



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PROCESSO: **@PCP 22/00112224**

AUTUADO: **28/02/2022** PROTOCOLO: **6777/2022**

RELATOR: **CONSELHEIRA SUBSTITUTA Sabrina Nunes Iocken**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Luzerna**

RESPONSÁVEL: **Juliano Schneider**

INTERESSADO:

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2021**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município:

LUZERNA

Data recebimento das informações: 28 de February de 2022

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	17/02/2022	028.930.019-39	Assinado	17/02/2022	005.113.009-21
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/02/2022	005.113.009-21
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2022	005.113.009-21
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	28/02/2022	028.930.019-39	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	16/02/2022	028.930.019-39	Assinado	16/02/2022	005.113.009-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	16/02/2022	028.930.019-39	Assinado	16/02/2022	005.113.009-21

Florianópolis, 28 de February de 2022

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2021.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Juliano Schneider Dreone Mendes - CRC/SC 36461
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	30.304.460,17	Despesas Correntes	26.557.465,56
Receita Tributária	4.056.296,88	Pessoal e Encargos Sociais	13.820.987,05
Receita de Contribuições	586.537,19	Juros e Encargos da Dívida	169.383,35
Receita Patrimonial	306.540,79	Outras despesas correntes	12.567.095,16
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	66.893,84		
Transferências Correntes	24.201.844,00		
Outras Receitas Correntes	1.086.347,47		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	3.746.994,61
Total	30.304.460,17	Total	30.304.460,17
Receitas de Capital	2.422.797,33	Despesas de Capital	7.355.768,00
Operações de Crédito	83.635,15		
Alienação de Bens	559.582,39	Investimentos	7.236.730,30
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.779.579,79	Amortização da Dívida	119.037,70
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	4.932.970,67	Superávit	
Total	7.355.768,00	Total	7.355.768,00
	RESUMO		
Receitas Correntes	30.304.460,17	Despesas Correntes	26.557.465,56
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	2.422.797,33	Despesas de Capital	7.355.768,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	32.727.257,50	Subtotal	33.913.233,56
Déficit	1.185.976,06	Superávit	
TOTAL	33.913.233,56	TOTAL	33.913.233,56

Município de LUZERNA
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			36.884.550,67
10000000	Receitas Correntes			34.461.500,11
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.285.432,80	
11100000	Impostos		3.517.651,83	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	766.258,53		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	766.258,53		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	745.655,14		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	745.655,14		
	Recursos Ordinários	447.393,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	186.413,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	111.848,25		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.603,39		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.603,39		
	Recursos Ordinários	12.361,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.150,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.090,44		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.751.393,30		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.214.992,49		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	742.739,71		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	673.950,58		
	Recursos Ordinários	404.370,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	168.487,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	101.092,31		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.509,45		
	Recursos Ordinários	2.705,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.127,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	676,22		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	42.604,08		
	Recursos Ordinários	25.562,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.651,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.390,37		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	21.675,60		
	Recursos Ordinários	13.005,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.419,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.251,10		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	472.252,78		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	472.096,22		
	Recursos Ordinários	283.257,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	118.024,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	70.814,41		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	156,56		
	Recursos Ordinários	93,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39,15		

Município de LUZERNA
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23,48		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.536.400,81		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.536.400,81		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.517.185,52		
	Recursos Ordinários	910.311,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	379.297,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	227.577,15		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	15.026,24		
	Recursos Ordinários	9.015,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.756,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.253,58		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.451,55		
	Recursos Ordinários	2.070,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	862,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	517,68		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	737,50		
	Recursos Ordinários	442,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	184,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	110,60		
11200000	Taxas		763.897,25	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.773,51		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.773,51		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.773,51		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	57.022,38		
	Recursos Ordinários	57.022,38		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	669,07		
	Recursos Ordinários	669,07		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.928,55		
	Recursos Ordinários	2.928,55		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.153,51		
	Recursos Ordinários	1.153,51		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	702.123,74		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	702.123,74		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	702.123,74		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	644.690,90		
	Recursos Ordinários	644.690,90		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	6.101,10		
	Recursos Ordinários	6.101,10		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	39.355,72		
	Recursos Ordinários	39.355,72		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.976,02		
	Recursos Ordinários	11.976,02		
11300000	Contribuição de Melhoria		3.883,72	
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	3.883,72		

Município de LUZERNA
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.883,72		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.883,72		
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.618,04		
	Recursos Ordinários	1.618,04		
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	2.265,68		
	Recursos Ordinários	2.265,68		
12000000	Contribuições		586.537,19	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		586.537,19	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	586.537,19		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	582.321,69		
	Recursos Ordinários	174.696,61		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	407.625,08		
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	187,33		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	187,33		
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	3.226,92		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.226,92		
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	801,25		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	801,25		
13000000	Receita Patrimonial		306.540,79	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		45.509,05	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.602,59		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	10.602,59		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.093,94		
	Recursos Ordinários	9.093,94		
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	46,77		
	Recursos Ordinários	46,77		
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	883,66		
	Recursos Ordinários	883,66		
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	578,22		
	Recursos Ordinários	578,22		
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	34.906,46		
13100210	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	34.906,46		
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	34.187,61		
	Recursos Ordinários	34.187,61		
13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	103,78		
	Recursos Ordinários	103,78		
13100213	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	429,95		
	Recursos Ordinários	429,95		
13100214	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	185,12		
	Recursos Ordinários	185,12		
13200000	Valores Mobiliários		168.999,89	
13210000	Juros e Correções Monetárias	168.999,89		

Município de LUZERNA

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	168.999,89		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	168.999,89		
	Recursos Ordinários	104.207,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.013,62		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	3.174,06		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	36,94		
	FIA Imposto de Renda	1.094,69		
	Convênio de Trânsito - Militar	3.321,39		
	Convênio de Trânsito - Civil	4.490,97		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.123,56		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	8.187,89		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.458,61		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.042,60		
	Salário-Educação	5.736,55		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.094,94		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	9.318,54		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.278,26		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.523,33		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	214,05		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.207,48		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2.635,82		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	640,33		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	8.259,74		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.938,38		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,23		
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		390,50	
13320000	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	390,50		
13320100	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	390,50		
13320110	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado	390,50		
13320111	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principa	390,50		
	Recursos Ordinários	390,50		
13600000	Cessão de Direitos		91.641,35	
13600100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	91.641,35		
13600110	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	91.641,35		
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	91.641,35		
	Recursos Ordinários	91.641,35		
16000000	Receita de Serviços		66.893,84	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		27.790,00	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450,00		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450,00		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	450,00		

Município de LUZERNA
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	450,00		
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	27.340,00		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	27.340,00		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	27.340,00		
	Recursos Ordinários	27.340,00		
16900000	Outros Serviços		39.103,84	
16909900	Outros Serviços	39.103,84		
16909910	Outros Serviços	39.103,84		
16909911	Outros Serviços - Principal	30.647,95		
	Recursos Ordinários	30.647,95		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	381,42		
	Recursos Ordinários	381,42		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	6.614,28		
	Recursos Ordinários	6.614,28		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.460,19		
	Recursos Ordinários	1.460,19		
17000000	Transferências Correntes		28.095.167,70	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		12.747.668,35	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.747.668,35		
17180100	Participação na Receita da União	10.255.762,21		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.464.152,66		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.464.152,66		
	Recursos Ordinários	5.678.491,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.366.038,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.419.622,92		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	414.825,36		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	414.825,36		
	Recursos Ordinários	311.119,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	103.706,34		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	366.434,97		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	366.434,97		
	Recursos Ordinários	274.826,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	91.608,74		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.121,58		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.121,58		
	Recursos Ordinários	5.472,91		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.280,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.368,30		
17180170	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.227,64		
17180171	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.227,64		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.227,64		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	182.947,03		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	182.947,03		

Município de LUZERNA
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	182.947,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	182.947,03		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	1.602.817,28		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.451.642,62		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	1.451.642,62		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	921.642,62		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	350.000,00		
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	180.000,00		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	26.790,12		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	26.790,12		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	26.790,12		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	46.242,91		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	46.242,91		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	46.242,91		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	33.541,44		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	33.541,44		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	33.541,44		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	44.600,19		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	44.600,19		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	44.600,19		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	588.478,39		
17180510	Transferências do Salário-Educação	451.401,19		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	451.401,19		
	Salário-Educação	451.401,19		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	101.536,60		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	101.536,60		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	101.536,60		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	35.540,60		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	35.540,60		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	35.540,60		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	84.094,28		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	84.094,28		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	84.094,28		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	84.094,28		
17189900	Outras Transferências da União	33.569,16		
17189910	Outras Transferências da União	33.569,16		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	33.569,16		
	Recursos Ordinários	33.569,16		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.384.857,22	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.384.857,22		
17280100	Participação na Receita dos Estados	9.997.234,02		

Município de LUZERNA
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280110	Cota-Parte do ICMS	8.836.952,14		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.836.952,14		
	Recursos Ordinários	5.302.171,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.209.238,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.325.542,81		
17280120	Cota-Parte do IPVA	1.032.792,77		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.032.792,77		
	Recursos Ordinários	619.675,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	258.198,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	154.918,87		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	123.540,27		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	123.540,27		
	Recursos Ordinários	74.124,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.885,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.531,01		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.948,84		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.948,84		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.948,84		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	160.187,17		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	160.187,17		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	160.187,17		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	160.187,17		
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	127.551,01		
17280710	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	127.551,01		
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	127.551,01		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	127.551,01		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000,00		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00		
17289900	Outras Transferências dos Estados	49.885,02		
17289910	Outras Transferências dos Estados	49.885,02		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	49.885,02		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	49.885,02		
17400000	Transferências de Instituições Privadas		6.000,00	
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.000,00		
17481000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	6.000,00		
17481010	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	6.000,00		
17481011	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	6.000,00		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	3.000,00		
	FIA Imposto de Renda	3.000,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.847.522,02	

Município de LUZERNA
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.847.522,02		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.847.522,02		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.847.522,02		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.847.522,02		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.908.513,21		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.939.008,81		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		109.120,11	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	109.120,11		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	109.120,11		
	Recursos Ordinários	62.375,41		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	14.921,48		
	FIA Imposto de Renda	31.823,22		
19000000	Outras Receitas Correntes		1.120.927,79	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		857.379,80	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	857.379,80		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	857.379,80		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	849.506,84		
	Recursos Ordinários	152.834,23		
	Convênio de Trânsito - Militar	226.418,51		
	Convênio de Trânsito - Civil	226.418,51		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	243.835,59		
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	18,28		
	Recursos Ordinários	18,28		
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.698,66		
	Recursos Ordinários	5.698,66		
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.156,02		
	Recursos Ordinários	2.156,02		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		263.124,65	
19210000	Indenizações	213.119,63		
19219900	Outras Indenizações	213.119,63		
19219910	Outras Indenizações	213.119,63		
19219911	Outras Indenizações - Principal	213.119,63		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	213.119,63		
19220000	Restituições	36.168,67		
19220100	Restituição de Convênios	13.081,19		
19220110	Restituição de Convênios - Primárias	13.081,19		
19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.081,19		
	Recursos Ordinários	2.081,19		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - União	11.000,00		
19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	8.847,17		
19220610	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	8.847,17		
19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	8.847,17		
	Recursos Ordinários	4.929,19		

Município de LUZERNA

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.917,98		
19229900	Outras Restituições	14.240,31		
19229910	Outras Restituições	14.240,31		
19229911	Outras Restituições - Principal	14.240,31		
	Recursos Ordinários	14.240,31		
19230000	Ressarcimentos	1.066,49		
19230200	Ressarcimento de Custos	312,76		
19230210	Ressarcimento de Custos	312,76		
19230213	Ressarcimento de Custos - Dívida Ativa	206,47		
	Recursos Ordinários	206,47		
19230214	Ressarcimento de Custos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	106,29		
	Recursos Ordinários	106,29		
19239900	Outros Ressarcimentos	753,73		
19239910	Outros Ressarcimentos	753,73		
19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	735,90		
	Recursos Ordinários	735,90		
19239912	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	17,83		
	Recursos Ordinários	17,83		
19280000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	12.769,86		
19280200	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	12.769,86		
19280290	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	12.769,86		
19280291	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Pri	12.769,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.769,86		
19900000	Demais Receitas Correntes		423,34	
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	415,30		
19901220	Ônus de Sucumbência	415,30		
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	415,30		
	Recursos Ordinários	415,30		
19909900	Outras Receitas	8,04		
19909910	Outras Receitas - Primárias	8,04		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00		
	Recursos Ordinários	0,00		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	8,04		
	Recursos Ordinários	8,04		
20000000	Receitas de Capital			2.423.050,56
21000000	Operações de Crédito		83.635,15	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		83.635,15	
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	83.635,15		
21120010	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	83.635,15		
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	83.635,15		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	83.635,15		
22000000	Alienação de Bens		559.835,62	
22100000	Alienação de Bens Móveis		539.300,00	

Município de LUZERNA
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	539.300,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	539.300,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	539.300,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	539.300,00		
22200000	Alienação de Bens Imóveis		20.535,62	
22200010	Alienação de Bens Imóveis	20.535,62		
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	18.939,85		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	18.939,85		
22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	184,47		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	184,47		
22200013	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	1.342,54		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.342,54		
22200014	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	68,76		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	68,76		
24000000	Transferências de Capital		1.779.579,79	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		429.579,79	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	429.579,79		
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	229.579,79		
24180590	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	229.579,79		
24180591	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	229.579,79		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	229.579,79		
24189900	Outras Transferências da União	200.000,00		
24189910	Outras Transferências da União	200.000,00		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	200.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.350.000,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.350.000,00		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.100.000,00		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.100.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.100.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	250.000,00		
24289910	Outras Transferências dos Estados	250.000,00		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	250.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	250.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			263.969,47
10000000	Receitas Correntes			263.969,47
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		229.135,92	
11100000	Impostos		195.372,63	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	195.372,63		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	194.576,15		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	177.998,45		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	177.925,01		

Município de LUZERNA
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	106.754,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	44.481,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26.688,68		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	73,44		
	Recursos Ordinários	44,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11,01		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.577,70		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	16.577,70		
	Recursos Ordinários	9.946,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.144,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.486,65		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	796,48		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	796,48		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	796,48		
	Recursos Ordinários	477,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	199,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	119,48		
11200000	Taxas		33.763,29	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	33.763,29		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	33.763,29		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	33.763,29		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	33.763,28		
	Recursos Ordinários	33.763,28		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,01		
	Recursos Ordinários	0,01		
19000000	Outras Receitas Correntes		34.833,55	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		34.833,55	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	34.833,55		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	34.833,55		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	34.833,55		
	Convênio de Trânsito - Militar	11.320,79		
	Convênio de Trânsito - Civil	11.320,79		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.191,97		
	DEDUÇÕES FUNDEB			3.893.323,70
10000000	Receitas Correntes			3.893.323,70
17000000	Transferências Correntes		3.893.323,70	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.894.654,39	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.894.654,39		
17180100	Participação na Receita da União	1.894.654,39		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.892.830,21		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.892.830,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.892.830,21		

Município de LUZERNA

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.824,18		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.824,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.824,18		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.998.669,31	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.998.669,31		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.998.669,31		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.767.389,44		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.767.389,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.767.389,44		
17280120	Cota-Parte do IPVA	206.571,86		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	206.571,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	206.571,86		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	24.708,01		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.708,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.708,01		
TOTAL GERAL				32.727.257,50

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Luzerna

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			440.405,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			317.410,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas		317.410,08	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	262.322,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.087,59		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			122.995,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		116.765,59	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.852,31		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.467,17		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	62.356,07		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	45.090,04		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.230,00	
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.230,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.148,00
4.4.00.00	Investimentos			5.148,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.148,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.148,00		
	Total Unidade Orçamentária			445.553,67

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Luzerna

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			413.888,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			287.605,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		287.605,15	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	236.071,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.533,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			126.283,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas		126.283,19	
3.3.90.14	Diárias Civil	16.181,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	21.750,62		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.295,55		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.850,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.903,62		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	899,92		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	46.044,32		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	257,70		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.354,99

Município de LUZERNA

Competência: 2021

4.4.00.00	Investimentos			6.354,99
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.354,99	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.354,99		
	Total Unidade Orçamentária			420.243,33

Unidade Orçamentária: 2002 - Procuradoria Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			283.678,30
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			274.205,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		274.205,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	225.073,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.132,64		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.472,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.472,51	
3.3.90.30	Material de Consumo	541,36		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.159,11		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	272,04		
	Total Unidade Orçamentária			283.678,30

Unidade Orçamentária: 2003 - Controladoria do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			116.203,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			115.958,31
3.1.90.00	Aplicações Diretas		115.958,31	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	95.180,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.777,64		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			245,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		245,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	245,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.043,00
4.4.00.00	Investimentos			4.043,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.043,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.043,00		
	Total Unidade Orçamentária			120.246,31

Unidade Orçamentária: 2004 - Consultoria Técnica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			268.425,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			259.441,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		259.441,17	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	212.954,07		

Município de LUZERNA

Competência: 2021

3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.487,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.984,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.984,47	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.541,97		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.443,73		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	963,93		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.034,84		
	Total Unidade Orçamentária			268.425,64

Unidade Orçamentária: 2006 - Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.394,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.394,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.394,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.394,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.394,00

Unidade Orçamentária: 2008 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			234.241,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			160.298,54
3.1.90.00	Aplicações Diretas		160.298,54	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	122.624,21		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	37.443,62		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	230,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			73.943,15
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		12.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	12.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		61.943,15	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.034,68		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.380,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.513,40		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.211,08		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.203,04		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	350,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.073,94
4.4.00.00	Investimentos			7.073,94
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.073,94	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.073,94		
	Total Unidade Orçamentária			241.315,63

Unidade Orçamentária: 2009 - Conselho Tutelar

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 2009 - Conselho Tutelar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			196.214,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			189.185,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		189.185,19	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	156.638,41		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.327,65		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.219,13		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.029,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.029,45	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.015,98		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	554,20		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.330,42		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	128,85		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.043,00
4.4.00.00	Investimentos			4.043,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.043,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.043,00		
	Total Unidade Orçamentária			200.257,64

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			629.610,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			128.257,94
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		19.500,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.500,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		108.757,94	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	108.757,94		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			169.383,35
3.2.90.00	Aplicações Diretas		169.383,35	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	169.383,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			331.968,78
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.140,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.140,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		314.090,22	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	66.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	205.006,44		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	21.289,60		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	21.794,18		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		7.738,56	
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.738,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			125.037,70
4.4.00.00	Investimentos			6.000,00

Município de LUZERNA

Competência: 2021

4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			119.037,70
4.6.90.00	Aplicações Diretas		119.037,70	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	119.037,70		
	Total Unidade Orçamentária			754.647,77

Unidade Orçamentária: 3002 - Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimô

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.078.120,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.050.330,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.050.330,29	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	866.489,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	179.523,37		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.317,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.027.790,43
3.3.20.00	Transferências à União		14,85	
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	14,85		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.027.775,58	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.460,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	60.812,86		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	396,15		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	434,05		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	21.240,26		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	59.221,03		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	161.833,97		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	306.356,45		
3.3.90.41	Contribuições	0,16		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	110.213,70		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.037,50		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.769,45		
4.0.00.00	Despesas de Capital			18.050,00
4.4.00.00	Investimentos			18.050,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		18.050,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.050,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.096.170,72

Unidade Orçamentária: 4002 - Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			589.663,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			360.572,68
3.1.90.00	Aplicações Diretas		360.572,68	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	295.964,63		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	64.608,05		

Município de LUZERNA

Competência: 2021

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		229.091,17
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	75.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	75.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		154.091,17
3.3.90.14	Diárias Civil	2.060,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	73.409,87	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.435,37	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	35.063,52	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.417,21	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	32.866,66	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	773,54	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	65,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.799,00
4.4.00.00	Investimentos		1.799,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.799,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.799,00	
	Total Unidade Orçamentária		591.462,85

Unidade Orçamentária: 4003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.460,85
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.460,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.380,85	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.380,85		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.080,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.080,00		
	Total Unidade Orçamentária			12.460,85

Unidade Orçamentária: 4006 - Sec. de Serviços - Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.865.211,54
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.865.211,54
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.865.211,54	
3.3.90.30	Material de Consumo	657.595,55		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	600,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	330.143,24		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.809.248,95		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	32.025,97		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	34.872,80		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	702,03		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	23,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.845.739,78

Município de LUZERNA

Competência: 2021

4.4.00.00	Investimentos		4.845.739,78
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.845.739,78
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.833.909,78	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.830,00	
	Total Unidade Orçamentária		7.710.951,32

Unidade Orçamentária: 4007 - Sec. de Serviços - Rurais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.459.951,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			901.525,82
3.1.90.00	Aplicações Diretas		901.525,82	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	719.996,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	156.864,81		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.866,86		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.797,50		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.558.425,36
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.558.425,36	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.060.007,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	359.337,97		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.490,88		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	128.273,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.414,05		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	182,03		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	720,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			540.590,00
4.4.00.00	Investimentos			540.590,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		540.590,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	540.590,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.000.541,18

Unidade Orçamentária: 4008 - Sec. de Serviços - Prédios Públicos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			382.734,68
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			382.734,68
3.3.90.00	Aplicações Diretas		382.734,68	
3.3.90.30	Material de Consumo	73.554,58		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	450,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	107.349,48		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	198.044,45		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.336,17		
4.0.00.00	Despesas de Capital			490.658,84
4.4.00.00	Investimentos			490.658,84
4.4.90.00	Aplicações Diretas		490.658,84	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.776,40
4.4.90.51	Obras e Instalações	476.443,49
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	438,95
Total Unidade Orçamentária		873.393,52

Unidade Orçamentária: 4010 - Convênios com Policiais e Bombeiros

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			224.732,88
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			224.732,88
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		6.495,78	
3.3.30.30	Material de Consumo	6.495,78		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		218.237,10	
3.3.90.30	Material de Consumo	91.409,17		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.933,34		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	61.192,54		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	53.783,13		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.906,59		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12,33		
4.0.00.00	Despesas de Capital			410.872,77
4.4.00.00	Investimentos			410.872,77
4.4.90.00	Aplicações Diretas		410.872,77	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	981,20		
4.4.90.51	Obras e Instalações	394.198,77		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.578,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.114,80		
Total Unidade Orçamentária				635.605,65

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Luzerna

Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.355.671,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.920.937,85
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		18.804,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.804,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.902.133,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.083.403,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	698.314,73		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	106.552,26		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.863,18		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.434.733,76
3.3.40.00	Transferências a Municípios		187.713,96	
3.3.40.41	Contribuições	187.713,96		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.068,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.068,00		

Município de LUZERNA

Competência: 2021

3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.030.451,80
3.3.90.30	Material de Consumo	787.457,60	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	77.240,03	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	119.988,02	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	625.374,03	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	72.997,11	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	325.978,29	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.417,70	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.739,02	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	260,00	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		212.500,00
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	212.500,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		188.155,43
4.4.00.00	Investimentos		188.155,43
4.4.90.00	Aplicações Diretas		188.155,43
4.4.90.51	Obras e Instalações	160.160,21	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.995,22	
	Total Unidade Orçamentária		6.543.827,04

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Luzerna

Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			632.738,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			448.469,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		448.469,65	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	364.167,51		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79.122,69		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.988,28		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.191,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			184.268,35
3.3.40.00	Transferências a Municípios		30.544,62	
3.3.40.41	Contribuições	30.544,62		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		153.723,73	
3.3.90.14	Diárias Civil	300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	45.383,66		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.405,13		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.662,93		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	19.796,71		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.915,63		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	47.673,12		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	386,55		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.200,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			677,00
4.4.00.00	Investimentos			677,00

Município de LUZERNA

Competência: 2021

4.4.90.00	Aplicações Diretas		677,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		677,00	
Total Unidade Orçamentária				633.415,00

Unidade Orçamentária: 6002 - Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.824,27
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.824,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.824,27	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.824,27		
Total Unidade Orçamentária				13.824,27

Unidade Orçamentária: 6004 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			34.198,92
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			34.198,92
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		29.999,92	
3.3.50.41	Contribuições	29.999,92		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.199,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.199,00		
Total Unidade Orçamentária				34.198,92

Unidade Orçamentária: 6005 - Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.246,50
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.246,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.246,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.074,50		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.172,00		
Total Unidade Orçamentária				13.246,50

Unidade Orçamentária: 7001 - Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			7.770.996,59
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.196.608,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.196.608,77	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.184.856,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	916.002,68		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.629,15		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	92.120,82		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.574.387,82

Município de LUZERNA

Competência: 2021

3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		66.965,30
3.3.50.41	Contribuições	66.965,30	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.507.422,52
3.3.90.14	Diárias Civil	300,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	590.683,54	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.393,75	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	277.455,80	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	15.750,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	981.349,76	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	55.099,55	
3.3.90.41	Contribuições	687,00	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	538.753,30	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.257,42	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	680,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12,40	
4.0.00.00	Despesas de Capital		702.024,55
4.4.00.00	Investimentos		702.024,55
4.4.90.00	Aplicações Diretas		702.024,55
4.4.90.51	Obras e Instalações	140.797,27	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	561.227,28	
	Total Unidade Orçamentária		8.473.021,14

Unidade Orçamentária: 7002 - Esportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			245.233,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			101.095,87
3.1.90.00	Aplicações Diretas		101.095,87	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	74.079,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.933,76		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.082,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			144.137,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		144.137,51	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	64.691,77		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.136,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	56.232,77		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	989,30		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	12.230,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	866,19		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.090,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	700,48		
	Total Unidade Orçamentária			245.233,38

Unidade Orçamentária: 7003 - Cultura

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 7003 - Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			282.618,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			109.083,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		109.083,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	89.307,44		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.546,03		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	230,48		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			173.534,98
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		125.000,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	100.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	25.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		48.534,98	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.622,86		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	380,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.012,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.390,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	129,62		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.500,00
4.4.00.00	Investimentos			5.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00		
	Total Unidade Orçamentária			288.118,93

Unidade Orçamentária: 7004 - Fundo Municipal da Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			11.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	11.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			11.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			33.913.233,56

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			26.557.465,56
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			13.820.987,05
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		38.304,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	38.304,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		13.782.683,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	10.989.130,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.421.705,92		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	115.497,74		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	108.757,94		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	147.591,44		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			169.383,35
3.2.90.00	Aplicações Diretas		169.383,35	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	169.383,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.567.095,16
3.3.20.00	Transferências à União		14,85	
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	14,85		
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		6.495,78	
3.3.30.30	Material de Consumo	6.495,78		
3.3.40.00	Transferências a Municípios		218.258,58	
3.3.40.41	Contribuições	218.258,58		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		319.965,22	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	100.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	219.965,22		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.208,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.208,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.775.604,17	
3.3.90.14	Diárias Civil	30.751,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.556.079,11		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.136,80		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	151.607,06		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.196,77		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	470.376,88		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	512.463,75		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.539.440,07		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	584.178,83		
3.3.90.41	Contribuições	205.693,60		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.270.626,33		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	368.833,35		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.200,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	21.289,60		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.620,71		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	23.610,06		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		232.548,56	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	218.580,00		
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	13.968,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.355.768,00
4.4.00.00	Investimentos			7.236.730,30
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.230.730,30	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.757,60		
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.005.509,52		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.203.348,38		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.114,80		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			119.037,70
4.6.90.00	Aplicações Diretas		119.037,70	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	119.037,70		
	Total Geral			33.913.233,56

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Luzerna

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	420.243,33	420.243,33
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	420.243,33	420.243,33
04.122.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	420.243,33	420.243,33
04.122.0200.02.000201	Benefícios a pessoal e estagiários - Gabinete do prefeito	0,00	0,00	60.266,07	60.266,07
04.122.0200.02.000202	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	359.977,26	359.977,26
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	420.243,33	420.243,33

Unidade Orçamentária: 02002 Procuradoria Municipal

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	283.678,30	283.678,30
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	283.678,30	283.678,30
04.122.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	283.678,30	283.678,30
04.122.0200.02.000210	Manutenção da Procuradoria Municipal	0,00	0,00	283.678,30	283.678,30
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	283.678,30	283.678,30

Unidade Orçamentária: 02003 Controladoria do Município

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	120.246,31	120.246,31
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	120.246,31	120.246,31
04.124.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	120.246,31	120.246,31
04.124.0200.02.000230	Manutenção da Controladoria	0,00	0,00	120.246,31	120.246,31
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	120.246,31	120.246,31

Unidade Orçamentária: 02004 Consultoria Técnica

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 02004 Consultoria Técnica

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	268.425,64	268.425,64
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	268.425,64	268.425,64
04.122.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	268.425,64	268.425,64
04.122.0200.02.000240	Manutenção da Consultoria Técnica	0,00	0,00	268.425,64	268.425,64
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	268.425,64	268.425,64

Unidade Orçamentária: 02006 Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	2.394,00	2.394,00
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	2.394,00	2.394,00
06.182.0202	Defesa Civil	0,00	0,00	2.394,00	2.394,00
06.182.0202.02.000260	Administração e execução do Fundo de Emergência da Defesa Civil	0,00	0,00	2.394,00	2.394,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.394,00	2.394,00

Unidade Orçamentária: 02008 Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	241.315,63	241.315,63
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	241.315,63	241.315,63
22.661.0201	Indústria e Comercio	0,00	0,00	241.315,63	241.315,63
22.661.0201.02.000280	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e administrativa da ITL - Incubadora	0,00	0,00	241.315,63	241.315,63
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	241.315,63	241.315,63

Unidade Orçamentária: 02009 Conselho Tutelar

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	200.257,64	200.257,64

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2021

8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	200.257,64	200.257,64
08.243.0203	Assistência a criança e ao adolescente	0,00	0,00	200.257,64	200.257,64
08.243.0203.02.000290	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	200.257,64	200.257,64
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	200.257,64	200.257,64

Unidade Orçamentária: 03001 Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	314.385,00	314.385,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	248.385,00	248.385,00
04.122.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	0,00	0,00	248.385,00	248.385,00
04.122.0300.02.000304	Manutenção de entidades em que o Município seja associado e/ou consorciado.	0,00	0,00	248.385,00	248.385,00
4.131	Comunicação Social	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
04.131.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
04.131.0200.02.000305	Publicidade Institucional e de Marketing	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
28	Encargos Especiais	440.262,77	0,00	0,00	440.262,77
28.843	Serviço da Dívida Interna	288.421,05	0,00	0,00	288.421,05
28.843.0000	Encargos Especiais	288.421,05	0,00	0,00	288.421,05
28.843.0000.09.000302	Juros, encargos e amortização de dívidas	288.421,05	0,00	0,00	288.421,05
28.845	Transferências	151.841,72	0,00	0,00	151.841,72
28.845.0000	Encargos Especiais	151.841,72	0,00	0,00	151.841,72
28.845.0000.09.000303	Sentenças judiciais	151.841,72	0,00	0,00	151.841,72
Total da Unidade Orçamentária		440.262,77	0,00	314.385,00	754.647,77

Unidade Orçamentária: 03002 Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	144.703,71	144.703,71
4.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	144.703,71	144.703,71
04.331.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	0,00	0,00	144.703,71	144.703,71

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2021

04.331.0300.02.000301	Benefícios a pessoal e estagiários - Sec. de Coordenação de Governo e Gestão	0,00	0,00	144.703,71	144.703,71
28	Encargos Especiais	295.481,79	0,00	1.655.985,22	1.951.467,01
28.845	Transferências	295.481,79	0,00	1.655.985,22	1.951.467,01
28.845.0000	Encargos Especiais	295.481,79	0,00	0,00	295.481,79
28.845.0000.09.000301	Contribuição ao PASEP.	295.481,79	0,00	0,00	295.481,79
28.845.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	0,00	0,00	1.655.985,22	1.655.985,22
28.845.0300.02.000302	Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	0,00	0,00	1.655.985,22	1.655.985,22
Total da Unidade Orçamentária		295.481,79	0,00	1.800.688,93	2.096.170,72

Unidade Orçamentária: 04002 Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	591.462,85	591.462,85
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	591.462,85	591.462,85
20.606.0401	Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	591.462,85	591.462,85
20.606.0401.02.000420	Benefícios a pessoal e estagiários - Subsec. de Agropecuária e Meio Ambiente	0,00	0,00	42.456,32	42.456,32
20.606.0401.02.000421	Manutenção da Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	0,00	0,00	549.006,53	549.006,53
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	591.462,85	591.462,85

Unidade Orçamentária: 04003 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	12.460,85	12.460,85
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	12.460,85	12.460,85
18.541.0401	Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	12.460,85	12.460,85
18.541.0401.02.000430	Administração e execução do Fundo do Meio Ambiente	0,00	0,00	12.460,85	12.460,85
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	12.460,85	12.460,85

Unidade Orçamentária: 04006 Sec. de Serviços - Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2021

15	Urbanismo	0,00	4.579.178,20	3.131.773,12	7.710.951,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.579.178,20	2.713.554,23	7.292.732,43
15.451.0400	Serviços Integrados	0,00	4.579.178,20	2.713.554,23	7.292.732,43
15.451.0400.01.000402	Acesso ao Loteamento Serenata, Anel Viário e Projeto Fotovoltaico	0,00	4.579.178,20	0,00	4.579.178,20
15.451.0400.02.000406	Manutenção dos serviços na área urbana	0,00	0,00	2.713.554,23	2.713.554,23
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	418.218,89	418.218,89
15.452.0400	Serviços Integrados	0,00	0,00	418.218,89	418.218,89
15.452.0400.02.000403	Manutenção da iluminação pública	0,00	0,00	418.218,89	418.218,89
Total da Unidade Orçamentária		0,00	4.579.178,20	3.131.773,12	7.710.951,32

Unidade Orçamentária: 04007 Sec. de Serviços - Rurais

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	3.000.541,18	3.000.541,18
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	3.000.541,18	3.000.541,18
15.782.0400	Serviços Integrados	0,00	0,00	3.000.541,18	3.000.541,18
15.782.0400.02.000405	Benefícios a pessoal e estagiários - Rural	0,00	0,00	141.408,56	141.408,56
15.782.0400.02.000407	Manutenção dos serviços na área rural	0,00	0,00	2.859.132,62	2.859.132,62
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.000.541,18	3.000.541,18

Unidade Orçamentária: 04008 Sec. de Serviços - Prédios Públicos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	873.393,52	873.393,52
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	873.393,52	873.393,52
15.451.0400	Serviços Integrados	0,00	0,00	873.393,52	873.393,52
15.451.0400.02.000404	Adaptações de acessibilidade dos imóveis públicos	0,00	0,00	338.453,87	338.453,87
15.451.0400.02.000408	Manutenção e conservação de prédios públicos	0,00	0,00	534.939,65	534.939,65
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	873.393,52	873.393,52

Unidade Orçamentária: 04010 Convênios com Policiais e Bombeiros

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 04010 Convênios com Policiais e Bombeiros

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	635.605,65	635.605,65
6.181	Policiamento	0,00	0,00	635.605,65	635.605,65
06.181.0010	Serviços de Segurança Pública	0,00	0,00	635.605,65	635.605,65
06.181.0010.02.000450	Manutenção do convênio rádio-patrolha	0,00	0,00	415.060,45	415.060,45
06.181.0010.02.000451	Manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	85.630,40	85.630,40
06.181.0010.02.000452	Manutenção do convênio com as Polícias Civil e Militar - multas de trânsito	0,00	0,00	134.914,80	134.914,80
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	635.605,65	635.605,65

Unidade Orçamentária: 06001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	633.415,00	633.415,00
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	633.415,00	633.415,00
08.244.0601	Assistência Social	0,00	0,00	633.415,00	633.415,00
08.244.0601.02.000601	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Assistência Social	0,00	0,00	68.629,14	68.629,14
08.244.0601.02.000603	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	0,00	0,00	308.367,28	308.367,28
08.244.0601.02.000604	Concessão de benefícios eventuais	0,00	0,00	25.251,70	25.251,70
08.244.0601.02.000606	Manutenção da Assistência Social	0,00	0,00	231.166,88	231.166,88
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	633.415,00	633.415,00

Unidade Orçamentária: 06002 Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	13.824,27	13.824,27
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	13.824,27	13.824,27
08.241.0601	Assistência Social	0,00	0,00	13.824,27	13.824,27
08.241.0601.02.000610	Administração e execução do Fundo do Idoso	0,00	0,00	13.824,27	13.824,27

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	13.824,27	13.824,27
-------------------------------	------	------	-----------	-----------

Unidade Orçamentária: 06004 Fundo da Infância e Adolescente - FIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	34.198,92	34.198,92
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	34.198,92	34.198,92
08.243.0603	Assistência a criança e ao adolescente	0,00	0,00	34.198,92	34.198,92
08.243.0603.02.000630	Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	34.198,92	34.198,92
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	34.198,92	34.198,92

Unidade Orçamentária: 06005 Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	13.246,50	13.246,50
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	13.246,50	13.246,50
16.122.0605	Habitação	0,00	0,00	13.246,50	13.246,50
16.122.0605.02.000640	Administração e execução do Fundo de Habitação	0,00	0,00	13.246,50	13.246,50
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	13.246,50	13.246,50

Unidade Orçamentária: 07001 Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	8.473.021,14	8.473.021,14
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	155.349,76	155.349,76
12.122.0701	Educação básica	0,00	0,00	155.349,76	155.349,76
12.122.0701.02.000708	Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão / Administração)	0,00	0,00	155.349,76	155.349,76
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	5.202.049,74	5.202.049,74
12.361.0701	Educação básica	0,00	0,00	5.202.049,74	5.202.049,74
12.361.0701.02.000703	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Fundamental	0,00	0,00	455.602,45	455.602,45
12.361.0701.02.000706	Manutenção da merenda escolar - Fundamental	0,00	0,00	255.477,34	255.477,34

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2021

12.361.0701.02.000711	Manutenção da Educação - Fundamental	0,00	0,00	3.753.823,22	3.753.823,22
12.361.0701.02.000712	Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	0,00	0,00	737.146,73	737.146,73
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	2.450,00	2.450,00
12.363.0702	Ações voltadas ao Ensino Superior e Técnico	0,00	0,00	2.450,00	2.450,00
12.363.0702.02.000721	Manutenção do ensino profissionalizante	0,00	0,00	2.450,00	2.450,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	37.854,57	37.854,57
12.364.0702	Ações voltadas ao Ensino Superior e Técnico	0,00	0,00	37.854,57	37.854,57
12.364.0702.02.000720	Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior	0,00	0,00	37.854,57	37.854,57
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.004.901,77	3.004.901,77
12.365.0701	Educação básica	0,00	0,00	3.004.901,77	3.004.901,77
12.365.0701.02.000701	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Creche	0,00	0,00	285.591,63	285.591,63
12.365.0701.02.000702	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Pré Escolar	0,00	0,00	145.666,16	145.666,16
12.365.0701.02.000704	Manutenção da merenda escolar - Creche	0,00	0,00	109.674,55	109.674,55
12.365.0701.02.000705	Manutenção da merenda escolar - Pré escola	0,00	0,00	64.829,55	64.829,55
12.365.0701.02.000709	Manutenção da Educação - Creche	0,00	0,00	1.591.606,98	1.591.606,98
12.365.0701.02.000710	Manutenção da Educação - Pré escola	0,00	0,00	807.532,90	807.532,90
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	70.415,30	70.415,30
12.367.0703	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	0,00	0,00	70.415,30	70.415,30
12.367.0703.02.000722	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	0,00	0,00	70.415,30	70.415,30
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	8.473.021,14	8.473.021,14

Unidade Orçamentária: 07002 Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	245.233,38	245.233,38
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	245.233,38	245.233,38
27.812.0704	Esporte	0,00	0,00	245.233,38	245.233,38
27.812.0704.02.000730	Manutenção da Diretoria de Esportes	0,00	0,00	245.233,38	245.233,38
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	245.233,38	245.233,38

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 07003 Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	288.118,93	288.118,93
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	288.118,93	288.118,93
13.392.0706	Cultura	0,00	0,00	288.118,93	288.118,93
13.392.0706.02.000740	Apoio para a Difusão Cultural, Resgate da Memória e Promoção do comércio local	0,00	0,00	288.118,93	288.118,93
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	288.118,93	288.118,93

Unidade Orçamentária: 07004 Fundo Municipal da Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
13.392.0706	Cultura	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
13.392.0706.02.000750	Administração e execução do Fundo da Cultura	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Total da Unidade Gestora		735.744,56	4.579.178,20	21.608.930,09	26.923.852,85

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Luzerna

Unidade Orçamentária: 05001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	6.543.827,04	6.543.827,04
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	297.972,53	297.972,53
10.122.0500	Saúde	0,00	0,00	297.972,53	297.972,53
10.122.0500.02.000504	Manutenção da Secretaria de Saúde (Gestão / Administração)	0,00	0,00	297.972,53	297.972,53
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	6.114.155,91	6.114.155,91

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2021

10.301.0500	Saúde	0,00	0,00	6.114.155,91	6.114.155,91
10.301.0500.02.000501	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde	0,00	0,00	414.534,90	414.534,90
10.301.0500.02.000502	Manutenção do bloco da Atenção Básica	0,00	0,00	4.590.239,07	4.590.239,07
10.301.0500.02.000503	Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	459.284,56	459.284,56
10.301.0500.02.000506	Assistência Farmacêutica de Atenção Básica	0,00	0,00	650.097,38	650.097,38
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	18.337,00	18.337,00
10.302.0500	Saúde	0,00	0,00	18.337,00	18.337,00
10.302.0500.02.000507	Assistência Farmacêutica de Média Complexidade	0,00	0,00	18.337,00	18.337,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	113.361,60	113.361,60
10.304.0500	Saúde	0,00	0,00	113.361,60	113.361,60
10.304.0500.02.000505	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	0,00	98.391,60	98.391,60
10.304.0500.02.000511	Bem-Estar Animal	0,00	0,00	14.970,00	14.970,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	6.543.827,04	6.543.827,04
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	6.543.827,04	6.543.827,04

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Luzerna

Unidade Orçamentária: 01001 Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	445.553,67	445.553,67
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	445.553,67	445.553,67
01.031.0100	Processo Legislativo	0,00	0,00	445.553,67	445.553,67
01.031.0100.02.000101	Manutenção da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	445.553,67	445.553,67
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	445.553,67	445.553,67
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	445.553,67	445.553,67
	Total Geral	735.744,56	4.579.178,20	28.598.310,80	33.913.233,56

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	445.553,67	445.553,67
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	445.553,67	445.553,67
01.031.0100	Processo Legislativo	0,00	0,00	445.553,67	445.553,67
01.031.0100.02.000101	Manutenção da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	445.553,67	445.553,67
04	Administração	0,00	0,00	1.551.682,29	1.551.682,29
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.220.732,27	1.220.732,27
04.122.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	972.347,27	972.347,27
04.122.0200.02.000201	Benefícios a pessoal e estagiários - Gabinete do prefeito	0,00	0,00	60.266,07	60.266,07
04.122.0200.02.000202	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	359.977,26	359.977,26
04.122.0200.02.000210	Manutenção da Procuradoria Municipal	0,00	0,00	283.678,30	283.678,30
04.122.0200.02.000240	Manutenção da Consultoria Técnica	0,00	0,00	268.425,64	268.425,64
04.122.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	0,00	0,00	248.385,00	248.385,00
04.122.0300.02.000304	Manutenção de entidades em que o Município seja associado e/ou consorciado.	0,00	0,00	248.385,00	248.385,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	120.246,31	120.246,31
04.124.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	120.246,31	120.246,31
04.124.0200.02.000230	Manutenção da Controladoria	0,00	0,00	120.246,31	120.246,31
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
04.131.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
04.131.0200.02.000305	Publicidade Institucional e de Marketing	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	144.703,71	144.703,71
04.331.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	0,00	0,00	144.703,71	144.703,71
04.331.0300.02.000301	Benefícios a pessoal e estagiários - Sec. de Coordenação de Governo e Gestão	0,00	0,00	144.703,71	144.703,71
06	Segurança Pública	0,00	0,00	637.999,65	637.999,65
06.181	Policciamento	0,00	0,00	635.605,65	635.605,65
06.181.0010	Serviços de Segurança Pública	0,00	0,00	635.605,65	635.605,65
06.181.0010.02.000450	Manutenção do convênio rádio-patrolha	0,00	0,00	415.060,45	415.060,45
06.181.0010.02.000451	Manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	85.630,40	85.630,40
06.181.0010.02.000452	Manutenção do convênio com as Polícias Civil e Militar - multas de trânsito	0,00	0,00	134.914,80	134.914,80

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	2.394,00	2.394,00
06.182.0202	Defesa Civil	0,00	0,00	2.394,00	2.394,00
06.182.0202.02.000260	Administração e execução do Fundo de Emergência da Defesa Civil	0,00	0,00	2.394,00	2.394,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	881.695,83	881.695,83
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	13.824,27	13.824,27
08.241.0601	Assistência Social	0,00	0,00	13.824,27	13.824,27
08.241.0601.02.000610	Administração e execução do Fundo do Idoso	0,00	0,00	13.824,27	13.824,27
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	234.456,56	234.456,56
08.243.0203	Assistência a criança e ao adolescente	0,00	0,00	200.257,64	200.257,64
08.243.0203.02.000290	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	200.257,64	200.257,64
08.243.0603	Assistência a criança e ao adolescente	0,00	0,00	34.198,92	34.198,92
08.243.0603.02.000630	Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	34.198,92	34.198,92
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	633.415,00	633.415,00
08.244.0601	Assistência Social	0,00	0,00	633.415,00	633.415,00
08.244.0601.02.000601	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Assistência Social	0,00	0,00	68.629,14	68.629,14
08.244.0601.02.000603	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	0,00	0,00	308.367,28	308.367,28
08.244.0601.02.000604	Concessão de benefícios eventuais	0,00	0,00	25.251,70	25.251,70
08.244.0601.02.000606	Manutenção da Assistência Social	0,00	0,00	231.166,88	231.166,88
10	Saúde	0,00	0,00	6.543.827,04	6.543.827,04
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	297.972,53	297.972,53
10.122.0500	Saúde	0,00	0,00	297.972,53	297.972,53
10.122.0500.02.000504	Manutenção da Secretaria de Saúde (Gestão / Administração)	0,00	0,00	297.972,53	297.972,53
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	6.114.155,91	6.114.155,91
10.301.0500	Saúde	0,00	0,00	6.114.155,91	6.114.155,91
10.301.0500.02.000501	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde	0,00	0,00	414.534,90	414.534,90
10.301.0500.02.000502	Manutenção do bloco da Atenção Básica	0,00	0,00	4.590.239,07	4.590.239,07
10.301.0500.02.000503	Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	459.284,56	459.284,56
10.301.0500.02.000506	Assistência Farmacêutica de Atenção Básica	0,00	0,00	650.097,38	650.097,38

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	18.337,00	18.337,00
10.302.0500	Saúde	0,00	0,00	18.337,00	18.337,00
10.302.0500.02.000507	Assistência Farmacêutica de Média Complexidade	0,00	0,00	18.337,00	18.337,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	113.361,60	113.361,60
10.304.0500	Saúde	0,00	0,00	113.361,60	113.361,60
10.304.0500.02.000505	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	0,00	98.391,60	98.391,60
10.304.0500.02.000511	Bem-Estar Animal	0,00	0,00	14.970,00	14.970,00
12	Educação	0,00	0,00	8.473.021,14	8.473.021,14
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	155.349,76	155.349,76
12.122.0701	Educação básica	0,00	0,00	155.349,76	155.349,76
12.122.0701.02.000708	Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão / Administração)	0,00	0,00	155.349,76	155.349,76
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	5.202.049,74	5.202.049,74
12.361.0701	Educação básica	0,00	0,00	5.202.049,74	5.202.049,74
12.361.0701.02.000703	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Fundamental	0,00	0,00	455.602,45	455.602,45
12.361.0701.02.000706	Manutenção da merenda escolar - Fundamental	0,00	0,00	255.477,34	255.477,34
12.361.0701.02.000711	Manutenção da Educação - Fundamental	0,00	0,00	3.753.823,22	3.753.823,22
12.361.0701.02.000712	Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	0,00	0,00	737.146,73	737.146,73
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	2.450,00	2.450,00
12.363.0702	Ações voltadas ao Ensino Superior e Técnico	0,00	0,00	2.450,00	2.450,00
12.363.0702.02.000721	Manutenção do ensino profissionalizante	0,00	0,00	2.450,00	2.450,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	37.854,57	37.854,57
12.364.0702	Ações voltadas ao Ensino Superior e Técnico	0,00	0,00	37.854,57	37.854,57
12.364.0702.02.000720	Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior	0,00	0,00	37.854,57	37.854,57
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.004.901,77	3.004.901,77
12.365.0701	Educação básica	0,00	0,00	3.004.901,77	3.004.901,77
12.365.0701.02.000701	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Creche	0,00	0,00	285.591,63	285.591,63
12.365.0701.02.000702	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Pré Escolar	0,00	0,00	145.666,16	145.666,16
12.365.0701.02.000704	Manutenção da merenda escolar - Creche	0,00	0,00	109.674,55	109.674,55

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0701.02.000705	Manutenção da merenda escolar - Pré escola	0,00	0,00	64.829,55	64.829,55
12.365.0701.02.000709	Manutenção da Educação - Creche	0,00	0,00	1.591.606,98	1.591.606,98
12.365.0701.02.000710	Manutenção da Educação - Pré escola	0,00	0,00	807.532,90	807.532,90
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	70.415,30	70.415,30
12.367.0703	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	0,00	0,00	70.415,30	70.415,30
12.367.0703.02.000722	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	0,00	0,00	70.415,30	70.415,30
13	Cultura	0,00	0,00	299.118,93	299.118,93
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	299.118,93	299.118,93
13.392.0706	Cultura	0,00	0,00	299.118,93	299.118,93
13.392.0706.02.000740	Apoio para a Difusão Cultural, Resgate da Memória e Promoção do comércio local	0,00	0,00	288.118,93	288.118,93
13.392.0706.02.000750	Administração e execução do Fundo da Cultura	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
15	Urbanismo	0,00	4.579.178,20	7.005.707,82	11.584.886,02
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.579.178,20	3.586.947,75	8.166.125,95
15.451.0400	Serviços Integrados	0,00	4.579.178,20	3.586.947,75	8.166.125,95
15.451.0400.01.000402	Acesso ao Loteamento Serenata, Anel Viário e Projeto Fotovoltaico	0,00	4.579.178,20	0,00	4.579.178,20
15.451.0400.02.000404	Adaptações de acessibilidade dos imóveis públicos	0,00	0,00	338.453,87	338.453,87
15.451.0400.02.000406	Manutenção dos serviços na área urbana	0,00	0,00	2.713.554,23	2.713.554,23
15.451.0400.02.000408	Manutenção e conservação de prédios públicos	0,00	0,00	534.939,65	534.939,65
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	418.218,89	418.218,89
15.452.0400	Serviços Integrados	0,00	0,00	418.218,89	418.218,89
15.452.0400.02.000403	Manutenção da iluminação pública	0,00	0,00	418.218,89	418.218,89
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	3.000.541,18	3.000.541,18
15.782.0400	Serviços Integrados	0,00	0,00	3.000.541,18	3.000.541,18
15.782.0400.02.000405	Benefícios a pessoal e estagiários - Rural	0,00	0,00	141.408,56	141.408,56
15.782.0400.02.000407	Manutenção dos serviços na área rural	0,00	0,00	2.859.132,62	2.859.132,62
16	Habitação	0,00	0,00	13.246,50	13.246,50
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	13.246,50	13.246,50
16.122.0605	Habitação	0,00	0,00	13.246,50	13.246,50

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16.122.0605.02.000640	Administração e execução do Fundo de Habitação	0,00	0,00	13.246,50	13.246,50
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	12.460,85	12.460,85
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	12.460,85	12.460,85
18.541.0401	Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	12.460,85	12.460,85
18.541.0401.02.000430	Administração e execução do Fundo do Meio Ambiente	0,00	0,00	12.460,85	12.460,85
20	Agricultura	0,00	0,00	591.462,85	591.462,85
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	591.462,85	591.462,85
20.606.0401	Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	591.462,85	591.462,85
20.606.0401.02.000420	Benefícios a pessoal e estagiários - Subsec. de Agropecuária e Meio Ambiente	0,00	0,00	42.456,32	42.456,32
20.606.0401.02.000421	Manutenção da Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	0,00	0,00	549.006,53	549.006,53
22	Indústria	0,00	0,00	241.315,63	241.315,63
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	241.315,63	241.315,63
22.661.0201	Industria e Comercio	0,00	0,00	241.315,63	241.315,63
22.661.0201.02.000280	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e administrativa da ITL - Incubadora	0,00	0,00	241.315,63	241.315,63
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	245.233,38	245.233,38
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	245.233,38	245.233,38
27.812.0704	Esporte	0,00	0,00	245.233,38	245.233,38
27.812.0704.02.000730	Manutenção da Diretoria de Esportes	0,00	0,00	245.233,38	245.233,38
28	Encargos Especiais	735.744,56	0,00	1.655.985,22	2.391.729,78
28.843	Serviço da Dívida Interna	288.421,05	0,00	0,00	288.421,05
28.843.0000	Encargos Especiais	288.421,05	0,00	0,00	288.421,05
28.843.0000.09.000302	Juros, encargos e amortização de dívidas	288.421,05	0,00	0,00	288.421,05
28.845	Transferências	447.323,51	0,00	1.655.985,22	2.103.308,73
28.845.0000	Encargos Especiais	447.323,51	0,00	0,00	447.323,51
28.845.0000.09.000301	Contribuição ao PASEP.	295.481,79	0,00	0,00	295.481,79
28.845.0000.09.000303	Sentenças judiciais	151.841,72	0,00	0,00	151.841,72
28.845.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	0,00	0,00	1.655.985,22	1.655.985,22
28.845.0300.02.000302	Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	0,00	0,00	1.655.985,22	1.655.985,22

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total Geral	735.744,56	4.579.178,20	28.598.310,80	33.913.233,56

Anexo 8 - Consolidado

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	445.553,67	0,00	445.553,67
01.031	Ação Legislativa	445.553,67	0,00	445.553,67
01.031.0100	Processo Legislativo	445.553,67	0,00	445.553,67
01.031.0100.02.000101	Manutenção da Câmara de Vereadores	445.553,67	0,00	445.553,67
04	Administração	1.548.817,30	2.864,99	1.551.682,29
04.122	Administração Geral	1.217.867,28	2.864,99	1.220.732,27
04.122.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	969.482,28	2.864,99	972.347,27
04.122.0200.02.000201	Benefícios a pessoal e estagiários - Gabinete do prefeito	60.266,07	0,00	60.266,07
04.122.0200.02.000202	Manutenção do Gabinete do Prefeito	357.112,27	2.864,99	359.977,26
04.122.0200.02.000210	Manutenção da Procuradoria Municipal	283.678,30	0,00	283.678,30
04.122.0200.02.000240	Manutenção da Consultoria Técnica	268.425,64	0,00	268.425,64
04.122.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	248.385,00	0,00	248.385,00
04.122.0300.02.000304	Manutenção de entidades em que o Município seja associado e/ou consorciado.	248.385,00	0,00	248.385,00
04.124	Controle Interno	120.246,31	0,00	120.246,31
04.124.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	120.246,31	0,00	120.246,31
04.124.0200.02.000230	Manutenção da Controladoria	120.246,31	0,00	120.246,31
04.131	Comunicação Social	66.000,00	0,00	66.000,00
04.131.0200	Administração e Coordenação (gabinete)	66.000,00	0,00	66.000,00
04.131.0200.02.000305	Publicidade Institucional e de Marketing	66.000,00	0,00	66.000,00
04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	144.703,71	0,00	144.703,71
04.331.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	144.703,71	0,00	144.703,71
04.331.0300.02.000301	Benefícios a pessoal e estagiários - Sec. de Coordenação de Governo e Gestão	144.703,71	0,00	144.703,71
06	Segurança Pública	436.154,90	201.844,75	637.999,65
06.181	Policimento	433.760,90	201.844,75	635.605,65
06.181.0010	Serviços de Segurança Pública	433.760,90	201.844,75	635.605,65
06.181.0010.02.000450	Manutenção do convênio rádio-patrolha	348.130,50	66.929,95	415.060,45
06.181.0010.02.000451	Manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros	85.630,40	0,00	85.630,40
06.181.0010.02.000452	Manutenção do convênio com as Policias Civil e Militar - multas de trânsito	0,00	134.914,80	134.914,80
06.182	Defesa Civil	2.394,00	0,00	2.394,00
06.182.0202	Defesa Civil	2.394,00	0,00	2.394,00
06.182.0202.02.000260	Administração e execução do Fundo de Emergência da Defesa Civil	2.394,00	0,00	2.394,00
08	Assistência Social	657.532,73	224.163,10	881.695,83
08.241	Assistência ao Idoso	13.824,27	0,00	13.824,27
08.241.0601	Assistência Social	13.824,27	0,00	13.824,27
08.241.0601.02.000610	Administração e execução do Fundo do Idoso	13.824,27	0,00	13.824,27
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	196.214,64	38.241,92	234.456,56
08.243.0203	Assistência a criança e ao adolescente	196.214,64	4.043,00	200.257,64
08.243.0203.02.000290	Manutenção do Conselho Tutelar	196.214,64	4.043,00	200.257,64
08.243.0603	Assistência a criança e ao adolescente	0,00	34.198,92	34.198,92
08.243.0603.02.000630	Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	34.198,92	34.198,92
08.244	Assistência Comunitária	447.493,82	185.921,18	633.415,00
08.244.0601	Assistência Social	447.493,82	185.921,18	633.415,00
08.244.0601.02.000601	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Assistência Social	68.629,14	0,00	68.629,14

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0601.02.000603	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	137.594,72	170.772,56	308.367,28
08.244.0601.02.000604	Concessão de benefícios eventuais	10.103,08	15.148,62	25.251,70
08.244.0601.02.000606	Manutenção da Assistência Social	231.166,88	0,00	231.166,88
10	Saúde	14.970,00	6.528.857,04	6.543.827,04
10.122	Administração Geral	0,00	297.972,53	297.972,53
10.122.0500	Saúde	0,00	297.972,53	297.972,53
10.122.0500.02.000504	Manutenção da Secretaria de Saúde (Gestão / Administração)	0,00	297.972,53	297.972,53
10.301	Atenção Básica	0,00	6.114.155,91	6.114.155,91
10.301.0500	Saúde	0,00	6.114.155,91	6.114.155,91
10.301.0500.02.000501	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde	0,00	414.534,90	414.534,90
10.301.0500.02.000502	Manutenção do bloco da Atenção Básica	0,00	4.590.239,07	4.590.239,07
10.301.0500.02.000503	Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade	0,00	459.284,56	459.284,56
10.301.0500.02.000506	Assistência Farmacêutica de Atenção Básica	0,00	650.097,38	650.097,38
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	18.337,00	18.337,00
10.302.0500	Saúde	0,00	18.337,00	18.337,00
10.302.0500.02.000507	Assistência Farmacêutica de Média Complexidade	0,00	18.337,00	18.337,00
10.304	Vigilância Sanitária	14.970,00	98.391,60	113.361,60
10.304.0500	Saúde	14.970,00	98.391,60	113.361,60
10.304.0500.02.000505	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	98.391,60	98.391,60
10.304.0500.02.000511	Bem-Estar Animal	14.970,00	0,00	14.970,00
12	Educação	128.972,42	8.344.048,72	8.473.021,14
12.122	Administração Geral	0,00	155.349,76	155.349,76
12.122.0701	Educação básica	0,00	155.349,76	155.349,76
12.122.0701.02.000708	Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão / Administração)	0,00	155.349,76	155.349,76
12.361	Ensino Fundamental	9.267,32	5.192.782,42	5.202.049,74
12.361.0701	Educação básica	9.267,32	5.192.782,42	5.202.049,74
12.361.0701.02.000703	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Fundamental	0,00	455.602,45	455.602,45
12.361.0701.02.000706	Manutenção da merenda escolar - Fundamental	9.267,32	246.210,02	255.477,34
12.361.0701.02.000711	Manutenção da Educação - Fundamental	0,00	3.753.823,22	3.753.823,22
12.361.0701.02.000712	Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	0,00	737.146,73	737.146,73
12.363	Ensino Profissional	2.450,00	0,00	2.450,00
12.363.0702	Ações voltadas ao Ensino Superior e Técnico	2.450,00	0,00	2.450,00
12.363.0702.02.000721	Manutenção do ensino profissionalizante	2.450,00	0,00	2.450,00
12.364	Ensino Superior	37.854,57	0,00	37.854,57
12.364.0702	Ações voltadas ao Ensino Superior e Técnico	37.854,57	0,00	37.854,57
12.364.0702.02.000720	Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior	37.854,57	0,00	37.854,57
12.365	Educação Infantil	12.435,23	2.992.466,54	3.004.901,77
12.365.0701	Educação básica	12.435,23	2.992.466,54	3.004.901,77
12.365.0701.02.000701	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Creche	0,00	285.591,63	285.591,63
12.365.0701.02.000702	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Pré Escolar	0,00	145.666,16	145.666,16
12.365.0701.02.000704	Manutenção da merenda escolar - Creche	5.384,74	104.289,81	109.674,55
12.365.0701.02.000705	Manutenção da merenda escolar - Pré escola	7.050,49	57.779,06	64.829,55
12.365.0701.02.000709	Manutenção da Educação - Creche	0,00	1.591.606,98	1.591.606,98

Anexo 8 - Consolidado

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0701.02.000710	Manutenção da Educação - Pré escola	0,00	807.532,90	807.532,90
12.367	Educação Especial	66.965,30	3.450,00	70.415,30
12.367.0703	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	66.965,30	3.450,00	70.415,30
12.367.0703.02.000722	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	66.965,30	3.450,00	70.415,30
13	Cultura	288.118,93	11.000,00	299.118,93
13.392	Difusão Cultural	288.118,93	11.000,00	299.118,93
13.392.0706	Cultura	288.118,93	11.000,00	299.118,93
13.392.0706.02.000740	Apoio para a Difusão Cultural, Resgate da Memória e Promoção do comércio local	288.118,93	0,00	288.118,93
13.392.0706.02.000750	Administração e execução do Fundo da Cultura	0,00	11.000,00	11.000,00
15	Urbanismo	6.620.429,13	4.964.456,89	11.584.886,02
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.914.190,15	4.251.935,80	8.166.125,95
15.451.0400	Serviços Integrados	3.914.190,15	4.251.935,80	8.166.125,95
15.451.0400.01.000402	Acesso ao Loteamento Serenata, Anel Viário e Projeto Fotovoltaico	1.050.630,03	3.528.548,17	4.579.178,20
15.451.0400.02.000404	Adaptações de acessibilidade dos imóveis públicos	28.468,16	309.985,71	338.453,87
15.451.0400.02.000406	Manutenção dos serviços na área urbana	2.433.108,41	280.445,82	2.713.554,23
15.451.0400.02.000408	Manutenção e conservação de prédios públicos	401.983,55	132.956,10	534.939,65
15.452	Serviços Urbanos	0,00	418.218,89	418.218,89
15.452.0400	Serviços Integrados	0,00	418.218,89	418.218,89
15.452.0400.02.000403	Manutenção da iluminação pública	0,00	418.218,89	418.218,89
15.782	Transporte Rodoviário	2.706.238,98	294.302,20	3.000.541,18
15.782.0400	Serviços Integrados	2.706.238,98	294.302,20	3.000.541,18
15.782.0400.02.000405	Benefícios a pessoal e estagiários - Rural	141.408,56	0,00	141.408,56
15.782.0400.02.000407	Manutenção dos serviços na área rural	2.564.830,42	294.302,20	2.859.132,62
16	Habitação	13.246,50	0,00	13.246,50
16.122	Administração Geral	13.246,50	0,00	13.246,50
16.122.0605	Habitação	13.246,50	0,00	13.246,50
16.122.0605.02.000640	Administração e execução do Fundo de Habitação	13.246,50	0,00	13.246,50
18	Gestão Ambiental	0,00	12.460,85	12.460,85
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	12.460,85	12.460,85
18.541.0401	Agricultura e Meio Ambiente	0,00	12.460,85	12.460,85
18.541.0401.02.000430	Administração e execução do Fundo do Meio Ambiente	0,00	12.460,85	12.460,85
20	Agricultura	591.462,85	0,00	591.462,85
20.606	Extensão Rural	591.462,85	0,00	591.462,85
20.606.0401	Agricultura e Meio Ambiente	591.462,85	0,00	591.462,85
20.606.0401.02.000420	Benefícios a pessoal e estagiários - Subsec. de Agropecuária e Meio Ambiente	42.456,32	0,00	42.456,32
20.606.0401.02.000421	Manutenção da Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	549.006,53	0,00	549.006,53
22	Indústria	241.315,63	0,00	241.315,63
22.661	Promoção Industrial	241.315,63	0,00	241.315,63
22.661.0201	Industria e Comercio	241.315,63	0,00	241.315,63
22.661.0201.02.000280	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e administrativa da ITL - Incubadora	241.315,63	0,00	241.315,63
27	Desporto e Lazer	245.233,38	0,00	245.233,38
27.812	Desporto Comunitário	245.233,38	0,00	245.233,38
27.812.0704	Esporte	245.233,38	0,00	245.233,38



Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0704.02.000730	Manutenção da Diretoria de Esportes	245.233,38	0,00	245.233,38
28	Encargos Especiais	2.371.908,18	19.821,60	2.391.729,78
28.843	Serviço da Dívida Interna	288.421,05	0,00	288.421,05
28.843.0000	Encargos Especiais	288.421,05	0,00	288.421,05
28.843.0000.09.000302	Juros, encargos e amortização de dívidas	288.421,05	0,00	288.421,05
28.845	Transferências	2.083.487,13	19.821,60	2.103.308,73
28.845.0000	Encargos Especiais	445.566,76	1.756,75	447.323,51
28.845.0000.09.000301	Contribuição ao PASEP.	293.725,04	1.756,75	295.481,79
28.845.0000.09.000303	Sentenças judiciais	151.841,72	0,00	151.841,72
28.845.0300	Administração e Coordenação (Secretaria)	1.637.920,37	18.064,85	1.655.985,22
28.845.0300.02.000302	Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	1.637.920,37	18.064,85	1.655.985,22
Total Geral		13.603.715,62	20.309.517,94	33.913.233,56

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara Municipal de Vereadores	445.553,67					
02001 - Gabinete do Prefeito				420.243,33		
02002 - Procuradoria Municipal				283.678,30		
02003 - Controladoria do Município				120.246,31		
02004 - Consultoria Técnica				268.425,64		
02006 - Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil						2.394,00
02007 - Fundo de Defesa dos Direitos Difusos						
02008 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL						
02009 - Conselho Tutelar						
03001 - Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão				314.385,00		
03002 - Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio				144.703,71		
04002 - Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente						
04003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						
04004 - Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária/Fundeagro						
04005 - Fundo de Desenvolvimento Rural						
04006 - Sec. de Serviços - Urbanos						
04007 - Sec. de Serviços - Rurais						
04008 - Sec. de Serviços - Prédios Públicos						
04010 - Convênios com Policiais e Bombeiros						635.605,65
05001 - Fundo Municipal de Saúde						
06001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06002 - Fundo Municipal do Idoso						
06004 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA						
06005 - Fundo Municipal de Habitação						
07001 - Educação						
07002 - Esportes						
07003 - Cultura						
07004 - Fundo Municipal da Cultura						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	445.553,67			1.551.682,29		637.999,65

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Procuradoria Municipal						
02003 - Controladoria do Município						
02004 - Consultoria Técnica						
02006 - Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil						
02007 - Fundo de Defesa dos Direitos Difusos						
02008 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL						
02009 - Conselho Tutelar		200.257,64				
03001 - Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão						

Município de LUZERNA
Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
03002 - Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio						
04002 - Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente						
04003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						
04004 - Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária/Fundeagro						
04005 - Fundo de Desenvolvimento Rural						
04006 - Sec. de Serviços - Urbanos						
04007 - Sec. de Serviços - Rurais						
04008 - Sec. de Serviços - Prédios Públicos						
04010 - Convênios com Policiais e Bombeiros						
05001 - Fundo Municipal de Saúde				6.543.827,04		
06001 - Fundo Municipal de Assistência Social		633.415,00				
06002 - Fundo Municipal do Idoso		13.824,27				
06004 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA		34.198,92				
06005 - Fundo Municipal de Habitação						
07001 - Educação						8.473.021,14
07002 - Esportes						
07003 - Cultura						
07004 - Fundo Municipal da Cultura						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		881.695,83		6.543.827,04		8.473.021,14

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Procuradoria Municipal						
02003 - Controladoria do Município						
02004 - Consultoria Técnica						
02006 - Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil						
02007 - Fundo de Defesa dos Direitos Difusos						
02008 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL						
02009 - Conselho Tutelar						
03001 - Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão						
03002 - Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio						
04002 - Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente						
04003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						12.460,85
04004 - Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária/Fundeagro						
04005 - Fundo de Desenvolvimento Rural						
04006 - Sec. de Serviços - Urbanos				7.710.951,32		
04007 - Sec. de Serviços - Rurais				3.000.541,18		
04008 - Sec. de Serviços - Prédios Públicos				873.393,52		
04010 - Convênios com Policiais e Bombeiros						
05001 - Fundo Municipal de Saúde						

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
06001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06002 - Fundo Municipal do Idoso						
06004 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA						
06005 - Fundo Municipal de Habitação				13.246,50		
07001 - Educação						
07002 - Esportes						
07003 - Cultura	288.118,93					
07004 - Fundo Municipal da Cultura	11.000,00					
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	299.118,93		11.584.886,02	13.246,50		12.460,85

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Procuradoria Municipal						
02003 - Controladoria do Município						
02004 - Consultoria Técnica						
02006 - Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil						
02007 - Fundo de Defesa dos Direitos Difusos						
02008 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL				241.315,63		
02009 - Conselho Tutelar						
03001 - Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão						
03002 - Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio						
04002 - Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		591.462,85				
04003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						
04004 - Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária/Fundeagro						
04005 - Fundo de Desenvolvimento Rural						
04006 - Sec. de Serviços - Urbanos						
04007 - Sec. de Serviços - Rurais						
04008 - Sec. de Serviços - Prédios Públicos						
04010 - Convênios com Policiais e Bombeiros						
05001 - Fundo Municipal de Saúde						
06001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06002 - Fundo Municipal do Idoso						
06004 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA						
06005 - Fundo Municipal de Habitação						
07001 - Educação						
07002 - Esportes						
07003 - Cultura						
07004 - Fundo Municipal da Cultura						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		591.462,85		241.315,63		

Município de LUZERNA
Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara Municipal de Vereadores						445.553,67
02001 - Gabinete do Prefeito						420.243,33
02002 - Procuradoria Municipal						283.678,30
02003 - Controladoria do Município						120.246,31
02004 - Consultoria Técnica						268.425,64
02006 - Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil						2.394,00
02007 - Fundo de Defesa dos Direitos Difusos						
02008 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL						241.315,63
02009 - Conselho Tutelar						200.257,64
03001 - Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão				440.262,77		754.647,77
03002 - Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio				1.951.467,01		2.096.170,72
04002 - Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente						591.462,85
04003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						12.460,85
04004 - Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária/Fundeagro						
04005 - Fundo de Desenvolvimento Rural						
04006 - Sec. de Serviços - Urbanos						7.710.951,32
04007 - Sec. de Serviços - Rurais						3.000.541,18
04008 - Sec. de Serviços - Prédios Públicos						873.393,52
04010 - Convênios com Policiais e Bombeiros						635.605,65
05001 - Fundo Municipal de Saúde						6.543.827,04
06001 - Fundo Municipal de Assistência Social						633.415,00
06002 - Fundo Municipal do Idoso						13.824,27
06004 - Fundo da Infância e Adolescente - FIA						34.198,92
06005 - Fundo Municipal de Habitação						13.246,50
07001 - Educação						8.473.021,14
07002 - Esportes			245.233,38			245.233,38
07003 - Cultura						288.118,93
07004 - Fundo Municipal da Cultura						11.000,00
99099 - Reserva de Contingência						
Total:			245.233,38	2.391.729,78		33.913.233,56

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	40.147.311,14	36.884.550,67	0,00	3.262.760,47
10000000	Receitas Correntes	32.504.909,63	34.461.500,11	1.956.590,48	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.341.493,00	4.285.432,80	943.939,80	0,00
11100000	Impostos	2.741.000,00	3.517.651,83	776.651,83	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	520.000,00	766.258,53	246.258,53	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	520.000,00	766.258,53	246.258,53	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500.000,00	745.655,14	245.655,14	0,00
	Recursos Ordinários	300.000,00	447.393,10	147.393,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125.000,00	186.413,79	61.413,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75.000,00	111.848,25	36.848,25	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.603,39	603,39	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	12.361,99	361,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	5.150,96	150,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	3.090,44	90,44	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.221.000,00	2.751.393,30	530.393,30	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.185.000,00	1.214.992,49	29.992,49	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	673.950,58	0,00	126.049,42
	Recursos Ordinários	480.000,00	404.370,38	0,00	75.629,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	200.000,00	168.487,89	0,00	31.512,11
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	120.000,00	101.092,31	0,00	18.907,69
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	4.509,45	1.509,45	0,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	2.705,65	905,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	1.127,58	377,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	676,22	226,22	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	42.604,08	22.604,08	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	25.562,45	13.562,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	10.651,26	5.651,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	6.390,37	3.390,37	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	12.000,00	21.675,60	9.675,60	0,00
	Recursos Ordinários	7.200,00	13.005,35	5.805,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	5.419,15	2.419,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.800,00	3.251,10	1.451,10	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	350.000,00	472.096,22	122.096,22	0,00
	Recursos Ordinários	210.000,00	283.257,72	73.257,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.500,00	118.024,09	30.524,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.500,00	70.814,41	18.314,41	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	156,56	156,56	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	93,93	93,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	39,15	39,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	23,48	23,48	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.036.000,00	1.536.400,81	500.400,81	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.010.000,00	1.517.185,52	507.185,52	0,00
	Recursos Ordinários	606.000,00	910.311,24	304.311,24	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	252.500,00	379.297,13	126.797,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	151.500,00	227.577,15	76.077,15	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	15.026,24	5.026,24	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	9.015,79	3.015,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	3.756,87	1.256,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	2.253,58	753,58	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	13.000,00	3.451,55	0,00	9.548,45
	Recursos Ordinários	7.800,00	2.070,94	0,00	5.729,06
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.250,00	862,93	0,00	2.387,07
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.950,00	517,68	0,00	1.432,32
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	737,50	0,00	2.262,50
	Recursos Ordinários	1.800,00	442,50	0,00	1.357,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	184,40	0,00	565,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	110,60	0,00	339,40
11200000	Taxas	598.491,00	763.897,25	165.406,25	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	91.481,00	61.773,51	0,00	29.707,49
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	91.471,00	61.773,51	0,00	29.697,49
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	82.001,00	57.022,38	0,00	24.978,62
	Recursos Ordinários	82.001,00	57.022,38	0,00	24.978,62
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	720,00	669,07	0,00	50,93
	Recursos Ordinários	720,00	669,07	0,00	50,93
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.500,00	2.928,55	0,00	3.571,45
	Recursos Ordinários	6.500,00	2.928,55	0,00	3.571,45
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.250,00	1.153,51	0,00	1.096,49
	Recursos Ordinários	2.250,00	1.153,51	0,00	1.096,49
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10,00	0,00	0,00	10,00
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10,00	0,00	0,00	10,00
	Recursos Ordinários	3,00	0,00	0,00	3,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7,00	0,00	0,00	7,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	507.010,00	702.123,74	195.113,74	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	507.010,00	702.123,74	195.113,74	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	461.900,00	644.690,90	182.790,90	0,00
	Recursos Ordinários	461.900,00	644.690,90	182.790,90	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	20.010,00	6.101,10	0,00	13.908,90
	Recursos Ordinários	20.010,00	6.101,10	0,00	13.908,90
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	20.050,00	39.355,72	19.305,72	0,00
	Recursos Ordinários	20.050,00	39.355,72	19.305,72	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.050,00	11.976,02	6.926,02	0,00
	Recursos Ordinários	5.050,00	11.976,02	6.926,02	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	2.002,00	3.883,72	1.881,72	0,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	2.002,00	3.883,72	1.881,72	0,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2.002,00	3.883,72	1.881,72	0,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1,00	0,00	0,00	1,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	1,00	0,00	0,00	1,00
11380412	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	1,00	0,00	0,00	1,00
	Recursos Ordinários	1,00	0,00	0,00	1,00
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	500,00	1.618,04	1.118,04	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	1.618,04	1.118,04	0,00
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	1.500,00	2.265,68	765,68	0,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	2.265,68	765,68	0,00
12000000	Contribuições	570.201,00	586.537,19	16.336,19	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	570.201,00	586.537,19	16.336,19	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	570.000,00	582.321,69	12.321,69	0,00
	Recursos Ordinários	165.000,00	174.696,61	9.696,61	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	405.000,00	407.625,08	2.625,08	0,00
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	100,00	187,33	87,33	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	100,00	187,33	87,33	0,00
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	100,00	3.226,92	3.126,92	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	100,00	3.226,92	3.126,92	0,00
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	1,00	801,25	800,25	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1,00	801,25	800,25	0,00
13000000	Receita Patrimonial	198.723,00	306.540,79	107.817,79	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.711,00	45.509,05	0,00	16.201,95
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	26.160,00	10.602,59	0,00	15.557,41
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.150,00	9.093,94	0,00	15.056,06
	Recursos Ordinários	24.150,00	9.093,94	0,00	15.056,06
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10,00	46,77	36,77	0,00
	Recursos Ordinários	10,00	46,77	36,77	0,00
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.500,00	883,66	0,00	616,34
	Recursos Ordinários	1.500,00	883,66	0,00	616,34
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	578,22	78,22	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	578,22	78,22	0,00
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	35.551,00	34.906,46	0,00	644,54
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	35.000,00	34.187,61	0,00	812,39
	Recursos Ordinários	35.000,00	34.187,61	0,00	812,39
13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	1,00	103,78	102,78	0,00
	Recursos Ordinários	1,00	103,78	102,78	0,00
13100213	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	500,00	429,95	0,00	70,05
	Recursos Ordinários	500,00	429,95	0,00	70,05
13100214	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	50,00	185,12	135,12	0,00
	Recursos Ordinários	50,00	185,12	135,12	0,00
13200000	Valores Mobiliários	63.261,00	168.999,89	105.738,89	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	63.260,00	168.999,89	105.739,89	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.260,00	168.999,89	105.739,89	0,00
	Recursos Ordinários	38.500,00	104.207,91	65.707,91	0,00

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	3.013,62	3.013,62	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	50,00	3.174,06	3.124,06	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50,00	36,94	0,00	13,06
	FIA Imposto de Renda	50,00	1.094,69	1.044,69	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	2.500,00	3.321,39	821,39	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	2.500,00	4.490,97	1.990,97	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.000,00	1.123,56	123,56	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.000,00	8.187,89	5.187,89	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.000,00	5.458,61	3.458,61	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.160,00	1.042,60	0,00	117,40
	Salário-Educação	1.500,00	5.736,55	4.236,55	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	1.094,94	1.094,94	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	9.150,00	9.318,54	168,54	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	400,00	1.278,26	878,26	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300,00	1.523,33	1.223,33	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	100,00	214,05	114,05	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	200,00	0,00	0,00	200,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	1.207,48	1.207,48	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	500,00	2.635,82	2.135,82	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	300,00	640,33	340,33	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	8.259,74	8.259,74	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	1.938,38	1.938,38	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	0,23	0,23	0,00
13220000	Dividendos	1,00	0,00	0,00	1,00
13220011	Dividendos - Principal	1,00	0,00	0,00	1,00
	Recursos Ordinários	1,00	0,00	0,00	1,00
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.500,00	390,50	0,00	1.109,50
13320000	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	1.500,00	390,50	0,00	1.109,50
13320100	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	1.500,00	390,50	0,00	1.109,50
13320111	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Príncipa	1.500,00	390,50	0,00	1.109,50
	Recursos Ordinários	1.500,00	390,50	0,00	1.109,50
13600000	Cessão de Direitos	72.251,00	91.641,35	19.390,35	0,00
13600100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	72.251,00	91.641,35	19.390,35	0,00
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	72.251,00	91.641,35	19.390,35	0,00
	Recursos Ordinários	72.251,00	91.641,35	19.390,35	0,00
16000000	Receita de Serviços	15.019,00	66.893,84	51.874,84	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.001,00	27.790,00	18.789,00	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.001,00	450,00	0,00	2.551,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.001,00	450,00	0,00	2.551,00
	Recursos Ordinários	3.001,00	450,00	0,00	2.551,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00	27.340,00	21.340,00	0,00

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.000,00	27.340,00	21.340,00	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	27.340,00	21.340,00	0,00
16900000	Outros Serviços	6.018,00	39.103,84	33.085,84	0,00
16909900	Outros Serviços	6.018,00	39.103,84	33.085,84	0,00
16909911	Outros Serviços - Principal	5.900,00	30.647,95	24.747,95	0,00
	Recursos Ordinários	5.900,00	30.647,95	24.747,95	0,00
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	51,00	381,42	330,42	0,00
	Recursos Ordinários	51,00	381,42	330,42	0,00
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	51,00	6.614,28	6.563,28	0,00
	Recursos Ordinários	51,00	6.614,28	6.563,28	0,00
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16,00	1.460,19	1.444,19	0,00
	Recursos Ordinários	16,00	1.460,19	1.444,19	0,00
17000000	Transferências Correntes	27.232.802,63	28.095.167,70	862.365,07	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	12.384.239,79	12.747.668,35	363.428,56	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.384.239,79	12.747.668,35	363.428,56	0,00
17180100	Participação na Receita da União	9.343.000,00	10.255.762,21	912.762,21	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.511.000,00	9.464.152,66	953.152,66	0,00
	Recursos Ordinários	5.134.600,00	5.678.491,59	543.891,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.079.000,00	2.366.038,15	287.038,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.297.400,00	1.419.622,92	122.222,92	0,00
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	400.000,00	414.825,36	14.825,36	0,00
	Recursos Ordinários	300.000,00	311.119,02	11.119,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100.000,00	103.706,34	3.706,34	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	400.000,00	366.434,97	0,00	33.565,03
	Recursos Ordinários	300.000,00	274.826,23	0,00	25.173,77
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100.000,00	91.608,74	0,00	8.391,26
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00	9.121,58	1.121,58	0,00
	Recursos Ordinários	4.800,00	5.472,91	672,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	2.280,37	280,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200,00	1.368,30	168,30	0,00
17180171	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.000,00	1.227,64	0,00	22.772,36
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.000,00	1.227,64	0,00	22.772,36
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	177.500,00	182.947,03	5.447,03	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	177.500,00	182.947,03	5.447,03	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	177.500,00	182.947,03	5.447,03	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	2.177.538,79	1.602.817,28	0,00	574.721,51
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.066.397,47	1.451.642,62	0,00	614.754,85
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	1.801.319,18	921.642,62	0,00	879.676,56
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	265.078,29	350.000,00	84.921,71	0,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	34.000,00	26.790,12	0,00	7.209,88
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	34.000,00	26.790,12	0,00	7.209,88

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	39.000,00	46.242,91	7.242,91	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	39.000,00	46.242,91	7.242,91	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	32.000,00	33.541,44	1.541,44	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	32.000,00	33.541,44	1.541,44	0,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	6.141,32	44.600,19	38.458,87	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	6.141,32	44.600,19	38.458,87	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	528.000,00	588.478,39	60.478,39	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	451.401,19	51.401,19	0,00
	Salário-Educação	400.000,00	451.401,19	51.401,19	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	90.000,00	101.536,60	11.536,60	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	90.000,00	101.536,60	11.536,60	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	38.000,00	35.540,60	0,00	2.459,40
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	38.000,00	35.540,60	0,00	2.459,40
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	148.200,00	84.094,28	0,00	64.105,72
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	148.200,00	84.094,28	0,00	64.105,72
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	148.200,00	84.094,28	0,00	64.105,72
17189900	Outras Transferências da União	1,00	33.569,16	33.568,16	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1,00	33.569,16	33.568,16	0,00
	Recursos Ordinários	1,00	33.569,16	33.568,16	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.234.157,35	10.384.857,22	150.699,87	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.234.157,35	10.384.857,22	150.699,87	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	9.910.310,74	9.997.234,02	86.923,28	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.845.310,74	8.836.952,14	0,00	8.358,60
	Recursos Ordinários	5.333.460,74	5.302.171,31	0,00	31.289,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.175.000,00	2.209.238,02	34.238,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.336.850,00	1.325.542,81	0,00	11.307,19
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	950.000,00	1.032.792,77	82.792,77	0,00
	Recursos Ordinários	570.000,00	619.675,71	49.675,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	237.500,00	258.198,19	20.698,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	142.500,00	154.918,87	12.418,87	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	115.000,00	123.540,27	8.540,27	0,00
	Recursos Ordinários	69.000,00	74.124,16	5.124,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.750,00	30.885,10	2.135,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.250,00	18.531,01	1.281,01	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	3.948,84	3.948,84	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	3.948,84	3.948,84	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.000,00	160.187,17	0,00	9.812,83
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.000,00	160.187,17	0,00	9.812,83

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	170.000,00	160.187,17	0,00	9.812,83
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	103.846,61	127.551,01	23.704,40	0,00
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	103.846,61	127.551,01	23.704,40	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	103.846,61	127.551,01	23.704,40	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	50.000,00	49.885,02	0,00	114,98
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	49.885,02	0,00	114,98
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	50.000,00	49.885,02	0,00	114,98
17400000	Transferências de Instituições Privadas	1,00	6.000,00	5.999,00	0,00
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1,00	6.000,00	5.999,00	0,00
17481000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	1,00	6.000,00	5.999,00	0,00
17481011	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	1,00	6.000,00	5.999,00	0,00
	Recursos Ordinários	1,00	0,00	0,00	1,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.549.304,49	4.847.522,02	298.217,53	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.549.304,49	4.847.522,02	298.217,53	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.549.304,49	4.847.522,02	298.217,53	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.549.304,49	4.847.522,02	298.217,53	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	2.847.182,69	2.908.513,21	61.330,52	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.702.121,80	1.939.008,81	236.887,01	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	65.100,00	109.120,11	44.020,11	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	65.100,00	109.120,11	44.020,11	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	62.375,41	2.375,41	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	100,00	14.921,48	14.821,48	0,00
	FIA Imposto de Renda	5.000,00	31.823,22	26.823,22	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	1.146.671,00	1.120.927,79	0,00	25.743,21
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.101.550,00	857.379,80	0,00	244.170,20
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	1.101.550,00	857.379,80	0,00	244.170,20
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.101.550,00	849.506,84	0,00	252.043,16
	Recursos Ordinários	1.551,00	152.834,23	151.283,23	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	357.500,00	226.418,51	0,00	131.081,49
	Convênio de Trânsito - Civil	357.500,00	226.418,51	0,00	131.081,49
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	384.999,00	243.835,59	0,00	141.163,41
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	18,28	18,28	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	18,28	18,28	0,00
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	5.698,66	5.698,66	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.698,66	5.698,66	0,00
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	2.156,02	2.156,02	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.156,02	2.156,02	0,00

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1920000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.890,00	263.124,65	218.234,65	0,00
1921000	Indenizações	1,00	213.119,63	213.118,63	0,00
1921990	Outras Indenizações	1,00	213.119,63	213.118,63	0,00
1921991	Outras Indenizações - Principal	1,00	213.119,63	213.118,63	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1,00	213.119,63	213.118,63	0,00
1922000	Restituições	43.389,00	36.168,67	0,00	7.220,33
1922010	Restituição de Convênios	19.001,00	13.081,19	0,00	5.919,81
1922011	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	19.001,00	13.081,19	0,00	5.919,81
	Recursos Ordinários	5.001,00	2.081,19	0,00	2.919,81
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	14.000,00	11.000,00	0,00	3.000,00
1922060	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1,00	8.847,17	8.846,17	0,00
1922061	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1,00	8.847,17	8.846,17	0,00
	Recursos Ordinários	1,00	4.929,19	4.928,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	3.917,98	3.917,98	0,00
1922990	Outras Restituições	24.387,00	14.240,31	0,00	10.146,69
1922991	Outras Restituições - Principal	24.387,00	14.240,31	0,00	10.146,69
	Recursos Ordinários	24.387,00	14.240,31	0,00	10.146,69
1923000	Ressarcimentos	1.500,00	1.066,49	0,00	433,51
1923020	Ressarcimento de Custos	1.500,00	312,76	0,00	1.187,24
1923021	Ressarcimento de Custos - Principal	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1923023	Ressarcimento de Custos - Dívida Ativa	0,00	206,47	206,47	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	206,47	206,47	0,00
1923024	Ressarcimento de Custos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	106,29	106,29	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	106,29	106,29	0,00
1923990	Outros Ressarcimentos	0,00	753,73	753,73	0,00
1923991	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	735,90	735,90	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	735,90	735,90	0,00
1923992	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	17,83	17,83	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	17,83	17,83	0,00
1928000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios	0,00	12.769,86	12.769,86	0,00
1928020	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios	0,00	12.769,86	12.769,86	0,00
1928029	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Pri	0,00	12.769,86	12.769,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	12.769,86	12.769,86	0,00
1990000	Demais Receitas Correntes	231,00	423,34	192,34	0,00
1990120	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	415,30	415,30	0,00
1990122	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	415,30	415,30	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	415,30	415,30	0,00
1990990	Outras Receitas	231,00	8,04	0,00	222,96
1990991	Outras Receitas - Primárias - Principal	1,00	0,00	0,00	1,00
	Recursos Ordinários	1,00	0,00	0,00	1,00
1990992	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	30,00	8,04	0,00	21,96
	Recursos Ordinários	30,00	8,04	0,00	21,96

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	150,00	0,00	0,00	150,00
	Recursos Ordinários	150,00	0,00	0,00	150,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50,00	0,00	0,00	50,00
	Recursos Ordinários	50,00	0,00	0,00	50,00
20000000	Receitas de Capital	7.642.401,51	2.423.050,56	0,00	5.219.350,95
21000000	Operações de Crédito	1.300.000,00	83.635,15	0,00	1.216.364,85
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.300.000,00	83.635,15	0,00	1.216.364,85
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.300.000,00	83.635,15	0,00	1.216.364,85
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.300.000,00	83.635,15	0,00	1.216.364,85
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.300.000,00	83.635,15	0,00	1.216.364,85
22000000	Alienação de Bens	558.334,62	559.835,62	1.501,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	531.817,46	539.300,00	7.482,54	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	531.817,46	539.300,00	7.482,54	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	531.817,46	539.300,00	7.482,54	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	531.817,46	539.300,00	7.482,54	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	26.517,16	20.535,62	0,00	5.981,54
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	26.507,16	18.939,85	0,00	7.567,31
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	26.507,16	18.939,85	0,00	7.567,31
22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	8,00	184,47	176,47	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	8,00	184,47	176,47	0,00
22200013	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	1,00	1.342,54	1.341,54	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1,00	1.342,54	1.341,54	0,00
22200014	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1,00	68,76	67,76	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1,00	68,76	67,76	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	1.501,00	0,00	0,00	1.501,00
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	1.501,00	0,00	0,00	1.501,00
23000612	Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros de Mora	1,00	0,00	0,00	1,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1,00	0,00	0,00	1,00
23000613	Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23000614	Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	500,00	0,00	0,00	500,00
24000000	Transferências de Capital	5.782.565,89	1.779.579,79	0,00	4.002.986,10
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	1.142.565,89	429.579,79	0,00	712.986,10
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.142.565,89	429.579,79	0,00	712.986,10
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	222.605,89	229.579,79	6.973,90	0,00
24180591	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	222.605,89	229.579,79	6.973,90	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	222.605,89	229.579,79	6.973,90	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	719.960,00	0,00	0,00	719.960,00
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	719.960,00	0,00	0,00	719.960,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	719.960,00	0,00	0,00	719.960,00
24189900	Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.640.000,00	1.350.000,00	0,00	3.290.000,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	4.640.000,00	1.350.000,00	0,00	3.290.000,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.390.000,00	1.100.000,00	0,00	3.290.000,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	4.390.000,00	1.100.000,00	0,00	3.290.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.390.000,00	1.100.000,00	0,00	3.290.000,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-119.820,00	-263.969,47	0,00	144.149,47
10000000	Receitas Correntes	-119.820,00	-263.969,47	0,00	144.149,47
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-64.820,00	-229.135,92	0,00	164.315,92
11100000	Impostos	-49.820,00	-195.372,63	0,00	145.552,63
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-49.820,00	-195.372,63	0,00	145.552,63
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-49.820,00	-194.576,15	0,00	144.756,15
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-49.820,00	-177.925,01	0,00	128.105,01
	Recursos Ordinários	-30.000,00	-106.754,96	0,00	76.754,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.500,00	-44.481,37	0,00	31.981,37
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-7.320,00	-26.688,68	0,00	19.368,68
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-73,44	0,00	73,44
	Recursos Ordinários	0,00	-44,07	0,00	44,07
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-18,36	0,00	18,36
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-11,01	0,00	11,01
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	-16.577,70	0,00	16.577,70
	Recursos Ordinários	0,00	-9.946,63	0,00	9.946,63
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-4.144,42	0,00	4.144,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-2.486,65	0,00	2.486,65
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-796,48	0,00	796,48
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-796,48	0,00	796,48
	Recursos Ordinários	0,00	-477,89	0,00	477,89
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-199,11	0,00	199,11
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-119,48	0,00	119,48
11200000	Taxas	-15.000,00	-33.763,29	0,00	18.763,29
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	-15.000,00	-33.763,29	0,00	18.763,29
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	-15.000,00	-33.763,29	0,00	18.763,29
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-15.000,00	-33.763,28	0,00	18.763,28
	Recursos Ordinários	-15.000,00	-33.763,28	0,00	18.763,28
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,01	0,00	0,01
	Recursos Ordinários	0,00	-0,01	0,00	0,01
19000000	Outras Receitas Correntes	-55.000,00	-34.833,55	20.166,45	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-55.000,00	-34.833,55	20.166,45	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	-55.000,00	-34.833,55	20.166,45	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-55.000,00	-34.833,55	20.166,45	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	-17.875,00	-11.320,79	6.554,21	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	-17.875,00	-11.320,79	6.554,21	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	-19.250,00	-12.191,97	7.058,03	0,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.516.600,00	-3.893.323,70	0,00	376.723,70
10000000	Receitas Correntes	-3.516.600,00	-3.893.323,70	0,00	376.723,70
17000000	Transferências Correntes	-3.516.600,00	-3.893.323,70	0,00	376.723,70
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.603.600,00	-1.894.654,39	0,00	291.054,39
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.603.600,00	-1.894.654,39	0,00	291.054,39
17180100	Participação na Receita da União	-1.601.600,00	-1.894.654,39	0,00	293.054,39
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.600.000,00	-1.892.830,21	0,00	292.830,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.600.000,00	-1.892.830,21	0,00	292.830,21
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.600,00	-1.824,18	0,00	224,18
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.600,00	-1.824,18	0,00	224,18
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.913.000,00	-1.998.669,31	0,00	85.669,31
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.913.000,00	-1.998.669,31	0,00	85.669,31
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.913.000,00	-1.998.669,31	0,00	85.669,31
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.700.000,00	-1.767.389,44	0,00	67.389,44
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.700.000,00	-1.767.389,44	0,00	67.389,44
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-190.000,00	-206.571,86	0,00	16.571,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-190.000,00	-206.571,86	0,00	16.571,86
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-23.000,00	-24.708,01	0,00	1.708,01
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-23.000,00	-24.708,01	0,00	1.708,01
Totais		36.510.891,14	32.727.257,50	0,00	3.783.633,64

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Luzerna

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	426.536,81	0,00	426.536,81	420.243,33	6.293,48
02001.04	Administração	426.536,81	0,00	426.536,81	420.243,33	6.293,48
02001.04.122	Administração Geral	426.536,81	0,00	426.536,81	420.243,33	6.293,48
02001.04.122.02.000201	Benefícios a pessoal e estagiários - Gabinete do prefeito	62.000,00	0,00	62.000,00	60.266,07	1.733,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	60.266,07	1.733,93
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.696,67	
3.3.90.36.07	estagiários				9.696,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.525,08	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.525,08	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				46.044,32	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				46.044,32	
02001.04.122.02.000202	Manutenção do Gabinete do Prefeito	364.536,81	0,00	364.536,81	359.977,26	4.559,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	287.605,15	0,00	287.605,15	287.605,15	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				236.071,59	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				236.071,59	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				51.533,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				51.533,56	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.574,67	0,00	70.574,67	66.017,12	4.557,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.181,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.181,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.750,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.664,92	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				380,64	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				330,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				29,50	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				60,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				12,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				58,38	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.020,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.293,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.452,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.799,08	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				3.650,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				9.295,55	
3.3.90.33.01	passagens para o país				9.295,55	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.153,54	
3.3.90.36.07	estagiários				1.153,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.378,54	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.320,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				502,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				597,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.330,08	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.286,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				876,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				10.466,36	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				899,92	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				899,92	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				257,70	
3.3.90.47.10	taxas				257,70	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				100,00	
3.3.90.93.02	restituições				100,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.354,99	0,00	6.354,99	6.354,99	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.354,99	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.864,99	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.490,00	
02002	Procuradoria Municipal	305.000,00	0,00	305.000,00	283.678,30	21.321,70
02002.04	Administração	305.000,00	0,00	305.000,00	283.678,30	21.321,70
02002.04.122	Administração Geral	305.000,00	0,00	305.000,00	283.678,30	21.321,70
02002.04.122.02.000210	Manutenção da Procuradoria Municipal	305.000,00	0,00	305.000,00	283.678,30	21.321,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	295.000,00	0,00	295.000,00	274.205,79	20.794,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				225.073,15	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				225.073,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				49.132,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				49.132,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.999,00	0,00	9.999,00	9.472,51	526,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				541,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				541,36	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				4.500,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				4.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.159,11	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				240,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				495,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				3.424,11	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				272,04	
3.3.90.40.11	Impressão				272,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02003	Controladoria do Município	112.000,00	0,00	112.000,00	120.246,31	-8.246,31

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02003.04	Administração	112.000,00	0,00	112.000,00	120.246,31	-8.246,31
02003.04.124	Controle Interno	112.000,00	0,00	112.000,00	120.246,31	-8.246,31
02003.04.124.02.000230	Manutenção da Controladoria	112.000,00	0,00	112.000,00	120.246,31	-8.246,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	107.000,00	0,00	107.000,00	115.958,31	-8.958,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				95.180,67	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				95.180,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.777,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.777,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	957,00	0,00	957,00	245,00	712,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				245,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				125,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.043,00	0,00	4.043,00	4.043,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.043,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.043,00	
02004	Consultoria Técnica	293.996,00	0,00	293.996,00	268.425,64	25.570,36
02004.04	Administração	293.996,00	0,00	293.996,00	268.425,64	25.570,36
02004.04.122	Administração Geral	293.996,00	0,00	293.996,00	268.425,64	25.570,36
02004.04.122.02.000240	Manutenção da Consultoria Técnica	293.996,00	0,00	293.996,00	268.425,64	25.570,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	233.996,00	0,00	233.996,00	259.441,17	-25.445,17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				212.954,07	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				212.954,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.487,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.487,10	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.997,00	0,00	59.997,00	8.984,47	51.012,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.541,97	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.833,97	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				708,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.443,73	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				600,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				144,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.296,78	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				192,95	
3.3.90.39.69	seguros em geral				210,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				963,93	
3.3.90.40.11	Impressão				963,93	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.034,84	
3.3.90.47.10	taxas				2.034,84	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02006	Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	2.394,00	7.606,00
02006.06	Segurança Pública	10.000,00	0,00	10.000,00	2.394,00	7.606,00
02006.06.182	Defesa Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	2.394,00	7.606,00
02006.06.182.02.000260	Administração e execução do Fundo de Emergência da Defesa Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	2.394,00	7.606,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.20.00.00	Transferências à União	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.995,00	0,00	9.995,00	2.394,00	7.601,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.394,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.144,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				140,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				110,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02007	Fundo de Defesa dos Direitos Difusos	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
02007.14	Direitos da Cidadania	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
02007.14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
02007.14.422.02.000270	Administração e Execução do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Difusos - FMDDD	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02008	Diretoria de Desenvolvimento Econômico... e ITL	254.303,84	0,00	254.303,84	241.315,63	12.988,21
02008.22	Indústria	254.303,84	0,00	254.303,84	241.315,63	12.988,21
02008.22.661	Promoção Industrial	254.303,84	0,00	254.303,84	241.315,63	12.988,21
02008.22.661.02.000280	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e administrativa da ITL - Incubadora	254.303,84	0,00	254.303,84	241.315,63	12.988,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	146.970,00	0,00	146.970,00	160.298,54	-13.328,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				122.624,21	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				122.624,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.443,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.443,62	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				230,71	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				230,71	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.001,00	0,00	12.001,00	12.000,00	1,00
3.3.50.41.00	Contribuições				12.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.331,84	0,00	87.331,84	61.943,15	25.388,69
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.250,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.250,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.034,68	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				271,48	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				180,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.143,97	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.196,23	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				407,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				706,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				130,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.380,95	
3.3.90.36.07	estagiários				7.720,35	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				660,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.513,40	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.040,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				248,32	
3.3.90.39.37	juros				16.999,99	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.520,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				2.825,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.879,97	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.211,08	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.782,11	
3.3.90.40.11	Impressão				428,97	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.203,04	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.203,04	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				350,00	
3.3.90.47.10	taxas				350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.001,00	0,00	8.001,00	7.073,94	927,06
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.073,94	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.073,94	
02009	Conselho Tutelar	176.043,00	0,00	176.043,00	200.257,64	-24.214,64
02009.08	Assistência Social	176.043,00	0,00	176.043,00	200.257,64	-24.214,64

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02009.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	176.043,00	0,00	176.043,00	200.257,64	-24.214,64
02009.08.243.02.000290	Manutenção do Conselho Tutelar	176.043,00	0,00	176.043,00	200.257,64	-24.214,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	163.000,00	0,00	163.000,00	189.185,19	-26.185,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				156.638,41	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				156.638,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.327,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.327,65	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.219,13	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.219,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	7.029,45	1.970,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.015,98	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.271,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				158,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				59,53	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				778,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				1.748,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				554,20	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				109,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				235,20	
3.3.90.39.69	seguros em geral				210,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.330,42	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				443,90	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				627,98	
3.3.90.40.11	Impressão				258,54	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				128,85	
3.3.90.47.10	taxas				128,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.043,00	0,00	4.043,00	4.043,00	0,00

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.043,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.043,00	
03001	Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	1.093.882,59	0,00	1.093.882,59	754.647,77	339.234,82
03001.04	Administração	301.001,00	0,00	301.001,00	314.385,00	-13.384,00
03001.04.122	Administração Geral	215.000,00	0,00	215.000,00	248.385,00	-33.385,00
03001.04.122.02.000304	Manutenção de entidades em que o Município seja associado e/ou consorciado.	215.000,00	0,00	215.000,00	248.385,00	-33.385,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	19.500,00	0,00	19.500,00	19.500,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				19.500,00	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				19.500,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.140,00	0,00	10.140,00	10.140,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.140,00	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				10.140,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	171.621,44	0,00	171.621,44	205.006,44	-33.385,00
3.3.90.41.00	Contribuições				205.006,44	
3.3.90.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				205.006,44	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	7.738,56	0,00	7.738,56	7.738,56	0,00
3.3.93.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.738,56	
3.3.93.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				7.738,56	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				6.000,00	
03001.04.131	Comunicação Social	86.001,00	0,00	86.001,00	66.000,00	20.001,00
03001.04.131.02.000305	Publicidade Institucional e de Marketing	86.001,00	0,00	86.001,00	66.000,00	20.001,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	86.000,00	0,00	86.000,00	66.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				66.000,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				66.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.28	Encargos Especiais	792.881,59	0,00	792.881,59	440.262,77	352.618,82
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	640.000,00	0,00	640.000,00	288.421,05	351.578,95
03001.28.843.09.000302	Juros, encargos e amortização de dívidas	640.000,00	0,00	640.000,00	288.421,05	351.578,95
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	169.383,35	130.616,65
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				169.383,35	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				169.383,35	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	340.000,00	0,00	340.000,00	119.037,70	220.962,30
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				119.037,70	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				119.037,70	
03001.28.845	Transferências	152.881,59	0,00	152.881,59	151.841,72	1.039,87
03001.28.845.09.000303	Sentenças judiciais	152.881,59	0,00	152.881,59	151.841,72	1.039,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	108.832,22	0,00	108.832,22	108.757,94	74,28
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				108.757,94	
3.1.90.91.31	outros precatórios relativos a despesas de pessoal				108.757,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.049,37	0,00	44.049,37	43.083,78	965,59
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				21.289,60	
3.3.90.91.32	outros precatórios relativos a despesas correntes				19.266,54	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				2.023,06	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				21.794,18	
3.3.90.93.01	indenizações				21.794,18	
03002	Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimô	2.108.484,85	0,00	2.108.484,85	2.096.170,72	12.314,13
03002.04	Administração	145.000,00	0,00	145.000,00	144.703,71	296,29
03002.04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	145.000,00	0,00	145.000,00	144.703,71	296,29
03002.04.331.02.000301	Benefícios a pessoal e estagiários - Sec. de Coordenação de Governo e Gestão	145.000,00	0,00	145.000,00	144.703,71	296,29
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	144.703,71	296,29
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				21.240,26	
3.3.90.36.07	estagiários				21.240,26	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.665,86	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.665,86	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				107.797,59	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				107.797,59	
03002.28	Encargos Especiais	1.963.484,85	0,00	1.963.484,85	1.951.467,01	12.017,84
03002.28.845	Transferências	1.963.484,85	0,00	1.963.484,85	1.951.467,01	12.017,84
03002.28.845.02.000302	Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	1.661.529,85	0,00	1.661.529,85	1.655.985,22	5.544,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	1.050.330,29	9.669,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				866.489,47	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				866.489,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				179.523,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				179.523,37	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.317,45	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				4.317,45	
3.3.20.00.00	Transferências à União	15,85	0,00	15,85	14,85	1,00
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições				14,85	
3.3.20.93.02	restituições				14,85	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	555.000,00	0,00	555.000,00	587.590,08	-32.590,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.460,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.460,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60.812,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.826,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.837,48	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.448,84	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				17.122,73	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				33,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.026,86	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.660,88	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.386,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.139,30	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.380,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.556,23	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				407,49	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.640,74	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				340,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				1.005,92	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				396,15	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				396,15	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				434,05	
3.3.90.33.01	passagens para o país				274,05	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				160,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				59.221,03	
3.3.90.37.01	apoio administrativo, técnico e operacional				59.221,03	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				146.168,11	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				51.845,63	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				477,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.310,10	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				500,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.000,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				16.693,80	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				34.457,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				409,27	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				294,47	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				300,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				779,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				17.366,26	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.500,31	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				6.764,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.470,31	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				306.356,45	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				29.063,90	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				15.780,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa e Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				16.069,81	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				35.830,18	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				193.876,49	
3.3.90.40.11	Impressão				4.236,99	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				11.499,08	
3.3.90.41.00	Contribuições				0,16	
3.3.90.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				0,16	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.416,11	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.416,11	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.555,71	
3.3.90.47.06	imposto sobre produtos industrializados – IPI				625,00	
3.3.90.47.10	taxas				3.930,71	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.769,45	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.769,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	46.512,00	0,00	46.512,00	18.050,00	28.462,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.050,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.800,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				15.250,00	
03002.28.845.09.000301	Contribuição ao PASEP.	301.955,00	0,00	301.955,00	295.481,79	6.473,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	301.955,00	0,00	301.955,00	295.481,79	6.473,21
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				295.481,79	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				295.481,79	
04002	Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	660.325,37	0,00	660.325,37	591.462,85	68.862,52
04002.20	Agricultura	660.325,37	0,00	660.325,37	591.462,85	68.862,52
04002.20.606	Extensão Rural	660.325,37	0,00	660.325,37	591.462,85	68.862,52
04002.20.606.02.000420	Benefícios a pessoal e estagiários - Subsec. de Agropecuária e Meio Ambiente	44.825,37	0,00	44.825,37	42.456,32	2.369,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.825,37	0,00	44.825,37	42.456,32	2.369,05
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.435,37	
3.3.90.36.07	estagiários				7.435,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.154,29	
3.3.90.39.72	vale-transporte				486,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.667,92	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				32.866,66	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				32.866,66	
04002.20.606.02.000421	Manutenção da Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	615.500,00	0,00	615.500,00	549.006,53	66.493,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	364.000,00	0,00	364.000,00	360.572,68	3.427,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				295.964,63	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				295.964,63	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				64.608,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				64.608,05	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	87.500,00	0,00	87.500,00	75.000,00	12.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições				75.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	162.000,00	0,00	162.000,00	111.634,85	50.365,15

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.060,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.060,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73.409,87	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.867,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				854,74	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.966,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				115,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				35.303,79	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				188,02	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				472,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				679,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				200,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.148,42	
3.3.90.30.40	material biológico				19.615,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.909,23	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				23.900,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				782,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				549,25	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				65,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.551,46	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.400,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				758,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				1.794,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.108,72	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.417,21	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				735,99	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				399,92	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.11	Impressão				1.281,30	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				773,54	
3.3.90.47.10	taxas				773,54	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				65,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				65,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.799,00	201,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.799,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.799,00	
04003	Fundo Municipal do Meio Ambiente	12.517,85	0,00	12.517,85	12.460,85	57,00
04003.18	Gestão Ambiental	12.517,85	0,00	12.517,85	12.460,85	57,00
04003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	12.517,85	0,00	12.517,85	12.460,85	57,00
04003.18.541.02.000430	Administração e execução do Fundo do Meio Ambiente	12.517,85	0,00	12.517,85	12.460,85	57,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.432,85	0,00	6.432,85	6.380,85	52,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				6.380,85	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.380,85	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.081,00	0,00	6.081,00	6.080,00	1,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.080,00	
3.3.93.39.05	serviços técnicos profissionais				6.080,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04004	Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária/Fundeagro	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04004.20	Agricultura	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04004.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04004.20.608.02.000440	Administração e execução do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário/Fundeagro	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04005	Fundo de Desenvolvimento Rural	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
04005.20	Agricultura	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
04005.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
04005.20.608.02.000460	Administração e Execução do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04006	Sec. de Serviços - Urbanos	11.142.304,42	0,00	11.142.304,42	7.710.951,32	3.431.353,10
04006.15	Urbanismo	11.142.304,42	0,00	11.142.304,42	7.710.951,32	3.431.353,10
04006.15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.723.999,53	0,00	10.723.999,53	7.292.732,43	3.431.267,10
04006.15.451.01.000401	Construção de ponte entre Luzerna e Herval d'Oeste	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04006.15.451.01.000402	Acesso ao Loteamento Serenata, Anel Viário e Projeto Fotovoltaico	7.338.016,64	0,00	7.338.016,64	4.579.178,20	2.758.838,44
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.338.016,64	0,00	7.338.016,64	4.579.178,20	2.758.838,44
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.579.178,20	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				3.300,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				4.575.878,20	
04006.15.451.02.000401	Benefícios a pessoal e estagiários - Urbano	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04006.15.451.02.000406	Manutenção dos serviços na área urbana	3.385.980,89	0,00	3.385.980,89	2.713.554,23	672.426,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.621.519,35	0,00	2.621.519,35	2.446.992,65	174.526,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				611.504,15	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				47.440,84	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.210,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.663,36	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.100,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.307,12	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				328,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				65.481,73	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				6.301,85	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.680,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				21.690,43	
3.3.90.30.42	ferramentas				5.091,20	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				17.299,53	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				64.151,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				373.390,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.369,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				600,00	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				600,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				330.143,24	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				330.143,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.463.208,46	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				15.101,83	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				277.964,80	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				470,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.318,90	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.847,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.945,86	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				318.209,80	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.521,68	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				746.098,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.180,01	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				350,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				393,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.129,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				29.559,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.192,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				44.926,21	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				32.025,97	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.600,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa e Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				627,98	
3.3.90.40.11	Impressão				182,37	
3.3.90.40.14	Tratamento de Dados				27.615,62	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.325,33	
3.3.90.47.10	taxas				475,33	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				8.850,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				162,50	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				162,50	
3.3.90.92.51	obras e instalações				0,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				23,00	
3.3.90.93.02	restituições				23,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	764.459,54	0,00	764.459,54	266.561,58	497.897,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				254.731,58	
4.4.90.51.98	obras contratadas				118.192,94	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				136.538,64	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.830,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				7.580,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				4.250,00	
04006.15.452	Serviços Urbanos	418.304,89	0,00	418.304,89	418.218,89	86,00
04006.15.452.02.000403	Manutenção da iluminação pública	418.304,89	0,00	418.304,89	418.218,89	86,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	418.301,89	0,00	418.301,89	418.218,89	83,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.091,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				46.091,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				346.040,49	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				327.817,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.223,46	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				25.547,47	
3.3.90.47.10	taxas				25.547,47	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				539,53	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				415,70	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				123,83	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04007	Sec. de Serviços - Rurais	3.177.207,09	0,00	3.177.207,09	3.000.541,18	176.665,91
04007.15	Urbanismo	3.177.207,09	0,00	3.177.207,09	3.000.541,18	176.665,91
04007.15.782	Transporte Rodoviário	3.177.207,09	0,00	3.177.207,09	3.000.541,18	176.665,91
04007.15.782.02.000405	Benefícios a pessoal e estagiários - Rural	146.000,00	0,00	146.000,00	141.408,56	4.591,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	146.000,00	0,00	146.000,00	141.408,56	4.591,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.967,07	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.967,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.168,29	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.968,29	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				128.273,20	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				128.273,20	
04007.15.782.02.000407	Manutenção dos serviços na área rural	3.031.207,09	0,00	3.031.207,09	2.859.132,62	172.074,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	764.000,00	0,00	764.000,00	901.525,82	-137.525,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				719.996,65	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				719.996,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				156.864,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				156.864,81	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.866,86	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.866,86	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				21.797,50	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				21.797,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.476.253,93	0,00	1.476.253,93	1.417.016,80	59.237,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.056.040,16	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				304.179,02	
3.3.90.30.16	material de expediente				98,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				0,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.300,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				71,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.605,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				299.631,41	
3.3.90.30.42	ferramentas				0,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				190,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				448.962,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				350.169,68	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				174.127,15	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.347,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				154.830,14	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				6.556,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				0,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				328,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.981,39	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.490,88	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.490,88	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.414,05	
3.3.90.47.10	taxas				6.414,05	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				182,03	
3.3.90.92.30	material de consumo				182,03	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				720,00	
3.3.90.93.02	restituições				720,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	790.953,16	0,00	790.953,16	540.590,00	250.363,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				540.590,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				540.590,00	
04008	Sec. de Serviços - Prédios Públicos	1.202.270,61	0,00	1.202.270,61	873.393,52	328.877,09
04008.15	Urbanismo	1.202.270,61	0,00	1.202.270,61	873.393,52	328.877,09
04008.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.202.270,61	0,00	1.202.270,61	873.393,52	328.877,09
04008.15.451.02.000404	Adaptações de acessibilidade dos imóveis públicos	635.585,31	0,00	635.585,31	338.453,87	297.131,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	635.584,31	0,00	635.584,31	338.453,87	297.130,44
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.776,40	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.776,40	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				324.677,47	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.98	obras contratadas				324.677,47	
04008.15.451.02.000408	Manutenção e conservação de prédios públicos	566.685,30	0,00	566.685,30	534.939,65	31.745,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	412.500,00	0,00	412.500,00	382.734,68	29.765,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73.554,58	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.791,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				56,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				43.155,42	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.954,86	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.835,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.497,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				11.891,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.120,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				360,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.980,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				60,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				853,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				450,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				450,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				107.349,48	
3.3.90.37.01	apoio administrativo, técnico e operacional				107.349,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				198.044,45	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				182,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				29.702,30	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.294,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				115.183,08	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				37.537,33	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				13.145,14	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.336,17	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.186,17	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	154.184,30	0,00	154.184,30	152.204,97	1.979,33
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				151.766,02	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				2.999,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				148.767,02	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				438,95	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				438,95	
04010	Convênios com Policiais e Bombeiros	1.368.209,32	0,00	1.368.209,32	635.605,65	732.603,67
04010.06	Segurança Pública	1.368.209,32	0,00	1.368.209,32	635.605,65	732.603,67
04010.06.181	Policciamento	1.368.209,32	0,00	1.368.209,32	635.605,65	732.603,67
04010.06.181.02.000450	Manutenção do convênio rádio-patrolha	512.489,53	0,00	512.489,53	415.060,45	97.429,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6.501,00	0,00	6.501,00	6.495,78	5,22
3.3.30.30.00	Material de Consumo				6.495,78	
3.3.30.30.37	sobressalentes de armamentos				6.495,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.498,00	0,00	98.498,00	7.251,10	91.246,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.333,82	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				283,31	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				267,61	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.250,00	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				1.890,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				162,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				480,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				981,24	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				928,99	
3.3.90.39.81	serviços bancários				52,25	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				936,04	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				936,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	407.489,53	0,00	407.489,53	401.313,57	6.175,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				394.198,77	
4.4.90.51.98	obras contratadas				394.198,77	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				7.114,80	
4.4.90.92.51	obras e instalações				7.114,80	
04010.06.181.02.000451	Manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros	142.863,57	0,00	142.863,57	85.630,40	57.233,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	122.861,57	0,00	122.861,57	85.630,40	37.231,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.180,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				380,05	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.425,34	
3.3.90.30.16	material de expediente				765,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				196,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				299,98	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.942,55	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				369,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				18.802,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.141,42	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				240,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.520,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				28.237,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.144,02	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				905,22	
3.3.90.40.11	Impressão				905,22	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.391,19	
3.3.90.47.10	taxas				3.391,19	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				12,33	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				12,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04010.06.181.02.000452	Manutenção do convênio com as Polícias Civil e Militar - multas de trânsito	712.856,22	0,00	712.856,22	134.914,80	577.941,42
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	699.894,22	0,00	699.894,22	125.355,60	574.538,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.895,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.995,47	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				95,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9,16	
3.3.90.30.16	material de expediente				300,55	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.359,99	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				68,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				151,68	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				229,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				27,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.811,00	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				8.863,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.884,28	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.959,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				1.139,98	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.933,34	
3.3.90.36.07	estagiários				7.733,34	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.069,88	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				528,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.418,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.863,91	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.179,56	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.340,53	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.185,24	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7.947,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				606,93	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				51.941,87	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				149,75	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				479,92	
3.3.90.40.11	Impressão				23,12	
3.3.90.40.14	Tratamento de Dados				51.289,08	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				515,40	
3.3.90.47.10	taxas				515,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.960,00	0,00	12.960,00	9.559,20	3.400,80
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				981,20	
4.4.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				981,20	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.578,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.578,00	
06001	Fundo Municipal de Assistência Social	1.071.109,49	0,00	1.071.109,49	633.415,00	437.694,49
06001.08	Assistência Social	1.071.109,49	0,00	1.071.109,49	633.415,00	437.694,49
06001.08.244	Assistência Comunitária	1.071.109,49	0,00	1.071.109,49	633.415,00	437.694,49
06001.08.244.02.000601	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Assistência Social	84.844,70	0,00	84.844,70	68.629,14	16.215,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.844,70	0,00	84.844,70	68.629,14	16.215,56

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.662,93	
3.3.90.36.07	estagiários				15.662,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.558,09	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.558,09	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				46.408,12	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				46.408,12	
06001.08.244.02.000603	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	627.243,43	0,00	627.243,43	308.367,28	318.876,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	479.833,82	0,00	479.833,82	255.791,42	224.042,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				207.336,90	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				207.336,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.263,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				45.263,35	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.191,17	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.191,17	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	132.108,61	0,00	132.108,61	51.898,86	80.209,75
3.3.90.14.00	Diárias Civil				300,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				43.048,82	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.490,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.629,84	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				12.484,01	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				456,63	
3.3.90.30.16	material de expediente				964,32	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				35,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				790,40	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				788,94	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				954,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				735,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				129,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.421,55	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				695,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				345,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				716,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.244,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				1.167,96	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.448,43	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				471,43	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.977,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.672,86	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				395,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				550,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				253,29	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.869,91	
3.3.90.39.69	seguros em geral				380,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				224,66	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.042,20	
3.3.90.40.11	Impressão				2.042,20	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				386,55	
3.3.90.47.10	taxas				386,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.300,00	0,00	15.300,00	677,00	14.623,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				677,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				677,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				0,00	
06001.08.244.02.000604	Concessão de benefícios eventuais	47.994,57	0,00	47.994,57	25.251,70	22.742,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.994,57	0,00	47.994,57	25.251,70	22.742,87
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.651,70	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				13.577,90	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.073,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.400,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				6.400,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.200,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				4.200,00	
06001.08.244.02.000606	Manutenção da Assistência Social	311.026,79	0,00	311.026,79	231.166,88	79.859,91
3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	192.678,23	57.321,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				156.830,61	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				156.830,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.859,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.859,34	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.988,28	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.988,28	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	46.000,00	0,00	46.000,00	30.544,62	15.455,38
3.3.40.41.00	Contribuições				30.544,62	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				30.544,62	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	7.944,03	7.055,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.334,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				195,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				131,70	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.618,14	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				390,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				305,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				305,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.165,76	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				929,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				310,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				637,98	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.288,78	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				873,43	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				504,81	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				159,96	
3.3.90.40.11	Impressão				208,66	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.265,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.265,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24,79	0,00	24,79	0,00	24,79
06002	Fundo Municipal do Idoso	62.000,00	0,00	62.000,00	13.824,27	48.175,73
06002.08	Assistência Social	62.000,00	0,00	62.000,00	13.824,27	48.175,73
06002.08.241	Assistência ao Idoso	62.000,00	0,00	62.000,00	13.824,27	48.175,73
06002.08.241.02.000610	Administração e execução do Fundo do Idoso	62.000,00	0,00	62.000,00	13.824,27	48.175,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.998,00	0,00	44.998,00	13.824,27	31.173,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.824,27	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				13.824,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06004	Fundo da Infância e Adolescente - FIA	45.101,00	0,00	45.101,00	34.198,92	10.902,08
06004.08	Assistência Social	45.101,00	0,00	45.101,00	34.198,92	10.902,08
06004.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	45.101,00	0,00	45.101,00	34.198,92	10.902,08
06004.08.243.02.000630	Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência	45.101,00	0,00	45.101,00	34.198,92	10.902,08
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.001,00	0,00	30.001,00	29.999,92	1,08
3.3.50.41.00	Contribuições				29.999,92	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				29.999,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.099,00	0,00	15.099,00	4.199,00	10.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.199,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.800,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				399,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06005	Fundo Municipal de Habitação	23.003,00	0,00	23.003,00	13.246,50	9.756,50
06005.16	Habitação	23.003,00	0,00	23.003,00	13.246,50	9.756,50
06005.16.122	Administração Geral	23.003,00	0,00	23.003,00	13.246,50	9.756,50
06005.16.122.02.000640	Administração e execução do Fundo de Habitação	23.003,00	0,00	23.003,00	13.246,50	9.756,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.001,00	0,00	23.001,00	13.246,50	9.754,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.074,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.074,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.172,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				11.172,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07001	Educação	8.974.837,99	0,00	8.974.837,99	8.473.021,14	501.816,85
07001.12	Educação	8.974.837,99	0,00	8.974.837,99	8.473.021,14	501.816,85
07001.12.122	Administração Geral	223.742,99	0,00	223.742,99	155.349,76	68.393,23
07001.12.122.02.000708	Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão / Administração)	223.742,99	0,00	223.742,99	155.349,76	68.393,23

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	151.608,77	68.391,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				110.746,53	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				110.746,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.175,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.175,24	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.687,00	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				16.687,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.741,99	0,00	3.741,99	3.740,99	1,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.740,99	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.740,99	
07001.12.361	Ensino Fundamental	5.338.094,00	0,00	5.338.094,00	5.202.049,74	136.044,26
07001.12.361.02.000703	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Fundamental	470.000,00	0,00	470.000,00	455.602,45	14.397,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	470.000,00	0,00	470.000,00	455.602,45	14.397,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				88.044,13	
3.3.90.36.07	estagiários				88.044,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.259,48	
3.3.90.39.72	vale-transporte				3.256,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				43.003,36	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				321.298,84	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				321.298,84	
07001.12.361.02.000706	Manutenção da merenda escolar - Fundamental	310.678,76	0,00	310.678,76	255.477,34	55.201,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	170.035,37	4.964,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				137.997,78	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				137.997,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.954,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.954,96	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				82,63	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				82,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.677,76	0,00	135.677,76	85.441,97	50.235,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				85.441,97	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.965,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				80.850,12	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				290,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.638,85	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				698,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07001.12.361.02.000711	Manutenção da Educação - Fundamental	3.782.905,94	0,00	3.782.905,94	3.753.823,22	29.082,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.586.460,60	0,00	2.586.460,60	2.559.974,75	26.485,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.068.960,50	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				2.068.960,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				454.208,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				454.208,32	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.808,06	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.808,06	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				34.997,87	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				34.997,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	469.610,00	0,00	469.610,00	532.694,90	-63.084,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				300,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				175.379,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.683,94	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.573,46	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.734,15	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				11.958,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.493,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.691,96	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				316,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				822,46	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				20.619,52	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				41.534,42	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.234,85	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				8.940,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				25.197,22	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.750,02	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				190,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.924,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.121,17	
3.3.90.30.42	ferramentas				216,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.441,60	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				6.935,45	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				42.722,38	
3.3.90.32.01	livros didáticos				37.397,70	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.880,68	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.444,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				15.750,00	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				15.750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				254.459,64	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				467,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.834,30	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.013,09	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.439,39	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				180,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.360,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				140,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.508,64	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				30.925,13	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.100,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				4.807,80	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				171.502,20	
3.3.90.39.69	seguros em geral				546,09	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.636,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				43.126,11	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				583,90	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.758,61	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				5.851,28	
3.3.90.40.11	Impressão				33.932,32	
3.3.90.41.00	Contribuições				687,00	
3.3.90.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				687,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				257,70	
3.3.90.47.10	taxas				257,70	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				12,40	
3.3.90.93.02	restituições				12,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	726.835,34	0,00	726.835,34	661.153,57	65.681,77
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				140.797,27	
4.4.90.51.98	obras contratadas				140.797,27	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				520.356,30	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				374,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				72.016,21	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				85.355,09	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				362.611,00	
07001.12.361.02.000712	Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	774.509,30	0,00	774.509,30	737.146,73	37.362,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	126.000,00	0,00	126.000,00	125.481,29	518,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				103.457,08	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				103.457,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.996,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.996,19	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.028,02	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.028,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	648.509,30	0,00	648.509,30	611.665,44	36.843,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				74.753,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				29.544,61	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				45.209,11	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				534.700,30	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.593,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.263,81	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				505.699,49	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.144,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.331,70	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.331,70	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				879,72	
3.3.90.47.10	taxas				879,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.12.363	Ensino Profissional	80.000,00	0,00	80.000,00	2.450,00	77.550,00
07001.12.363.02.000721	Manutenção do ensino profissionalizante	80.000,00	0,00	80.000,00	2.450,00	77.550,00

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	2.030,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.968,00	0,00	77.968,00	2.450,00	75.518,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.230,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.230,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.220,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				1.220,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07001.12.364	Ensino Superior	90.000,00	0,00	90.000,00	37.854,57	52.145,43
07001.12.364.02.000720	Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior	90.000,00	0,00	90.000,00	37.854,57	52.145,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	37.854,57	52.145,43
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.854,57	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				37.854,57	
07001.12.365	Educação Infantil	3.162.001,00	0,00	3.162.001,00	3.004.901,77	157.099,23
07001.12.365.02.000701	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Creche	305.000,00	0,00	305.000,00	285.591,63	19.408,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	305.000,00	0,00	305.000,00	285.591,63	19.408,37
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				119.880,08	
3.3.90.36.07	estagiários				119.880,08	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.736,57	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.736,57	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				149.974,98	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				149.974,98	
07001.12.365.02.000702	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Pré Escolar	155.000,00	0,00	155.000,00	145.666,16	9.333,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	145.666,16	9.333,84
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				69.331,59	
3.3.90.36.07	estagiários				69.331,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.855,09	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.855,09	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				67.479,48	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				67.479,48	
07001.12.365.02.000704	Manutenção da merenda escolar - Creche	143.091,00	0,00	143.091,00	109.674,55	33.416,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	69.376,57	-18.376,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				56.905,95	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				56.905,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.430,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.430,99	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				39,63	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				39,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.090,00	0,00	92.090,00	40.297,98	51.792,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.297,98	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.965,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				37.376,88	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				226,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				454,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				275,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				0,00	
3.3.90.40.11	Impressão				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07001.12.365.02.000705	Manutenção da merenda escolar - Pré escola	129.449,00	0,00	129.449,00	64.829,55	64.619,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	46.808,00	0,00	46.808,00	25.264,88	21.543,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				20.703,31	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				20.703,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.526,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.526,92	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				34,65	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				34,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.448,00	0,00	79.448,00	36.372,67	43.075,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.372,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.240,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				32.865,87	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.266,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.193,00	0,00	3.193,00	3.192,00	1,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.192,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.192,00	
07001.12.365.02.000709	Manutenção da Educação - Creche	1.569.540,00	0,00	1.569.540,00	1.591.606,98	-22.066,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.415.190,00	0,00	1.415.190,00	1.412.211,20	2.978,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.132.041,39	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.132.041,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				245.742,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				245.742,26	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				491,14	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				491,14	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				33.936,41	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				33.936,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	165.192,79	-25.192,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				98.019,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				620,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				318,84	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.340,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.511,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.943,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				525,03	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				18.658,47	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				27.936,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				17.343,62	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				622,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.936,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				10.216,71	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				800,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				3.498,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				270,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				2.217,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				259,98	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				378,14	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				378,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				64.773,31	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				200,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				45,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.664,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.251,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				46.706,50	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.737,57	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.168,64	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.341,74	
3.3.90.40.11	Impressão				1.191,74	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				150,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				680,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.30	material de consumo				680,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.350,00	0,00	14.350,00	14.202,99	147,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.202,99	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.049,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.159,99	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.865,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.129,00	
07001.12.365.02.000710	Manutenção da Educação - Pré escola	859.921,00	0,00	859.921,00	807.532,90	52.388,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	694.201,00	0,00	694.201,00	682.655,94	11.545,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				554.043,58	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				554.043,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				121.967,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				121.967,80	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				145,02	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				145,02	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.499,54	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				6.499,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	139.102,00	0,00	139.102,00	105.141,96	33.960,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				80.417,93	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				310,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.304,91	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				14.213,53	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.820,04	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				405,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				487,85	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				940,59	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.478,67	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				29.709,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.237,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.219,20	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.390,60	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.200,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				75,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.749,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				225,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				225,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				2.426,44	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.063,23	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.063,23	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				200,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.040,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.548,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				665,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				7.170,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.837,80	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				820,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.300,00	
3.3.90.40.11	Impressão				8.950,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				350,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				120,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.618,00	0,00	26.618,00	19.735,00	6.883,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.735,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				919,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				898,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				17.918,00	
07001.12.367	Educação Especial	81.000,00	0,00	81.000,00	70.415,30	10.584,70
07001.12.367.02.000722	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	81.000,00	0,00	81.000,00	70.415,30	10.584,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	76.000,00	0,00	76.000,00	66.965,30	9.034,70
3.3.50.41.00	Contribuições				66.965,30	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				66.965,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.998,00	0,00	4.998,00	3.450,00	1.548,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.450,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07002	Esportes	331.000,00	0,00	331.000,00	245.233,38	85.766,62
07002.27	Desporto e Lazer	331.000,00	0,00	331.000,00	245.233,38	85.766,62
07002.27.812	Desporto Comunitário	331.000,00	0,00	331.000,00	245.233,38	85.766,62
07002.27.812.02.000730	Manutenção da Diretoria de Esportes	331.000,00	0,00	331.000,00	245.233,38	85.766,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	101.095,87	53.904,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				74.079,92	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				74.079,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.933,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.933,76	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.082,19	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				9.680,00	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.402,19	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	176.000,00	0,00	176.000,00	144.137,51	31.862,49

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.691,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.244,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				28.002,16	
3.3.90.30.09	material farmacológico				438,16	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.287,80	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				110,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.136,61	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				480,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				689,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.170,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.186,86	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				75,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.375,40	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				395,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				100,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.136,80	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				5.136,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				56.232,77	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.559,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				712,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.079,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.338,28	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				800,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				210,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				48.533,89	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				989,30	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				989,30	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				0,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				12.230,20	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				12.230,20	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				866,19	
3.3.90.47.10	taxas				866,19	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.090,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.090,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				700,48	
3.3.90.93.02	restituições				700,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07003	Cultura	255.500,00	0,00	255.500,00	288.118,93	-32.618,93
07003.13	Cultura	255.500,00	0,00	255.500,00	288.118,93	-32.618,93
07003.13.392	Difusão Cultural	255.500,00	0,00	255.500,00	288.118,93	-32.618,93
07003.13.392.02.000740	Apoio para a Difusão Cultural, Resgate da Memória e Promoção do comércio local	255.500,00	0,00	255.500,00	288.118,93	-32.618,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.001,00	0,00	70.001,00	109.083,95	-39.082,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				89.307,44	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				89.307,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.546,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.546,03	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				230,48	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				230,48	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				100.000,00	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				100.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições				25.000,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.999,00	0,00	53.999,00	48.534,98	5.464,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.622,86	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				112,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				147,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				74,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				427,87	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				125,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				250,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.406,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				79,99	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				380,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				380,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.012,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.337,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				845,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				7.000,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				980,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.980,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.590,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.390,50	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.390,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				129,62	
3.3.90.47.10	taxas				129,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.500,00	0,00	6.500,00	5.500,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.44	obras de arte e peças para museu				5.500,00	
07004	Fundo Municipal da Cultura	14.004,00	0,00	14.004,00	11.000,00	3.004,00
07004.13	Cultura	14.004,00	0,00	14.004,00	11.000,00	3.004,00
07004.13.392	Difusão Cultural	14.004,00	0,00	14.004,00	11.000,00	3.004,00
07004.13.392.02.000750	Administração e execução do Fundo da Cultura	14.004,00	0,00	14.004,00	11.000,00	3.004,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	14.000,00	0,00	14.000,00	11.000,00	3.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				11.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
99099	Reserva de Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
99099.99	Reserva Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total da Unidade Gestora	33.149.643,23	0,00	33.149.643,23	26.923.852,85	6.225.790,38

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Luzerna

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001	Fundo Municipal de Saúde	7.050.517,29	0,00	7.050.517,29	6.543.827,04	506.690,25
05001.10	Saúde	7.050.517,29	0,00	7.050.517,29	6.543.827,04	506.690,25
05001.10.122	Administração Geral	242.330,00	0,00	242.330,00	297.972,53	-55.642,53
05001.10.122.02.000504	Manutenção da Secretaria de Saúde (Gestão / Administração)	242.330,00	0,00	242.330,00	297.972,53	-55.642,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	235.300,00	0,00	235.300,00	291.856,12	-56.556,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				256.159,97	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				256.159,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.696,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.696,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.030,00	0,00	7.030,00	6.116,41	913,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				30,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.806,71	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.806,71	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.279,70	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				3.279,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.10.301	Atenção Básica	6.630.687,29	0,00	6.630.687,29	6.114.155,91	516.531,38
05001.10.301.02.000501	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde	425.000,00	0,00	425.000,00	414.534,90	10.465,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	425.000,00	0,00	425.000,00	414.534,90	10.465,10
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				50.937,50	
3.3.90.36.07	estagiários				50.937,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.619,11	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.500,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.118,48	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				325.978,29	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				325.978,29	
05001.10.301.02.000502	Manutenção do bloco da Atenção Básica	5.018.328,95	0,00	5.018.328,95	4.590.239,07	428.089,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.634.524,61	0,00	3.634.524,61	3.261.958,50	372.566,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.547.120,88	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				2.547.120,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				599.630,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				599.630,09	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				101.344,35	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				101.344,35	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.863,18	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				13.863,18	
3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	193.764,12	0,00	193.764,12	187.713,96	6.050,16
3.3.40.41.00	Contribuições				187.713,96	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				187.713,96	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.004.034,57	0,00	1.004.034,57	957.928,07	46.106,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				216.881,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.865,61	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.508,43	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.924,85	
3.3.90.30.10	material odontológico				5.672,26	
3.3.90.30.11	material químico				261,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.828,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				162,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.825,18	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				826,87	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				108,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				270,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.952,24	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.475,25	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.275,60	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.334,65	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.690,70	
3.3.90.30.36	material hospitalar				134.861,97	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.303,51	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.200,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				5.534,96	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				58.215,35	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				6.593,45	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				51.621,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				69.050,52	
3.3.90.36.07	estagiários				9.666,68	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				389,18	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				58.994,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				532.675,94	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.730,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				16.309,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				16.340,04	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.483,24	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				389,18	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				28.491,30	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				33.545,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.580,68	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				3.607,01	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				740,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				420.416,74	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.490,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				752,00	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				801,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				65.352,15	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				42.000,00	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				1.200,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.199,72	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				15.175,81	
3.3.90.40.11	Impressão				5.776,62	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.923,26	
3.3.90.47.06	imposto sobre produtos industrializados – IPI				317,77	
3.3.90.47.10	taxas				386,55	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				12.218,94	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.829,02	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.829,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	186.005,65	0,00	186.005,65	182.638,54	3.367,11
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				160.160,21	
4.4.90.51.98	obras contratadas				160.160,21	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.478,33	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				19.489,14	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.064,19	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				550,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				375,00	
05001.10.301.02.000503	Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade	481.930,00	0,00	481.930,00	459.284,56	22.645,44
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	18.804,00	0,00	18.804,00	18.804,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				18.804,00	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				18.804,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.776,00	0,00	4.776,00	4.068,00	708,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.068,00	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				4.068,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	245.848,00	0,00	245.848,00	223.912,56	21.935,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				178.766,12	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				113.915,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				25.430,81	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				39.419,79	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.299,62	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				6.758,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.071,59	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				250,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.425,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.547,53	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				247,50	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.311,23	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.311,23	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.365,59	
3.3.90.47.10	taxas				4.365,59	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				910,00	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				910,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				260,00	
3.3.90.93.02	restituições				260,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	212.500,00	0,00	212.500,00	212.500,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				212.500,00	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				212.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.10.301.02.000506	Assistência Farmacêutica de Atenção Básica	705.428,34	0,00	705.428,34	650.097,38	55.330,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	185.000,00	0,00	185.000,00	260.417,35	-75.417,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				207.458,82	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				207.458,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				47.750,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				47.750,62	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				5.207,91	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				5.207,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	520.428,34	0,00	520.428,34	389.680,03	130.748,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				388.840,03	
3.3.90.30.09	material farmacológico				383.626,53	
3.3.90.30.36	material hospitalar				5.213,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				840,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				840,00	
05001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	0,00	60.000,00	18.337,00	41.663,00
05001.10.302.02.000507	Assistência Farmacêutica de Média Complexidade	60.000,00	0,00	60.000,00	18.337,00	41.663,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	18.337,00	41.663,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				152,32	
3.3.90.30.09	material farmacológico				152,32	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.184,68	
3.3.90.32.02	medicamentos				18.184,68	
05001.10.304	Vigilância Sanitária	117.500,00	0,00	117.500,00	113.361,60	4.138,40
05001.10.304.02.000505	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	102.500,00	0,00	102.500,00	98.391,60	4.108,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.668,71	0,00	90.668,71	87.901,88	2.766,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.664,01	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				72.664,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.237,87	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.237,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.998,00	0,00	5.998,00	4.972,83	1.025,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.787,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				875,83	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				31,63	
3.3.90.30.11	material químico				156,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				35,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				122,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.566,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.002,65	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				0,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				488,01	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				304,64	
3.3.90.39.69	seguros em geral				210,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.054,03	
3.3.90.40.11	Impressão				1.054,03	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				128,85	
3.3.90.47.10	taxas				128,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.833,29	0,00	5.833,29	5.516,89	316,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.516,89	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.831,29	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.685,60	
05001.10.304.02.000511	Bem-Estar Animal	15.000,00	0,00	15.000,00	14.970,00	30,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.970,00	30,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.970,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.970,00	
Total da Unidade Gestora		7.050.517,29	0,00	7.050.517,29	6.543.827,04	506.690,25

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Luzerna

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara Municipal de Vereadores	676.000,00	0,00	676.000,00	445.553,67	230.446,33
01001.01	Legislativa	676.000,00	0,00	676.000,00	445.553,67	230.446,33
01001.01.031	Ação Legislativa	676.000,00	0,00	676.000,00	445.553,67	230.446,33
01001.01.031.02.000101	Manutenção da Câmara de Vereadores	676.000,00	0,00	676.000,00	445.553,67	230.446,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00	317.410,08	132.589,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				262.322,49	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				262.322,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.087,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.087,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.770,00	0,00	210.770,00	116.765,59	94.004,41
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.852,31	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				775,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				250,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.300,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				114,98	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.850,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				562,33	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.467,17	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.467,17	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62.356,07	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				50,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				177,03	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				5.808,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				119,90	

Município de LUZERNA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				53.137,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.880,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.183,94	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				45.090,04	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				36.752,31	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				2.286,60	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.378,80	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				384,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				140,00	
3.3.90.40.12	Serviços Relacionados a Computação em Nuvem				1.543,87	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				2.604,46	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.230,00	0,00	6.230,00	6.230,00	0,00
3.3.93.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.230,00	
3.3.93.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				6.230,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	5.148,00	3.852,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.148,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.148,00	
	Total da Unidade Gestora	676.000,00	0,00	676.000,00	445.553,67	230.446,33
	Total Geral	40.876.160,52	0,00	40.876.160,52	33.913.233,56	6.962.926,96

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	27.570.000,00	36.510.891,14	32.727.257,50	-3.783.633,64
Receitas Correntes (I)	26.223.999,00	28.868.999,63	30.304.460,17	1.435.460,54
Receita Tributária	3.276.673,00	3.276.673,00	4.056.296,88	779.623,88
Receitas de Contribuições	550.201,00	570.201,00	586.537,19	16.336,19
Receita Patrimonial	198.723,00	198.723,00	306.540,79	107.817,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.019,00	15.019,00	66.893,84	51.874,84
Transferências Correntes	21.105.202,00	23.716.202,63	24.201.844,00	485.641,37
Outras Receitas Correntes	1.078.181,00	1.092.181,00	1.086.347,47	-5.833,53
Receitas de Capital (II)	1.346.001,00	7.641.891,51	2.422.797,33	-5.219.094,18
Operações de Crédito	1.300.000,00	1.300.000,00	83.635,15	-1.216.364,85
Alienação de Bens	45.001,00	558.325,62	559.582,39	1.256,77
Amortização de Empréstimos	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências de Capital	0,00	5.782.565,89	1.779.579,79	-4.002.986,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	27.570.000,00	36.510.891,14	32.727.257,50	-3.783.633,64
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	27.570.000,00	36.510.891,14	32.727.257,50	-3.783.633,64
DÉFICIT (VII)			1.185.976,06	1.185.976,06
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	27.570.000,00	36.510.891,14	33.913.233,56	-2.597.657,58
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		3.733.935,61		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	27.540.000,00	40.876.160,52	33.913.233,56	30.202.464,14	30.156.835,71	6.962.926,96
Despesas Correntes (IX)	25.103.051,00	29.782.090,51	26.557.465,56	26.136.865,45	26.091.237,02	3.224.624,95
Pessoal e Encargos Sociais	12.669.707,00	14.981.286,93	13.820.987,05	13.820.987,05	13.820.987,05	1.160.299,88
Juros e Encargos da Dívida	330.000,00	210.000,00	169.383,35	169.383,35	169.383,35	40.616,65
Outras Despesas Correntes	12.103.344,00	14.590.803,58	12.567.095,16	12.146.495,05	12.100.866,62	2.023.708,42
Despesas de Capital (X)	2.436.949,00	11.094.070,01	7.355.768,00	4.065.598,69	4.065.598,69	3.738.302,01
Investimentos	2.086.949,00	10.904.070,01	7.236.730,30	3.946.560,99	3.946.560,99	3.667.339,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	350.000,00	190.000,00	119.037,70	119.037,70	119.037,70	70.962,30
Reserva de Contingência (XI)	30.000,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	27.570.000,00	40.876.160,52	33.913.233,56	30.202.464,14	30.156.835,71	6.962.926,96
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	27.570.000,00	40.876.160,52	33.913.233,56	30.202.464,14	30.156.835,71	6.962.926,96
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	39.235,19	497.521,32	469.076,54	469.076,54	62.073,97	5.606,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.235,19	497.521,32	469.076,54	469.076,54	62.073,97	5.606,00
Despesas de Capital	2.551,90	3.095.874,74	2.600.733,97	2.600.733,97	473.642,35	24.050,32
Investimentos	2.551,90	3.095.874,74	2.600.733,97	2.600.733,97	473.642,35	24.050,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.787,09	3.593.396,06	3.069.810,51	3.069.810,51	535.716,32	29.656,32

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	138.633,51	138.280,61	352,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	138.633,51	138.280,61	352,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.970,00	10.970,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	10.970,00	10.970,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	149.603,51	149.250,61	352,90	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	32.727.257,50	30.814.700,54
Ordinária	15.755.997,64	13.154.935,59
Vinculada	16.971.259,86	17.659.764,95
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.736.861,97	4.434.702,78
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.736.861,97	4.434.702,78
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.780.096,97	6.369.380,07
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.710.769,42	3.593.396,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	45.628,43	149.603,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.023.699,12	2.626.380,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	7.119.980,46	1.961.746,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.119.980,46	1.960.062,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.684,27
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	52.364.196,90	43.580.529,93





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	33.913.233,56	28.390.039,71
Ordinária	13.158.161,95	9.579.347,45
Vinculada	20.755.071,61	18.810.692,26
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.736.861,97	4.434.702,78
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.736.861,97	4.434.702,78
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.242.760,24	3.635.806,98
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.069.810,51	303.184,62
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	149.250,61	638.972,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.023.699,12	2.693.650,07
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.471.341,13	7.119.980,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.470.067,80	7.119.980,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.273,33	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	52.364.196,90	43.580.529,93




Município de LUZERNA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	15.906.984,48
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	15.906.984,48
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.941.370,11
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.467.330,96
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	234.215,17
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.213,42
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	411.840,58
	09 - FIA Imposto de Renda	35.917,91
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	229.739,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	230.909,48
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	244.959,15
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.916.701,10
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.944.467,42
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	85.136,88
	36 - Salário-Educação	457.137,74
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	230.674,73
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.082.135,82
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	184.225,29
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	11.000,00
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	103.059,93
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	35.754,65
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	49.885,02
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.151.207,48
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social –	130.186,83



**Município de LUZERNA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

SUAS/Estado	130.186,83
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	160.827,50
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	558.259,74
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	180.000,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	251.938,38
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	83.635,38
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	559.835,62
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	20.977.566,19
TOTAL GERAL (I + II)	36.884.550,67




Município de LUZERNA

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	150.986,84
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	150.986,84
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.942.166,96
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.305,82
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.320,79
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.320,79
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.191,97
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.006.306,33
	TOTAL GERAL (I + II)	4.157.293,17





Município de LUZERNA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	13.158.161,95
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	13.158.161,95
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	445.553,67
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.683.351,67
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.837.563,60
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	12.460,85
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.503,76
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	418.218,89
	09 - FIA Imposto de Renda	34.198,92
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	55.102,93
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	79.811,87
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	232.416,56
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.713.023,58
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	902.034,82
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	51.647,33
	36 - Salário-Educação	372.514,45
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	218.609,79
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.082.040,61
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	186.473,98
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	11.014,85
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	140.410,07
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	28.543,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48.254,31
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	2.883.547,75
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social –	134.273,85



**Município de LUZERNA**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

SUAS/Estado	134.273,85
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	148.986,91
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	753.589,88
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	180.000,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1)	2.257,71
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	197.716,04
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	51.449,96
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	20.300,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	822.200,00
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	20.755.071,61
TOTAL GERAL (I + II)	33.913.233,56





Município de LUZERNA

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.154.442,75
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.154.442,75
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	136.281,59
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	123.399,63
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	58.322,90
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.302,71
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	52.442,73
	09 - FIA Imposto de Renda	45.085,78
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.488,33
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	113.675,24
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	736,69
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	100.259,42
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30.960,35
	36 - Salário-Educação	216.578,07
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	163.867,59
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.219,91
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	14,85
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	61.915,76
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	15.287,31
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2.551,90
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.621,99
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	102.063,16
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	23.072,37
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.264,26
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade	5.597,39



**Município de LUZERNA**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

definida	5.597,39
(Inciso II do art. 1	
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.003,56
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	20.300,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.334.224,22
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.965.537,71
TOTAL GERAL (I + II)	7.119.980,46



**Município de LUZERNA**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de LUZERNA

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de LUZERNA

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.804.905,81
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.804.905,81
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.328,66
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	176.348,80
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	258.650,22
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12,37
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	65.861,10
	09 - FIA Imposto de Renda	56.804,77
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	193.026,86
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	227.412,78
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	22.100,78
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	346.369,54
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	64.449,90
	36 - Salário-Educação	301.201,36
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	124.814,73
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	171.984,49
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	23.680,38
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	24.565,62
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	22.498,96
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	10.689,90
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	854.058,88
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	98.661,63
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	32.850,17
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	306.555,86



**Município de LUZERNA**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	202,81
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	149.496,38
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3,79
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	93.531,25
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.665.161,99
TOTAL GERAL (I + II)	6.470.067,80



**Município de LUZERNA**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.273,33
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.273,33
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	1.273,33



**Município de LUZERNA**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.470.067,80	7.119.980,46
Créditos a Curto Prazo	6.162.234,65	339.361,67
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	6.009.996,00	253.705,19
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	162.695,87	107.464,36
Dívida Ativa Não Tributária	29.542,78	18.192,12
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-40.000,00	-40.000,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.173,33	43.093,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	29,80	29,80
Títulos e valores mobiliários	29,80	29,80
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	154.220,65	135.356,37
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	10.327,40	6.389,99
Total do Ativo Circulante	12.802.053,63	7.644.211,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.233,88	6.298,89
Créditos a Longo Prazo	5.233,88	6.298,89
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	949.000,00	960.000,00

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	287.000,00	69.500,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.230.766,12	-1.023.201,11
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	16.458,95	13.890,92
Participações Permanentes	16.458,95	13.890,92
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	16.458,95	13.890,92
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	40.827.654,03	35.436.868,98
Bens Móveis	8.907.152,59	8.029.541,22
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-4.744.095,41	-4.224.164,40
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	38.535.040,11	33.282.637,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-1.870.443,26	-1.651.144,84
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	29.370,00	29.370,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	40.878.716,86	35.486.428,79

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO ATIVO	53.680.770,49	43.130.640,39
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.643.489,87	1.190.013,24
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	244.113,88	288.438,44
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	49.278,84	138.729,60
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	15.923,91
Transferências fiscais a curto prazo	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.360,00	62.872,00
Total do Passivo Circulante	1.941.242,59	1.695.977,19
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	91.319,42
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.640.000,00	1.631.077,99
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.640.000,00	1.722.397,41
TOTAL DO PASSIVO	3.581.242,59	3.418.374,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	22.783.015,72	22.783.015,72

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	27.316.512,18	16.929.250,07
Resultado do Exercício	10.387.262,11	5.352.132,20
Resultado de Exercícios Anteriores	16.929.250,07	11.441.761,50
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	135.356,37
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	50.099.527,90	39.712.265,79
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.680.770,49	43.130.640,39



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	6.471.341,13	7.119.980,46
ATIVO PERMANENTE	47.209.429,36	36.010.659,93
Total do Ativo	53.680.770,49	43.130.640,39
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	3.786.054,17	3.784.786,66
PASSIVO PERMANENTE	3.530.564,16	3.263.721,09
Total do Passivo	7.316.618,33	7.048.507,75
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	46.364.152,16	36.082.132,64





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	3.123.173,75	0,00
Direitos Contratuais	0,00	3.259.327,42
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.123.173,75	3.259.327,42

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	524.010,08	0,00
Obrigações Contratuais	18.231.263,55	15.924.362,34
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	18.755.273,63	15.924.362,34





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.381.005,50	1.960.500,59
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	825,21	0,00
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	256.902,22	35.147,90
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12,37	2.302,71
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	8.459,12	13.103,89
09 - FIA Imposto de Renda	46.804,77	45.085,78
10 - Convênio de Trânsito - Militar	187.756,30	24.440,12
11 - Convênio de Trânsito - Civil	226.272,11	86.332,29
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	989,63	639,01
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	346.369,54	100.259,42
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	64.449,90	30.960,35
36 - Salário-Educação	301.201,36	216.578,07
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.094,94	-53.844,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	162.472,80	162.377,59
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	18.971,22	21.219,91
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	14,85
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	24.565,62	61.915,76
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	22.498,96	15.287,31
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	10.252,70	8.621,99
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-1.732.340,27	0,00
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	97.976,14	102.063,16
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	32.850,17	19.521,90
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	104.934,12	300.264,26
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	189,68	2.447,39
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	54.222,34	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3,79	-32.181,63





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	20.300,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	66.546,72	191.835,18
TOTAL	2.685.286,96	3.335.193,80



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.224.048,60	3.337.594,41
Impostos	3.438.620,10	2.752.904,78
Taxas	782.627,75	584.681,83
Contribuição de Melhoria	2.800,75	7,80
Contribuições	582.321,69	521.309,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	582.321,69	521.309,69
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	348.992,30	82.744,34
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	348.992,30	82.744,34
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	195.942,41	196.365,23
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	26.942,52	180.955,47
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	168.999,89	15.409,76
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	34.067.792,66	29.761.782,89
Transferências Intragovernamentais	5.737.598,92	4.435.280,20
Transferências Intergovernamentais	28.132.128,78	25.159.485,62
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	88.944,85	80.557,73
Transferências de Pessoas Físicas	109.120,11	78.536,94
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	7.922,40

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	689.481,84	2.302.201,17
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	395.776,35	2.288.854,84
Ganhos com Incorporação de Ativos	36.889,97	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	256.462,62	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	352,90	13.346,33
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	9.729.337,60	542.805,24
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	4.985,75	0,00
Resultado Positivo de Participações	2.568,03	2.493,92
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1.018.693,31	68.302,44
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	8.703.090,51	472.008,88
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	49.837.917,10	36.744.802,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	16.549.552,02	13.983.105,92
Remuneração a Pessoal	12.847.539,77	10.617.921,56
Encargos Patronais	2.421.705,92	2.240.008,60
Benefícios a Pessoal	1.270.626,33	1.122.507,70
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	9.680,00	2.668,06
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	135.031,58	161.277,96
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	135.031,58	161.277,96
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.261.009,60	7.960.974,07
Uso de Material de Consumo	3.585.410,00	2.175.415,39
Serviços	6.572.917,75	4.635.919,95
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.102.681,85	1.149.638,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	322.053,59	30.800,61

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	290.796,15	18.470,19
Juros e Encargos de Mora	16.999,99	8.771,42
Variações Monetárias e Cambiais	14.257,45	3.559,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	10.346.716,06	8.574.599,68
Transferências Intragovernamentais	5.737.598,92	4.435.280,20
Transferências Intergovernamentais	4.095.597,13	3.381.129,72
Transferências às Instituições Privadas	503.007,95	582.036,83
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	98.512,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	2.023,06	3.502,80
Outras Transferências e Delegações Concedidas	8.489,00	74.138,13
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	443.374,35	295.532,30
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	352.145,50	293.051,68
Perdas com Alienação	727,48	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	19.426,21	0,00
Desincorporação de Ativos	71.075,16	2.480,62
Tributárias	365.169,80	326.696,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.411,27	38.218,42
Contribuições	315.758,53	288.478,24
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	27.747,99	59.683,57
Premiações	5.136,80	2.278,09
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	22.611,19	57.405,48
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	39.450.654,99	31.392.670,77
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	10.387.262,11	5.352.132,20

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	41.363.045,10
Receita Tributária	4.056.296,88
Receita de Contribuições	586.537,19
Receita Patrimonial	137.540,90
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	66.893,84
Remuneração das Disponibilidades	168.999,89
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.086.094,24
<i>Transferências recebidas</i>	25.981.423,79
Outros ingressos operacionais	9.279.258,37
Desembolsos	35.979.125,87
Pessoal e demais despesas	25.947.976,39
Juros e encargos da dívida	169.383,35
Transferências concedidas	581.234,43
Outros desembolsos operacionais	9.280.531,70
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	5.383.919,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	559.835,62
<i>Alienações de bens</i>	559.835,62
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	6.558.264,96
Aquisição de ativo não circulante	6.530.392,56
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	27.872,40
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-5.998.429,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	83.635,15
<i>Operações de Crédito</i>	83.635,15

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos	119.037,70
Amortização/Refinanciamento da Dívida	119.037,70
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-35.402,55

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-649.912,66
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	7.119.980,46
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	6.470.067,80

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	19.239.201,87
da União	10.853.013,96
de Estados e Distrito Federal	8.386.187,91
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	6.742.221,92
Total das Transferências Correntes Recebidas	25.981.423,79
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	208.769,21
a União	14,85
a Estados e Distrito Federal	6.495,78
a Municípios	202.258,58
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	372.465,22
Total das Transferências Concedidas	581.234,43





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
Legislativa	440.405,67
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.584.483,63
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	209.152,19
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	814.841,01
Previdência Social	0,00
Saúde	6.182.582,62
Trabalho	0,00
Educação	7.672.149,68
Cultura	155.428,46
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	5.823.083,37
Habituação	8.808,70
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	33.887,85
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	495.799,98
Organização Agrária	0,00
Indústria	218.107,78
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	237.378,92
Encargos Especiais	2.071.866,53
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	25.947.976,39





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	169.383,35
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	169.383,35





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de LUZERNA

Competência: 06/2021

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	22.783.015,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.929.250,07	0,00	39.712.265,79
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							10.387.262,11		10.387.262,11
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	22.783.015,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.316.512,18	0,00	50.099.527,90



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA

1. DAS DEMONSTRAÇÕES	3
2. ASPECTOS DO MUNICÍPIO	4
2.1 Aspectos históricos e localização geográfica	4
2.2 Dados geográficos do Município	5
2.3 Economia	6
3. BALANÇO PATRIMONIAL	6
3.1 Ativo	6
3.1.1 Caixa e equivalente de caixa	6
3.1.2 Créditos a receber	8
3.1.3 Dívida Ativa	8
3.1.4 Adiantamentos Concedidos	11
3.1.5 Depósitos restituíveis	12
3.1.6 Títulos e valores mobiliários	12
3.1.7 Estoques	12
3.1.8 Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	12
3.1.9 Investimentos	13
3.1.10 Imobilizado	13
3.1.11 Intangível	15
3.2 Passivo	16
3.2.1 Pessoal a pagar	16
3.2.2 Precatórios	16
3.2.3 Encargos Sociais	16
3.2.4 Empréstimos e financiamento a pagar	16
3.2.5 Valores restituíveis	17
3.3 Patrimônio Líquido	17
3.3.1 Evolução do patrimônio líquido	18
3.4 Atos potenciais	19
3.4.1 Passivos contingentes, TAC firmados com o MP e ações judiciais em andamento	19
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
4.1 Leis do orçamento	20
4.2 Acompanhamento da Execução Orçamentária	21
4.3 Critérios orçamentários utilizados no Município	22
4.4 Receitas orçamentárias	24
4.5 Despesas orçamentárias	25
4.6 Balanço orçamentário	27
4.7 Receita Corrente Líquida - RCL	27
4.8 Restos a Pagar	28
5. FONTES DE RECURSO	29
6. DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - DFC	29
7. DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP	29
8. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30
9. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	30
10. PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS PAGOS NO EXERCÍCIO	31



11. METAS E RISCOS FISCAIS.....	32
11.1 Meta bimestral de arrecadação	32
11.2 Metas de resultado primário, nominal e de dívida	32
12. DESPESA COM PESSOAL.....	33
13. GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.....	33
13.1 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.....	34
13.2 Gasto total em educação	34
14. GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASPS.....	35
14.1 Gastos com outros recursos.....	35
15. DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA.....	35
16. AUTARQUIAS, CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES	36
16.1 Consórcios	37
17. TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES.....	37
18. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS. 38	
19. OUTRAS INFORMAÇÕES.....	39

ANEXOS

ANEXO I – RECEITAS ARRECADADAS

ANEXO II – DESPESAS EMPENHADAS

ANEXO III – DISPONIBILIDADE BRUTA E LÍQUIDA DE CAIXA



1. DAS DEMONSTRAÇÕES

Essas demonstrações versam sobre o exercício de 2021 e compreendem todos os demonstrativos anuais do Município.

As demonstrações são consolidadas, compreendendo os seguintes órgãos e CNPJ:

- a) Câmara Municipal de Luzerna (11.351.972/0001-47);
- b) Fundo Municipal da Assistência Social de Luzerna (14.006.814/0001-48);
- c) Fundo Municipal da Habitação de Luzerna (19.121.873/0001-80);
- d) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna (10.574.092/0001-77);
- e) Fundo Municipal de Cultura de Luzerna (21.771.418/0001-72);
- f) Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Luzerna (21.203.704/0001-31);
- g) Fundo Municipal do Idoso de Luzerna (21.116.358/0001-54);
- h) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Luzerna (23.166.596/0001-08);
- i) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luzerna (14.119.930/0001-73);
- j) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (28.818.759/0001-03);
- k) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (28.818.767/0001-41); e
- l) Município de Luzerna (01.613.428/0001-72).

Os órgãos são contabilizados individualmente como as seguintes Unidades Gestoras:

- a) Câmara Municipal de Luzerna;
- b) Fundo Municipal da Saúde de Luzerna; e
- c) Município de Luzerna (demais órgãos).

A contabilidade do Município é executada por 3 contadores:

- a) Ana Claudia Miotto, CRC/SC 33.105, responde pelos fundos municipais de 01/01/2021 a 08/11/2021;
- b) Dreone Mendes, CRC/SC 36.461, responde pelos fundos municipais de 09/11/2021 a 31/12/2021, responde pela prefeitura e pela consolidação dos dados; e
- c) Rubiana Suelen Balestrin, CRC/SC 29.319, responde pela Câmara Municipal.

As Demonstrações Contábeis são elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, às normas contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais, do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e das determinações do Tribunal de Contas de Santa Catarina.



As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina¹.

A documentação é composta por livros, documentos, papéis, registros, e-mail's, ofícios e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes.

Todos os valores apresentam-se em reais, em unidades, salvo quando expressamente informados.

Em obediência ao art. 34 da Lei nº 4.320/64 o exercício financeiro coincide com o ano civil.

2. ASPECTOS DO MUNICÍPIO

2.1 Aspectos históricos e localização geográfica

O Município de Luzerna fica na região histórica do Contestado, distante 400 km da Capital Florianópolis, sendo fundada em 1915 pelo engenheiro eletrotécnico alemão Henrique Hacker, inicialmente chamada de Colônia Bom Retiro, passando-se a chamar Luzerna apenas em 1946, sendo esse nome derivado de uma variedade de alfafa muito cultivada na região.

A emancipação de Luzerna foi concretizada apenas em 1995, e em 1996, foi realizada a primeira eleição para escolha do Prefeito, que assumiria o cargo em 1997. Outras informações sobre o histórico de Luzerna podem ser obtidas no artigo disponível em: <http://www.avai.com.br/novo/homenagem-a-luzerna/>.

A localização geográfica no Estado de Santa Catarina, e deste no país é demonstrado na figura a seguir:

¹ Disponível em <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>



2.2 Dados geográficos do Município

Segundo o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

- a) População estimada [2021]: 5.683 pessoas
- b) População no último censo [2010]: 5.600 pessoas
- c) Densidade demográfica [2010]: 47,30 hab/km²
- d) PIB per capita [2019]: 33.558,29
- e) Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]: 99,6 %
- f) IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]: 7,7
- g) IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]: 6,1
- h) Matrículas no ensino médio [2018]: 668 matrículas
- i) Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]: 0,789
- j) Área da unidade territorial [2019]: 117,099 km²
- k) Bioma [2019]: Mata Atlântica
- l) Hierarquia urbana [2018]: Capital Regional C (2C) - Município integrante do Arranjo Populacional de Joaçaba - Herval d'Oeste/SC

No item [GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE](#) é detalhado a quantidade de alunos da rede municipal em 2021.



2.3 Economia

Conforme dados apurados pelo Setor de Tributação do Município em 2019 a 2021, o faturamento de empresas e pessoas físicas é distribuído da seguinte forma:

	2019	2020	2021
Produção primária (agricultura)	79.796.235,82	89.784.878,30	104.508.991,12
Produção da indústria e comércio	104.057.090,00	242.811.411,48	165.999.298,38
Produção de prestação de serviços	39.203.319,69	49.077.319,49	71.017.368,52
Total	223.056.645,51	381.673.609,27	341.525.658,02

3. BALANÇO PATRIMONIAL

3.1 Ativo

O Ativo, que significam a representação numérica de todos os bens e direitos do Município de Luzerna em 31 de dezembro 2021 totalizou um montante de 53.680.770,49.

O Ativo Circulante, também chamado de curto prazo, engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de 12.802.053,63, correspondente a 23,85% do total do Ativo.

O Ativo Não Circulante, também chamado de longo prazo, contém os elementos cuja expectativa de realização extrapola o término do exercício seguinte, totalizou 40.878.716,86, equivalente a 76,15% do Ativo total, sendo esse grupo é composto pela dívida ativa, investimentos, imobilizado, intangível e outros.

A transferência de saldos entre circulante e não circulante ocorre na ocasião do fechamento do exercício, por meio de estimativas ou de documentos hábeis e excepcionalmente durante o exercício quando o saldo do ativo não circulante se mostra insuficiente para determinadas rotinas.

3.1.1 Caixa e equivalente de caixa

O Município não trabalha com valores em espécie, sendo sua movimentação toda operada em contas bancárias nas instituições Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bansicredi (Sicredi Uniestados).



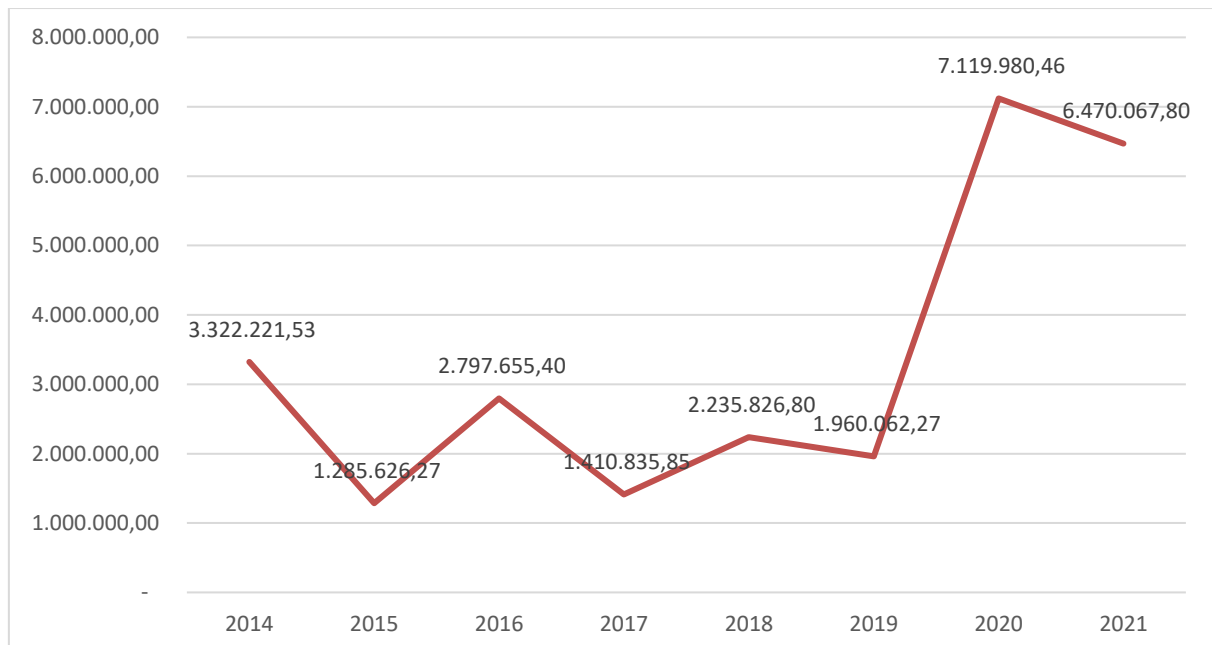
As contas bancárias possuem atributos de fonte de recursos, desta forma uma única conta no banco pode possuir diversas fontes compondo seu saldo.

Todas as contas bancárias são de aplicação e resgate automático em de fundos de investimento de carteira composta, exclusivamente, por títulos públicos federais pré-fixados ou pós-fixados, desde que indexados e/ou sintetizados para CDI/SELIC com rentabilidade e liquidez diária. Por se tratar de aplicações automáticas, todo o saldo dessas contas é mantido registrados na conta contábil 1.1.1.1.1.19 – Bancos.

No [ANEXO III – DISPONIBILIDADE BRUTA E LÍQUIDA DE CAIXA](#) dessas notas explicativas é demonstrado o saldo por cada uma das fontes de recursos, sendo essa resumida da seguinte forma:

Recursos Ordinários	2.440.033,85
Recursos vinculados a educação	822.404,19
Recursos vinculados a saúde	381.183,46
Recursos vinculados a assistência social	163.111,53
Outros recursos vinculados	2.663.334,77
Total	6.470.067,80

A variação do saldo bancário em 31 de dezembro de cada ano é demonstrada no gráfico abaixo:





3.1.2 Créditos a receber

O Município registra os créditos tributários de IPTU e taxa de serviço durante o exercício, sendo o saldo não arrecadado no encerramento, inscrito em Dívida Ativa, conforme dados reportados pelo Setor de Tributação.

São registrados os créditos a receber pela celebração de convênios entre o Município e outros entes federativos dos quais se tem razoável certeza de pagamento, permanecendo com saldo a receber 719.996,00 de convênios com a União e 5.290.000,00 de convênios com o Estado.

Registra-se ainda que dentre os créditos a receber do Estado, encontra-se o valor de 3.390.000,00 do recurso 561 (Anel viário - Processo SCC 21833/2021 - Port SEF 475/2021) que será utilizado para pagar o restos a pagar inscrito no valor de 2.586.399,15.

3.1.3 Dívida Ativa

O Município inscreve seus créditos em Dívida Ativa, apenas no final do exercício, sendo inscrito em contas analíticas o Principal da Dívida Ativa; e as Multas e Juros da Dívida Ativa.

A distinção entre circulante e não circulante é realizado a partir de estimativas de arrecadação do ano anterior, não tendo a contabilidade informações sobre parcelamento de valores em dívida ativa.

Mensalmente é atualizado no ativo circulante o saldo de juros e multas da dívida ativa conforme apuração do Setor Tributário.

Anualmente ao final do exercício é atualizado o saldo principal da Dívida Ativa.

No exercício de 2019 o Município passou a cobrar juntamente com o IPTU, a COSIP (Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública) dos imóveis sem edificações que se encontram em vias iluminadas, sendo que ao final do ano os valores lançados e não arrecadadas foram inscritos em dívida ativa. Contudo a cobrança de imóveis edificados é realizada pela concessionária de energia elétrica que detém todo o controle de valores a receber, não possuindo o Município do montante de valores não pagos pelos contribuintes.

O ajuste de perdas para a dívida ativa foi calculado conforme a média do percentual não arrecadado de 2018 a 2021 das rubricas de IPTU e ISS frente ao saldo da dívida ativa em 01 de janeiro de cada ano, conforme tabela a seguir:



Descrição	IPTU – Dívida Ativa		ISS – Dívida ativa	
	Principal	Multas e Juros	Principal	Multas e juros
saldo em 31/12/2017	103.567,30	226.233,52	52.714,10	132.956,92
valor arrecadado em 2018	16.667,32	9.800,68	13.022,03	2.780,33
percentual arrecadado	16,09%	4,33%	24,70%	2,09%
Perda em 2018	83,91%	95,67%	75,30%	97,91%
saldo em 31/12/2018	106.419,98	229.279,56	50.418,62	135.417,55
valor arrecadado em 2019	16.710,35	7.935,53	7.128,45	2.437,20
percentual arrecadado	15,70%	3,46%	14,14%	1,80%
Perda em 2019	84,30%	96,54%	85,86%	98,20%
saldo em 31/12/2019	118.640,68	305.606,72	66.287,54	198.650,49
valor arrecadado em 2020	24.969,92	11.342,77	5.328,53	870,40
percentual arrecadado	21,05%	3,71%	8,04%	0,44%
Perda em 2020	78,95%	96,29%	91,96%	99,56%
saldo em 31/12/2020	140.121,41	364.568,91	78.785,76	236.406,81
valor arrecadado em 2021	42.604,08	21.675,60	3.451,55	737,50
percentual arrecadado	30,41%	5,95%	5,95%	0,31%
Perda em 2021	69,59%	94,05%	95,62%	99,69%
Média de perda	79,19%	95,64%	87,18%	98,84%

Para as demais rubricas de dívida ativa, foi utilizada para a média de perda de IPTU e ISS, separados em principal e multas e juros, deste modo à perda de outras rubricas do PRINCIPAL foi considerado um ajuste de perda de 83,19% e para MULTAS E JUROS um ajuste de perdas de 97,24%.

Dessa forma o ajuste da perda da dívida ativa em 31 de dezembro de 2021 ficou distribuído da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2021	AJUSTE PARA PERDA
Dívida Ativa - IPTU	221.591,70	175.474,43
Multas e Juros - Dívida Ativa IPTU	278.059,28	265.928,75
Dívida Ativa - ISS	138.658,25	120.888,82
Multas e Juros - Dívida Ativa ISS	193.207,24	190.965,54
Dívida Ativa Taxa de Funcionamento	21.663,09	151.837,10
Multas e Juros - Dívida Ativa Taxa de Funcionamento	17.958,33	74.411,93

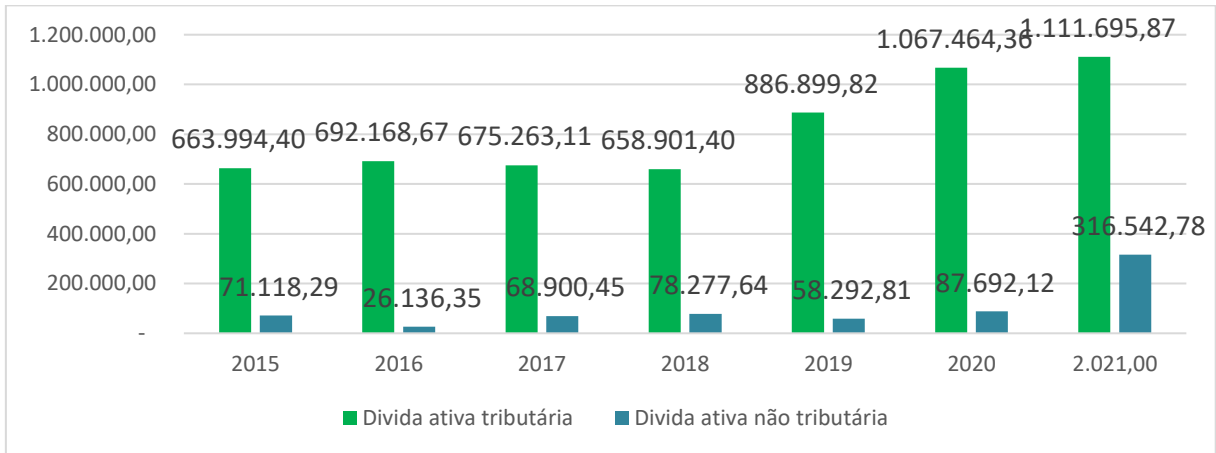


Dívida Ativa - Outras Taxas de Inspeção	20.273,11	incluído em taxas de funcionamento	
Multas e Juros da Dívida Ativa de Outras Taxas de Inspeção	16.851,14		
Dívida Ativa - Taxa de Coleta de Lixo	111.823,90		
Multas e Juros - Dívida Ativa da Taxa de Coleta de Lixo	32.295,69		
Dívida Ativa - Outras Taxas de Prestação de Serviços	28.766,14		
Multas e Juros - Dívida Ativa Outras Taxas de Prestação de Serviço	9.419,95		
Dívida Ativa - Contribuição de Melhoria	4.450,51		3.702,22
Multas e Juros - Dívida Ativa Contribuição de Melhoria	11.908,50		11.579,66
Dívida Ativa - Cosip	3.908,96		3.251,73
Multas e Juros - Dívida Ativa Cosip	860,08		836,33
Dívida Ativa - Aluguéis (Ginásio e Centro de Eventos)	9.497,15	7.900,34	
Multas e Juros - Dívida Ativa Aluguéis (Ginásio e Centro de Eventos)	5.257,06	5.111,89	
Dívida Ativa - Permissões e Concessões	4.656,36	3.873,46	
Multas e Juros - Dívida Ativa Permissões e Concessões	1.365,70	1.327,99	
Dívida Ativa - Serviços de Incubação	21.385,91	17.790,18	
Multas e Juros - Dívida Ativa Serviços de Incubação	4.089,04	3.976,12	
Dívida Ativa - Ressarcimento Plano de Saúde	9.261,66	7.704,45	
Multas e Juros - Dívida Ativa Ressarcimento Plano de Saúde	3.933,48	3.824,86	
Dívida Ativa - Amortização Empréstimos Contratuais	8.928,20	7.427,05	
Multas e Juros - Contratos de Alienação de Bens	18.524,45	18.012,91	
Dívida Ativa - Alienação de Terrenos de Cemitério	4.954,38	4.121,37	
Multas e Juros - Dívida Ativa Alienação de terrenos de cemitério	3.508,91	3.412,01	
Dívida Ativa - Multas nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93	196.879,64	163.777,19	
Multas e Juros - Multas nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93	24.300,84	23.629,79	
TOTAL	1.428.238,65	1.270.766,12	

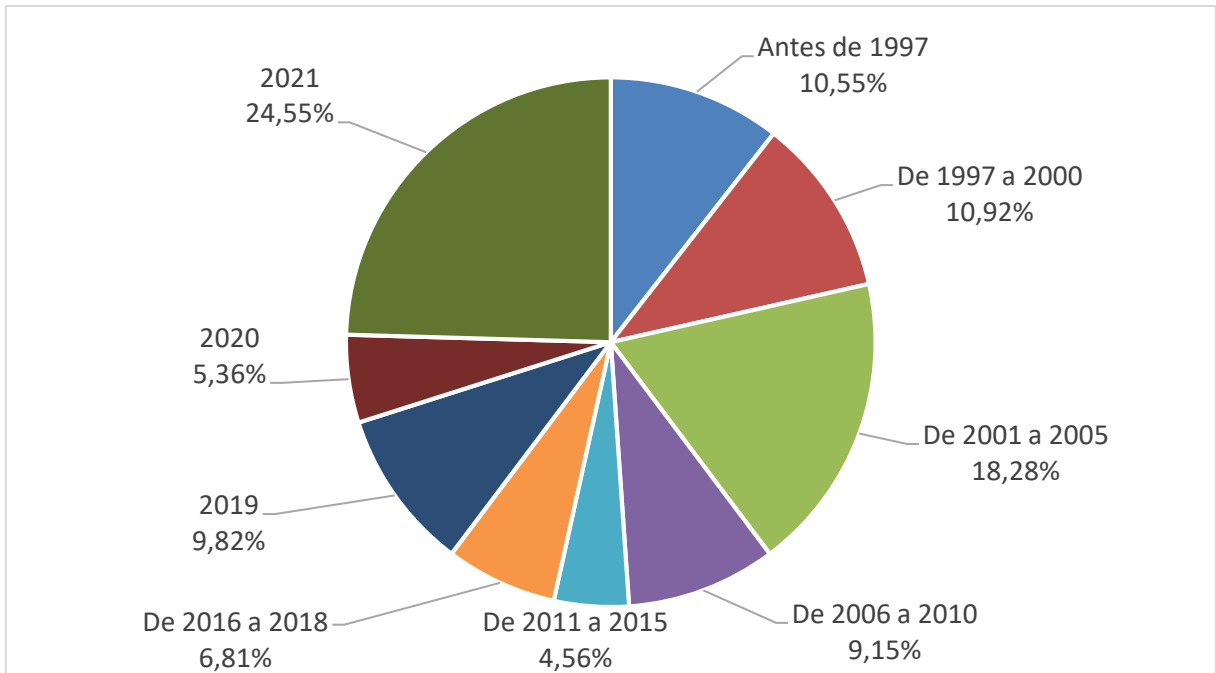
No que se refere à dívida ativa de taxas, a perda considerada em todas suas rubricas foi agrupada.

Destaca-se ainda a inscrição de 221.180,48 derivada da aplicação de Multas nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, não pagas durante o exercício de 2021.

O estoque de dívida ativa existente em 31 de dezembro de cada ano (após a inscrição) é demonstrado no gráfico a seguir:



Quanto a data de inscrição da Dívida Ativa, segundo dados do Setor de Tributação ela está dividida em:



3.1.4 Adiantamentos Concedidos

Após alteração no Estatuto dos Servidores do Município de Luzerna/SC - Lei Complementar 164/17, não mais existe a figura de férias adiantadas, não sendo mais então registrado este tipo de adiantamento.

Os adiantamentos da gratificação natalina (13º salário) são concedidos no mês de junho e ressarcidos no mês de dezembro.



Sob a conta 1.1.3.1.1.02 – Suprimentos de fundos são registrados os valores adiantados os servidores por adiantamento, sendo o saldo em 31/12/2021 de 3.900,00.

Os valores a serem ressarcidos à Administração por danos ao Patrimônio são registrados na Contabilidade, na conta 1.1.3.4.1. – Créditos por danos ao patrimônio.

3.1.5 Depósitos restituíveis

Em observância as regras da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e ao contrato firmado que tem por objeto a prestação de serviços de Plano de Assistência à Saúde, na modalidade pré-pagamento, a Contabilidade registra a movimentação da parcela devida por seus servidores na conta 1.1.3.5.1.99.00.01.00.00001 – Depósitos Restituíveis oriundos da Folha de Pagamento – UNIMED.

E em observância ao contrato firmado que tem por objeto a prestação de benefícios aos servidores, na modalidade pré-pagamento, referente ao Plano de Benefícios da CDL, a Contabilidade registra a movimentação da parcela devida por seus servidores na conta 1.1.3.5.1.99.00.01.00.00002 – Depósitos Restituíveis oriundos da Folha de Pagamento - CDL, não restando saldos em 31/12/2021.

3.1.6 Títulos e valores mobiliários

É registrado o valor de 10 ações da Oi S.A. (76.535.764/0001-43) – OIBR4, oriundos da compra de linhas telefônicas da antiga Telebrás. Sendo 2,98 o valor de cada ação em 31 de dezembro 2020, data da última atualização.

3.1.7 Estoques

A contabilidade registrou em 30/12/2020 após acompanhamento durante todo o exercício de 2020, o saldo de 135.356,37 do estoque das farmácias, composto por medicamentos a serem consumidos nas unidades de saúde, bem como aqueles distribuídos para a população. Em 2021 foram registradas mensalmente em balanço todas as movimentações da farmácia, permanecendo um saldo para 2022 de 154.220,65.

Gradativamente serão implementados outros setores o controle de estoques, e o seu devido registro patrimonial.

3.1.8 Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente

O Município registra o saldo de variações pagas antecipadamente de seguros OPCIONAL e periódicos. Contudo o seguro OBRIGATÓRIO pago no licenciamento anual dos veículos é tratado como VPD diretamente quando do seu pagamento.



3.1.9 Investimentos

O saldo desta conta é composto apenas pela equivalência do Consórcio Interfederativo Catarinense – CINCATARINA.

Demais dados de investimentos do Município em outros consórcios, autarquia intermunicipais, ou associações não foram recebidas pelo Setor de Contabilidade até o fechamento do Balanço 2021.

3.1.10 Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação. A depreciação de bens móveis e imóveis observa o disposto no Art. 9º da Lei nº 1314/14 do Município de Luzerna. Em 31 de dezembro 2021 o Município apresentou um saldo de 40.827.654,03, relacionados a imobilizado, conforme segue:

	saldo em 31/12/2021
BENS MÓVEIS	
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	3.220.628,21
Bens de informática	698.648,55
Móveis e Utensílios	1.123.761,06
Materiais educacionais e de comunicação	223.682,28
Veículos	3.640.432,49
(-) Depreciação bens móveis	4.744.095,41
BENS IMÓVEIS	
Bens de uso especial	26.102.725,23
Bens dominicais	925.898,79
Bens de uso comum do povo	6.198.259,69
Obras em andamento	5.308.156,40
(-) Depreciação bens imóveis	1.870.443,26
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO	40.827.654,03

A depreciação do bem se inicia sempre no mês subsequente da data em que está pronto para a utilização.



É importante salientar que alguns bens são avaliados na sua aquisição, quanto as suas características particulares bem como sua utilização, podendo assim no momento do registro, terem aplicados outra taxa de depreciação bem como vida útil.

Para as taxas de depreciação temos uma tabela padrão, demonstrada abaixo:

Descrição	Taxa de depreciação (%)
Edifícios (uso especial)	4.00
Terrenos/glebas (uso especial)	0.00
Obras em andamento	0.00
Aparelhos e equipamentos de comunicação	20.00
Apar.equip.e utens.med.odont. Labo. E hospitalares	10.00
Aparelhos e utensílios domésticos	20.00
Instrumentos musicais e artísticos	20.00
Máquinas e equipamentos energéticos	20.00
Máquinas, aparelhos, equip. E fer. Diversos	20.00
Equipamentos de processamentos de dados	25.00
Maquinas, equip., e utens. Agropecuários	10.00
Mobiliario em geral	10.00
Veículos de tração mecanica	20.00
Aparelho de medição e orientação	20.00
Edifícios (bens dominicais)	4.00
Edifícios (uso comum)	4.00
Terrenos/glebas (bens dominicais)	0.00
Maquinas, equip., e utens. Rodoviários	10.00
Maquinas e utensilios de escritório	20.00
Equipamentos da tecnologia da informação	20.00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	20.00
Maquinas, equip e ferramentas de oficina	20.00
Aparelhos e equipamentos para esporte e diversões	20.00
Equip. De proteção, segurança e socorro	25.00
Material de sinalização visual e afins	25.00
Maquinas e equipamentos de natureza industrial	20.00
Imóveis uso educacional	25.00
Outros materiais culturais, educacionais e de comun	25.00

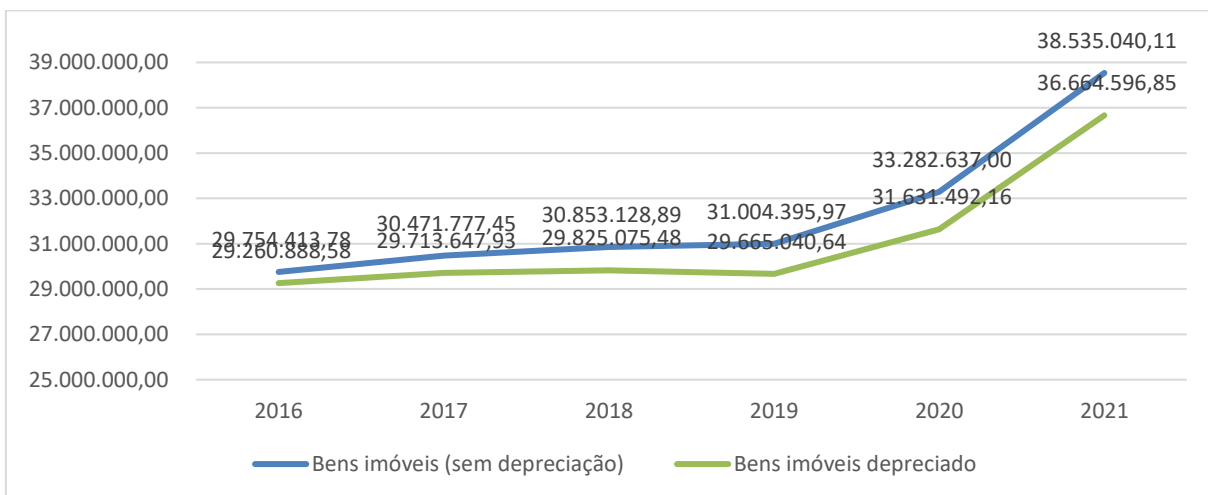
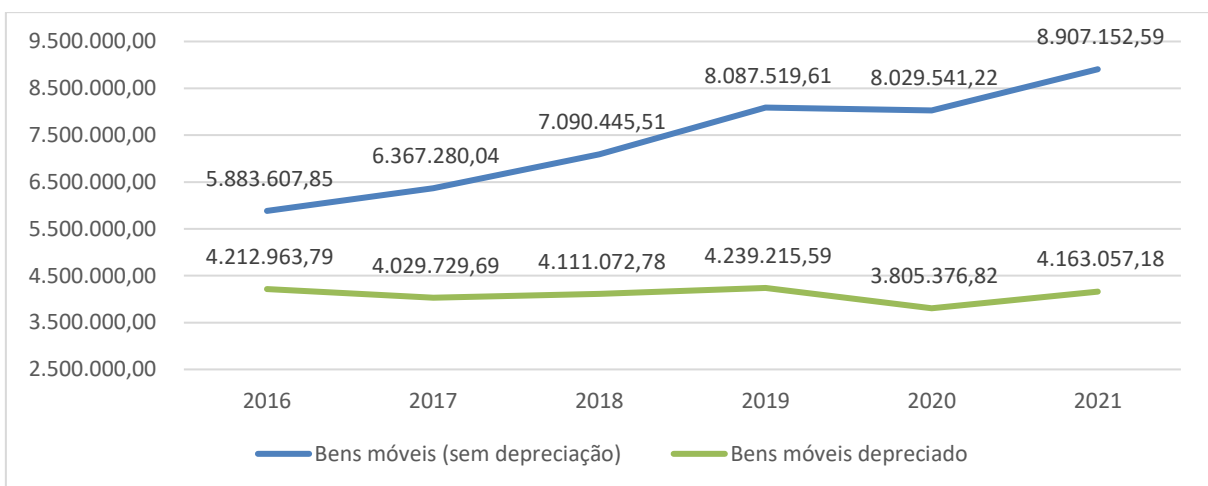
No que se refere ao registro saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo Setor de Compras. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original.



Para os bens que não passam pela execução orçamentária, como as doações, o registro é feito no momento do conhecimento do Setor de Patrimônio.

A política patrimonial do Município é regida pela Lei 1314/14 disponível em <http://leismunicipa.is/acbfu>.

O saldo de bens móveis e imóveis ao longo dos anos é observado nos gráficos a seguir:



3.1.11 Intangível

O Município possui um aplicativo (APP) destinado à gestão de saúde. O mesmo teve reconhecimento no grupo do ativo intangível, e como não podemos definir sua vida útil, o mesmo não sofrerá amortização. O saldo do grupo é de 29.370,00.



3.2 Passivo

O passivo que corresponde a todas as obrigações do Município, em 31 de dezembro de 2021 totalizou em 3.581.242,59. O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte, apresenta um saldo de 1.941.242,59, nesse grupo destacam-se:

3.2.1 Pessoal a pagar

Na conta 2.1.1.1.1.01.03 – Férias, registrado o valor de 1.637.408,23 que se refere aos valores reconhecidos por competência, não estando incluso os encargos previdenciários que serão registrados apenas no momento do pagamento.

Registra-se ainda que o 13º salário, pago aos servidores no mês de junho e novembro, não foi pago para alguns servidores que foram admitidos em dezembro, permanecendo esse saldo, na conta 2.1.1.1.1.01.02.

O Município não possui licença-prêmio, não havendo valores a contabilizar.

3.2.2 Precatórios

O município pagou todos os precatórios, inclusive aqueles com vencimento para 2022 e 2023, não havendo nenhum registro em 31/12/2021.

3.2.3 Encargos Sociais

Historicamente o Município efetua o pagamento dos encargos sociais das competências de janeiro a novembro no mês subsequente. E na competência de dezembro o pagamento é efetuado no próprio mês, não restando saldo a pagar em 2021.

3.2.4 Empréstimos e financiamento a pagar

Durante o exercício o Município de Luzerna administrou 2 financiamentos a pagar, regida pelos contratos de números:

- a) 0418-349-0000001 com a Caixa Econômica Federal, para o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos do BNDES – PMAT.
- b) 2623.0542571-86 com a Caixa Econômica Federal, na modalidade FINISA, que visa a Pavimentação do anel viário e a Implantação de painéis geradores de energia fotovoltaica no Centro de Eventos São João Batista.



Resumidamente tais operações durante o exercício podem ser expostas da seguinte forma:

Contrato	Saldo em 31/12/2019	Arrecadação /Correção	Valor pago	Valor
0418-349-0000001 - PMAT	178.843,85	34.185,19	36.161,70	176.867,34
2623.0542571-86 - FINISA	1.740.672,58	49.449,96	82.876,00	1.707.246,54
Total	1.919.516,43	83.635,15	119.037,70	1.884.113,88

Não são registrados no balanço os juros a vencer destes contratos, sendo tratados como VPD ou ainda no tratamento alternativo diretamente no pagamento das amortizações.

3.2.5 Valores restituíveis

As retenções são registradas no momento da liquidação da despesa, dessa forma até o efetivo pagamento, os valores a serem retidos são registrados na conta 2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – Consolidação, não existindo saldos a serem pagos em 31/12/2021.

Destaca-se que para fins orçamentários, os valores restituíveis são considerados pagos no momento da liquidação.

3.3 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido que é a diferença entre o ativo e o passivo da organização, ou seja, entre os bens e direitos que ela possui e suas obrigações, que em linhas gerais, o significa à riqueza ou prejuízo acumulado de uma organização.

O saldo do patrimônio líquido do exercício é de 50.099.527,90 sendo que a variação ocorrida no ano corresponde essencialmente à apuração do resultado.

A apuração do resultado é realizada por nível de consolidação nacional das contas, conforme regras do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, dessa forma há níveis que apresentam déficit outros apresentam superávit conforme segue:



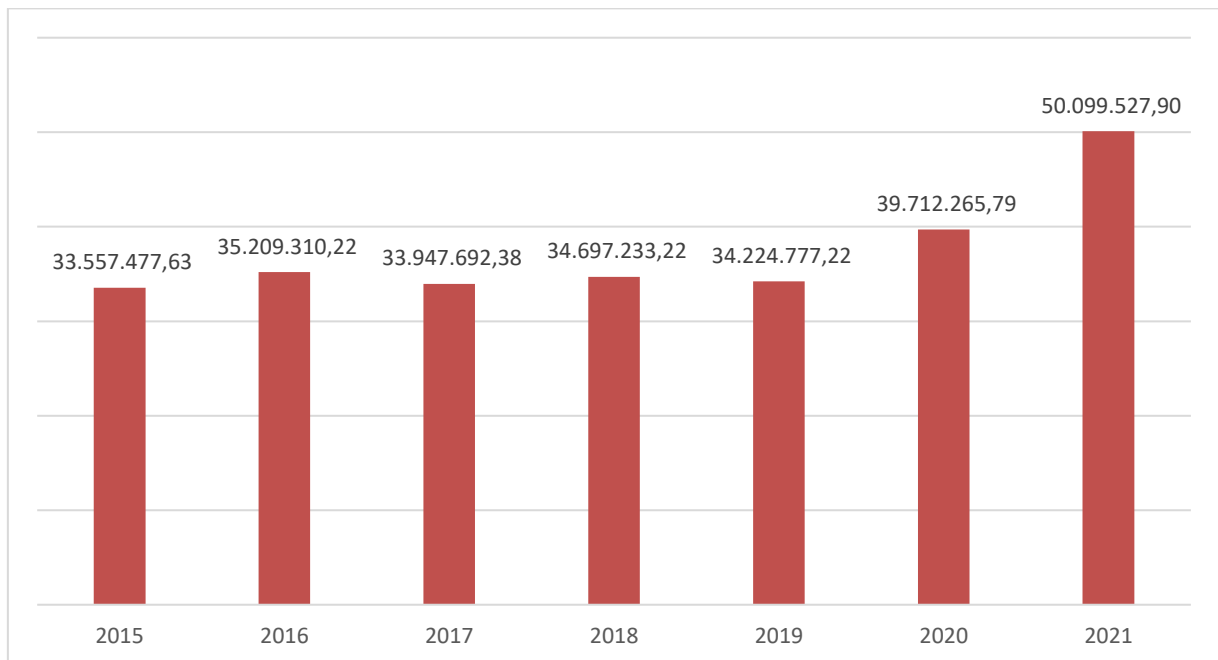
Nível	Resultado
Consolidação – 1	-10.900.053,21
Intra OFSS – 2	0,00
Inter União – 3	10.208.445,02
Inter Estado – 4	11.279.904,61
Inter Município - 5	-201.034,31
Resultado do exercício	10.387.262,11

Desta forma evidencia-se que:

- Nos níveis de consolidação da União (3) e Estado (4) o resultado é superavitário, proveniente do alto volume de recursos recebidos destes entes em contrapartida a um baixo valor de despesas executadas com estes;
- No nível de consolidação de Municípios (5) o resultado é deficitário, frente ao desembolso de recursos de Luzerna para outros Municípios, sem qualquer recebimento;
- No nível de operações intra (2), o resultado é nulo, em face de consolidação das contas;
- No nível de consolidação geral (1) o resultado é deficitário, demonstrando que o Município não consegue gerar receitas em volume suficiente para cobrir as próprias despesas.

3.3.1 Evolução do patrimônio líquido

A evolução do patrimônio líquido é demonstrada por meio do gráfico a seguir:



3.4 Atos potenciais

O Município registra contratos de direitos por empréstimos a serem recebidos, contratos firmados com fornecedores obrigações, contratos de rateio firmados com consórcios e de convênios a transferir para a Polícia Militar

Entre os atos potenciais passivos, encontram-se os contratos de prestação de serviços ou fornecimento de materiais, firmados por meio de Atas de Registro de Preços, onde o valor registrado poderá não ser totalmente adquirido; e aqueles serviços cujo quantitativo não é possível precisar, sendo registrado o valor de uma unidade.

3.4.1 Passivos contingentes, TAC firmados com o MP e ações judiciais em andamento

O Município firmou com o Ministério Público TAC – Termo de Ajustamento de Condutas, que resultaram na saída de recursos financeiros, dos quais alguns ainda não é possível estimar o valor de recursos que poderá resultar na saída de recursos públicos.

Do TAC que trata da acessibilidade, nº 06.2017.00003008-2, destaca-se a cláusula 17 e 18:

17. O Município de Luzerna compromete-se a:

17.1. Concluir os projetos de adaptação de imóveis de sua propriedade ao disposto na Cláusula 4ª até 31 de dezembro de 2021;



17.2. Concluir as obras projetadas de acordo com a Cláusula 17.1, mediante a adoção do seguinte cronograma de execução de obras e tendo por base a área construída não acessível:

- a) 30% (trinta por cento) até 31 de dezembro de 2021;
- b) 60% (sessenta por cento) até 31 de dezembro de 2022;
- c) 100% (cem por cento) até 31 de dezembro de 2023;

Cláusula 18. A falta de cumprimento às cláusulas previstas neste TAC autoriza a rescisão e sujeita o Município de Luzerna à multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada cláusula descumprida no prazo estipulado, a serem revertidos para o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados do Estado de Santa Catarina, além de responder a eventual Ação Civil Pública para aplicação das regras atinentes à acessibilidade de seus edifícios e logradouros públicos.

Segundo a consultoria técnica em 2018 foi estimado que seriam necessários mais de 2 milhões para realizar todas as adaptações sendo que em 2019 foi iniciada a adaptação de um único imóvel no valor de 67.605,08 (empenho 2981) e em 2021 foi empenhado o valor de 338.453,87.

Quanto aos TAC 06.2016.00002601-9 (Distrito industrial) e 06.2014.00010519-0 (Coleta seletiva de resíduos sólidos), esses já estão sendo executados, com baixa probabilidade de não cumprimento.

Dos processos judiciais em andamento, a Procuradoria informa que há dois processos em que o Município já foi condenado, mas que não pode estimar o valor a ser pago.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Leis do orçamento

Para o exercício de 2021 a execução orçamentária é regida pela Lei Municipal nº 1.732/20 que "*Estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município de Luzerna(SC) para o exercício financeiro de 2021*", tendo ela a receita prevista e despesa fixada no valor de 27.570.000,00.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é a Lei nº 1.723/19, e o Plano Plurianual a Lei nº 1536/17, podendo serem consultas em sua íntegra:

- a) PPA 2018/2021: <http://leismunicipa.is/mkvsj>;
- b) LDO 2021: <http://leismunicipa.is/kbyas>;
- c) LOA 2021: <http://leismunicipa.is/ylrkt>.

As orçamentárias foram debatidas em audiências públicas realizadas na Câmara de Vereadores, sempre imediatamente após o término da Sessão Legislativa com transmissão



ao vivo pelo Facebook (perfil do Município de Luzerna), nas seguintes datas: PPA – 21/08/2017, LDO – 17/08/2020, e LOA 21/10/2020.

4.2 Acompanhamento da Execução Orçamentária

O Município quadrimestralmente demonstrou em audiência pública, a avaliação da execução orçamentária bem como outros dados relevantes, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, nas seguintes datas: 24/05/2021 (1º quadrimestre), 20/09/2021 (2º quadrimestre), e 24/02/2022 (3º quadrimestre), com transmissão ao vivo pelo Facebook (perfil do Município de Luzerna e da Câmara Municipal de Luzerna).



No âmbito interno, a Administração realiza reuniões mensais para acompanhamento da execução orçamentária, presididas pelo Prefeito e com a presença de Secretários, Subsecretários, e Contadores, no entanto devido as restrições causadas pela pandemia de COVID-19, algumas reuniões foram suprimidas e outras foram realizadas por meio de trocas de mensagens no aplicativo WhatsApp.

Dentro os demonstrativos avaliados mensalmente, merece destaque o “Comparativo entre receita e despesa liquidada de RECURSOS ORDINÁRIOS e Transferências”:



	ARRECADAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	CÂMARA + R PATRULHA	DIFERENÇA	DIF. ACUMULADA
S.F. 2020					1.870.380,78
Janeiro	1.607.354,50	772.772,43	66.300,00	768.282,07	2.638.662,85
Fevereiro	1.584.614,06	1.825.255,09	66.300,00	-306.941,03	2.331.721,82
Março	1.611.808,99	1.524.558,05	66.300,00	20.950,94	2.352.672,76
Abril	2.077.903,72	1.335.122,64	66.300,00	676.481,08	3.029.153,84
Maiο	1.676.421,14	1.386.419,14	66.300,00	223.702,00	3.252.855,84
Junho	1.582.698,93	1.708.016,25	66.300,00	-191.617,32	3.061.238,52
Julho	1.910.480,92	1.376.455,90	69.300,00	464.725,02	3.525.963,54
Agosto	1.720.426,88	1.559.294,75	69.300,00	91.832,13	3.617.795,67
Setembro	1.795.334,02	1.730.578,84	69.300,00	-4.544,82	3.613.250,85
Outubro	1.673.937,09	1.619.077,80	69.300,00	-14.440,71	3.598.810,14
Novembro	1.763.498,13	2.015.643,98	69.300,00	-321.445,85	3.277.364,29
Dezembro	2.077.372,70	3.010.042,60	-160.746,33	-771.923,57	2.505.440,72
TOTAL	21.081.851,08	19.863.237,47	583.553,67	635.059,94	
MÉDIA	1.756.820,92	1.655.269,79			

4.3 Critérios orçamentários utilizados no Município

O Município não estima na Lei Orçamentária Anual valores de convênios a receber, e quando estes ocorrem à despesa é aberta pelo excesso de arrecadação.

A Contabilidade registra as arrecadações pelo seu valor bruto, lançando em conta específica às respectivas deduções da receita orçamentária, entretanto alguns demonstrativos apresentam os valores líquidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A previsão atualizada de receitas é realizada apenas para as receitas em que houve excesso de arrecadação e estes foram utilizado para abertura de créditos suplementares da despesa.

Não há operações intraorçamentárias no Município.

O Município utiliza codificação própria de fonte de recursos, conforme estabelece a Instrução Normativa Contábil nº 1/2017 e alterações, disponível em <http://leismunicipa.is/pngxr>.

No mês de janeiro ocorre o lançamento de diversos empenhos por estimativa e globais que compreendem todo o exercício, ou contrato, a fim de garantir sua reserva orçamentária e melhor controle, sendo as despesas liquidadas e pagas posteriormente a realização da despesa.



Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas, e no encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

As retenções e consignações são registradas no momento da liquidação, sendo consideradas para fins orçamentários pagos neste momento.

O Município de Luzerna, devido a seu porte consolida algumas subfunções com menor utilização em subfunções mais representativas, como por exemplo, a subfunção Administração Financeira que se encontra agrupada com a subfunção Administração Geral.

Devido à metodologia aplicada pelo SICONFI, as subfunções são apresentadas dentro das funções sendo segregadas em subfunções típicas, administração geral e outras subfunções.

Conforme prevê o Decreto 3024/20, o cronograma de metas de arrecadação e desembolso é de:

- a) Arrecadação 1º bimestre: 4.163.730,21;
- b) Arrecadação 2º bimestre: 4.590.989,70;
- c) Arrecadação 3º bimestre: 4.365.959,68;
- d) Arrecadação 4º bimestre: 4.111.569,86;
- e) Arrecadação 5º bimestre: 4.076.577,13;
- f) Arrecadação 6º bimestre: 6.261.173,41;
- g) Desembolso Janeiro: 1.136.660,38;
- h) Desembolso Fevereiro: 1.773.759,02;
- i) Desembolso Março: 2.316.585,58;
- j) Desembolso Abril: 2.277.951,22;
- k) Desembolso Maio: 2.399.226,50;
- l) Desembolso Junho: 2.556.264,88;
- m) Desembolso Julho: 2.271.297,24;
- n) Desembolso Agosto: 2.151.212,95;
- o) Desembolso Setembro: 2.147.237,25;
- p) Desembolso Outubro: 2.276.995,94;
- q) Desembolso Novembro: 2.315.301,45;
- r) Desembolso Dezembro: 3.947.507,59.

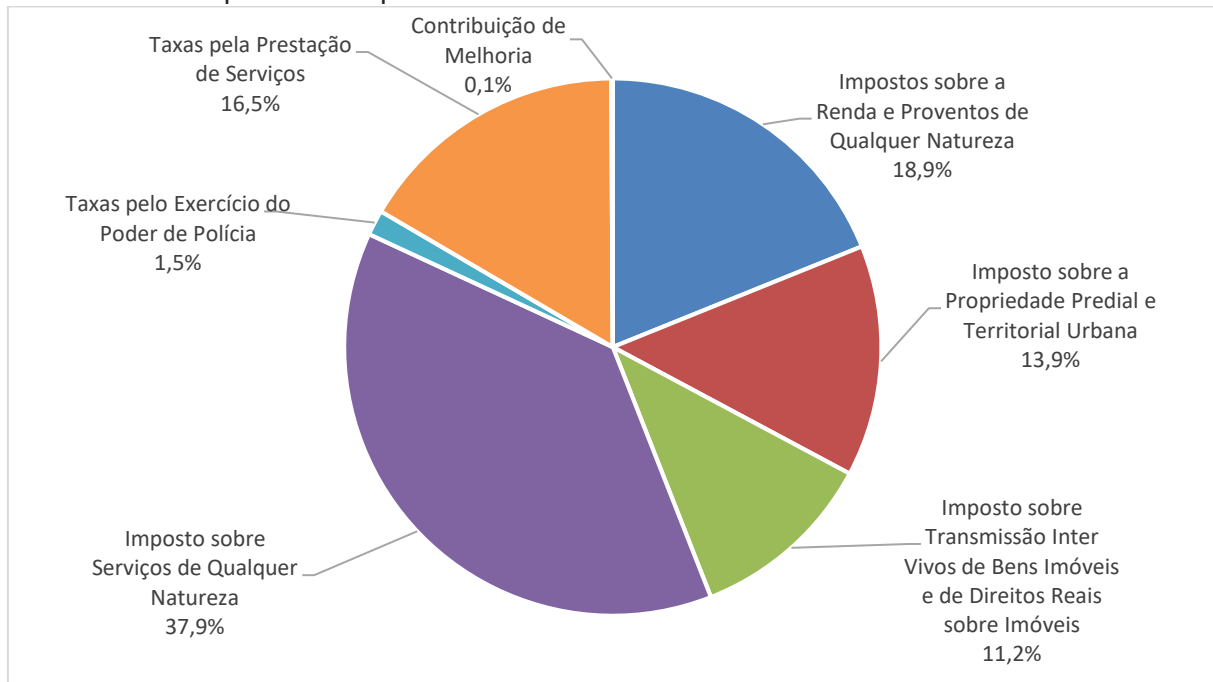


4.4 Receitas orçamentárias

A previsão inicial da Receita dos recursos em 2021 foi de 29.270.000,00 sendo atualizada no decorrer do exercício para 36.510.891,14, tendo sido arrecadado 32.727.257,50.

A codificação de receitas utilizada pelo Município é a determinada pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2000, entretanto para fins de maior acompanhamento e devido a algumas peculiaridades do Município o ementário em níveis inferiores ao estabelecido pela Norma. A arrecadação do exercício considerando o ementário utilizado é demonstrada no [ANEXO I – RECEITAS ARRECADADAS](#).

O valor de líquido de 4.056.296,88, proveniente de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria é representado por:



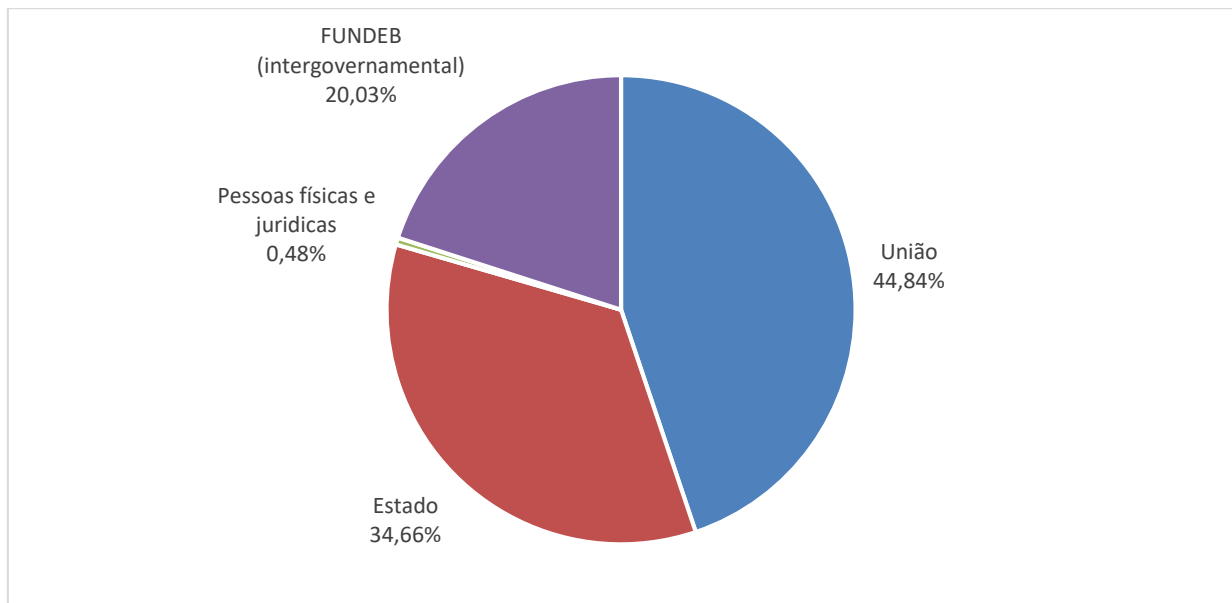
Já o montante de transferências correntes que representa o maior número de ingressos financeiros do Município, totalizando um valor líquido de 24.201.844,00 é formado por:

Receita	Valor
Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.571.322,45
Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	414.825,36
Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	366.434,97
Cota-Parte do ITR	7.297,40



Fundo Especial do Petróleo FEP	182.947,03
Transferência do FNS/SUS - União	1.602.817,28
Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	588.478,39
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	84.094,28
Lei Complementar 176/2020	33.569,16
Cota-Parte do ICMS	7.069.562,70
Cota-Parte do IPVA	826.220,91
Cota-Parte do IPI - Municípios	98.832,26
Cota-Parte da CIDE	5.176,48
Transferência do FES/SUS - Estado	160.187,17
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	127.551,01
Convênio do Estado	50.000,00
Transferências do Estado para Educação	49.885,02
Transferências de instituições privadas	6.000,00
FUNDEB	4.847.522,02
Transferências de Pessoas Físicas	109.120,11

As transferências correntes podem ser representadas quanto a origem da seguinte forma:



4.5 Despesas orçamentárias

Para uma melhor compreensão das fases da despesa orçamentária é importante a compreensão de quatro conceitos distintos:

- a) Dotação: é a autorização legal emitida na forma da Lei Orçamentária Anual para que os órgãos da administração pública efetuem despesas, pode-se dizer que é a autorização do gasto público que já carrega o limite por órgão, programa, ação, e grupo de despesa (pessoal, custeio ou investimento).



- b) Despesa empenhada: é o momento em que a administração pública reserva parte da dotação, ou seja, parte do limite autorizado para realização futura de despesas, em outras palavras é a intenção da administração em efetuar aquele gasto.
- c) Despesa liquidada, a partir da despesa empenhada que era uma previsão futura de realização da despesa, a liquidação consiste na comprovação da efetividade da despesa, é o momento do atesto que o produto ou serviço foi recebido e/ou entregue.
- d) Pagamento, consiste na ação do Setor de Tesouraria em fazer o pagamento ao fornecedor que entregou a mercadoria e/ou prestou o serviço.

A dotação inicial foi fixada em 29.270.000,00, sendo alterada pelos Decretos: 3036/21, 3037/21, 3039/21, 3040/21, 3045/21, 3051/21, 3056/21, 3057/21, 3063/21, 3064/21, 3066/21, 3067/21, 3071/21, 3074/21, 3075/21, 3078/21, 3079/21, 3081/21, 3083/21, 3084/21, 3087/21, 3089/21, 3090/21, 3092/21, 3100/21, 3102/21, 3106/21, 3107/21, 3108/21, 3109/21, 3110/21, 3112/21, 3113/21, 3115/21, 3118/21, 3119/21, 3122/21, 3123/21, 3125/21, 3130/21, 3132/21, 3133/21, 3135/21, 3138/21, 3139/21, 3140/21, 3141/21, 3142/21, 3143/21, 3150/21 e 3151/21, chegando ao montante de 40.876.160,52.

A despesa deve ser codificada em marcadores que identifiquem que tipo de despesa e em que local está ocorrendo, e a codificação de despesas utilizadas pelo Município de Luzerna, para o exercício de 2021, segue a Instrução Normativa Contábil nº 07/2019², sendo o valor empenhado em cada codificação de despesa conforme a tabela de elementos utilizada pelo Município demonstrado no [ANEXO II – DESPESAS EMPENHADAS](#).

A despesa por órgãos em Luzerna é resumida no seguinte quadro:

Despesas por órgão	Empenhado	Liquidado	Pago
Câmara Municipal de Vereadores	445.553,67	445.553,67	445.553,67
Gabinete do Prefeito	1.536.560,85	1.530.846,24	1.530.814,26
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	2.850.818,49	2.821.565,20	2.820.826,23
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária	12.824.415,37	9.610.132,14	9.588.280,56
Secretaria de Saúde e Assistência Social	7.238.511,73	7.030.567,31	7.022.244,91
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	9.017.373,45	8.763.799,58	8.749.116,08
Total	33.913.233,56	30.202.464,14	30.156.835,71

² Disponível em <http://leismunicipa.is/svxok>



4.6 Balanço orçamentário

O resultado orçamentário que é o resultado da arrecadação menos o valor da despesa, acumulado por bimestre, considerando as despesas liquidadas durante o exercício ocorreu da seguinte forma:

- a) 1º bimestre: superávit de 736.883,64;
- b) 2º bimestre: superávit de 1.497.998,46;
- c) 3º bimestre: superávit de 1.678.919,12;
- d) 4º bimestre: superávit de 3.550.365,04;
- e) 5º bimestre: superávit de 3.925.563,07;
- f) 6º bimestre: superávit de 2.524.793,36 (liquidadas).

O resultado orçamentário do exercício considerando as despesas empenhadas foi de déficit de 1.185.976,06.

4.7 Receita Corrente Líquida - RCL

A RCL é apurada mensalmente, buscando-se o mês sob análise e os 11 meses anteriores. E a RCL de dezembro que 2021 que compreende todos os meses do exercício foi de 30.304.460,17.

Para apuração a contabilidade registra as arrecadações pelo seu valor bruto, lançando em conta específica às respectivas deduções da receita orçamentária, entretanto no demonstrativo da RCL são apresentados os valores líquidos, com exceção da dedução para a formação do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais.

Conforme determina a Constituição para fins dos limites de dívida e endividamento, devem ser deduzidas os recursos oriundos de emendas individuais, e para apuração de limites de pessoal, além das emendas individuais devem ser deduzidas as emendas de bancada.

Ainda que a Secretaria do Tesouro Nacional, não considere as deduções oriundas de emendas recebidas do estado (deputados estaduais), bem como os rendimentos auferidos pela aplicação financeira dos recursos das emendas, o Município deduz esses valores em conformidade com as determinações do TCE/SC.



Dessa forma a apuração completa da RCL do município é:

RECEITAS CORRENTES (I)	34.197.783,87
DEDUÇÕES PREVISTAS NA LRF (II)	3.893.323,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.304.460,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	360.198,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	29.944.262,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	29.764.262,05

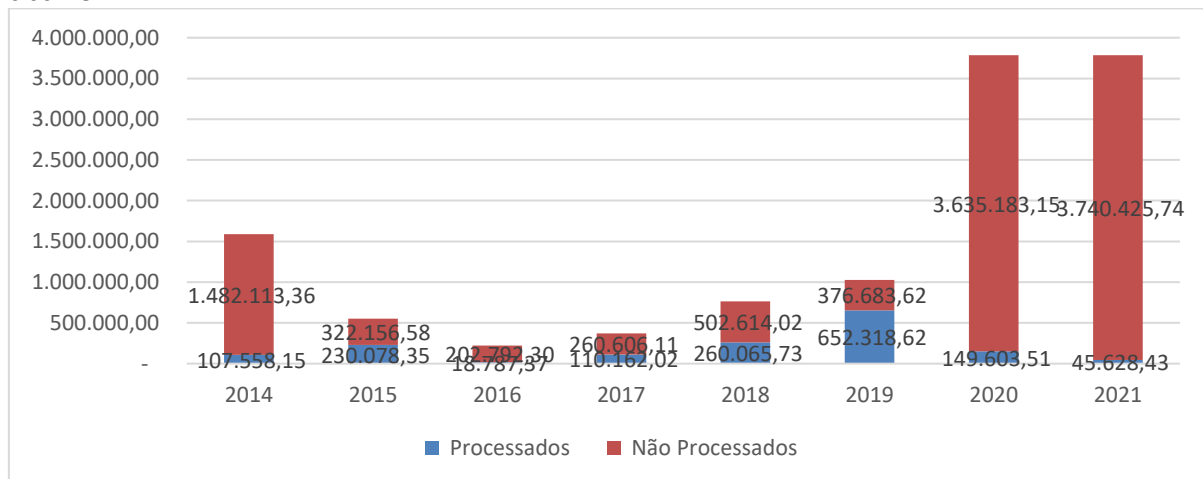
4.8 Restos a Pagar

São inscritos entre restos a pagar não processados, entre outras despesas, os empenhos estimativos de consumo de serviços, que podem ser anulados no próximo exercício, após o reconhecimento do valor a ser liquidado e pago referente a competência de dezembro.

Seguindo metodologia do TCE/SC, a inscrição de restos a pagar é efetuada na rotina de encerramento do exercício de modo que após a inscrição não são possíveis quaisquer outros lançamentos orçamentários e contábeis no exercício.

Do estoque de restos a pagar existentes em 01/01/2021, existem apenas 4 restos que totalizam o montante de 29.656,32.

O estoque de restos a pagar, após a inscrição (31/12) em cada exercício, considerando os restos inscritos no ano e de anos anteriores é demonstrado no gráfico abaixo:





5. FONTES DE RECURSO

Os recursos públicos são marcados fontes de recursos que identificam a origem e sua destinação, sendo sua marcação realizada de acordo com a codificação prevista na Instrução Normativa Contábil nº 1/2017³ no momento do ingresso do recurso, e quando há previsão de normativa de rateio entre diferentes fontes de recurso, essa é feita no momento da arrecadação.

No entanto destaca-se que devido a troca de sistema contábil no exercício de 2021, alguns lançamentos não ocorreram em total conformidade com a na Instrução Normativa Contábil nº 1/2017, mas que não prejudicaram o resultado final apresentado pelo município.

Na abertura do exercício o valor o saldo existente de superávit financeiro recebe a codificação 3, correspondente recursos de exercícios anteriores.

O convênio firmado com a Polícia Militar, denominado rádio patrulha, onde a administração transfere um valor mensal para conta específica de titularidade da Prefeitura, mas com gerência de recursos pela Polícia Militar, é feita por meio de mudança de código de fonte, alterando-se da fonte 000 (Recursos ordinários) para 021 (Rádio Patrulha).

O Município desvincula algumas de suas receitas em conformidade com a Lei nº 1.484/2016⁴ e artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, registrando no momento da arrecadação a parcela desvinculada.

Nas contas bancárias que possuem mais de uma fonte de recurso o rendimento (aplicação financeira) é reconhecido na fonte preponderante da conta.

6. DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

O Município utiliza a metodologia determinada pelo TCE/SC, disponível em http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/ANEXOS_PCP_2019_24_10_19.xlsx.

7. DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

Seguindo as regras previstas do MCASP e PCASP, o Município registra todas as variações aumentativas ou diminutivas separando em operações no 5º nível com o código:

³ Disponível em <http://leismunicipa.is/pngxr>

⁴ Disponível em <http://leismunicipa.is/vkodi>



- a) Código 2, operações internas do Município;
- b) Código 3, operações com a União;
- c) Código 4, operações com o estado;
- d) Código 5, operações com outros Município;
- e) Código 1, operações que não se enquadrem em nenhuma das anteriores;

Em função da metodologia adotada na nota anterior são reconhecidos os resultados superavitários ou deficitários em cada nível de relacionamento, sendo estes levados à conta de resultados no encerramento o que é melhor detalhado no item [Patrimônio Líquido](#).

8. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O contrato registrado sob o nº 0418-349-0000001 com a Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de 226.269,00, teve a arrecadação de 34.185,19 durante o exercício de 2021 correspondente à parcela de serviços prestados pelo fornecedor. Destaca-se que a presente operação está enquadrada no Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, e desta forma não está sujeita ao limite de endividamento do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, contudo foi levada ao limite em respeito ao princípio da prudência.

Da operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.667/19⁵, alterada pela Lei nº 1.679, de 22 de outubro 2019, no valor de 5.000.000,00, teve início a arrecadação durante o exercício de 2021, sendo arrecadado 49.449,96, que somou-se ao valor já arrecado de 1.740.672,58 conforme a execução de serviços. Entretanto a Administração Municipal optou por não mais efetuar desembolsos dessa operação de crédito.

Maiores informações sobre os montantes devedores podem ser obtidos em: [Empréstimos e financiamento a pagar](#) e [DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA](#).

9. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida do Município, seguindo a metodologia disposta no Manual de Demonstrativo Fiscais é calculada a partir da Dívida Consolidada diminuindo-se as deduções, desta forma temos:

- a) Dívida oriunda do contrato nº 0418-349-0000001, no valor de 176.867,34;

⁵ Disponível em <http://leismunicipa.is/exptb>



- b) Dívida oriunda do contrato nº 2623.0542571-86, no valor de 1.707.246,54;
- c) Disponibilidade de caixa bruta 6.470.067,80;
- d) Restos a pagar processados 45.628,43 (soma como dívida);
- e) Ações 29,80.

Obtém-se deste modo o valor de dívida consolidada líquida “negativa” de - 4.540.355,29, ou seja, pela metodologia adotada o saldo existente de caixa, acrescido do montante de ações seria suficiente para pagar toda a dívida consolidada, os restos a pagar processados e ainda “sobraria” um saldo de 4.540.355,29.

Destaca-se que todos os itens da fórmula estão discriminados em tópicos específicos dessas notas explicativas ([Caixa e equivalente de caixa](#), [Restos a Pagar](#) e [Títulos e valores mobiliários](#))

Informa-se que não são considerados na metodologia os seguintes valores:

- a) Precatórios;
- b) Consignações/retenções;
- c) Restos a pagar não processados: 3.710.769,42.

Caso a metodologia empregada também considerasse esses valores o resultado, ainda seria negativo, ou seja, ainda “sobrariam” 829.585,87 após todos os pagamentos.

10. PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS PAGOS NO EXERCÍCIO

Foi efetuado o pagamento dos seguintes precatórios e requisições de pequeno valor durante o exercício:

Empenho	Precatório / espécie	Processo/precatório	Origem	Valor
1190	Precatório, pessoal	0010464-64.2019.5.12.0000	TRT	9.925,72
3489	Precatório, pessoal	0010144-77.2020.5.12.0000	TRT	51.297,45
3490	Precatório, pessoal	0010143-92.2020.5.12.0000	TRT	47.534,77
3492	Precatório, outras despesas	5026375-75.2021.8.24.0000	TJ/SC	19.266,54
4154	Requisição de pequeno valor	5004698-72.202.8.24.037/SC	TJ/SC	2.023,06
TOTAL				130.047,54

Foi efetuado também o pagamento de 21.794,18, referente a pensões vitalícias (processos 0000536-58.2016.5.12.0012, 001607-66.2014.5.12.0012, e 0002732-64.2017.5.12.0012) em que o Município foi condenado ao pagamento mensal.



Conforme destacado no item [Precatórios](#), esses foram totalmente liquidados no exercício, não havendo precatórios a serem pagos nos próximos exercícios.

11. METAS E RISCOS FISCAIS

11.1 Meta bimestral de arrecadação

Não houve frustração de receitas durante o exercício que motivasse o contingenciamento de despesas.

11.2 Metas de resultado primário, nominal e de dívida

Quanto às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021 e os respectivos cumprimentos estão descritos na tabela a seguir:

	Fixadas na LDO	Execução
Receita Total	27.570.000,00	32.727.257,50
Receitas Primárias (I)	26.206.740,00	32.474.622,46
Despesa Total	27.570.000,00	33.375.896,83
Despesas Primárias (II)	26.890.000,00	33.087.475,78
Resultado Primário (III) = (I – II)	-683.260,00	-612.853,32
Resultado Nominal	1.000.000,00	-613.236,78
Dívida Pública Consolidada	4.855.812,82	1.884.113,88
Dívida Consolidada Líquida	2.855.812,82	-4.540.355,29

Destaca que durante o exercício de 2021 a Assembleia Legislativa, por meio do Decreto Legislativo SC nº 18.332/2021 declararam estado de calamidade pública, aplicando-se dessa forma o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da suspensão do atingimento dos resultados fiscais até 31/12/2021.

Quanto ao resultado primário, obtido pela metodologia acima da linha, ou seja, considerando todos os ingressos (arrecadações) e saídas (pagamentos) de recursos financeiros o resultado foi um déficit de 612.853,32.

A partir do resultado primário é acrescido o valor de juros, encargos e variações monetárias Ativos e Passivos, que são calculados por meio das variações patrimoniais registradas.

Em relação ao mapeamento disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o município procedeu ajustes na apuração do resultado nominal acima da linha por meio de exclusão na linha “Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)” decorrentes da atualização monetária de precatórios não integrantes da DC, obtendo-se um resultado nominal de déficit de 613.236,78.



Quanto aos ajuste de metodologia entre acima e abaixo da linha, esse constitui-se apenas na variação de restos a pagar processados, e também na variação de créditos financeiros a receber.

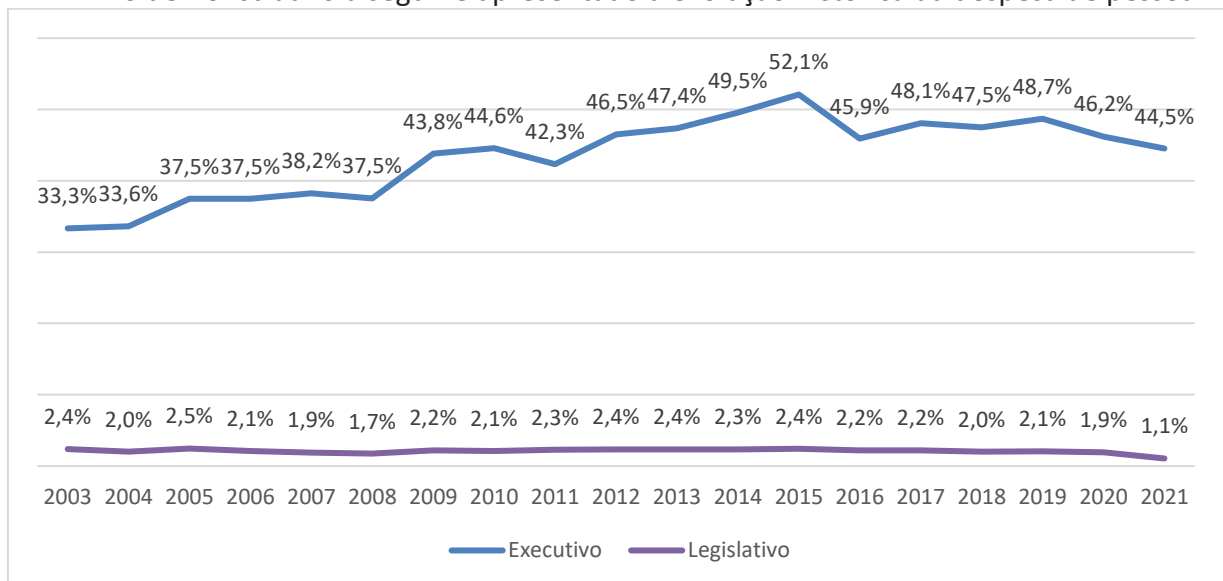
12. DESPESA COM PESSOAL

Os percentuais de gasto com pessoal do Município para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal são:

- a) Poder Executivo: 44,51%
- b) Poder Legislativo: 1,07%
- c) Consolidado: 45,58%

Não houve durante o exercício de 2021 a inscrição de restos a pagar não processados.

No demonstrativo a seguir é apresentado à evolução histórica da despesa de pessoal:



13. GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Segundo dados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o Município possui 846 alunos atendidos em 2021 na Escola Municipal São Francisco que possui 3 unidades assim distribuídos nos dois últimos exercícios:



Idade escolar	Alunos em 2019	Alunos em 2020	Alunos em 2021
Creche	134	133	122
Educação infantil	202	208	212
Ensino fundamental	494	505	510
Total	830	846	844

Destaca-se que as unidades compartilham alguns recursos financeiros e não financeiros, devido a sua proximidade física, finalidades em comum (educação), volume de transações, sendo a divisão de recursos orçamentários em alguns casos feito por rateio.

A receita de impostos e transferências de impostos, para fins de aplicação em gastos mínimos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE foi de 23.570.098,95, devendo ser aplicado no mínimo 25% desse montante.

O valor aplicado em MDE foi de 5.892.524,74, o que correspondendo a 26,31% da receita. Contudo para a apuração do índice de gasto mínimo devem ser descontados também o resultado líquido das transferências do FUNDEB (954.198,32) e os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e cancelados em 2021 (43.247,58), obtendo-se o valor efetivo de 7.198.150,65.

13.1 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Conforme disciplinado pela legislação o Município enviou para o fundo o montante de 3.893.311,88, tendo por base 20% de algumas receitas e recebeu conforme o número de alunos 4.847.522,02, ou seja, 954.210,14 a mais do que enviou.

Do valor recebido, soma-se o valor dos rendimentos (13.646,50) obtidos durante o exercício foram aplicados da seguinte forma:

	VALOR	PERCENTUAL
Atividade fim (mínimo de 70%)	3.713.023,58	76,38%
Atividade meio (máximo de 30%)	801.775,40	16,49%
Valor não aplicado (máximo de 10%)	346.369,54	7,13%
TOTAL	4.861.168,52	

Quanto ao superávit do exercício anterior (2020), no valor de 100.259,42 destaca-se que ele foi integralmente utilizado no primeiro trimestre de 2021.

13.2 Gasto total em educação

O quadro abaixo representa o total de recursos investido na área de educação, inclusive aqueles que não são levados para o compute do gasto mínimo:



Mínimo de 25% a ser aplicado	5.892.524,74
Resultado líquido das transferências do FUNDEB	954.198,32
Cancelamento de restos a pagar	43.247,58
Valor aplicado a mais que o mínimo	308.180,01
Recursos vinculados, gasto em MDE	1.145.898,07
Recurso ordinário, gasto em alimentação escolar, transporte universitário, ensino profissionalizante, entre outros	128.972,42
TOTAL	8.473.021,14

14. GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASPS

A receita de impostos e transferências de impostos, para fins de aplicação em gastos mínimos em Ações e Serviços Públicos em Saúde - ASPS foi de 22.788.838,62, devendo ser aplicado no mínimo 15% desse montante.

O valor aplicado em ASPS foi de 4.837.563,60, perfazendo um índice de 21,23%.

Entre o valor apurado pelo Município e outros órgãos encontra-se divergências:

- Com o Ministério da Saúde, devido à metodologia do SIOPS devido às diferenças de metodologia em relação aos Consórcios Públicos.

14.1 Gastos com outros recursos

Além de recursos próprios que compõe o gasto em saúde foram aplicados em Ações e Serviços Públicos em Saúde conforme tabela a seguir que demonstra o total de recursos aplicados em saúde:

	Valor
Recursos que compõe o cálculo do mínimo (15%)	4.837.563,60
Recursos vinculados, gasto em ASPS	1.691.293,44
Recurso ordinários	14.970,00
TOTAL	6.543.827,04

15. DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA

A disponibilidade líquida de caixa é apresentada no quadro resumido abaixo e em detalhes no [ANEXO III – DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA](#).



	Caixa	Obrigações	Disponibilidade para 2022
Recursos Ordinários	2.440.033,85	231.625,77	2.208.408,08
Recursos vinculados a educação	822.404,19	163.485,65	658.918,54
Recursos vinculados a saúde	381.183,46	185.035,28	196.148,18
Recursos vinculados a assistência social	163.111,53	685,49	162.426,04
Outros recursos vinculados	2.663.334,77	3.205.221,98	-541.887,21*
Total	6.470.067,80	3.786.054,17	2.684.013,63

São considerados como ativo financeiro, além do saldo existente em contas bancárias, registradas na conta contábil 1.1.1.1.1.19 os depósitos restituíveis registrados na conta contábil 1.1.3.5.1.99.

A insuficiência financeira do recurso 561 (Anel viário - Processo SCC 21833/2021 - Port SEF 475/2021) é devido ao registro integral do valor contratado a ser pago com recursos do convênio descritos no próprio nome do recurso, sendo que o valor apenas empenhado em 31/12/2021 e não executado é de 2.586.399,15, o saldo em conta desse recurso é de 703.978,55 e o valor a receber do Estado é de 3.390.000,00, valor este que está devidamente registrado Créditos a receber.

16. AUTARQUIAS, CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES

O Município é membro integrante da Autarquia de Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE, contudo nenhum registro dessa autarquia é executado nos demonstrativos do Município, sendo esses totalmente a cargo do Município de Joaçaba, conforme disciplina a Lei nº 250/97⁶.

O município é integrante ainda das seguintes organizações:

- AMMOC – Associação de Municípios do Meio Oeste Catarinense (82.780.008/0001-82);
- FECAM - Federação Catarinense de Municípios (75.303.982/0001-90);
- CNM - Confederação Nacional de Municípios (00.703.157/0001-83).

Não há dados sobre o capital dessas organizações.

⁶ Disponível em <http://leismunicipa.is/narbl>



16.1 Consórcios

Luzerna é consorciado aos seguintes consórcios:

- a) Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA;
- b) Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA;
- c) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CIS-AMARP;
- d) Consórcio Intermunicipal dos Serviços de Saneamento Ambiental do Meio Oeste de Santa Catarina – CISAM;

A execução dos fatos do Consórcio CISAM, são a cargo da Autarquia SIMAE, e consequentemente ao Município de Joaçaba.

O consórcio CIGA não recebeu recursos provenientes de contrato de rateio.

Os consórcios CINCATARINA e CIS-AMARP prestaram contas dos recursos repassados por contrato de rateio tempestivamente, fazendo parte das demonstrações apresentadas.

O consórcio CINCATARINA foi o único que prestou informações de equivalência patrimonial, estando o valor de 16.458,95 registrados sob a conta 1.2.2.1.1.01.07 - Participações em consórcios públicos.

17. TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações contábeis, fiscais e patrimoniais do Município são publicadas (ainda que parcialmente em alguns) na internet nos seguintes endereços:

- a) Site do Município: www.luzerna.sc.gov.br;
- b) Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;
- c) Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf;
- d) Tribunal de Contas do Estado: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php?id=421003>;
- e) Distribuição da Arrecadação de Recursos Federais pelo Banco do Brasil: <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx>;
- f) Portal das Transferências Constitucionais – SC: <http://receitas.fecam.org.br/Município/151/Luzerna>;
- g) Fundo Nacional de Saúde: <http://www.fns.saude.gov.br/indexExterno.jsf>;
- h) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcjs;
- i) Convênios com o Estado: <http://sistemas2.sc.gov.br/sef/sctransf/Pesquisa>;



- j) Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS):
<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/siops/mais-sobre-siops/6117-dados-informados-Municipios;>
- k) Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE):
<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais;>

Quanto a prestação de contas de governo do exercício de 2021, processo conduzido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina do qual essas demonstrações são partes integrantes, pode ser obtido em sua íntegra no site:
<https://www.luzerna.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/86220>.

18. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

A Portaria STN nº 548/15, estabeleceu os prazos-limite obrigatórios relativos à implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais na União, nos estados, no Distrito Federal e nos municípios brasileiros em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, conforme disposto na Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008, sendo apresentados no quadro abaixo o prazo limite estabelecido e a situação do Município:

PROCEDIMENTO	PRAZO DA PORTARIA	SITUAÇÃO
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas;		
1 - Créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários);	01/01/2022	já adotado
2 - Créditos previdenciários;	01/01/2022	não se aplica
4 - Dívida Ativa;	01/01/2015	já adotado
3 - Demais créditos a receber;	01/01/2019	já adotado
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência;	01/01/2021	já adotado
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas;	01/01/2021	já adotado
Reconhecimento, mensuração e evidenciação de bens; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável;		
7. bens móveis e imóveis; exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura;	01/01/2021	já adotado
8. bens de infraestrutura;	01/01/2024	em fase de preparação
9. bens do patrimônio cultural;	01/01/2024	em fase de preparação



Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de		
10. empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias;	01/01/2021	já adotado
11. benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.);	01/01/2019	já adotado
12. provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	01/01/2015	não se aplica
13. fornecedores;	01/01/2016	já adotado
14. Demais obrigações por competência;	não definido	
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável;	01/01/2022	já adotado
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável;	não definido	
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável;	01/01/2021	em fase de preparação
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques;	01/01/2023	adotado parcialmente em 2021
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP;	não definido	

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

O Município:

- Não possui Parcerias Público Privada – PPP, conforme definido na Lei nº 11.079/04.
- Não possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- Não recebeu ou concedeu garantias;
- Não possui empresas.

Nas situações em que há concorrência normativa sobre procedimentos contábeis, são priorizados os normativos conforme a ordem:

- 1º Legislação;
- 2º Norma do TCE/SC;
- 3º Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;
- 4º Instrução de Procedimentos Contábeis, específica do tema;
- 5º Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, específica do tema;
- 6º NBC TSP Estrutura Conceitual.



Município de Luzerna (SC)
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão
Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio
Setor de Contabilidade



Em relação aos Demonstrativos publicados no site do Município, no Diário Oficial dos Municípios, no SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), no SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), no SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), e e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão), há pequenas divergências quanto a sua forma de apresentação e/ou apuração, sobretudo devido à diferença de método adotado pelo Município na sua elaboração e os métodos adotados pelos diferentes sistemas, contudo estes demonstram em seus valores totais e/ou finais a real posição patrimonial e orçamentária da Entidade.

Luzerna, 28 de fevereiro de 2021.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito

DREONE MENDES
Contador
CRC/SC 36.461





ANEXO I – RECEITAS ARRECADADAS

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Receitas Correntes	34.461.500,11
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.285.432,80
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Impostos	3.517.651,83
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	766.258,53
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	766.258,53
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	745.655,14
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	745.655,14
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.603,39
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.603,39
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.751.393,30
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.214.992,49
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	742.739,71
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	673.950,58
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4.509,45
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	42.604,08
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.675,60
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	472.252,78
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	472.096,22
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	156,56
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.536.400,81
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.536.400,81
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.517.185,52
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.026,24
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.451,55
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	737,50
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00 - Taxas	763.897,25



1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.773,51
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.773,51
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.773,51
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	57.022,38
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 - Taxa de Alvará - Vigilância Sanitária - Principal	17.066,49
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00 - Taxa de Alvará - Publicidade Comercial - Principal	967,42
1.1.2.1.01.1.1.11.00.00 - Taxa de Análise de projetos pelo Corpo de Bombeiros - Principal	38.988,47
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	669,07
1.1.2.1.01.1.2.91.00.00 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	669,07
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Principal	2.928,55
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00 - Taxa de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços - Dívida Ativa - Principal	978,78
1.1.2.1.01.1.3.91.00.00 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Principal	1.949,77
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.153,51
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00 - Taxa de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	526,78
1.1.2.1.01.1.4.91.00.00 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	626,73
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	702.123,74
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	702.123,74
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	702.123,74
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	644.690,90
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00 - Taxa de Serviços de Coleta de Lixo - Principal	626.815,67
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00 - Taxa de alvará - Serviços do Planejamento - Principal	17.577,38
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00 - Outras Taxas de Serviços Planejamento - Principal	109,93
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00 - Taxas de Expediente - Principal	187,92
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	6.101,10
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00 - Taxa de Serviços de Coleta de Lixo - Multas e Juros	6.010,91
1.1.2.2.01.1.2.91.00.00 - Outras taxas de prestação de serviços - Multas e Juros	90,19
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	39.355,72
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00 - Taxa de Serviços de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	38.880,21
1.1.2.2.01.1.3.91.00.00 - Outras taxas de prestação de serviços - Dívida Ativa	475,51
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.976,02
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00 - Taxa de Serviços de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.945,16
1.1.2.2.01.1.4.91.00.00 - Outras taxas de prestação de serviços - Dívida	30,86



Ativa - Multas e Juros	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	3.883,72
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	3.883,72
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.883,72
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.883,72
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria p/ Pavim. e Obras Complem - Dívida Ativa	1.618,04
1.1.3.8.04.1.3.01.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.618,04
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.265,68
1.1.3.8.04.1.4.01.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.265,68
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	586.537,19
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	586.537,19
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	586.537,19
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	582.321,69
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multa e juros	187,33
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	3.226,92
1.2.4.0.00.1.3.02.00.00 - COSIP - Dívida Ativa	3.226,92
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros e Multa da Dívida Ativa	801,25
1.2.4.0.00.1.4.02.00.00 - COSIP - Multa e juros da Dívida Ativa	801,25
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	306.540,79
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.509,05
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.602,59
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	10.602,59
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.093,94
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00 - Espaços no Centro de Eventos São João Batista - Principal	959,82
1.3.1.0.01.1.1.01.02.00 - Aluguel da Casa / Capela Mortuária	129,14
1.3.1.0.01.1.1.01.03.00 - Aluguel da Capela	249,20
1.3.1.0.01.1.1.01.04.00 - Aluguel Auditório	332,28
1.3.1.0.01.1.1.01.05.00 - Aluguel de toda a Estrutura do Centro de Eventos	249,20
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00 - Espaços Esportivos - Principal	8.134,12
1.3.1.0.01.1.1.02.06.00 - Aluguel do Ginásio	8.134,12
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	46,77
1.3.1.0.01.1.2.01.00.00 - Aluguéis de espaços no Centro de Eventos e do Ginásio - Multas e Juros	46,77
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	883,66



1.3.1.0.01.1.3.01.00.00 - Aluguéis de espaços no Centro de Eventos e do Ginásio - Dívida Ativa	883,66
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	578,22
1.3.1.0.01.1.4.01.00.00 - Aluguéis de espaços no Centro de Eventos e do Ginásio - Dívida Ativa - Multas e Juros	578,22
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	34.906,46
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	34.906,46
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	34.187,61
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00 - Permissão de Serviços de Táxi (Transporte Individual de Passageiros)	3.771,86
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00 - Receita de Concessões dos Quiosques	483,43
1.3.1.0.02.1.1.02.08.00 - Quiosque da Praça Imaculada Conceição	483,43
1.3.1.0.02.1.1.03.00.00 - Receita de Concessões das Salas e/ou Prédios Públicos	29.932,32
1.3.1.0.02.1.1.03.01.00 - Concessão de espaço para serviços de Saúde	28.445,02
1.3.1.0.02.1.1.03.09.00 - Concessão de Administração do Terminal Rodoviário	1.487,30
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	103,78
1.3.1.0.02.1.2.01.00.00 - Permissões e Concessões - Multas e Juros	103,78
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	429,95
1.3.1.0.02.1.3.01.00.00 - Permissões e Concessões - Dívida Ativa	429,95
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	185,12
1.3.1.0.02.1.4.01.00.00 - Permissões e Concessões - Dívida Ativa - Multas e Juros	185,12
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	168.999,89
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	168.999,89
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	168.999,89
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	168.999,89
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ordinários	97.210,56
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00 - Remuneração - Recursos Ordinários	97.210,56
1.3.2.1.00.1.1.01.01.10 - Remuneração - Recursos Ordinários	97.210,56
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	22.215,37
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00 - Remuneração - Recursos da Educação - União	8.568,87
1.3.2.1.00.1.1.02.01.01 - Remuneração - Mobiliário PAR/FNDE 2020	856,08
1.3.2.1.00.1.1.02.01.02 - Remuneração - Ar condicionados PAR/FNDE 2020	238,86
1.3.2.1.00.1.1.02.01.10 - Remuneração - Salário Educação	5.736,55
1.3.2.1.00.1.1.02.01.11 - Remuneração - PNAE	1.523,33
1.3.2.1.00.1.1.02.01.12 - Remuneração - PNATE	214,05
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00 - Remuneração - Recursos da Educação - Próprios	13.646,50
1.3.2.1.00.1.1.02.03.01 - Remuneração FUNDEB	13.646,50
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	9.958,87



1.3.2.1.00.1.1.03.01.00 - Remuneração - Recursos da Saúde - União	9.318,54
1.3.2.1.00.1.1.03.01.10 - Remuneração - Piso Atenção Basica (46121)	34,36
1.3.2.1.00.1.1.03.01.25 - Remuneração - Custeio Federal	9.106,47
1.3.2.1.00.1.1.03.01.26 - Remuneração - Investimento Federal	177,71
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00 - Remuneração - Recursos da Saúde - Estado	640,33
1.3.2.1.00.1.1.03.02.26 - Remuneração - Farmacia Estadual (46089)	270,89
1.3.2.1.00.1.1.03.02.27 - Remuneração - Co Financiamento (46120)	369,44
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	5.128,73
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00 - Remuneração - Recursos da Assistência Social - União	1.042,60
1.3.2.1.00.1.1.04.01.19 - Remuneração - BL GBF	328,92
1.3.2.1.00.1.1.04.01.20 - Remuneração - BPC na Escola	0,03
1.3.2.1.00.1.1.04.01.21 - Remuneração - BL GSUAS	127,21
1.3.2.1.00.1.1.04.01.22 - Remuneração - BL PSB	583,14
1.3.2.1.00.1.1.04.01.23 - Remuneração Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	3,30
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00 - Remuneração - Recursos da Assistência Social - Estado	2.635,82
1.3.2.1.00.1.1.04.02.23 - Remuneração - Benefícios Eventuais	433,21
1.3.2.1.00.1.1.04.02.24 - Remuneração - PSB Estado Custeio	1.328,90
1.3.2.1.00.1.1.04.02.25 - Remuneração - PSB Estado Investimento	873,71
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00 - Remuneração - Recursos da Assistência Social - Próprios	1.450,31
1.3.2.1.00.1.1.04.03.26 - Remuneração - Doações ao Fundo do Idoso	355,62
1.3.2.1.00.1.1.04.03.27 - Remuneração - Doações ao FIA	1.094,69
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados ao Município	34.486,36
1.3.2.1.00.1.1.06.01.00 - Remuneração - Recursos vinculados do Município - União	1.315,20
1.3.2.1.00.1.1.06.01.28 - Remuneração - Fundo Especial do Petróleo	1.278,26
1.3.2.1.00.1.1.06.01.29 - Remuneração - CIDE	36,94
1.3.2.1.00.1.1.06.02.00 - Remuneração - Recursos vinculados do Município - Estado	3.145,86
1.3.2.1.00.1.1.06.02.01 - Remuneração - Emenda 2088/2021 - Nilson Berlanda	1.938,38
1.3.2.1.00.1.1.06.02.02 - Remuneração - Anel viário - Processo SCC 21833/2021 - Port SEF 475/2021	1.127,15
1.3.2.1.00.1.1.06.02.03 - Remuneração - Convênio FAPESC 2020 - ITL	80,33
1.3.2.1.00.1.1.06.03.00 - Remuneração - Recursos Vinculados ao Município - Próprios	30.025,30
1.3.2.1.00.1.1.06.03.35 - Remuneração - Multas de Trânsito - Polícia Militar	3.321,39
1.3.2.1.00.1.1.06.03.36 - Remuneração - Multas de Trânsito - Polícia Civil	4.490,97
1.3.2.1.00.1.1.06.03.37 - Remuneração - Multas de Trânsito conta Município (Próprio)	1.123,56
1.3.2.1.00.1.1.06.03.41 - Remuneração - Fundo do Meio Ambiente	2.818,44
1.3.2.1.00.1.1.06.03.42 - Remuneração - Rádio Patrulha	8.910,11
1.3.2.1.00.1.1.06.03.43 - Remuneração - Corpo de Bombeiros	1.100,86



1.3.2.1.00.1.1.06.03.44 - Remuneração - FINISA	0,23
1.3.2.1.00.1.1.06.03.45 - Remuneração - Emenda Individual - transferência especial - Senador Jorginho Mello (202041850004)	5.357,08
1.3.2.1.00.1.1.06.03.47 - Remuneração - Emenda Individual - transferência especial - Senador Jorginho Mello - 2021	2.902,66
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	390,50
1.3.3.2.00.0.0.00.00.00 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura	390,50
1.3.3.2.01.0.0.00.00.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	390,50
1.3.3.2.01.1.0.00.00.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado	390,50
1.3.3.2.01.1.1.00.00.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal	390,50
1.3.3.2.01.1.1.01.00.00 - Permissão de serviço público de remoção, recolhimento e guarda em pátio de veículos - Principal	390,50
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	91.641,35
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	91.641,35
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	91.641,35
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	91.641,35
1.3.6.0.01.1.1.01.00.00 - Operacionalização do Vale Alimentação	88.944,85
1.3.6.0.01.1.1.02.00.00 - Repasse comissão leiloeiro	2.696,50
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	66.893,84
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.790,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	450,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00 - Serviços de visitação	450,00
1.6.1.0.01.1.1.02.01.00 - Taxa de ingresso de visitação ao Museu Frei Miguel	450,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	27.340,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	27.340,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	27.340,00
1.6.1.0.02.1.1.01.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	27.340,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	39.103,84
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	39.103,84
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00 - Outros Serviços	39.103,84
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	30.647,95
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00 - Serviços da Incubadora Tecnológica de Luzerna - ITL - Principal	30.647,95
1.6.9.0.99.1.1.01.01.00 - Serviço de Cadastro ITL - Principa	30.647,95
1.6.9.0.99.1.1.01.01.30 - Serviço de Cadastro ITL - Principal	27.634,19



1.6.9.0.99.1.1.01.01.41 - Incubação de empresas ESCRITÓRIO VIRTUAL - Principal	3.013,76
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros	381,42
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00 - Serviços da Incubadora Tecnológica de Luzerna - ITL - Multas e Juros	381,42
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa	6.614,28
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00 - Serviços da Incubadora Tecnológica de Luzerna - ITL - Dívida Ativa	6.614,28
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.460,19
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00 - Serviços da Incubadora Tecnológica de Luzerna - ITL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.460,19
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	28.095.167,70
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	12.746.440,71
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União - Específica E/M	12.746.440,71
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 - Participação na Receita da União	10.254.534,57
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.464.152,66
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.464.152,66
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	414.825,36
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	414.825,36
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	366.434,97
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	366.434,97
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.121,58
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.121,58
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	182.947,03
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	182.947,03
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	182.947,03
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	182.947,03
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.602.817,28
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.490.101,49
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Principal	1.490.101,49
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 - Atenção Básica	1.289.838,45
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00 - Agentes Comunitários de Saúde	236.900,00



1.7.1.8.03.1.1.01.04.00 - Saúde Bucal	34.342,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00 - Informatiza APS	40.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00 - Captação Ponderada	375.912,99
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00 - Incentivo Financeiro - Critério Populacional	2.818,81
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00 - Incentivo para Ações Estratégicas	128.205,20
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00 - Incentivo Financeiro - Desempenho	70.950,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00 - Incentivo Financeiro - Portaria 894	28.107,51
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00 - Incentivo Financeiro - Portaria 731	10.351,36
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00 - Saúde na Escola e Crescer Saudável	10.746,40
1.7.1.8.03.1.1.01.15.00 - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	704,18
1.7.1.8.03.1.1.01.16.00 - Incremento Temporário da Atenção Básica - Emenda individual Jorginho Mello	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.17.00 - Incremento Temporário da Atenção Básica - Emenda individual Pedro Uczai	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00 - Incremento Temporario da Atenção Básica	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.02.00 - Incremento PAB - Emendas de Bancada	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00 - Transferências SUS - Portaria	20.263,04
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	26.790,12
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	26.790,12
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 - Média e Alta Complexidade	26.790,12
1.7.1.8.03.2.1.01.01.00 - Mac União	26.790,12
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	46.242,91
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	46.242,91
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 - Vigilância em Saúde	46.242,91
1.7.1.8.03.3.1.01.01.00 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.02.00 - Vigilância Sanitária	26.242,91
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	33.541,44
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	33.541,44
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00 - Programa Farmácia Básica União	33.541,44
1.7.1.8.03.4.1.01.01.00 - Farmácia Básica União	33.541,44
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	6.141,32
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	6.141,32
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 - Outras Transferencias do SUS	6.141,32
1.7.1.8.03.9.1.01.03.00 - Port. 3830 - Desempenho do Programa Previne Brasil	6.141,32
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	588.478,39
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	451.401,19
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	451.401,19
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	451.401,19



1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	101.536,60
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	101.536,60
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 - Transferências PNAE - Principal - Programa Nacional de Alimentação Escolar	101.536,60
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	35.540,60
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	35.540,60
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00 - Transferências PNATE - Principal - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	35.540,60
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	84.094,28
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	84.094,28
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	84.094,28
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 - BL GBF	15.730,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 - BL GSUAS	9.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00 - BL PSB	59.364,28
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União	33.569,16
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências da União	33.569,16
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências da União - Principal	33.569,16
1.7.1.8.99.1.1.06.00.00 - Recursos da Lei Complementar 176/2020	33.569,16
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.386.084,86
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados - Específica E/M	10.386.084,86
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados	9.998.461,66
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	8.836.952,14
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	8.836.952,14
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	1.032.792,77
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.032.792,77
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	123.540,27
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	123.540,27
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.176,48
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.176,48
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	160.187,17
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	160.187,17
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	160.187,17
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 - Atenção Básica	128.760,49
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00 - Atenção Básica	128.760,49
1.7.2.8.03.1.1.01.01.10 - Cofinanciamento da atenção básica estadual	117.871,63



1.7.2.8.03.1.1.01.01.20 - NASF Estadual	10.888,86
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00 - Farmácia	31.426,68
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00 - Programa Farmácia Básica Estadual	31.426,68
1.7.2.8.03.1.1.04.01.60 - Programa Farmácia Básica Estadual	31.426,68
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	127.551,01
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	127.551,01
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	127.551,01
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00 - Proteção Social Básica - Custeio	73.535,71
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00 - Proteção Social Básica - Investimento	31.515,30
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00 - Benefícios Eventuais - Estado	22.500,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00 - Convênios do Estado - na forma de transferência especial	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.01.00 - Convênio FAPESC 2020 - ITL	50.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados	49.885,02
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados	49.885,02
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Principal	49.885,02
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 - Transferências para Educação	49.885,02
1.7.2.8.99.1.1.01.01.00 - Transporte Escolar Estadual	49.885,02
1.7.2.8.99.1.1.01.01.60 - Transporte Escolar Estadual	49.885,02
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	6.000,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	6.000,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	6.000,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	6.000,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	6.000,00
1.7.4.8.10.1.1.02.00.00 - Outras transferências instituições privadas	6.000,00
1.7.4.8.10.1.1.02.01.00 - Transferências de Instituições Privadas - FIA	3.000,00
1.7.4.8.10.1.1.02.02.00 - Transferências de Instituições Privadas - Idoso	3.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	4.847.522,02
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.847.522,02
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	4.847.522,02
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	4.847.522,02



1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Princ	4.847.522,02
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	109.120,11
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	109.120,11
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	109.120,11
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00 - Doações de Pessoas Físicas	109.120,11
1.7.7.0.00.1.1.01.02.00 - Doações ao FUNREBOM	109.120,11
1.7.7.0.00.1.1.01.02.10 - Doações ao FUNREBOM	62.375,41
1.7.7.0.00.1.1.01.02.20 - Doações ao Fundo do Idoso	14.921,48
1.7.7.0.00.1.1.01.02.30 - Doações ao FIA - Fundo da Infância e Adolescente	31.823,22
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.120.927,79
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	857.379,80
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	857.379,80
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	857.379,80
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	849.506,84
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00 - Multas incidentes sobre a construção clandestina e/ou irregulares	5.420,03
1.9.1.0.01.1.1.04.01.00 - Multas previstas na Lei Complementar 172/2017	5.420,03
1.9.1.0.01.1.1.06.00.00 - Multas previstas na legislação de licitações	129.506,09
1.9.1.0.01.1.1.06.01.00 - Multas aplicadas pelo CIMCATARINA (lei de licitações)	233,24
1.9.1.0.01.1.1.06.02.00 - Multas nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93	2.803,00
1.9.1.0.01.1.1.06.03.00 - Multas nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93	126.469,85
1.9.1.0.01.1.1.08.00.00 - Multas previstas no Estatuto dos Servidores - LC 164/2017	17.908,11
1.9.1.0.01.1.1.08.02.00 - Multa pelo não cumprimento de aviso prévio	1.149,42
1.9.1.0.01.1.1.08.03.00 - Multa prevista no Art. 106 Estatuto dos Servidores	16.758,69
1.9.1.0.01.1.1.09.00.00 - Multa de Trânsito (consolidado)	696.672,61
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	18,28
1.9.1.0.01.1.2.04.00.00 - Multas incidentes sobre a construção clandestina e/ou irregulares - Multas	18,28
1.9.1.0.01.1.2.04.01.00 - Multas previstas na Lei Complementar 172/2017 - Multas	18,28
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.698,66
1.9.1.0.01.1.3.04.00.00 - Multas incidentes sobre a construção clandestina e/ou irregulares - Dívida Ativa	5.698,66
1.9.1.0.01.1.3.04.01.00 - Multas previstas na Lei Complementar 172/2017 - Dívida Ativa	5.698,66
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.156,02
1.9.1.0.01.1.4.04.00.00 - Multas incidentes sobre a construção clandestina e/ou irregulares - MJ da Dívida Ativa	2.156,02
1.9.1.0.01.1.4.04.01.00 - Multas previstas na Lei Complementar 172/2017 -	2.156,02



MJ da Dívida Ativa	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	263.124,65
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	213.119,63
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	213.119,63
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00 - Outras Indenizações	213.119,63
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	213.119,63
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00 - Indenizações decorrentes de regularização fundiária	213.119,63
1.9.2.1.99.1.1.01.01.00 - Compensação fundiária e ambiental, prevista na LC 226/2019	213.119,63
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	36.168,67
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00 - Restituição de Convênios	13.081,19
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00 - Restituição de Convênios - Primárias	13.081,19
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.081,19
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00 - Devoluções de recursos repassados pela Lei 13.019	13.081,19
1.9.2.2.01.1.1.02.01.00 - Devoluções de recursos da Lei Aldir Blanc	11.000,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	8.847,17
1.9.2.2.06.1.0.00.00.00 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	8.847,17
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	8.847,17
1.9.2.2.06.1.1.03.00.00 - Restituição de saldos de adiantamentos e diárias devolvidos	3.917,98
1.9.2.2.06.1.1.04.00.00 - Restituição de despesas pagas e não executadas em anos anteriores	4.724,96
1.9.2.2.06.1.1.05.00.00 - Pagamentos feito antecipadamente e posteriormente cancelados	204,23
1.9.2.2.06.1.1.05.01.00 - Ressarcimento de seguro de veículos vendidos no decorrer da cobertura.	204,23
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	14.240,31
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 - Outras Restituições	14.240,31
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	14.240,31
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00 - Restituições de custas judiciais	323,93
1.9.2.2.99.1.1.03.01.00 - TRT - projeto garimpo RT 00320.2008-012-12	323,93
1.9.2.2.99.1.1.06.00.00 - Restituição TAC 06.2014.00011897-4 - Transcavalheiro	9.845,00
1.9.2.2.99.1.1.07.00.00 - Restituição de despesas pagas p/ o Instituto Frei Rogério - Curitibaanos	2.923,05
1.9.2.2.99.1.1.09.00.00 - Restituições por danos ao patrimônio municipal	1.148,33
1.9.2.2.99.1.1.09.00.01 - Restituição por dano causado em veiculo pelo servidor 809	548,73
1.9.2.2.99.1.1.09.00.02 - Restituição por dano causado em veiculo pelo servidor 1362	599,60
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 - Ressarcimentos	1.066,49
1.9.2.3.02.0.0.00.00.00 - Ressarcimento de Custos	312,76
1.9.2.3.02.1.0.00.00.00 - Ressarcimento de Custos	312,76
1.9.2.3.02.1.3.00.00.00 - Ressarcimento de Custos - Dívida Ativa	206,47
1.9.2.3.02.1.3.01.00.00 - Res. despesas de exames admissionais - § 3º. art.	206,47



5º - Decreto 2060/2015 - Dívida Ativa	
1.9.2.3.02.1.4.00.00.00 - Ressarcimento de Custos - Multas e Juros da Dívida Ativa	106,29
1.9.2.3.02.1.4.01.00.00 - Res. despesas de exames admissionais - § 3º. art. 5º - Decreto 2060/2015 - M/J da Dívida Ativa	106,29
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 - Outros Ressarcimentos	753,73
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00 - Outros Ressarcimentos	753,73
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00 - Outros Ressarcimentos - Principal	735,90
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00 - Ressarcimento de pagamentos indevidos pelo Município.	735,90
1.9.2.3.99.1.1.01.02.00 - Ressarcimento despesa energia elétrica - Contrato 073/2020	735,90
1.9.2.3.99.1.2.00.00.00 - Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	17,83
1.9.2.3.99.1.2.99.00.00 - Outros Ressarcimentos - Multas e juros por atraso no pagamento	17,83
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	12.769,86
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00 - Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	12.769,86
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	12.769,86
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	12.769,86
1.9.2.8.02.9.1.01.00.00 - Restituição Convênio HUST	12.769,86
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	423,34
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	415,30
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	415,30
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	415,30
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00 - Honorários advocatícios pagos ao município cfe determinação judicial	415,30
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	8,04
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias	8,04
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	8,04
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00 - Ressarcimento de adiantamentos pelo plano de Saúde - Multas e Juros	8,04
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	2.423.050,56
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	83.635,15
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	83.635,15
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	83.635,15
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	83.635,15
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	83.635,15
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00 - OP. Crédito - contrato CEF nº 0418-349-0000001 - PMAT	34.185,19
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00 - Operação de crédito FINISA - CEF	49.449,96



2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	559.835,62
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	539.300,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	539.300,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	539.300,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	539.300,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	539.300,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	20.535,62
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	20.535,62
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	18.939,85
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00 - Alienação de terrenos do cemitério - Principal	18.939,85
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	184,47
2.2.2.0.00.1.2.01.00.00 - Alienação de terrenos do cemitério - Multas e Juros	184,47
2.2.2.0.00.1.3.00.00.00 - Alienação Bens Imóveis - Dívida Ativa Principal	1.342,54
2.2.2.0.00.1.3.01.00.00 - Alienação de terrenos do cemitério - Dívida Ativa Principal	1.342,54
2.2.2.0.00.1.4.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	68,76
2.2.2.0.00.1.4.01.00.00 - Alienação de terrenos do cemitério - Dívida Ativa - Multas e Juros	68,76
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	1.779.579,79
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	429.579,79
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União	429.579,79
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	229.579,79
2.4.1.8.05.9.0.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	229.579,79
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	229.579,79
2.4.1.8.05.9.1.01.00.00 - PAR - Programa de Ações Articuladas	229.579,79
2.4.1.8.05.9.1.01.01.00 - Ar condicionado PAR/FNDE 2020	63.903,79
2.4.1.8.05.9.1.01.02.00 - Mobiliário - Termos: 202000497-6 e 202000615-6	165.676,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União	200.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências da União	200.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências da União - Principal	200.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00 - Emendas individuais - transferências especiais	200.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.02.00 - Emenda Individual - transferência especial - Senador Jorginho Mello (202141850007)	200.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.350.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.350.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados -	1.100.000,00



Principal	
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00 - Convênios do Estado - na forma de transferência especial	1.100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.02.00 - cadastradas em 2021	1.100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.02.01 - Anel viário - SCC 21833 - Port. 475	1.000.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.02.03 - Convênio FAPESC 2020 - ITL	100.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados	250.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados	250.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Principal	250.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00 - Emendas impositivas de deputados estaduais	250.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.01.00 - Emenda 2088/2021 - Nilson Berlanda	150.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.02.00 - Emenda 0652/2021 - Ivan Natz	100.000,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	-4.157.293,17
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-229.135,92
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	-195.372,63
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-195.372,63
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-194.576,15
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-177.998,45
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-177.925,01
9.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-73,44
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-16.577,70
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-16.577,70
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	-796,48
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-796,48
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-796,48
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	-33.763,29
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	-33.763,29
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	-33.763,29
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	-33.763,29
9.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-33.763,28
9.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00 - Taxa de Serviços de Coleta de Lixo - Principal	-33.763,28
9.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	-0,01
9.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00 - Taxa de Serviços de Coleta de Lixo - Multas e Juros	-0,01
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-3.893.323,70
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	-1.894.654,39
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União - Específica E/M	-1.894.654,39
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 - Participação na Receita da União	-1.894.654,39
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	-1.892.830,21



Municípios - Cota Mensal	
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.892.830,21
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.824,18
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.824,18
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.998.669,31
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados - Específica E/M	-1.998.669,31
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados	-1.998.669,31
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-1.767.389,44
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.767.389,44
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-206.571,86
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	-206.571,86
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-24.708,01
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-24.708,01
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	-34.833,55
9.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-34.833,55
9.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	-34.833,55
9.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	-34.833,55
9.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-34.833,55
9.1.9.1.0.01.1.1.09.00.00 - Multa de Trânsito (consolidado)	-34.833,55
Total Geral:	32.727.257,50



ANEXO III – DESPESAS EMPENHADAS

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.557.465,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.820.987,05
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	38.304,00
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	38.304,00
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	38.304,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	13.782.683,05
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.989.130,01
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	9.351.317,34
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	118.291,94
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	297.444,30
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	843.439,23
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	131.917,30
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	152.806,23
3.1.90.11.99.00.00.00	outras despesas fixas - pessoal civil	93.913,67
3.1.90.11.99.01.00.00	Incentivo por Desempenho - Decreto 3053/2021	93.913,67
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.421.705,92
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	2.421.705,92
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	115.497,74
3.1.90.16.01.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	115.497,74
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	108.757,94
3.1.90.91.31.00.00.00	Outros Precatórios Relativos a Despesas de Pessoal	108.757,94
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	147.591,44
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	137.911,44
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	9.680,00
3.1.90.94.99.01.00.00	Adicional equipe de apoio.	9.680,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	169.383,35
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	169.383,35
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	169.383,35
3.2.90.21.01.00.00.00	Juros da Dívida Contratada com Instituições Financeiras	169.383,35
3.2.90.21.01.01.00.00	Juros da Dívida - Instituições Financeiras - gera VPD	20.025,95
3.2.90.21.01.02.00.00	Juros da Dívida - Instituições Financeiras - Ativa Imobilizado - NBC TSP 14	149.357,40
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.567.095,16
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	14,85
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	14,85
3.3.20.93.02.00.00.00	Restituições	14,85
3.3.20.93.02.01.00.00	Restituição de Convênios com a União	14,85
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	6.495,78
3.3.30.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.495,78
3.3.30.30.37.00.00.00	Sobressalentes de Armamentos	6.495,78
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios	218.258,58



3.3.40.41.00.00.00.00	Contribuicoes	218.258,58
3.3.40.41.01.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	218.258,58
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	319.965,22
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
3.3.50.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	219.965,22
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	219.965,22
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	14.208,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.208,00
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	14.208,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	11.775.604,17
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	30.751,25
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	30.751,25
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.556.079,11
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	582.080,02
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	12.486,89
3.3.90.30.04.01.00.00	Gás de Cozinha	10.620,00
3.3.90.30.04.99.00.00	Outros gases engarrafados	1.866,89
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	244.706,93
3.3.90.30.07.01.00.00	Merenda	151.101,56
3.3.90.30.07.02.00.00	Alimentos para copa e cozinha	22.735,04
3.3.90.30.07.03.00.00	Coffe-break e confraternizações	1.137,50
3.3.90.30.07.04.00.00	Oficinas do Cras	1.069,34
3.3.90.30.07.07.00.00	Alimentos para atividades esportivas	294,00
3.3.90.30.07.10.00.00	Alimentos para os reeducandos	2.040,00
3.3.90.30.07.11.00.00	Adiantamento para fornecimento de alimentação	59.950,77
3.3.90.30.07.99.00.00	Outros gêneros de alimentação	6.378,72
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	386.661,01
3.3.90.30.09.01.00.00	Medicamentos	381.334,85
3.3.90.30.09.02.00.00	Adiantamento para medicamentos	601,18
3.3.90.30.09.99.00.00	Outros materiais farmacológicos	137,57
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	5.672,26
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	417,00
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	48.893,94
3.3.90.30.14.01.00.00	Livros	4.015,95
3.3.90.30.14.03.00.00	Material Esportivo	6.625,80
3.3.90.30.14.04.00.00	Jogos educativos	7.628,54
3.3.90.30.14.05.00.00	material para atividades pedagógicas	9.247,73
3.3.90.30.14.99.00.00	Outros materiais educativos e esportivos	18.035,92
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	1.525,93
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	41.809,53
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	31.005,85



3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Usos Veterinário	35.303,79
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	3.462,57
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	3.239,02
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	7.549,84
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	76.692,63
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	112.800,45
3.3.90.30.23.01.00.00	Uniformes de trabalho	14.103,90
3.3.90.30.23.02.00.00	Uniformes escolares	91.188,02
3.3.90.30.23.04.00.00	Fardamento	2.779,88
3.3.90.30.23.05.00.00	Outros tecidos e aviamentos	1.268,55
3.3.90.30.23.06.00.00	Outros uniformes	3.460,10
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	167.830,74
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	18.866,15
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	92.109,44
3.3.90.30.26.03.00.00	Material para iluminação Pública	46.091,40
3.3.90.30.26.05.00.00	Materiais elétricos	41.105,23
3.3.90.30.26.06.00.00	Material eletrônico	4.766,01
3.3.90.30.27.00.00.00	Material de Manobra e Patrulhamento	10.753,90
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	45.108,58
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	5.188,00
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos	5.619,20
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	152.247,07
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	483.435,04
3.3.90.30.39.01.00.00	Baterias	4.923,40
3.3.90.30.39.02.00.00	Pneus	105.347,18
3.3.90.30.39.06.00.00	Peças e materiais para veículos em geral (leves e	369.325,92
3.3.90.30.39.99.00.00	Outros materiais para manutenção de veículos	3.838,54
3.3.90.30.40.00.00.00	Material Biológico	19.615,00
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	17.424,60
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	29.863,13
3.3.90.30.44.02.00.00	Placas indicativas	7.734,05
3.3.90.30.44.06.00.00	Faixas e Banner's	1.745,00
3.3.90.30.44.07.00.00	Placas para veículos	580,00
3.3.90.30.44.08.00.00	material de sinalização de trânsito	8.723,48
3.3.90.30.44.99.00.00	Outros materiais para sinalização visual e afins	9.080,60
3.3.90.30.48.00.00.00	Bens Móveis não Ativáveis	91.207,50
3.3.90.30.48.01.00.00	Mobiliário em geral de pequeno valor	1.447,86
3.3.90.30.48.02.00.00	Celular	7.514,00
3.3.90.30.48.04.00.00	cortinas tapetes e afins	5.501,16
3.3.90.30.48.05.00.00	Eletrodomésticos de pequeno valor	644,24
3.3.90.30.48.99.00.00	Outros bens móveis não ativáveis	75.310,24
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	1.980,00
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	822.413,52
3.3.90.30.51.01.00.00	Materiais para Const. e Manutenção de bens	597.186,80



3.3.90.30.51.01.01.00	Pedrisco	177.428,31
3.3.90.30.51.01.02.00	Pedra de mão	2.558,42
3.3.90.30.51.01.03.00	Brita 1	36.074,00
3.3.90.30.51.01.05.00	Pó de Pedra	85.948,41
3.3.90.30.51.01.06.00	Brita 3	989,98
3.3.90.30.51.01.07.00	Brita Graduada	273.187,68
3.3.90.30.51.01.08.00	Pedra de paralelepípedo	21.000,00
3.3.90.30.51.03.00.00	Tubo de concreto	82.885,10
3.3.90.30.51.09.00.00	Material para construção de bens de uso comum do p	10.514,75
3.3.90.30.51.10.00.00	Material para pavimentação de ruas e estradas	76.999,21
3.3.90.30.51.99.00.00	Outros materiais para conservação e manutenção de	54.827,66
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	4.030,98
3.3.90.30.99.01.00.00	Cópia de Chave	953,00
3.3.90.30.99.03.00.00	Peças para Motosserra e roçadeira	2.030,00
3.3.90.30.99.99.00.00	Outros materiais de consumo	369,98
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	5.136,80
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	5.136,80
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	151.607,06
3.3.90.32.01.00.00.00	Livros Didáticos	37.397,70
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	19.024,68
3.3.90.32.02.01.00.00	Medicamento Manipulado	840,00
3.3.90.32.02.02.00.00	ABC Farma	18.010,58
3.3.90.32.02.04.00.00	Medicamentos- Sentença Judicial	174,10
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	25.360,98
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	69.823,70
3.3.90.32.99.02.00.00	Fraldas	37.649,16
3.3.90.32.99.05.00.00	Passagens da Saúde	3.837,96
3.3.90.32.99.06.00.00	Passagens da Ass. Social	1.378,80
3.3.90.32.99.07.00.00	Passagens de Estudante	1.230,00
3.3.90.32.99.09.00.00	Próteses dentárias	10.134,78
3.3.90.32.99.99.00.00	Outros materiais de distribuição gratuita	15.593,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	11.196,77
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	11.036,77
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	160,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	4.500,00
3.3.90.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	4.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	470.376,88
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	408.502,44
3.3.90.36.16.00.00.00	Locação de Bens móveis e intangíveis	600,00
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2.079,78
3.3.90.36.25.00.00.00	Serviços de Limpeza e Conservação	200,00
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	58.994,66
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	512.463,75
3.3.90.37.01.00.00.00	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	166.570,51



3.3.90.37.01.01.00.00	Oper. - Mestre de Obras e Auxiliar de Pedreiro	51.750,00
3.3.90.37.01.04.00.00	Oper. - Eletricista	55.599,48
3.3.90.37.01.06.00.00	Oper. - Telefonista	59.221,03
3.3.90.37.02.00.00.00	Limpeza e Conservação	345.893,24
3.3.90.37.02.02.00.00	Limpeza pública	330.143,24
3.3.90.37.02.03.00.00	Outras limpezas e instalações	15.750,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.539.440,07
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	1.320,00
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	91.647,46
3.3.90.39.05.01.00.00	Segurança do Trabalho	14.300,00
3.3.90.39.05.06.00.00	Serviços de Captação de Recursos Externos	37.545,63
3.3.90.39.05.99.00.00	Outros serviços técnicos profissionais	39.801,83
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	454.655,95
3.3.90.39.14.00.00.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang	2.404,00
3.3.90.39.14.02.00.00	Banheiros Químicos	845,00
3.3.90.39.14.03.00.00	Tendas	1.559,00
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	23.943,00
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	65.433,15
3.3.90.39.16.03.00.00	Reparos hidráulicos em imóveis	1.999,60
3.3.90.39.16.04.00.00	Reparos elétricos em imóveis	13.086,00
3.3.90.39.16.05.00.00	Dedetização	7.687,05
3.3.90.39.16.99.00.00	Outras manutenções e conservações de bens imóveis	42.660,50
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	33.043,95
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	257.841,98
3.3.90.39.19.02.00.00	Chapeação e funilaria em veículos	7.717,25
3.3.90.39.19.03.00.00	Revisões de garantia/fabrica	6.812,53
3.3.90.39.19.07.00.00	Conserto e recapagem de pneus e outros de serviços	71.926,46
3.3.90.39.19.10.00.00	Solda	29.366,91
3.3.90.39.19.11.00.00	Conserto e manutenção de veículos (mecânicos e elé	130.192,73
3.3.90.39.19.99.00.00	Outras manutenções e conservações de veículos	11.826,10
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	680,00
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	324.765,80
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	240,00
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	15.530,00
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	1.521,68
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	389,18
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	544.914,06
3.3.90.39.26.01.00.00	Transporte Escolar Universitário	37.854,57



3.3.90.39.26.02.00.00	Transporte Escolar Interior	505.699,49
3.3.90.39.26.03.00.00	Transporte Escolar Urbano	140,00
3.3.90.39.26.04.00.00	Transporte Ensino Profissionalizante	1.220,00
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	774.589,50
3.3.90.39.28.01.00.00	Coleta de lixo urbano	746.098,20
3.3.90.39.28.02.00.00	Coleta de Lixo Hospitalar	27.846,60
3.3.90.39.28.04.00.00	Coleta de Lixo Medicamentos Vencidos	644,70
3.3.90.39.37.00.00.00	Juros	16.999,99
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	546.120,00
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	78.780,71
3.3.90.39.46.00.00.00	Serviços Domésticos	3.607,01
3.3.90.39.46.01.00.00	Lavagem de roupas da UBS	3.607,01
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	5.177,03
3.3.90.39.47.01.00.00	Correios	5.177,03
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	34.753,80
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	461.595,52
3.3.90.39.50.01.00.00	Consultas médicas	350,00
3.3.90.39.50.02.00.00	Exames de imagens	3.950,00
3.3.90.39.50.03.00.00	Exames laboratoriais	266.876,18
3.3.90.39.50.04.00.00	Fisioterapia	140.712,34
3.3.90.39.50.10.00.00	Exames admissionais, demissionais e periódicos	34.457,00
3.3.90.39.50.99.00.00	Outros serviços médicos – hospitalar	15.250,00
3.3.90.39.52.00.00.00	Serviços de Reabilitação Profissional	2.825,12
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	20.224,27
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	17.070,40
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	5.876,25
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.183,94
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	173.297,00
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	3.833,38
3.3.90.39.66.02.00.00	Serviços Judiciários (estadual)	3.424,11
3.3.90.39.66.03.00.00	Serviços de Cartório e Tabelionato	409,27
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	44.228,51
3.3.90.39.69.02.00.00	Seguro Opcional (automóveis)	44.228,51
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	6.636,42
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	300,00
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	17.109,38
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	29.559,00
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	35.629,72
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	137.083,87
3.3.90.39.88.01.00.00	Agencia de Publicidade	83.946,67
3.3.90.39.88.99.00.00	Outros Serviços de Publicidade e Propaganda	53.137,20
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	7.566,03
3.3.90.39.90.01.00.00	Publicações em Diário Estadual	1.809,63
3.3.90.39.90.03.00.00	Publicação em Diário Federal	1.156,40



3.3.90.39.90.04.00.00	Publicação em Jornal Comercial	4.600,00
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.063,01
3.3.90.39.99.01.00.00	Apresentações artísticas - PJ	2.800,00
3.3.90.39.99.03.00.00	Transportes de Atletas	27.553,89
3.3.90.39.99.05.00.00	Taxas de inscrições em eventos	8.360,00
3.3.90.39.99.06.00.00	Manutenção de Iluminação Pública	21.123,46
3.3.90.39.99.07.00.00	Arbitragem	10.890,00
3.3.90.39.99.09.00.00	Plano de Saúde	135.031,58
3.3.90.39.99.12.00.00	Serviços veterinários e/ou em animais	14.970,00
3.3.90.39.99.14.00.00	Substituição de mão-de-obra por reeducandos (ativi	5.779,03
3.3.90.39.99.15.00.00	Fundo penitenciário - 25% das atividades dos reedu	259,68
3.3.90.39.99.99.00.00	Outros serviços de terceiro PJ	70.295,37
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	584.178,83
3.3.90.40.01.00.00.00	Locação de equipamentos e softwares	126.143,84
3.3.90.40.02.00.00.00	Desenvolvimento e manutenção de software	2.286,60
3.3.90.40.03.00.00.00	Hospedagem de sistemas	1.200,00
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	17.308,80
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	29.221,67
3.3.90.40.06.00.00.00	Suporte a usuários de TIC	35.830,18
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	215.287,58
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	140,00
3.3.90.40.11.00.00.00	Impressão	61.708,05
3.3.90.40.12.00.00.00	Serviços relacionados a computação em nuvem	1.543,87
3.3.90.40.14.00.00.00	Tratamento de dados	78.904,70
3.3.90.40.15.00.00.00	Conteúdo de web	11.499,08
3.3.90.40.99.00.00.00	Outros serviços de tecn. da informação e comun.	3.104,46
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	205.693,60
3.3.90.41.02.00.00.00	Manutenção de entidades em que o município seja associado e/ou consorciado	205.693,60
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	1.270.626,33
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	1.270.626,33
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	368.833,35
3.3.90.47.06.00.00.00	Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI	942,77
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	51.219,85
3.3.90.47.10.01.00.00	Taxa de licenciamento	7.173,83
3.3.90.47.10.02.00.00	Taxa de Fiscalização	5.249,53
3.3.90.47.10.05.00.00	Taxa de administração	28.938,66
3.3.90.47.10.99.00.00	Outras taxas	9.857,83
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	295.481,79
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	21.188,94
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.200,00
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	4.200,00
3.3.90.48.01.02.00.00	Aluguel Social	4.200,00



3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	21.289,60
3.3.90.91.32.00.00.00	Outros Precatórios Relativos a Despesas Correntes	19.266,54
3.3.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	2.023,06
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15.620,71
3.3.90.92.30.00.00.00	Material de Consumo	927,03
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.647,52
3.3.90.92.99.00.00.00	Outras Despesas de exercícos Anteriores	1.046,16
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	23.610,06
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	21.794,18
3.3.90.93.01.01.00.00	indenizações- pensão vitalícia	21.794,18
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	1.815,88
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	232.548,56
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.580,00
3.3.93.39.05.00.00.00	Serviços técnicos profissionalizantes	6.080,00
3.3.93.39.05.99.00.00	Outros serviços técnicos profissionais	6.080,00
3.3.93.39.50.00.00.00	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	212.500,00
3.3.93.39.50.11.00.00	Contratações pelo CIS-AMARP	212.500,00
3.3.93.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- TIC	13.968,56
3.3.93.40.02.00.00.00	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	13.968,56
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.355.768,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.236.730,30
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	6.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	7.230.730,30
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.757,60
4.4.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	981,20
4.4.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.776,40
4.4.90.39.99.99.00.00	Outros serviços de terceiro PJ	13.776,40
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	6.005.509,52
4.4.90.51.80.00.00.00	Estudos e Projetos	6.299,00
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	5.862.671,88
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	136.538,64
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.203.348,38
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	19.489,14
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	6.522,14
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	8.130,00
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	3.159,99
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	84.151,48
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	128.081,09
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	544.840,00



4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	403.474,54
4.4.90.52.44.00.00.00	Obras de Arte e Peças Para Museu	5.500,00
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.114,80
4.4.90.92.51.00.00.00	Obras e Instalações	7.114,80
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	119.037,70
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	119.037,70
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	119.037,70
4.6.90.71.01.00.00.00	Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ	119.037,70
Total Geral:		33.913.233,56



ANEXO III – DISPONIBILIDADE BRUTA E LÍQUIDA DE CAIXA

Fonte de Recurso	Disponibilidades	Empenhos a liquidar	Empenhos liquidados a pagar	Restos de exercícios anteriores	Disponibilidade para 2022 (Superávit)
0.1.00.000 - Recursos Ordinários	2.440.033,85	203.636,99	22.382,78	5.606,00	2.208.408,08
0.1.00.020 - Corpo de Bombeiros	50.044,18	6.542,65	0,00	0,00	43.501,53
0.1.00.021 - Rádio Patrulha	314.092,66	186.989,23	0,00	0,00	127.103,43
0.1.00.513 - Prêmio Stemmer Inovação Catarinense	735,12	0,00	15,99	0,00	719,13
0.1.01.001 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação	39.328,66	24.097,91	14.683,50	547,25	0,00
0.1.02.002 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	176.348,80	171.811,09	3.712,50	0,00	825,21
0.1.06.022 - Fundo do Meio Ambiente	237.126,77	1.748,00	0,00	0,00	235.378,77
0.1.06.350 - Doações ao Fundo do Idoso	21.523,45	0,00	0,00	0,00	21.523,45
0.1.07.007 - CIDE - Cont. Intervenção Domínio Econômico	12,37	0,00	0,00	0,00	12,37
0.1.08.008 - COSIP - Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	65.861,10	49.898,95	0,00	7.503,03	8.459,12
0.1.09.009 - FIA Imposto de Renda	56.804,77	10.000,00	0,00	0,00	46.804,77
0.1.10.010 - Convênio de Transito - Militar	193.026,86	5.214,62	55,94	0,00	187.756,30
0.1.11.011 - Convênio de Transito - Civil	227.412,78	1.068,74	71,93	0,00	226.272,11
0.1.12.012 - Convênio de Transito - Prefeitura	22.100,78	20.999,27	111,88	0,00	989,63
0.1.19.019 - FUNDEB 30%	346.369,54	0,00	0,00	0,00	346.369,54
0.1.35.305 - BPC na Escola (Benefício da Prestação	1,29	0,00	0,00	0,00	1,29



Continuada)					
0.1.35.309 - GBF - Índice Gestão Bolsa Família	17.187,88	0,00	0,00	0,00	17.187,88
0.1.35.311 - BL GSUAS - Gestão do Sistema Único de Assistência Social	9.151,00	0,00	0,00	0,00	9.151,00
0.1.35.312 - BL PSB - Proteção Social Básica - União	38.106,43	0,00	0,00	0,00	38.106,43
0.1.35.523 - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	3,30	0,00	0,00	0,00	3,30
0.1.36.036 - Salário Educação	301.201,36	0,00	0,00	0,00	301.201,36
0.1.37.518 - Mobiliário PAR/FNDE 2020	71.642,08	70.786,00	0,00	0,00	856,08
0.1.37.528 - Ar condicionados PAR/FNDE 2020	53.172,65	52.933,79	0,00	0,00	238,86
0.1.38.204 - PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	12.152,93	0,00	0,00	0,00	12.152,93
0.1.38.206 - PAB - Piso da Atenção Básica	34,36	0,00	0,00	0,00	34,36
0.1.38.210 - Saúde na Escola / Crescer Saudável	29.382,63	0,00	0,00	0,00	29.382,63
0.1.38.212 - Vigilância em Saúde	7.401,35	0,00	0,00	0,00	7.401,35
0.1.38.213 - Vigilância Epidemiológica	2.072,88	0,00	0,00	0,00	2.072,88
0.1.38.214 - Farmácia Básica União	10.516,48	0,00	0,00	0,00	10.516,48
0.1.38.220 - MAC União - Média e Alta Complexidade	10.301,81	9.511,69	0,00	0,00	790,12
0.1.38.230 - Rede Cegonha	1.607,80	0,00	0,00	0,00	1.607,80
0.1.38.231 - Captação Ponderada	45.976,64	0,00	0,00	0,00	45.976,64



0.1.38.232 - Incentivo para Ações Estratégicas	112,79	0,00	0,00	0,00	112,79
0.1.38.234 - Incentivo Financeiro - Desempenho	19.350,18	0,00	0,00	0,00	19.350,18
0.1.38.235 - Recursos FNS - Portaria 2979	7.891,68	0,00	0,00	0,00	7.891,68
0.1.38.236 - Recursos FNS - Portaria 3194	5.971,36	0,00	0,00	0,00	5.971,36
0.1.38.237 - Recursos FNS - Portaria 3009	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
0.1.38.516 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário)	1,05	0,00	0,00	0,00	1,05
0.1.38.521 - Covid-19 União	85,60	0,00	0,00	0,00	85,60
0.1.38.526 - Assistência Farmacêutica no âmbito da saúde mental - Portaria 2516	1.735,24	0,00	0,00	0,00	1.735,24
0.1.38.530 - Portaria 3.008 - Inc. fin. reorganização ambiente assistência odontológica	3.862,00	0,00	0,00	0,00	3.862,00
0.1.38.531 - Port. 3391 -Estruturação e Adequação dos ambientes de assistência Odontológica	7.127,71	0,00	0,00	0,00	7.127,71
0.1.39.039 - FEP - Fundo Especial do Petróleo	23.680,38	4.709,16	0,00	0,00	18.971,22
0.1.43.111 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	24.565,62	0,00	0,00	0,00	24.565,62
0.1.44.112 - PNATE	22.498,96	0,00	0,00	0,00	22.498,96



- Programa Nacional de Transporte Escolar					
0.1.62.101 - Transporte Escolar do Estado	10.689,90	437,20	0,00	0,00	10.252,70
0.1.64.543 - Convênio FAPESC 2021 - ITL	150.080,33	0,00	0,00	0,00	150.080,33
0.1.64.561 - Anel viário - Processo SCC 21833/2021 - Port SEF 475/2021	703.978,55	2.586.399,15	0,00	0,00	-1.882.420,60
0.1.65.307 - Benefícios eventuais	19.932,55	0,00	0,00	0,00	19.932,55
0.1.65.308 - Proteção Social Básica - Custeio	34.852,53	685,49	0,00	0,00	34.167,04
0.1.65.310 - Proteção Social Básica - Investimento	43.876,55	0,00	0,00	0,00	43.876,55
0.1.67.202 - Cofinanciamento	9.969,93	0,00	0,00	0,00	9.969,93
0.1.67.215 - Farmácia Básica Estado	18.233,83	0,00	0,00	0,00	18.233,83
0.1.67.221 - NASF Estadual	3.158,73	0,00	0,00	0,00	3.158,73
0.1.67.227 - Prótese Dentária Estadual	1.487,68	0,00	0,00	0,00	1.487,68
0.1.76.515 - Emenda Individual - transferência especial - Senador Jorginho Mello (202041850004)	72.984,02	66.929,95	0,00	0,00	6.054,07
0.1.76.535 - Emenda Individual - transferência especial - Senador Jorginho Mello (202141850007)	123.003,37	120.100,71	0,00	0,00	2.902,66
0.1.76.536 - Emenda Individual - PAB - Senador Jorginho Mello - Proposta nº 36000361603/2021-	12.860,10	4.017,23	0,00	0,00	8.842,87



00					
0.1.76.537 - Emenda Individual - PAB - Pedro Uczai - Proposta nº 36000361605/2021-00	97.708,37	5.979,94	4.593,91	0,00	87.134,52
0.1.78.514 - Emenda Individual - PAB - Senador Jorginho Mello - Proposta nº 36000306977202000	202,81	13,13	0,00	0,00	189,68
0.1.79.538 - Emenda 2088/2021 - Nilson Berlanda	49.496,38	2.472,00	0,00	0,00	47.024,38
0.1.79.539 - Emenda 0652/2021 - Ivan Natz	100.000,00	92.802,04	0,00	0,00	7.197,96
0.1.83.520 - Operação de crédito FINISA - CEF	3,79	0,00	0,00	0,00	3,79
0.1.89.089 - Alienações não vinculadas a Saúde e Educação	77.531,21	10.984,49	0,00	0,00	66.546,72
0.1.89.360 - Fundo de Habitação - Receita de Alienações	16.000,04	0,00	0,00	16.000,04	0,00
Total Geral	6.470.067,80	3.710.769,42	45.628,43	29.656,32	2.684.013,63



**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
EXERCÍCIO: 2021**

ANEXO II – IN 020/2015 TCE
(Art. 7º, Inciso II)

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2021.

Considerações sobre o Controle Interno do Município de Luzerna: No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através da Lei Complementar nº 34/2003 regulamentada pelo Decreto nº 496/2003, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

Para diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possuía em 2021 uma estrutura administrativa composta do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito e de 04 Secretarias.

Integram, ainda, a estrutura da Administração Direta os Conselhos Municipais, órgãos deliberativos, consultivos e de assessoramento, cujo funcionamento, atribuições, vinculação e composição são fixados em lei específica e servem de apoio à descentralização administrativa, como órgãos de consulta do Prefeito e dos órgãos da Administração Direta e Indireta

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município
Principais indicadores financeiros e econômicos:

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	Até Período
(+) Ativo Financeiro	R\$ 6.471.341,13
(-) Passivo Financeiro	R\$ 3.786.054,17
Deficit/Superávit	R\$ 2.631,286,96
Liquidez Corrente	Até Período
(+) Ativo Circulante	R\$ 12.802.053,63
(-) Passivo Circulante	R\$ 1.941.242,59
Deficit/Superávit	R\$ 10.860.811,04

Despesa Corrente X Receita Corrente		Até Período
(-) Despesas Correntes		R\$ 26.557.465,56
(+) Receitas Correntes		R\$ 30.304.460,17
Superávit	114,10%	R\$ 3.746.994,61
Evolução do Patrimônio Líquido		
		Até Período
(+) PL Final		R\$ 50.099.527,90
(-) PL Inicial		R\$ 39.712.265,79
Deficit/Superávit		R\$ 10.378.262,11

b) **Análise sobre a situação administrativa**

Política de RH: Em relação à Política do Desenvolvimento Humano do Município, podemos verificar, dentre alguns aspectos relevantes, que o controle de ponto dos servidores é feito através de Relógio Eletrônico de Ponto em todos os setores da Prefeitura, apenas as Agentes Comunitárias de Saúde que atuam no interior utilizam o Cartão Ponto. Em relação à capacitação e treinamento, devido o enfrentamento à pandemia do Covid 19 e a necessidade de isolamento social, houve um aumento significativo de cursos e treinamentos on-line, o que permitiu que muitos servidores se atualizassem e buscassem qualificação através da internet.

O município possui uma CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes ativa.

O Plano de Cargos e Carreiras dos servidores e do Magistério passou por uma reformulação com consulta pública e entrou em vigor em março de 2019, conforme Lei Complementar nº 203/2019. O plano de cargos e carreiras do Magistério foi regulamentado pela Lei Complementar nº 209/2019. Também foi implantado, em atendimento ao disposto nos §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição da República, o Plano de cargos e carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias, Lei Complementar nº 205/2019.

No exercício de 2021 ocorreram as avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório e dos servidores efetivos. A regulamentação para o estágio probatório encontra-se no Decreto Municipal nº 2442/2017. A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório ocorre semestralmente e dos servidores efetivos ocorre anualmente.

Os servidores do Município estão vinculados ao regime geral de previdência social (INSS). Os laudos e programas de Saúde e Segurança do Trabalho, LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) estão em dia, sendo eles revisados conforme periodicidade descritas abaixo:

- PPRA, LTCAT e PCMSO: periodicidade de atualização no mínimo anual ou menor quando houver alteração no local de prestação de serviço;

O CAT (Comunicação de acidente de trabalho) e o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) são elaborados sempre que necessário e conforme detalhes abaixo relacionados:

- PPP: periodicidade de atualização anual e entrega ao servidor quando solicitado por este ou quando necessário da exoneração;
- CAT: periodicidade de envio no dia seguinte ao acidente ou no mesmo dia se do acidente ocasionou óbito do segurado;

Condições de trabalho:

Analisando as condições de trabalho, os materiais de trabalho, mobiliário, infraestrutura de tecnologia de redes, internet entre outros, constata-se que encontram-se adequados e a avaliação é satisfatória. O sistema de informática da Prefeitura é realizado via rede com servidor e existe o suporte técnico para eventuais problemas com os computadores, internet e/ou a rede. A prefeitura utiliza um software de gestão pública -Sistema Betha- nos setores de contabilidade, compras, recursos humanos, patrimônio, frotas, biblioteca, gestão da assistência social, planejamento, tributação e Câmara Municipal.

Processos internos:

Como sistema de comunicação interna a Prefeitura Municipal possui:

- Site institucional, com espaço direcionado ao servidor municipal;
- Reuniões mensais com secretários e coordenadores de equipes;
- Grupos de comunicação via aplicativo whatsapp;
- Rede de contato via e-mail institucional;
- Informativo individual quando necessário;
- Convocação quando necessário;
- Treinamentos de cunho informativos e/ou motivacional;

Governança em tecnologia da informação:

Quanto a tecnologia da informação, sistemas de informações e segurança existentes nos órgãos administrativos do Município de Luzerna, a mesma é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.111/2015 e é realizada através de solução de software de segurança da informação, contratada por empresa especializada, destinado à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Luzerna e Fundo Municipal de Saúde.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente: A Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Luzerna atua de forma direta e indireta (através de parcerias/convênios) junto aos agricultores do município. No ano de 2021, a subsecretaria de agricultura manteve parceria até novembro de 2021, através da Lei 13.019 (Edital de chamamento público nº 002/2019; termo de colaboração nº 0005/2019) com a Associação de Desenvolvimento Rural de Luzerna, para Fomento a

Agricultura Local, para execução de trabalhos junto aos agricultores como, plantio de milho e pastagens, silagem de milho, distribuição de dejetos suínos, distribuição de cama de aves e corretivos agrícolas, além de serviços gerais de melhorias nas propriedades. Mais de 150 famílias de agricultores atendidos. Tais serviços auxiliam o desenvolvimento das atividades agrícolas incentivando a produção e principalmente a permanência do agricultor no campo. O valor repassado pela Prefeitura de Luzerna foi de R\$ 137.500,00.

A subsecretaria disponibiliza aos agricultores uma Médica Veterinária, um Engenheiro Agrônomo e uma Coordenadora de Atendimento ao Produtor Rural, além de possuir um convênio junto a EPAGRI, objetivando assistência técnica e fomento junto aos agricultores, nas diversas áreas de atuação no município, com um foco especial na bovinocultura de leite, na qual é responsável pela receita de mais de 80% dos agricultores do município. Assim o município disponibiliza aos agricultores sêmen, nitrogênio e materiais utilizados na inseminação artificial, através do Programa de Melhoramento Genético onde em 2021 foram investidos aproximadamente R\$ 33.000,00, reais entre licitações e compras diretas.

O município ainda disponibiliza do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), onde 4 (quatro) supermercados já possuem o selo.

Setor de Habitação e Assistência Social:

Habitação: Em 2021 houve a continuação da construção do residencial serenata, onde cerca de 89 famílias já assinaram junto a caixa e aguardam a entrega de suas residências. Ainda, referente ao setor de habitação, foram destinados 1 benefício eventual através do aluguel social e 2 benefícios através do programa construir.

Assistência Social: Através do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS- foram executados os principais programas, PAIF e SCFV, e atendidas 500 famílias/ano, no objetivo de fortalecer os vínculos e evitar vulnerabilidades sociais. Ainda, 140 usuários participaram de maneira semanal dos grupos do Serviço de Convivência. Também, através da Gestão da Assistência Social, foram atendidas pessoas que se enquadram na proteção social de média e alta complexidade. Ainda, 16 famílias acessaram o benefício eventual auxílio funeral e 143 famílias acessaram o benefício eventual cesta básica.

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

A Escola Municipal São Francisco, única escola mantida pelo município de Luzerna, atendeu no ano de 2021, 850 alunos, com três unidades de funcionamento, porém com um único Projeto Político Pedagógico.

Dentre as adversidades enfrentadas diariamente na escola o maior desafio foi buscar soluções para agir perante a COVID-19. De acordo com a Organização Nacional de Saúde, o coronavírus (SARS- CoV-2) surgiu na China em dezembro de 2019 e é responsável por causar infecções respiratórias que em populações imuno deprimidas, idosos ou com comorbidades pode os levar a óbito. A COVID- 19 por se tratar de um vírus com alto grau de contágio logo se disseminou por todo o mundo e, em 30 de janeiro de 2020 a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que se tratava de uma pandemia e emergência de saúde pública de importância internacional. Desde então o mundo inteiro tem sofrido diante da pandemia de COVID- 19, a doença acarretou uma

mudança de vida de milhões de pessoas e obrigou a população mundial a se adequar às novas formas de viver no distanciamento social (forma mais eficaz segundo as autoridades de saúde mundiais de combater a disseminação do vírus). Tal mudança atingiu diretamente as escolas, obrigando-as a trabalhar de forma remota utilizando-se de ferramentas virtuais de ensino, o que envolveu um processo de aprendizagem para todos os servidores da educação além dos alunos.

No dia 18 de março, após Decreto Estadual de cancelamento das aulas presenciais e em consonância com o alerta da OMS (Organização Mundial de Saúde) para o Brasil de que a disseminação da doença se caracterizava uma pandemia, foram suspensas as aulas presenciais na Escola Municipal São Francisco. Imediatamente começaram as ações para minimizar os impactos pedagógicos e educacionais. Neste mesmo dia iniciaram-se o envio de atividades remotas para o Ensino Fundamental Anos Finais, dia 19/03/20 para os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e no dia 20/03/20 para Pré-Escolar e Espaço de Primeira Infância. Também no dia 20/03/20 foram criadas a partir do 6º (sexto) ano as Salas Virtuais para postagem de material e atividades.

A Portaria nº 750/2020 de 25/09/2020 – Normatiza as Comissões Municipais, Escolares e a obrigatoriedade/modelo do PlanConEdu. A escola criou a comissão, construiu seu PLANCON e apresentou para comissão municipal para aprovação. O documento vem sendo atualizado e a escola segue o estabelecido com muita responsabilidade.

Durante todo o período de isolamento e aulas remotas, foram realizadas diversas ações entre reuniões virtuais com professores, capacitação dos professores, reuniões com pais, aulas virtuais, visitas domiciliares, conselhos de classe e uma gama de atividades para garantir a efetividade das ações pedagógicas ofertadas pelo município, porém, nunca se perdeu de vista a criação de um plano para o **retorno escalonado** das aulas presenciais que aconteceu no dia 03/11/2020, com atendimento de todas os protocolos e diretrizes impostos nesse momento de pandemia de retorno gradativo das aulas presenciais no município de Luzerna.

No início do ano letivo de 2021 foi autorizada o **modelo alterando** para as atividades presenciais com distanciamento de 2 metros em sala. Assim, as turmas foram divididas em **A** (semana 1), **B** (semana 2) e **C** (alunos com comorbidade só com aulas remotas). A turma “A” vinha presencial e a turma “B” e “C” recebiam o conteúdo e atividades para estudo de modo online. Neste período, haviam professores disponíveis no contraturno para auxiliar alunos que não estavam conseguindo compreender os conteúdos. Uma força tarefa de alfabetização foi estruturada para atender as crianças que não atingiram o mínimo de letramento para avançar. As crianças que frequentavam o 2º Ano, onde foi diagnosticada a maior defasagem, vinham para a escola, na semana que deveriam estar em casa participar do projeto de alfabetização.

No início de 2021 o Espaço para Primeira Infância, que atende crianças de 0 a 3 anos de idade, os alunos foram divididos entre dois períodos (matutino/vespertino) de acordo com a preferência da família. A escola fez o horário diferenciado de acordo com o Plancon, visando a higienização de todos os ambientes no final de cada período.

Em maio de 2021 os professores foram obrigados a iniciar a imunização com a primeira dose da vacina.

Em setembro de 2021 voltamos com a turma toda no **modo presencial** com distanciamento de 1,5. No refeitório continuou o escalonamento das turmas para a

alimentação, o distanciamento de 2 metros e a demarcação de lugares, assim como todos o protocolo de segurança sanitária para as atividades escolares/educacionais, o que mitigou a transmissão do vírus pois, foram poucos os casos Covid nas unidades. Neste mesmo mês, no Espaço para Primeira Infância as aulas iniciaram em período integral, sendo que continuaram sendo observados todos os protocolos, e a higienização ocorreu no horário em que as crianças faziam a alimentação no refeitório. Neste mesmo período, não foi mais obrigatório aferir a temperatura na entrada dos alunos na escola. Também, somente os alunos com comorbidade ou pertencentes ao grupo de risco, poderiam continuar de forma remota.

Apesar de estarmos vivenciando o terceiro ano de pandemia e a variante Omicron ser altamente transmissível em crianças e adolescentes e por isso os cuidados estão sendo redobrados nas unidades escolares, seguimos fazendo nossa parte. Foi e está sendo complicado em alguns aspectos, mas, é visível os avanços, as conquistas pedagógicas adquiridas nesse período e principalmente os aprendizados com uma situação nunca vivida antes. Estamos transpondo muitos obstáculos, reinventando e inovando as formas de ensinar e aprender. Toda comunidade escolar, gestores, professores, alunos, trabalhadores, pais e familiares acolheram o novo e juntos estamos passo a passo superando os desafios para continuar fazendo de Luzerna uma referência de qualidade na educação.

Diretoria de Educação e Cultura: em 2021 ocorreu a finalização das parcerias com as Associações Culturais referentes a Lei Aldir Blanc. Como houve devolução de recurso de uma Associação a Prefeitura reabriu o edital e foi apresentado nova proposta onde a mesma foi executada com êxito pela Associação. Com a diminuição de casos de COVID 19 no Município houve a liberação da parceria para a realização de atividades natalinas as quais foram realizadas com êxito.

Secretaria de Saúde e Assistência Social: No ano de 2021 a equipe da saúde contou com a maioria dos profissionais concursados. No início do ano, já fomos retomando os atendimentos individuais presencialmente seguindo o modelo do Acesso Avançado e no último quadrimestre foram retomados os atendimentos gerais e algumas ações de promoção de saúde em grupo (grupo ansiosamente, Anti tabagismo e atendimento à saúde do trabalhador, atividades de Caminhada orientada e prática de atividade física). Todas essas práticas foram realizadas respeitando os protocolos de COVID -19. Retomados de forma presencial gradativa os atendimentos individuais de todas as classes profissionais.

Por estarmos vivendo um período pandêmico e termos períodos críticos na Matriz de Risco Covid, as atividades grupais e de educação continuada foram realizadas por períodos de maneiras diferenciadas e alguns acompanhamentos foram feitos de forma online.

Foram feitas adequações estruturais e de Recursos Humanos para os atendimentos de Triagem para a COVID 19 juntamente com as Estratégias de Saúde da Família e cada equipe absorveu a demanda adstrita ao seu território de sintomáticos respiratórios. Realizando atendimentos, acompanhamento, orientação e monitoramento desta população via telefone, WhatsApp, presencial e domiciliar.

Ambas equipes continuaram atendendo toda a demanda de Atenção Básica do Município somados aos casos suspeitos de COVID – 19, sendo uma média de 1.300 pacientes atendidos e monitorados mensalmente. Quanto aos dados quantitativos, podemos destacar que na atenção básica foram realizados aproximadamente 34.290 atendimentos individuais. Destas 20.357 consultas médicas, cerca de 2.055 consultas odontológicas e 7.500 consultas de enfermagem, procedimentos competentes aos técnicos ou auxiliares de enfermagem aproximadamente 1.400 atendimentos e avaliações antropométrica e escuta inicial aproximadamente 20.000. Contabilizadas 4.739 consultas realizadas por outros profissionais de nível superior (fonoaudióloga, psicólogos, educadora física, farmacêutico). Agente de Combate a Endemias 287 Atendimentos individuais ou de grupos de forma educativa, além de coletas semanais de pontos estratégicos ao mosquito *Aedes Eegypti* e fiscalização domiciliar em áreas onde foram encontrados focos do mosquito. As visitas presenciais das Agentes Comunitárias de Saúde foram retomadas no início do segundo semestre de forma presencial e contabilizaram 19.235 visitas territoriais.

Foram 3.515 doses de vacina aplicadas do Calendário Nacional de Vacinação e concomitante as de rotina foram aplicadas 9.100 doses de vacina contra Covid-19.

A farmácia básica municipal dispensou em média 2.814.400 unidades farmacotécnicas de medicamentos no ano de 2021 e foi empenhado em Farmácia Básica um valor médio de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). No que tange a média e alta complexidade, o Município de Luzerna abraçou a necessidade da população e pelo quarto ano manteve o contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMARP e o valor investido totalizou R\$ 200.059,93 (duzentos mil com cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). Este investimento permitiu a diretoria de saúde realizar em média 159 consultas com especialistas e 1.432 exames de média ou alta complexidade como ressonâncias, tomografias e ultrassonografias. Diante do cenário pandêmico, para realização de atividades de promoção de saúde usamos muito das redes sociais via grupos de WhatsApp, mídia através de live e aplicativos de monitoramentos para atender a população. O trabalho constante da equipe na busca ativa dos pacientes de grupos de risco e mantendo a atividade do agente comunitário de saúde ao levar informações a população, as atividades pertinentes à Estratégia Saúde da Família foram mantidas dentro das normas de segurança e protocolos, sem grandes perdas em relação a continuidade dos tratamentos e a prevenção e promoção a Saúde.

Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária: No ano de 2021, a Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária atuou na manutenção de estradas vicinais de interior, realizando também a revisão e melhoria nos sistemas de drenagem das respectivas. De maneira similar, houve a manutenção das vias urbanas do município de Luzerna. Realizou-se pavimentações como por exemplo Rua Linha Nogueira, Rua Limeira, dentre outras, onde a secretaria atuou em conjunto com empresas terceirizadas. Ainda, o setor dedicou grande esforço de trabalho para finalizar os serviços de escavação no residencial Serenata, loteamento de interesse social, o qual possui participação do Município. A secretaria de infraestrutura seguiu realizando o apoio aos produtores rurais com melhorias de acesso às propriedades, terraplanagens para execução de estruturas e auxílios no geral, todos previstos em leis

específicas. Ainda, foram realizadas obras de terraplanagem para a abertura de empresas no perímetro urbano, estas também previstas em legislação municipal.

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Foi repassado em 18/10/2021 o valor de R\$ 19.266,54 (dezenove mil duzentos e sessenta e seis reais com cinquenta e quatro centavos) ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatório do processo comum nº 5026375-75.2021.8.24.0000/SC e processo originário nº 5004505-91-2020.8.24.0037/SC.

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município	
Saldo do ano anterior	R\$ 1.155.156,48
Atualizações	
Recebimentos	R\$ 112.463,90
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	--
Renúncia Fiscal	--
Saldo em 01-01-2022 *	R\$ 1.544.876,53 *

* Valor após a inscrição dos débitos de 2021. Data da inscrição: 01/01/2022

a) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:	
Quantidade de ações ajuizadas	8
Valor ajuizado até o final do exercício	R\$ 17.297,46

c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:	
Saldo da Dívida Ativa	
Janeiro	R\$ 1.155.156,48
Fevereiro	R\$ 985.813,37
Março	R\$ 990.464,43
Abril	R\$ 994.160,52
Mai	R\$ 999.778,32
Junho	R\$ 1.004.321,65
Julho	R\$ 1.009.092,16
Agosto	R\$ 1.013.830,14
Setembro	R\$ 1.018.414,63
Outubro	R\$ 1.023.143,30
Novembro	R\$ 1.027.703,38
Dezembro	R\$ 1.032.415,41

O município atuou para a recuperação de crédito na forma de cobrança administrativa, por intermédio de envio de cartas registradas propondo o parcelamento administrativo das dívidas. Também existe o convênio com o SPC (Sistema de Proteção ao Crédito) para inscrição dos devedores.

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos

O Município de Luzerna mantém no ano de 2020 em seus quadros apenas um Fiscal concursado, o qual exerce as funções de Fiscal de Tributos. Em resposta a informação solicitada no **Item – “Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos”**, podemos destacar as seguintes ações de caráter continuado:

- Parcerias:
 - O Município continua adotando ações conforme diretrizes da parceria com o Ministério Público no Programa Saúde Fiscal dos Municípios, no qual atuamos para ampliação na cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de determinados seguimentos, como dos Cartórios e Bancos, prática essa que vem sendo implantada e obtendo um ótimo retorno. Participação em reuniões de debate com membros do MP, onde foram discutidos temas como “Fiscalização e Crimes contra a Ordem Tributária” e ações para melhorar os processos de fiscalização;
- Como membro do GAAVA – Grupo de Acompanhamento da Apuração do Valor Adicionado:
 - Efetuamos ações e julgamentos de 1ª instância de processos iniciados por outros municípios sempre buscando uma melhor e mais justa distribuição do Valor Adicionado de cada ente do Estado de Santa Catarina. O VA tem por base a arrecadação do ICMS imposto que por determinação constitucional é dever do Estado fiscalizar, situação que os municípios não podem e não devem deixar de observar através da realização e com um trabalho político e de conscientização por parte dos empresários, desta forma agimos para identificar e combater possível evasão e sonegação de tributos.
 - A fiscalização acompanha o desempenho das atividades de Produção Agropecuária do município, onde no ano de 2021 através de um trabalho de monitoramento e diálogo direto com as empresas foi possível reverter e agregar ao movimento econômico de Luzerna, valores referentes à produção agropecuária não informada na DIME das empresas que adquirem esses insumos e produtos dos agricultores de Luzerna, o que terá reflexos no montante de retorno ao município. Mantemos ainda em funcionamento a Sala do Empreendedor uma parceria com o SEBRAE, buscando a orientação e auxílio aos empresários locais objetivando um desenvolvimento dos pequenos e médios empreendedores.
- Utilizando auxílio em sistemas e softwares de gestão tributária:
 - Buscamos sempre formas ágeis de fiscalizar as ações dos empresários evitando assim a fuga de divisas combatendo a evasão e à sonegação de tributos, neste sentido podemos citar o Consórcio CIGA – Consorcio de

Informática na Gestão Pública através do G-Simples, o município consegue ter um maior controle das empresas que estão no Simples Nacional e como está sendo a sua movimentação, E para melhorar esse controle, o município dispõe de um sistema de Nota Fiscal eletrônica, o qual deve ser utilizado por todas as empresas prestadoras de serviço, facilitando também o controle dos tributos devidos e evitando a sonegação.

• Notificação:

- Os Contribuintes inadimplentes com os Tributos, impostos e taxas próprios do Município de Luzerna são notificados e cientificados da necessidade do pagamento dos mesmos e das possíveis sanções as quais estão sujeitos de acordo com o que prevê o Código Tributário Municipal na Lei Complementar nº 053 de 19 de dezembro de 2006 e suas alterações;

- Membro e participante do Polo de Inovação do vale do Rio do Peixe - INOVALE: Agente de Inovação representante do Município de Luzerna junto ao Projeto Polo de Inovação do Vale do Rio do Peixe – INOVALE como Associado, participação nos eventos promovidos pelo Polo INOVALE buscando disseminar a cultura empreendedora, da liderança e da inovação nas pessoas e organizações; contribuir para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores; incentivar e orientar a implementação da inovação em empresas estabelecidas; propiciar um ambiente favorável para a atração e fixação de empresas na região, fomentando novos negócios e abertura de empresas de base tecnológica, bem como fortalecer a parceria com a Incubadora Tecnológica de Luzerna – ITL. Considerando o ano de 2021 como um período distinto em razão do agravamento da Pandemia provocado pelo Corana Vírus, podemos destacar como um ano bom para os negócios e as atividades das indústrias, comércio e agricultura de Luzerna.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

As renúncias que ocorreram no ano de 2021 são relacionadas a descontos de pagamento antecipado de impostos, por exemplo, pagamento antecipado do IPTU e aquelas previstas na Lei nº 615/2005 referente a Incentivos Fiscais para novas empresas estabelecidas no município.

a) Dos créditos baixados em razão de prescrição:

Data da prescrição	Gestor à época da prescrição	Valor prescrito	Motivo Baixa Dívida Ativa
30/04/2020	Moisés Diersmann	419,87	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
30/04/2020	Moisés Diersmann	404,12	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
17/08/2020	Moisés Diersmann	666,57	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
19/08/2020	Moisés Diersmann	221,03	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
15/11/2020	Moisés Diersmann	467,10	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
15/06/2020	Moisés Diersmann	745,59	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
30/11/2020	Moisés Diersmann	439,43	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
30/11/2020	Moisés Diersmann	292,87	Lei nº 1.737 de 15/12/2020

17/08/2020	Moisés Diersmann	269,90	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
17/08/2020	Moisés Diersmann	78,67	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
17/08/2020	Moisés Diersmann	209,31	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
15/09/2020	Moisés Diersmann	1.048,59	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
30/04/2020	Moisés Diersmann	404,12	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
17/08/2020	Moisés Diersmann	458,27	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
17/08/2020	Moisés Diersmann	190,14	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
15/07/2020	Moisés Diersmann	83,48	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
17/08/2020	Moisés Diersmann	133,71	Lei nº 1.737 de 15/12/2020
30/11/2020	Moisés Diersmann	325,40	Lei nº 1.737 de 15/12/2020

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento).
- II - Estados: 60% (sessenta por cento).
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

- II - criação de cargo, emprego ou função;
 III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
 IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
 V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido
Consolidado	Prudencial	57,0%		45,58%
	Máximo	60,0%		
Executivo	Prudencial	51,3%		44,51%
	Máximo	54,0%		
Legislativo	Prudencial	5,7%		1,07%
	Máximo	6,0%		

Operações de Crédito: R\$ 83.635,15 em 2021.

Demonstrativo	No Período	Até Período
Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida p/Dívida	R\$ 29.944.262,05	0,28%
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	R\$ 4.791.081,93	
Limite Alerta	R\$ 4.311.973,74	

Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ANO: 2021

Especificação	Fixada na LDO	Executado	Diferença
Receita Total	R\$ 27.570.000,00	R\$ 32.727.257,50	R\$ 5.157.257,50
Receitas Primárias (I)	R\$ 26.206.740,00	R\$ 32.474.622,46	R\$ 6.267.882,46
Despesa Total	R\$ 27.570.000,00	R\$ 33.375.896,83	R\$ 5.805.896,83
Despesas Primárias (II)	R\$ 26.890.000,00	R\$ 33.087.475,78	R\$ 6.197.475,78
Resultado Primário (III) = (I – II)	-R\$ 683.260,00	-R\$ 612.853,32	R\$ 70.406,68
Resultado Nominal	R\$ 1.000.000,00	-R\$ 613.236,78	-R\$ 1.613.236,78
Dívida Pública Consolidada	R\$ 4.855.812,82	R\$ 1.884.113,88	-R\$ 2.971.698,94
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 2.855.812,82	-R\$ 4.540.355,29	-R\$ 7.396.168,11

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal:

A Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1o São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.837.563,60 correspondente a **21,23%** das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.419.237,81 equivalente a **6,23%**, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

SAÚDE 2021

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	R\$ 22.788.838,62
Despesas por Função/Subfunção (VI)	R\$ 4.837.563,60
Deduções (VII+VII)	0,00
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	R\$ 4.837.563,60
Mínimo a ser aplicado	R\$ 3.418.325,79
Aplicação à maior	R\$ 1.419.237,81
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	21,23%
Superávit	6,23%

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 6.200.704,75 correspondente a **26,31%** da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 308.180,01 que representa SUPERÁVIT de **1,31%** CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	R\$ 23.570.098,95
Despesas por função/subfunção(IX)	R\$ 7.198.150,65
Deduções(X+XI)	R\$ 43.247,58
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	R\$ 954.198,32
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	R\$ 6.200.704,75

Mínimo a ser aplicado	R\$ 5.892.524,74
Aplicado à Maior	R\$ 308.180,01
Percentual aplicado	26,31%
Superávit	1,31 %

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

No exercício analisado, o Município realizou despesas empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 3.713.023,5 correspondente a **76,38 %** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior equivalente a **6,38% CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Em relação às transferências do FUNDEB o município enviou R\$ 3.893.311, e recebeu R\$ 4.847.522,02 resultando em um superávit de R\$ 954.198,32. Já em relação à aplicação financeira dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de 13.646,50.

Avaliação do cumprimento de aplicação mínima dos 90% dos recursos do Fundeb

Ocorreu a aplicação mínima dos 90% dos recursos do FUNDEB, sendo gastos efetivamente R\$ 4.514.798,98 que correspondem a **92,87%** dos recursos do FUNDEB.

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Nº do Termo	Data	Valor acordado	Valor repassado	Valor a Receber	Restos a pagar inscritos
Processo no Estado:21833/2021	24/11/2021	R\$ 4.390.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.390.000,00	R\$ 1.870.469,02

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

O ano de 2021 foi ainda marcado pela pandemia da COVID 19, a qual continuou afetando, além da área da saúde, todas as demais áreas de políticas públicas atendidas pelo Município.

Destaque no combate à pandemia foi o início da vacinação a qual proporcionou que os trabalhadores informais, os mais atingidos financeiramente pelo isolamento social, pudessem retornar gradativamente ao trabalho, diminuindo a demanda por benefício eventuais e Cestas Básicas junto à Secretária de Saúde e Assistência Social. Porém a permanência da necessidade de isolamento social, principalmente para os grupos de risco (idosos e pessoas com deficiência) aliado a manutenção da suspensão das atividades presenciais ainda trouxe problemas relacionados à depressão desses grupos específicos.

Na área econômica do Município podemos considerar que no ano de 2021 os impactos financeiros decorrentes da COVID 19 não afetaram significativamente a receita municipal prevista nas Leis Orçamentárias e, aliado ao fato da Lei Federal 13.979/2020 estar vigente, limitando a contratação de pessoal, fez com que o percentual de despesa de pessoal diminuísse, conseqüentemente havendo maior sobra de recurso. Destaca-se também que houve um aumento nas transferências voluntárias recebidas, contribuindo para o aumento da receita.

A lei federal nº 13.979/2020, ainda em vigor no ano de 2021, que dispõem sobre medidas de enfrentamento à pandemia da COVID 19 no âmbito das licitações e contratações com o poder público determina em seu artigo 4, § 2º que todas as aquisições relacionadas à Covid 19 devem estar disponibilizadas nos sites oficiais dos entes federados. Sendo assim encaminhamos o link de acesso as licitações, contratos e compras relacionadas à Covid 19 no Município:

<https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-132/recursos.faces?mun=2fCnljTKmlg=>

Além da pandemia de COVID-19, o município decretou em duas ocorrências “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO”:

- Em 08/03/2021 via **Decreto 3055/21** decorrente de enfezamentos nos milharais da cigarrinha-do-milho - COBRADE - infestações de animais - 1.5.2.1.0
- Em 31/12/2021 via **Decreto 3152/21** AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE: ESTIAGEM - 1.4.1.0.0. Não ocorreram despesas do Município no ano de 2021 para essas situações de emergência.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Não ocorreram recomendações nos três últimos exercícios.

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

LEI MUNICIPAL Nº 136/2015

METAS PNE	METAS PEE	METAS PME	Situação no Município	Avaliação da Meta

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.	1 - Universalizar, até 2015, o atendimento escolar das crianças de quatro e cinco anos, e ampliar até 2018 a oferta da educação infantil de forma a atender 90% das crianças até três anos de idade.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%
Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.	2 - Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos, garantindo que 95% dos alunos concluam a etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste Plano.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Articulando ações com a rede estadual para atingir percentual da meta.
Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano Nacional de Educação, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%
Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Universalizar, para o público da educação especial de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, do Artigo 163 da Constituição Estadual e do Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência deste Plano.	4 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%
Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Alfabetizar todas as crianças aos 06 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	5 - Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100% (exceto crianças com laudo médico)
Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento)	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da	6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25%	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta parcialmente atingida.

dos(as) alunos(as) da educação básica.	educação básica, até o final da vigência deste Plano.	dos alunos de educação básica.																		
Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: <table border="1" data-bbox="544 454 890 703"> <thead> <tr> <th>IDEB</th> <th>2017</th> <th>2019</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Anos Iniciais do ensino fundamental</td> <td>6,0</td> <td>6,3</td> <td>6,5</td> </tr> <tr> <td>Anos finais do ensino fundamental</td> <td>5,7</td> <td>6,0</td> <td>6,2</td> </tr> <tr> <td>Ensino Médio</td> <td>5,2</td> <td>5,4</td> <td>5,6</td> </tr> </tbody> </table>	IDEB	2017	2019	2021	Anos Iniciais do ensino fundamental	6,0	6,3	6,5	Anos finais do ensino fundamental	5,7	6,0	6,2	Ensino Médio	5,2	5,4	5,6	7 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as metas projetadas no IDEB para a rede pública nos Anos Iniciais e Anos Finais.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Superou a meta prevista. Conforme índices do IDEB: http://ideb.inep.gov.br/resultado/
IDEB	2017	2019	2021																	
Anos Iniciais do ensino fundamental	6,0	6,3	6,5																	
Anos finais do ensino fundamental	5,7	6,0	6,2																	
Ensino Médio	5,2	5,4	5,6																	
Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	8 - Elevação da escolaridade média da população de 18 a (29) anos	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta parcialmente atingida																
Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	9 - Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta parcialmente atingida																
Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.	10 - Oferecer condições de acesso às matrículas de Educação de Jovens e Adultos.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%																
Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.	11 - Oferecer pelo menos 25% das matrículas a jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino médio e triplicar a matrícula em educação profissional técnica de nível médio.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%																
Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24	Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos	12 - Incentivar o ingresso no ensino superior para a população de 18 a 24 anos e demais faixas etárias posteriores,		Meta alcançada em 100%																

(vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.	principalmente, no segmento público.		
Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.	13 - Cobrar a melhoria da qualidade da educação superior regional pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior, bem como nas avaliações do Enade.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%
Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.	14 - Incentivar a busca pela formação na pós-graduação nas modalidades lato sensu e stricto sensu, principalmente, para os profissionais da educação.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%
Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	15 - Garantir, em regime de colaboração entre União, o Estado e o município de Luzerna, que todos os professores de Educação Básica possuam formação específica de licenciatura em nível superior, na área em que atuam.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%
Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.	16 - Elevar o número de professores da Educação Básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, garantindo a todos formação continuada na área de sua atuação.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta parcialmente atingida
Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.	17 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a considerar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, dentro do prazo de vigência deste PME.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta parcialmente atingida
Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as)	Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na	18 - Assegurar a revisão do Plano de Carreira para os profissionais do magistério, de forma sistemática.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%

profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste Plano.			
Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Municípios, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.	19 - Garantir condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%
Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.		20 - Manter e ampliar os investimentos na educação municipal, dentro do prazo de vigência deste plano e pleitear, em regime de colaboração, a obtenção de recursos e programas junto ao Estado e a União.	Atendimento conforme a meta estabelecida.	Meta alcançada em 100%

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Sem registro de outras informações solicitadas pelo Tribunal de Contas no exercício de 2021 para o município de Luzerna.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando:

- Que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2021 foram satisfatórios, ocorrendo o cumprimento dos requisitos legais quanto a percentuais de aplicações em Saúde, Educação e FUNDEB;
- Que ocorreu o cumprimento, também satisfatório, do Plano Plurianual, das metas e prioridades escolhidas pelo Município na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;
- Que ocorreu o acompanhamento e a observância aos gastos com pessoal, sendo que os percentuais inclusive diminuíram de 2020 para 2021;
- A observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Que devido à pandemia mundial da COVID 19 e a necessidade de distanciamento social, vários servidores tiveram acesso a treinamentos e atualizações dentro das suas áreas específicas, de forma on-line, o que ampliou bastante o acesso à capacitação e formação e sem custos na grande maioria dos cursos.

Nestes termos, o Controle Interno do Município de Luzerna considera as contas do exercício de 2021 adequadas às questões legais, bem como avalia que ocorreu uma gestão financeira responsável das contas públicas no município no período.

Luzerna, fevereiro de 2022.

Vanusca Silva
Controle Interno



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER N° 01/2022

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e seus membros nomeados pelo Decreto nº 3062 de 23 de março de 2021, no uso de suas atribuições e no cumprimento ao que dispõe o artigo 27, da Lei Federal nº 11.494/07, em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2022, examinou a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2021, posta à disposição deste Conselho, referente à aplicação dos Recursos do FUNDEB, a qual está consubstanciada no ‘Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)’, que importou em valores transferidos para o FUNDEB o valor de **R\$ 4.847.522,02** que com o rendimento da aplicação de **R\$ 13.646,50** totalizou o montante de **R\$ 4.861.168,52, conforme demonstrado no Quadro 1.** Com relação a DEZEMBRO, o valor total empenhado é de **R\$ 4.514.798,98** conforme demonstrado no **Quadro 3 do Demonstrativo de Receitas e Despesas com o FUNDEB.** A receita e rendimentos do exercício corrente estão assim demonstrados: Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício – Pessoal e Encargos Sociais **R\$ 3.713.023,58** que representa **76,38%**; Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica **R\$ 801.775,40** que representa **16,49%**, conforme demonstrado no **Quadro 2** do Demonstrativo de Receitas e Despesas com o FUNDEB. Em **31 DEZEMBRO** de 2021, o Município possuía recursos do FUNDEB em aplicações financeiras no Banco do Brasil, agência de Luzerna/SC, o valor de **R\$ 355.059,44.** Cumpre salientar que até **31 DEZEMBRO** de 2021, a receita do FUNDEB foi maior que a contribuição ao Fundo em **R\$ 954.198,32.** Após análise detalhada da prestação de contas apresentada, acordam os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB sobre a aprovação com ressalva ao documento “salários 10-2021” o qual busca-se explicações de correspondência da servidora lotada na secretaria de educação, mas no relatório vinculada a creche. Parecer aprovado de acordo com o Decreto nº 2945/20.

Eduardo Butzen
Presidente do Conselho do Fundeb

MEMBROS PRESENTES:

Felipe Zardo Dallanora

Monaliza Schlindwein

Tainá Tessari

Jane Elisa Otto Brandalise

Franciele Iara Diesel

Everton Krug

Ledi Maria Peccin

Edina Motta Debus

Ana Caroline Lunardelli

Jaqueline Bressan da Silva

Caroline Brunetto Dalla Costa

Elisabete Cristina Parolin

Nerci Borges Ventura Nitz

Priscila Alves Scheffler

Sofia Santana Simon

Gustavo Krug Zagonel

Ellen Sara da Rosa

Dirce Aparecida Dalla Costa

Katielle de Moraes Bilhan

Elaine Grahl

Ana Paula Valduga

Simone Mendes

Geovana Denardi Faccin

Hildamara Pasqualini de Almeida Oliveira

Sônia Aparecida Traversin

Assinado eletronicamente por EDUARDO BUTZEN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aa0013ba-556e-46dc-baf8-14a867020664>.



Assinado eletronicamente por:

* EDUARDO BUTZEN (69328013968)

em 22/02/2022 09:17:15 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aa0013ba-556e-46dc-baf8-14a867020664>



ATA N ° 009

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022 às reuniram-se via web conferência os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e seus membros nomeados pelo Decreto nº 3062 de 23 de março de 2021. A) Análise dos documentos relativos à receita e as despesas realizadas com recursos do FUNDEB, referente aos meses de **NOVEMBRO e DEZEMBRO (sexto bimestre)** de 2021 e acumulado até o período: Apresentou-se a prestação de contas dos meses acima referidos, para análise do Conselho com toda a documentação relativa à receita recebida do FUNDEB, que importou em valores transferidos para o FUNDEB o valor de **R\$ 4.847.522,02** que com o rendimento da aplicação de **R\$ 13.646,50** totalizou **R\$ 4.861.168,52** conforme demonstrado no **Quadro 1**. Com relação ao sexto bimestre, o valor total empenhado é de **R\$ 4.514.798,98** conforme demonstrado no **Quadro 3** da Execução das Fases da Despesa Pública com o FUNDEB. A receita e rendimentos do exercício corrente estão assim demonstrados: Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício – Pessoal e Encargos Sociais **R\$ 3.713.023,58** que representa **76,38%**; Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica **R\$ 801.775,40** que representa **16,49%**, conforme demonstrado no **Quadro 3** do Demonstrativo de Receitas e Despesas com o FUNDEB. Em **31 de DEZEMBRO** de 2021, o Município possuía recursos do FUNDEB em aplicações financeiras no Banco do Brasil, agência de Luzerna/SC, o valor de **R\$ 355.059,44**. Cumpre salientar que até **31 de DEZEMBRO** de 2021, a receita do FUNDEB foi maior que a contribuição ao Fundo em **R\$ 954.198,32**. B) Cronograma de reuniões 2022: Ficou acordado que toda terceira segunda feira de cada mês par a iniciar-se em abril o conselho irá reunir-se para tratar da prestação de contas bimestral. C) Recurso superávit e aumento dos professores: A conselheira Franciele, representante dos professores levantou um assunto sobre o aumento e utilização do superávit do Fundeb para rateio dos professores ao final do exercício. Para este fim, convoca-se o contador do município para próxima reunião dia 15 de abril às 14h para discussão da referida questão. Após análise detalhada da prestação de contas apresentada, acordam os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB que todos os documentos de receita e despesas, bem como as conciliações e os extratos bancários estão arquivados em ordem e as despesas foram realizadas em conformidade com os fins a que são destinados por lei. E, para constar, eu, Eduardo Butzen, secretariei a reunião, analisei os documentos prestados ao conselho pelo setor de contabilidade e redigi a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente

Eduardo Butzen

MEMBROS PRESENTES:

Felipe Zardo Dallanora

Monaliza Schlindwein

Tainá Tessari

Jane Elisa Otto Brandalise

Franciele Iara Diesel

Everton Krug

Ledi Maria Peccin

Edina Motta Debus

Ana Caroline Lunardelli

Jaqueline Bressan da Silva

Caroline Brunetto Dalla Costa

Elisabete Cristina Parolin

Nerci Borges Ventura Nitz

Priscila Alves Scheffler

Sofia Santana Simon

Gustavo Krug Zagonel

Ellen Sara da Rosa

Dirce Aparecida Dalla Costa

Katielle de Moraes Bilhan

Elaine Grahl

Ana Paula Valduga

Simone Mendes

Geovana Denardi Faccin

Hildamara Pasqualini de Almeida Oliveira

Sônia Aparecida Traversin

 e-CIGA Ciga Conselho de Informática no Serviço Público Municipal	Assinado digitalmente por: Italo Schmitz Ebert 102.181.189-02 Data: 22/02/2022 08:41:18 -03:00	 e-CIGA Ciga Conselho de Informática no Serviço Público Municipal	Assinado digitalmente por: EDINA MOTTA DEBUS 007.223.909-39 Data: 22/02/2022 08:50:37 -03:00	 e-CIGA Ciga Conselho de Informática no Serviço Público Municipal	Assinado digitalmente por: ELAINE GRAHL 021.538.649-33 Data: 22/02/2022 09:51:09 -03:00	 e-CIGA Ciga Conselho de Informática no Serviço Público Municipal	Assinado digitalmente por: Felipe Zardo Dallanora 089.408.079-28 Data: 22/02/2022 15:09:44 -03:00
 e-CIGA Ciga Conselho de Informática no Serviço Público Municipal	Assinado digitalmente por: DIRCE APARECIDA DALLA COSTA 564.042.639-04 Data: 22/02/2022 16:12:59 -03:00	 e-CIGA Ciga Conselho de Informática no Serviço Público Municipal	Assinado digitalmente por: ANA CAROLINE ALTENHOFEN LUNARDELLI 086.558.339-08 Data: 22/02/2022 17:09:42 -03:00	 e-CIGA Ciga Conselho de Informática no Serviço Público Municipal	Assinado digitalmente por: Jane Elisa Otto Brandalise 987.557.579-87 Data: 23/02/2022 14:24:39 -03:00	 e-CIGA Ciga Conselho de Informática no Serviço Público Municipal	Assinado digitalmente por: EVERTON KRUG 009.223.689-88 Data: 23/02/2022 15:07:44 -03:00

Assinado eletronicamente por Italo Schmitz Ebert, EDINA MOTTA DEBUS, EDUARDO BUTZEN, ELAINE GRAHL, Felipe Zardo Dallanora, DIRCE APARECIDA DALLA COSTA, ANA CAROLINE ALTENHOFEN LUNARDELLI, Jane Elisa Otto Brandalise, JANE ELISA OTTO BRANDALISE, EVERTON KRUG
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d9cccf03e-ee1b-4ecc-a011-466d66e4ee78>.

Assinado eletronicamente por:

- * Italo Schmitz Ebert (10218118902)
em 22/02/2022 08:41:18 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * EDINA MOTTA DEBUS (722390939)
em 22/02/2022 08:50:37 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * EDUARDO BUTZEN (69328013968)
em 22/02/2022 09:17:15 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * ELAINE GRAHL (2153864933)
em 22/02/2022 09:51:09 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * Felipe Zardo Dallanora (8940807928)
em 22/02/2022 15:09:44 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * DIRCE APARECIDA DALLA COSTA (56404263904)
em 22/02/2022 16:12:59 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * ANA CAROLINE ALTENHOFEN LUNARDELLI (8655833908)
em 22/02/2022 17:09:42 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * Jane Elisa Otto Brandalise (98755757987)
em 23/02/2022 14:24:39 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * EVERTON KRUG (922368988)
em 23/02/2022 15:07:44 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d9ccf03e-ee1b-4ecc-a011-466d66e4ee78>





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	30.934.592,72	28.723.811,63
Ordinária	15.755.997,64	13.154.935,59
Vinculada	15.178.595,08	15.568.876,04
Transferências Financeiras Recebidas (II)	230.446,33	127.092,01
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	230.446,33	127.092,01
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.753.818,51	5.590.744,44
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.518.756,34	3.564.302,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	37.322,02	47.106,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.197.740,15	1.979.334,97
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.783.743,48	1.578.721,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.783.743,48	1.577.037,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.684,27
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	43.702.601,04	36.020.369,53





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	26.923.852,85	22.102.435,46
Ordinária	13.143.191,95	9.570.302,45
Vinculada	13.780.660,90	12.532.133,01
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.506.415,64	4.307.610,77
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.506.415,64	4.307.610,77
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.293.656,16	2.826.579,82
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.048.809,16	282.980,50
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	47.106,85	513.139,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.197.740,15	2.030.460,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.978.676,39	6.783.743,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.977.403,06	6.783.743,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.273,33	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	43.702.601,04	36.020.369,53




Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	15.906.984,48
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	15.906.984,48
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.941.370,11
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.447.629,50
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	234.215,17
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.213,42
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	411.840,58
	09 - FIA Imposto de Renda	35.917,91
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	229.739,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	230.909,48
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	244.959,15
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.916.701,10
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.944.467,42
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	85.136,88
	36 - Salário-Educação	457.137,74
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	230.674,73
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	184.225,29
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	11.000,00
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	103.059,93
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	35.754,65
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	49.885,02
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.151.207,48
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	130.186,83





Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	208.259,74
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	251.938,38
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	83.635,38
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	559.835,62
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	19.184.901,41
TOTAL GERAL (I + II)	35.091.885,89





Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	150.986,84
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	150.986,84
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.942.166,96
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.305,82
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.320,79
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.320,79
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.191,97
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.006.306,33
	TOTAL GERAL (I + II)	4.157.293,17




Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	13.143.191,95
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	13.143.191,95
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.683.351,67
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	12.460,85
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.503,76
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	418.218,89
	09 - FIA Imposto de Renda	34.198,92
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	55.102,93
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	79.811,87
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	232.416,56
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.713.023,58
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	902.034,82
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	51.647,33
	36 - Salário-Educação	372.514,45
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	218.609,79
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	186.473,98
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	11.014,85
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	140.410,07
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	28.543,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48.254,31
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.883.547,75
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	134.273,85
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	499.567,27



**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	197.716,04
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	51.449,96
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	818.514,40
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	13.780.660,90
TOTAL GERAL (I + II)	26.923.852,85




Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.154.442,75
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.154.442,75
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	136.281,59
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	58.322,90
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.302,71
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	52.442,73
	09 - FIA Imposto de Renda	45.085,78
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.488,33
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	113.675,24
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	736,69
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	100.259,42
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30.960,35
	36 - Salário-Educação	216.578,07
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.219,91
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	14,85
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	61.915,76
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	15.287,31
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2.551,90
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.621,99
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	102.063,16
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.264,26
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.003,56
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.334.224,22
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.629.300,73





Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

TOTAL GERAL (I + II)

6.783.743,48



**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - F RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - F RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.804.875,81
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.804.875,81
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.328,66
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	258.650,22
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12,37
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	65.861,10
	09 - FIA Imposto de Renda	56.804,77
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	193.026,86
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	227.412,78
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	22.100,78
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	346.369,54
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	64.449,90
	36 - Salário-Educação	301.201,36
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	124.814,73
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	23.680,38
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	24.565,62
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	22.498,96
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	10.689,90
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	854.058,88
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	98.661,63
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	195.987,39
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	149.496,38
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3,79
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	92.851,25





Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.172.527,25
TOTAL GERAL (I + II)	5.977.403,06



**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.273,33
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.273,33
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	1.273,33



**Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.977.403,06	6.783.743,48
Créditos a Curto Prazo	6.162.234,65	339.361,67
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	6.009.996,00	253.705,19
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	162.695,87	107.464,36
Dívida Ativa Não Tributária	29.542,78	18.192,12
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-40.000,00	-40.000,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.273,33	35.893,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	29,80	29,80
Títulos e valores mobiliários	29,80	29,80
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	7.699,98	5.900,66
Total do Ativo Circulante	12.148.640,82	7.164.928,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.233,88	6.298,89
Créditos a Longo Prazo	5.233,88	6.298,89
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	949.000,00	960.000,00

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	287.000,00	69.500,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.230.766,12	-1.023.201,11
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	16.458,95	13.890,92
Participações Permanentes	16.458,95	13.890,92
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	16.458,95	13.890,92
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	39.554.882,89	34.021.634,57
Bens Móveis	7.233.975,73	6.350.074,53
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.763.181,22	-3.361.564,15
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	37.865.305,26	32.612.902,15
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-1.781.216,88	-1.579.777,96
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	39.576.575,72	34.041.824,38

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO	51.725.216,54	41.206.753,30
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.045.380,82	858.089,79
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	244.113,88	288.438,44
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	40.972,43	36.232,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	15.923,91
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.360,00	40.000,00
Total do Passivo Circulante	1.334.827,13	1.238.685,08
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	91.319,42
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.640.000,00	1.631.077,99
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.640.000,00	1.722.397,41
TOTAL DO PASSIVO	2.974.827,13	2.961.082,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	21.231.961,15	21.231.961,15

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	27.518.428,26	17.013.709,66
Resultado do Exercício	10.504.718,60	5.385.868,53
Resultado de Exercícios Anteriores	17.013.709,66	11.627.841,13
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	48.750.389,41	38.245.670,81
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.725.216,54	41.206.753,30



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	5.978.676,39	6.783.743,48
ATIVO PERMANENTE	45.746.540,15	34.423.009,82
Total do Ativo	51.725.216,54	41.206.753,30
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	3.585.734,68	3.653.196,56
PASSIVO PERMANENTE	2.932.455,11	2.908.925,64
Total do Passivo	6.518.189,79	6.562.122,20
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	45.207.026,75	34.644.631,10





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	3.123.173,75	0,00
Direitos Contratuais	0,00	3.259.327,42
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.123.173,75	3.259.327,42

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	345.303,36	0,00
Obrigações Contratuais	17.862.615,88	15.476.563,25
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	18.207.919,24	15.476.563,25





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1157 / Prefeitura Municipal de Luzerna)

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.380.975,50	1.960.500,59
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	256.902,22	35.147,90
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12,37	2.302,71
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	8.459,12	13.103,89
09 - FIA Imposto de Renda	46.804,77	45.085,78
10 - Convênio de Trânsito - Militar	187.756,30	24.440,12
11 - Convênio de Trânsito - Civil	226.272,11	86.332,29
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	989,63	639,01
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	346.369,54	100.259,42
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	64.449,90	30.960,35
36 - Salário-Educação	301.201,36	216.578,07
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.094,94	-53.844,00
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	18.971,22	21.219,91
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	14,85
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	24.565,62	61.915,76
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	22.498,96	15.287,31
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	10.252,70	8.621,99
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-1.732.340,27	0,00
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	97.976,14	102.063,16
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	8.956,73	300.264,26
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	54.222,34	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3,79	-32.181,63
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	66.546,72	191.835,18
TOTAL	2.392.941,71	3.130.546,92



ATA 002/2022

Aos dezanove dias do mês de abril de 2022, reuniram-se na sala de reuniões da ESF Vila Alemanha, os membros do conselho municipal de saúde. Samuel deu as boas-vindas a todos os membros presentes e seguiu explanando sobre os principais assuntos citados em pauta: **A) Prestação de contas Fundo Municipal de Saúde 2021:** Foi repassado a palavra ao contador Dreone, o qual apresentou ao conselho o demonstrativo de despesas e receitas do FMS, ficando assim demonstrado: **O saldo bancário** em 01/01/2021 era de R\$ 184.346,88, desses R\$ 20.300,00 eram ordinários e o restante vinculados; R\$ 1.792.664,78 foram as receitas, destas R\$ 9.958,87 a remuneração de recursos vinculados, R\$ 3.013,62 a remuneração de não vinculados e R\$ 1.779.692,29 os recursos vinculados recebidos. Despesas Recursos Ordinários que não contam para os 15% R\$ 3.000,00. Despesas Recursos Ordinários que contam para os 15%, R\$ 4.662.040,01; despesas com recursos vinculados R\$ 1.678.467,54. **Restos a Pagar R\$ 200.316,49.** Ordinários R\$ 175.523,59. Vinculados R\$ 24.795,90. As despesas totalizaram um total de 21,12%. **Saldo Bancário em 31.12.2021 R\$ 471.879,30.** Recursos Ordinários e Alienações R\$ 176.348,80. Recursos Vinculados R\$ 295.530,50. **Disponibilidade Financeira 31.12.2021 R\$ 271.559,81,** sendo esses distribuídos em Ordinários + alienações que somam R\$ 825,21 e Vinculados que somam R\$ 270.734,60. Depois da análise, o conselho aprovou a prestação de contas do FMS 2021. **B) Aprovação Regimento Interno CISTT:** A CISTT foi criada por este Conselho no ano de 2021, como um braço do atendimento de saúde aos trabalhadores. Esta comissão já foi constituída, mas para que ela funcione em sua legalidade precisa da criação do regimento interno. Ele já foi apreciado juridicamente, porém carece de aprovação do CMS. Após apreciação e discussão do regimento foi aprovado unanimemente. **C) Aprovação do Plano de Trabalho para o uso de recursos do incentivo do Hospital São Roque:** O Hospital São Roque precisa levantar fundos e recursos para seu funcionamento, mas para que isto seja possível o CMS, precisa aprovar seu orçamento. Anderson, seu administrador e conselheiro explanou que de acordo com a Política Hospitalar Catarinense é necessário que o Conselho Municipal aprove o plano de trabalho para que seja captado o recurso para as atividades desenvolvidas. O pedido do incentivo é de R\$ 100.000,00 mensais para ser aplicado ao setor de psiquiatria do hospital. Após discussão e apreciação, foi aprovado unanimemente o pedido. **D) Alteração e atualização da REMUME (relação municipal de medicamentos):** Eduardo explanou que todos os anos a Secretaria Municipal de Saúde atualiza a lista dos medicamentos que serão disponibilidades a sociedade. Para isto a inclusão ou exclusão de medicamentos precisa passar pela aprovação do CMS. O farmacêutico Eduardo explanou sobre os medicamentos que deverão ser removidos e inseridos, de acordo com a minuta das alterações, encaminhadas ao conselho. Estas alterações são de acordo com a adequação do prescritor, demanda e atualizações dos medicamentos. As alterações foram aprovadas unanimemente, de acordo com o documento apresentado. **E) Encaminhamentos para a Formação de um Regimento Interno sobre o transporte da saúde:** Foi explanado sobre os problemas com transporte no âmbito da saúde e da necessidade da criação de um regimento para regulamentar este

Município de Luzerna

Estado de Santa Catarina

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LUZERNA - SC

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

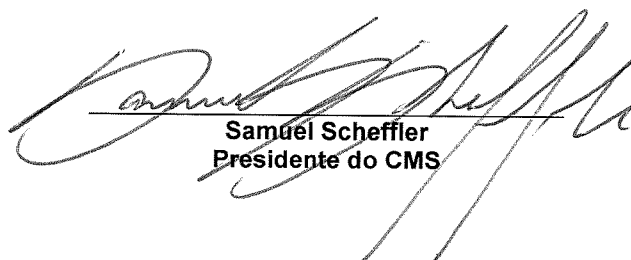
Sua previsão legal está na Lei 07 de 10 de janeiro de 1997 e alterações posteriores, a qual cria o Conselho Municipal de Saúde (CMS), e especifica com relação à avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Luzerna - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS), relativo ao período financeiro do Exercício de 2021, para todos os fins legais.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento, do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde (FMS), publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2021 e resumo contábil em anexo.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Luzerna, 19 de abril de 2022.

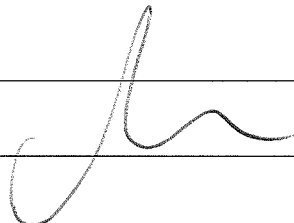
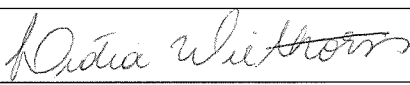
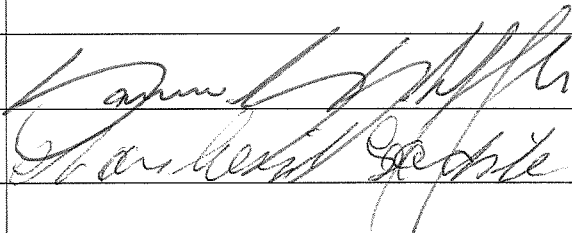
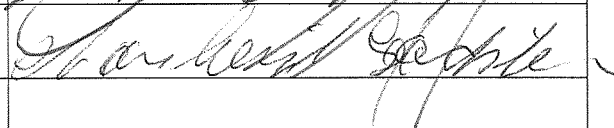
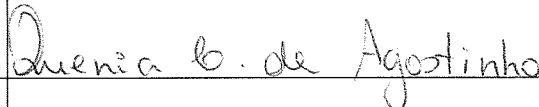
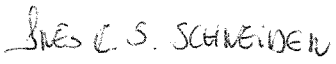
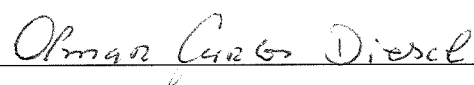


Samuel Scheffler
Presidente do CMS

Município de Luzerna

Estado de Santa Catarina

Membros presentes:

ANDERSON BEZERRA DA SILVA - Titular	
EDERSON LUIZ TOPANOTTI - Suplente	
RENATA DALBERTO - Titular	
LIDIA WIETHORN - Suplente	
DIANA CAROLINE SCHNEIDER DA SILVA - Titular	
EDUARDO MATTOS - Suplente	
SIMONE VOLPATO FABRO - Titular	
DANIELA DRESCH HACK - Suplente	
SAMUEL SCHEFFLER - Titular	
NORBERT LOCHSTEIN - Suplente	
MARCIA GRAEF - Titular	
LETICIA LAMB - Suplente	
QUENIA CRISTINE DE AGOSTINHO - Titular	
JOANA REGENSBURGER - Suplente	
INÊS CLEONICE SCHNEIDER - Titular	
LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI - Titular	
OLMAR CARLOS DIESEL - Suplente	

processo. Samuel considerou que o conselho é soberano sobre a criação de regimentos e propôs criar uma comissão para criação deste regimento e após isso, apresentar ao conselho para deliberação. A comissão será formada pelos conselheiros Samuel, Diana, Quênia e a Ana, responsável pelos transportes. F) **Acompanhamento da Ouvidoria na Área de saúde:** Foi comentado da possibilidade de o conselho acompanhar a ouvidoria municipal na área de saúde. Samuel comentou que nas próximas reuniões encaminhará aos conselheiros para apreciação das demandas de ouvidoria municipal pertinentes à área de saúde. G) **Proposta de capacitação para a formação dos conselheiros:** O conselheiro Luis comentou com o presidente que está proposto para fazer uma capacitação para os conselheiros de saúde. O mesmo salientou que irá fazer a capacitação sem custo algum e o conselho aprovou unanimemente. H) **Mudança das datas das reuniões:** Foi solicitado a mudança das reuniões ordinárias para as segundas quintas feiras do mês às 14h. Aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião ordinária e a ata será lida e assinada pelos membros presentes.

Leidiana Wittmann *Jonovani* *Quênia B. de Agostinho*
Ju *Luís C.S. SCHNEIDER* *Olmar Carlos Diesel*
Samuel *Quênia* *Luís*

Ata 02/2022

Aos seis dias do mês de abril de 2022, reuniram-se no Cras os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social que foi criado pela Lei nº 1.002 de 13 de setembro de 2011. Ítalo deu as boas-vindas e seguiu explanando sobre o seguinte assunto em pauta. A) Prestação de contas Fundo Municipal de Assistência Social 2021: Ítalo detalhou que a prestação contém os valores gastos no âmbito da assistência social municipal no ano de 2021, para isto foi explanado que o saldo bancário em 01.01.2021 era de R\$ 133.023,51, desses, 100% de recurso vinculado. Remuneração dos depósitos bancários vinculados de R\$ 5.128,73, recursos vinculados recebidos no valor de R\$ 211.645,29. Das despesas, R\$ 632.729,51 no qual R\$ 446.685,77 são de recursos ordinários e R\$ 186.043,74 com recursos vinculados. Houve restos a pagar no valor de R\$ 808,05 de recursos ordinários e R\$ 685,49 de recursos vinculados. Cumpre salientar que em 31.12.2021 o saldo bancário na conta do FMAS era de R\$ 164.561,84 sendo R\$ 808,05 de recursos ordinários e o restante de vinculados. Após os conselheiros tomarem ciência dos valores, a prestação de contas foi aprovada de forma unânime. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a ata será lida e aprovada por todos os presentes.

Adriano C. Ebert

Jociane Scombelli

Dani Hauk

Felipe 82

Yatiane Schmidt

M

~~Adriano Ebert~~

Dine R. de Silva

Mônica Caspary Cardoso.

Município de Luzerna
Estado de Santa Catarina
Av. Frei João, número 601, Centro.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZERNA - SC

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Introdução:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

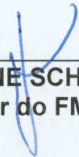
Sua previsão legal está na Lei 1002 de 13 de setembro de 2011 e alterações posteriores, a qual cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e especifica com relação à avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Luzerna - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), relativo ao período financeiro do Exercício de 2021, para todos os fins legais.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento, do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2021 e resumo contábil em anexo.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Luzerna, 06 de abril de 2022.



TATIANE SCHMITZ
Gestor do FMAS

ATA 002/2022

Aos catorze dias do mês de abril do ano de 2022, às 13:30h, reuniram-se, os membros do Conselho de Alimentação Escolar, que foi criado pela Lei nº 242 de 30.08.2000, e alterações posteriores. Tainá deu as boas-vindas a todos os membros presentes e seguiu explanando sobre o principal assunto citado em pauta: a) **Relatório Anual de Gestão do Pnae**: Tainá explanou que o município de Luzerna/SC atendeu em 2021, 855 alunos da rede municipal; não possui o EJA, as Comunidades Indígenas e Quilombolas e nem o Programa Mais Educação. Censo Escolar: 110 alunos da Creche, 209 alunos da Pré-escola, 536 alunos do Ensino Fundamental. O município de Luzerna não atende a rede estadual. A Prefeitura Municipal de Luzerna executa as atividades de aquisição e distribuição de merenda escolar pela própria prefeitura através da Secretaria Educação, Cultura e Esportes, que possui um funcionário para esta função, onde mesmo o montante dos recursos repassados pelo FNDE e os da contrapartida são utilizados para aquisição de alimentos na forma centralizada; sem ônus. Valor repassado pelo FNDE foi de R\$ 100.536,60, sendo que: R\$28.718,80 para a Creche, R\$31.609,60 para a Pré-escola, R\$40.932,00 para o Ensino Fundamental, e R\$816,20 para o AEE. Contrapartida valor total de R\$21.702,55. Sendo da Creche o valor de R\$3.390,14 em gêneros alimentícios, e R\$ 1.454,60 em outras despesas; da Pré-escola o valor de R\$4.667,41 com gêneros alimentícios, e R\$2.383,08 em outras despesas, como contrapartida do Ensino Fundamental R\$6.255,67 em gêneros alimentícios; e R\$ 3.011,65 em outras despesas. Após isso, passou a detalhar a aplicação dos recursos financeiros: Os recursos são gastos mensalmente, portanto houve aplicação financeira, pois em alguns meses não foi possível gastar integralmente o valor repassado pelo FNDE, totalizando o valor de R\$ 1.523,33. O processo de licitação é feito através de pregão presencial com o procedimento de sistema de registro de preço, anualmente, valores conforme preço estimado nos mercados da região. Para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar foi destinado R\$ 51.766,81, representando 51% do valor recebido do FNDE, atingindo assim, o percentual mínimo de 30% exigido pela Lei nº 11.947/2009 e a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020. **Regularização na distribuição**. Os alimentos perecíveis são entregues nas escolas semanalmente, de acordo com o cardápio mensal. Os fornecedores entregam os produtos perecíveis e não perecíveis no dia estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes garantindo a qualidade e equilíbrio da alimentação escolar. A quantidade de alimentos é

enviada de acordo com o número de alunos e o cálculo da quantidade é realizado em cima do per capita estabelecido no cálculo dos cardápios pela nutricionista. Sempre que ocorre sobra no mês, são informadas para a nutricionista para que diminua a quantidade a ser enviada no próximo mês, evitando assim estoques nas escolas. Nos últimos dias de aula são enviadas somente quantidades mínimas necessárias para terminar o ano, evitando ficar sobras de um ano para outro. **Qualidade na alimentação oferecida:** os cardápios são elaborados pela Nutricionista Tainá Tessari de acordo com os hábitos regionais, atendendo as recomendações nutricionais da resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. As frutas são servidas no mínimo 2 vezes na semana uma média de 200 gramas, sempre frutas da época e preferencialmente da região, verduras e legumes são servidas em média 3 vezes por semana de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista. Líquidos lácteos com aditivos ou adoçados são servidos no máximo uma vez por mês para os alunos em período parcial, e no máximo duas vezes por mês para alunos em período integral. Biscoitos e bolachas, pães e bolos no máximo duas vezes por semana para alunos em período parcial. Alimentos ultra processados não são servidos no cardápio escolar; e não há adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações para crianças até três anos de idade. A quantidade de alimentos é adquirida de acordo com o cardápio mensal e de acordo com as necessidades dos escolares onde são respeitadas as quantidades de macro e micronutrientes. Os produtos são armazenados no almoxarifado da área de nutrição da escola. A qualidade da alimentação é verificada através da degustação e acompanhamento do preparo da mesma, onde são verificadas a aparência, sabor, consistência, temperatura e a aceitabilidade pelos alunos, também são observadas as sobras nos pratos. A estocagem, pré-seleção, higienização e o preparo dos alimentos seguem sempre as normas descritas no Manual de Boas Práticas e o descrito nos Procedimentos Operacionais Padronizados. Os produtos adquiridos estão de acordo com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os produtos são conferidos no momento do recebimento, quando se tem dúvidas consulta-se a vigilância sanitária. **Ações de Educação Alimentar e Nutricional:** A educação alimentar e nutricional ocorreu principalmente pela oferta de uma alimentação saudável para todos os alunos, onde são ofertados cardápios equilibrados de acordo com os hábitos regionais com frutas e verduras. **Ações de Capacitação/Treinamento:** As merendeiras receberam orientações, onde foram repassadas orientações de como armazenar, preparar e servir os alimentos, das normas

de higiene e conservação dos mesmos atendendo a RDC 216; bem como a validade dos produtos e a higienização dos mesmos na hora da entrega; preparação de pratos com reaproveitamento de legumes e frutas. **Projetos Desenvolvidos com Interface do PNAE:** O município de Luzerna não possui outros projetos de interface com o PNAE. Todas as merendeiras realizam a cada ano os exames médicos para ver se a saúde está em ordem. **Localização e Estrutura Física das Escolas:** o Município de Luzerna possui 01 escola municipal, sendo dividida em três unidades, que atendem os alunos da educação infantil e do ensino fundamental. As escolas estão localizadas na área urbana. As escolas possuem energia elétrica, água encanada, armazenamento central, despensa, freezer, geladeira, fogão industrial, utensílios adequados, forno elétrico e ainda conta com refeitório e cozinha devidamente equipados. Não há no município de Luzerna escolas na área rural. Cabe ressaltar que devido um erro no sistema da contabilidade foi pago duas notas fiscais de utensílios e equipamentos com recurso federal, sendo que não é permitido por ser de uso exclusivo para gêneros alimentícios. Ao perceber o erro, foi regularizado no ano de 2022 entretanto o valor das duas notas (R\$ 516,50) constará como diferença na plataforma do FNDE até que seja feita a nova prestação de contas no ano de 2023, referente ao exercício de 2022. Dado o exposto, depois de devidas explicações, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar aprovou por unanimidade a prestação de contas do PNAE (2021). B) Visita dia 03/03: No dia em questão foram encontrados dois potes de mel fora da validade na unidade 3, somente. C) Visita dia 12/04: Na unidade 3 haviam 4 pacotes de arroz integral fora do prazo de validade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, e a ata será lida e assinada pelos membros presentes.

Felipe Zardo Dallanora

Felipe Zardo Dallanora

Maurício Bittencourt

Dirlei Maria Schneider Boesing

Dirlei Maria S. Boesing

Ângela Hericks Antunes

Ângela Hericks Antunes

Nadia Regina Perochini

Nadia Regina Perochini

Márcia Valmorbida Bogoni

Márcia Valmorbida Bogoni

Alceu Hoffmann

Alceu Hoffmann

Juliana da Silveira

Danielle Karine de Lima Marquez
Beloni Aparecida Gomes

Danielle Marquez

Norberto Lochstein
Ítalo Schmitz Ebert
Joviane Colombelli
Ana Claudia Trindade

Norberto Lochstein -

Joviane Colombelli

Ana Claudia Trindade

Município de Luzerna

Estado de Santa Catarina

Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro - 89609-000

CNPJ. 01.613.428/0001-72

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LUZERNA - SC

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Introdução:

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) é órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros do Conselho De Alimentação Escolar (CAE) estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

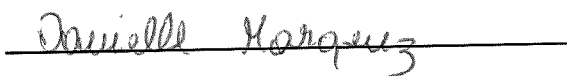
Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Luzerna - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Programa Nacional e Alimentação Escolar (PNAE) relativo ao período financeiro do Exercício de 2021, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento, do Relatório de Gestão Anual do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2021 e resumo contábil.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Luzerna, 14 de abril de 2022.



Daniele Karine de Lima Marquez
Presidente do CAE

Município de Luzerna

Estado de Santa Catarina

Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro - 89609-000 CNPJ.

01.613,428/0001-72

Conselheiros presentes:

Felipe Zardo Dallanora

Felipe ZD

Maurício Bittencourt

Dirlei Maria Schneider Boesing

Dirlei M. S. Boesing

Ângela Hericks Antunes

Hericks.

Nadia Regina Perochini

Nadia Regina Perochini

Márcia Valmorbida Bogoni

Márcia V. Bogoni

Alceu Hoffmann

Alceu Hoffmann

Juliana da Silveira

Daniele Karine de Lima Marquez

Danielle Marquez

Beloni Aparecida Gomes

Norberto Lochstein

Norberto Lochstein

Ítalo Schmitz Ebert

Ítalo Schmitz Ebert

Joviane Colombelli

Joviane Colombelli

Ana Claudia Trindade

Ana Claudia Trindade

ATA 001/2022

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2022, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura de Luzerna, os membros do Conselho Municipal do Idoso, que foi criado pela Lei n° 1098 de 02 de abril de 2013. Ítalo deu as boas-vindas a todos os membros presentes, e seguiu explanando sobre o principal assunto citado em pauta: a) Detalhamento das receitas, despesas e orçamento do ano de 2021: Ítalo, assessor administrativo da assistência social, explanou que a prestação de contas tem como finalidade detalhar os dados referente ao Fundo Municipal do Idoso. Após isso, foi detalhado os valores dos gastos com o Fundo do Idoso para o ano de 2021. Apresentou que o Saldo Bancário em 01.01.2021 era R\$ 3.246,35. Remuneração de depósitos bancários R\$ 355,62. Doações ao fundo de R\$ 17.921,48. Despesa realizada com recursos ordinários R\$ 13.824,27. Saldo bancário em 31/12/2021 de R\$ 21.523,45. Em seguida, o conselho aprovou por unanimidade a avaliação da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso, referente ao período financeiro do exercício de 2021. Nada mais havendo a tratar, a ata será lida e assinada pelos membros presentes.

Juliane Adornelli
Vatiane Schmitz

Beila Kiloty
Olmar Carlos Diesel

Juliana Fingor
Jane B.O. Brandalise
Rosa Spalti

Juliana Corbau
Aureo BROWNE JR
B

Município de Luzerna

Estado de Santa Catarina

Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro - 89609-000

CNPJ. 01.613.428/0001-72

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LUZERNA - SC

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal do Idoso (FMI), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 3º, 4º e 5º da lei n.º 1098 de 02 de abril de 2013, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso (CMI), e especifica com relação à avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal do Idoso (FMI).

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso (CMI) estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

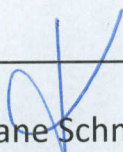
Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Luzerna - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal do Idoso (FMI) relativo ao período financeiro do Exercício de 2021, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento, do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal do Idoso (FMI) publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2020 e resumo contábil em anexo.

3 Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Luzerna, 04 de abril de 2022.

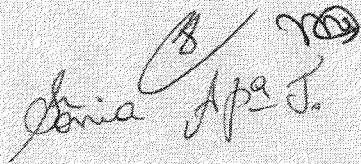

Tatiane Schmitz
Gestora do Fundo do Idoso

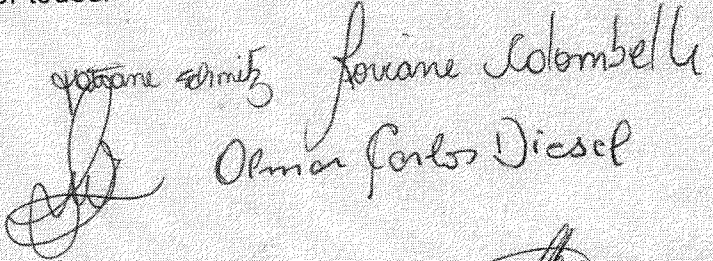
ATA 001/2022


Aos sete dias do mês de abril do ano de 2022, reuniram-se, os membros do novo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que foi criado pela Lei nº 45 de 26.05.97 e nomeados pelo Decreto 3.172 de 22 de março de 2022. O conselho então ficou assim constituído: I - Representantes da Prefeitura Municipal de Luzerna : CARLA ALVES SCHEFLER – Titular DIANA PEREIRA HOFFELDER – Suplente FELIPE ZARDO DALLANORA – Titular ANA CLÁUDIA MIOTTO – Suplente MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT – Titular MONALISA RIBEIRO – Suplente II - Representantes da Pastoral da Criança de Luzerna: SANDRA REGINA STOCCO TOALDO – Titular MARINEZ GEMELLI – Suplente III - Representantes das Associações de Moradores: ÍTALO SCHMITZ EBERT – Titular OLMAR CARLOS DIESEL – Suplente IVONE DAHMER – Titular NAIR MOTTA – Suplente IV - Representantes da Cruz Vermelha: CLEMENS SALVI KLEIN – Titular MARLENE DE SOUZA – Suplente V - Representantes das APP's - Associações de Pais e Professores: JAQUELINE BRESSAN DA SILVA – Titular SIMONE MENDES – Suplente LEDI MARIA PECCIN – Titular SÔNIA APARECIDA TRAVERSIN – Suplente VI- Representantes do NUCRESS MICHELE L. T. S. TEDESCO – Titular JOVIANE COLOMBELLI – Suplente VII - Representantes de crianças e adolescentes ÁGATHA SILVA PEREIRA DIERSMANN – Titular LETÍCIA BUCHWEITZ - Suplente. Após apresentação do conselho, Ítalo seguiu explanando sobre os principais assuntos citados em pauta: A) Dia 18 de Maio: Carla repassou a palavra para Joviane, a qual comentou sobre a campanha do dia 18 de Maio. Salientou também que esta campanha é muito importante para alertar a comunidade pois ainda no dia de hoje vem ao CRAS, denúncias de abusos para com crianças e adolescentes. Neste ano será efetuado atividades, confecção de cartazes e também um teatro para as crianças referente ao tema abordado. Foi repassado também os valores que serão utilizados para a campanha, sendo que o total será de aproximadamente R\$ 7.500,00, sendo que o valor pactuado para a semana era de apenas R\$ 3.000,00, portanto pede-se ao conselho autorização para utilização do recurso para suprir as despesas orçadas, todos aprovaram de forma unânime. B) Detalhamento das receitas, despesas, transferências e


saldos bancários no ano de 2021: Ítalo passou a explicar sobre o relatório de detalhamento das receitas, despesas, transferências e saldos bancários no ano de 2021, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA). Em 01.01.2021, o saldo bancário era de R\$ 45.085,78, não possuindo nada de Recursos Ordinários, sendo o montante de recursos vinculados. No bloco receitas orçamentárias em 2021, o município possuía um total de R\$ 35.915,91, sendo R\$ 1.094,69 provenientes de remuneração de depósitos bancários vinculados e R\$ 34.823,22 referente a doações ao FIA. Não obteve transferência do Município para o Fundo no ano de 2021, porém a despesa realizada totalizou-se em R\$ 24.198,92, despesas estas oriundas unicamente de recursos vinculados. O saldo Bancário em 31.12.2021 era de R\$ 56.804,77 havendo R\$ 10.000,00 em restos a pagar. Dado o exposto, após o sanar de eventuais dúvidas, principalmente quanto as despesas realizadas, o conselho aprovou com ressalvas a prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, relativo ao período financeiro do exercício de 2021.


C) Eleição presidência: Foi votado unanimemente e a chapa vencedora ficou Joviane Colombelli e Carla Alves Scheffler como presidente e vice, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e a ata será lida e assinada por todos.

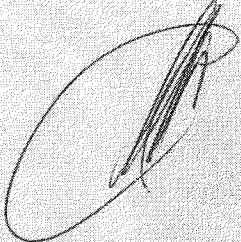

Joviane Colombelli


Olmar Fortes Diesel


Juliana Cabani


Felice


Carla Scheffler



Município de Luzerna
Estado de Santa Catarina

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LUZERNA - SC**

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA). RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Introdução:

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 15 da lei nº 45 de 26 de maio de 1997, a qual cria o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e especifica com relação à avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Luzerna - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), relativo ao período financeiro do Exercício de 2021, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento, do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2021 e resumo contábil em anexo.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Luzerna, 07 de abril de 2022.

TATIANE SCHMITZ
Gestora do FIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2021



Município de Luzerna

Data de Fundação – 29/12/1995

População: 5.683 habitantes (IBGE – 2021)

PIB: 190,78 (em milhões)

(IBGE – 2019)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo.....	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa).....	42
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	43
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	46
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche.....	51
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola.....	52
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA	53
9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020	56
10. RESTRIÇÕES APURADAS	59
11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021	60
CONCLUSÃO	61
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	63
APÊNDICE.....	64

PROCESSO	PCP 22/00112224
UNIDADE	Município de Luzerna
RESPONSÁVEL	Sr. Juliano Schneider - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2021
RELATÓRIO N°	121/2022

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Luzerna, relativas ao exercício de 2021.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2021 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 12, § 1º da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Luzerna, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 24/06/2022 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que, mediante análise de risco e relevância, tendo como parâmetro a Decisão Normativa nº 06/2008, que estabelece critérios para apreciação das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal, e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que, com relação aos Pareceres de Conselhos Municipais e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno, serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

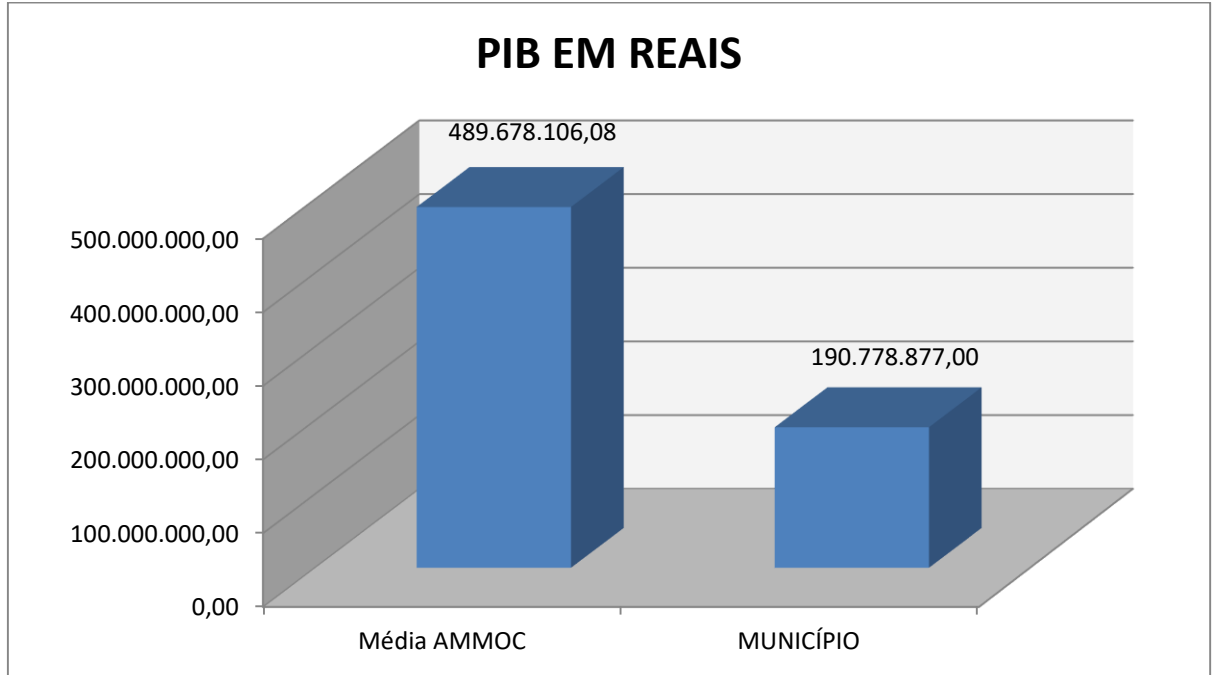
O Município de Luzerna tem uma população estimada em 5.683¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,79². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 190.778.877,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 33.558,29, considerando uma população estimada em 2019 de 5.685 habitantes.

¹ IBGE – 2021

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2019

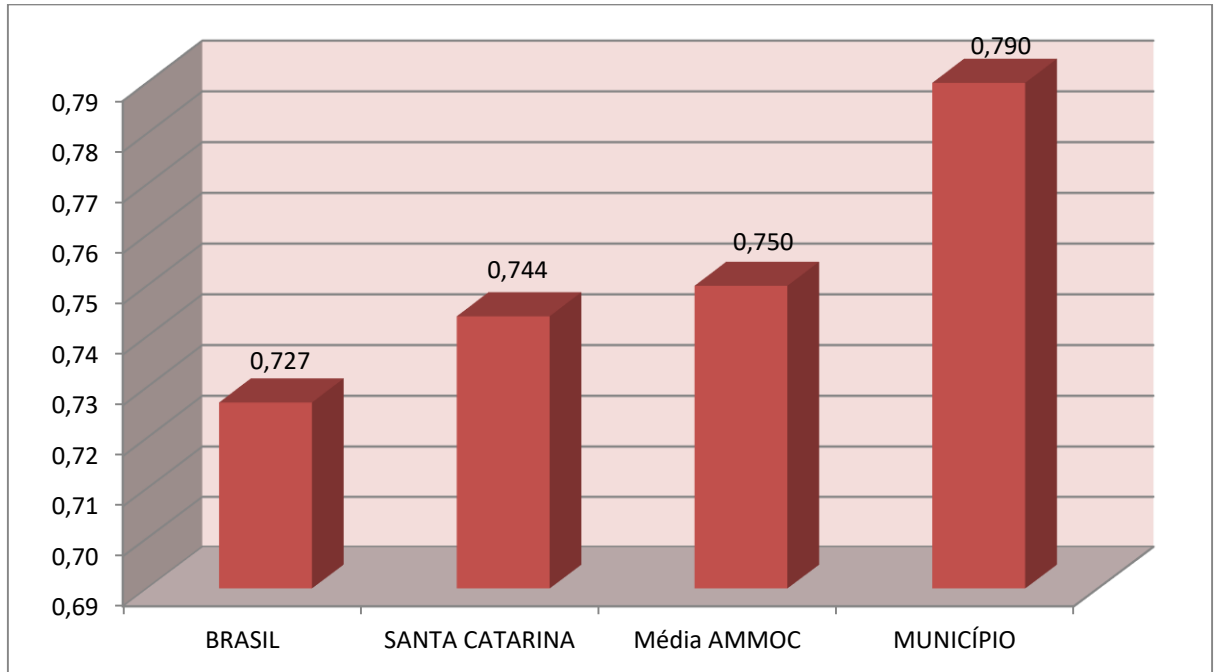
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2021

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Luzerna encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	27.570.000,00
PPA	1536/2017	21/08/2017		
LDO	1723/2020	30/08/2021	DESPESA FIXADA	27.570.000,00
LOA	1732/2020	25/10/2021		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.185.976,06**, correspondendo a **3,62%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.185.976,06, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.265.229,44 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 79.253,38.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 3.335.193,80), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2021

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	27.570.000,00	32.727.257,50	118,71
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	40.876.160,52	33.913.233,56	82,97
Déficit de Execução Orçamentária		1.185.976,06	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Luzerna nos últimos 5 anos:

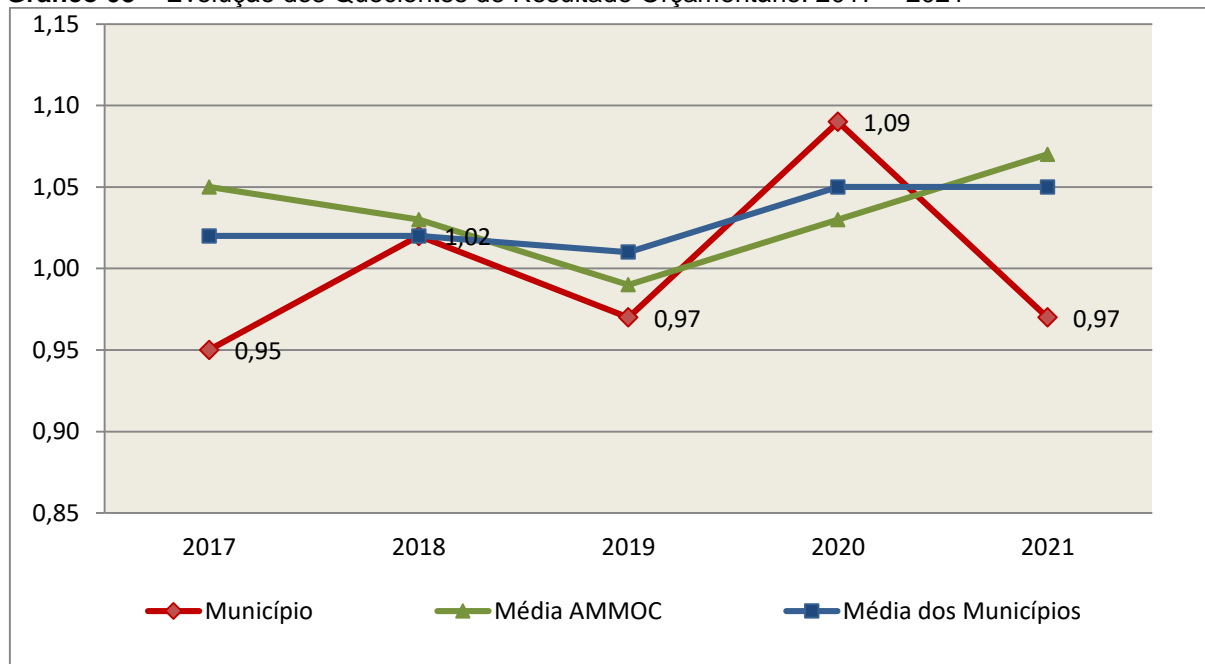
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2017-2021

ITENS / ANO		2017	2018	2019	2020	2021
1	Receita realizada	19.951.188,88	23.373.781,51	24.757.565,40	30.814.700,54	32.727.257,50
2	Despesa executada	20.995.132,41	22.963.029,27	25.455.424,37	28.390.039,71	33.913.233,56
QUOCIENTE		2017	2018	2019	2020	2021
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,95	1,02	0,97	1,09	0,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 32.727.257,50**, equivalendo a **118,71%** da receita orçada.

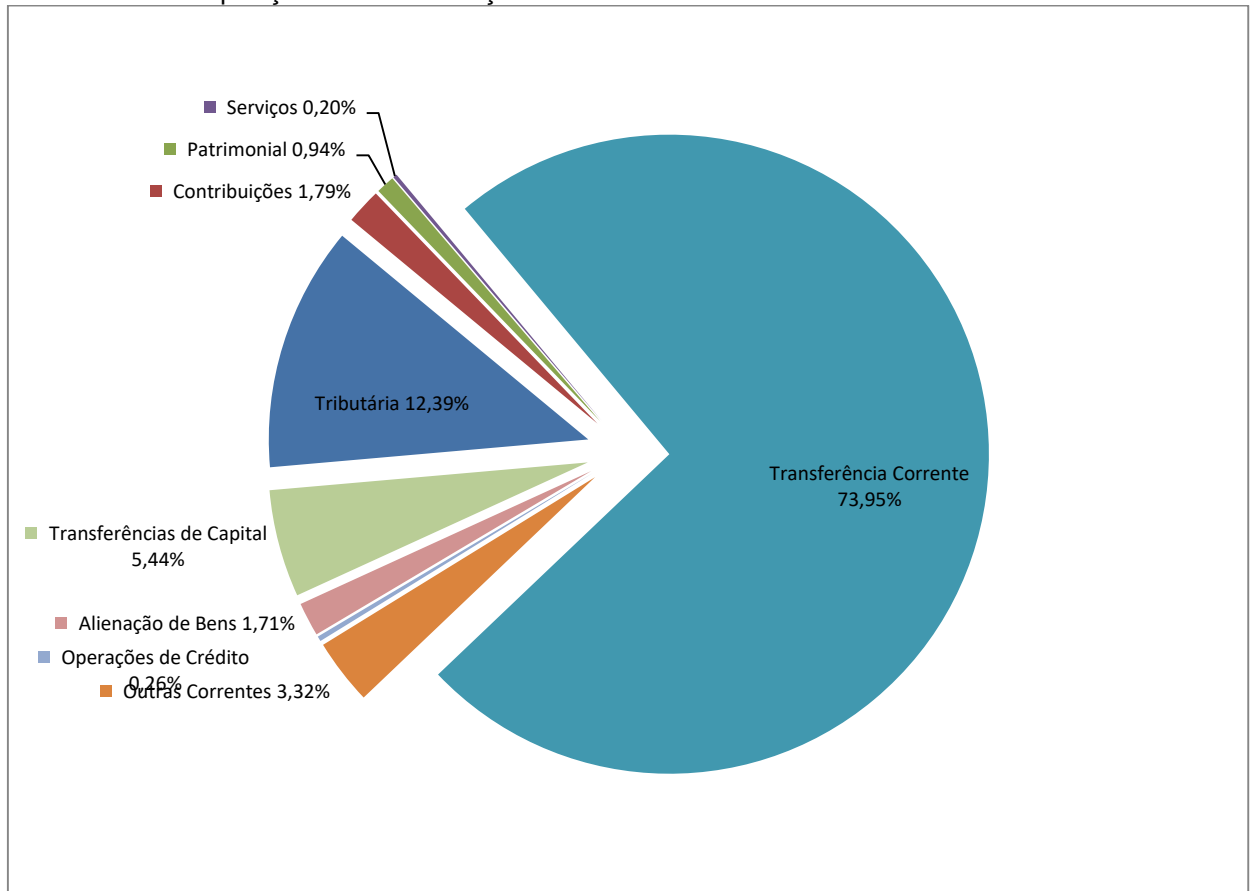
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2021

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.276.673,00	4.056.296,88	123,79
Receita de Contribuições	550.201,00	586.537,19	106,60
Receita Patrimonial	198.723,00	306.540,79	154,26
Receita de Serviços	15.019,00	66.893,84	445,39
Transferências Correntes	21.105.202,00	24.201.844,00	114,67
Outras Receitas Correntes	1.078.181,00	1.086.347,47	100,76
RECEITA CORRENTE	26.223.999,00	30.304.460,17	115,56
Operações de Crédito	1.300.000,00	83.635,15	6,43
Alienação de Bens	45.001,00	559.582,39	1.243,49
Amortização de Empréstimos	1.000,00	-	-
Transferências de Capital	-	1.779.579,79	-
RECEITA DE CAPITAL	1.346.001,00	2.422.797,33	180,00
TOTAL DA RECEITA	27.570.000,00	32.727.257,50	118,71

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2021

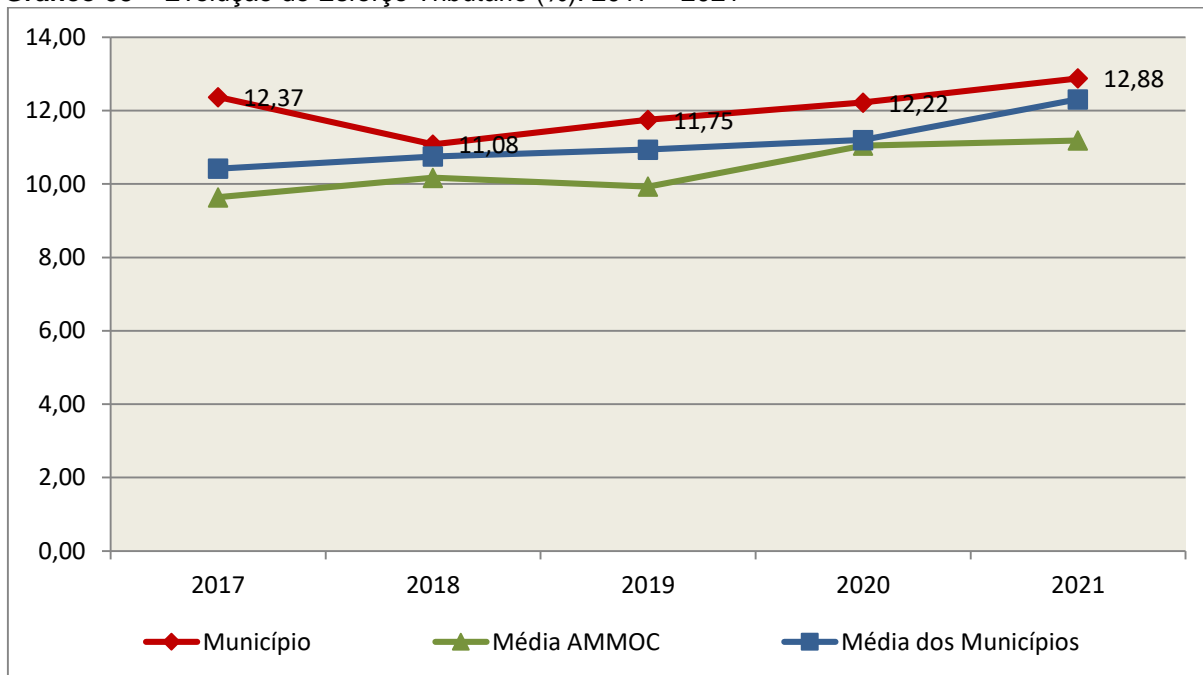


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **73,95%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2017 – 2021

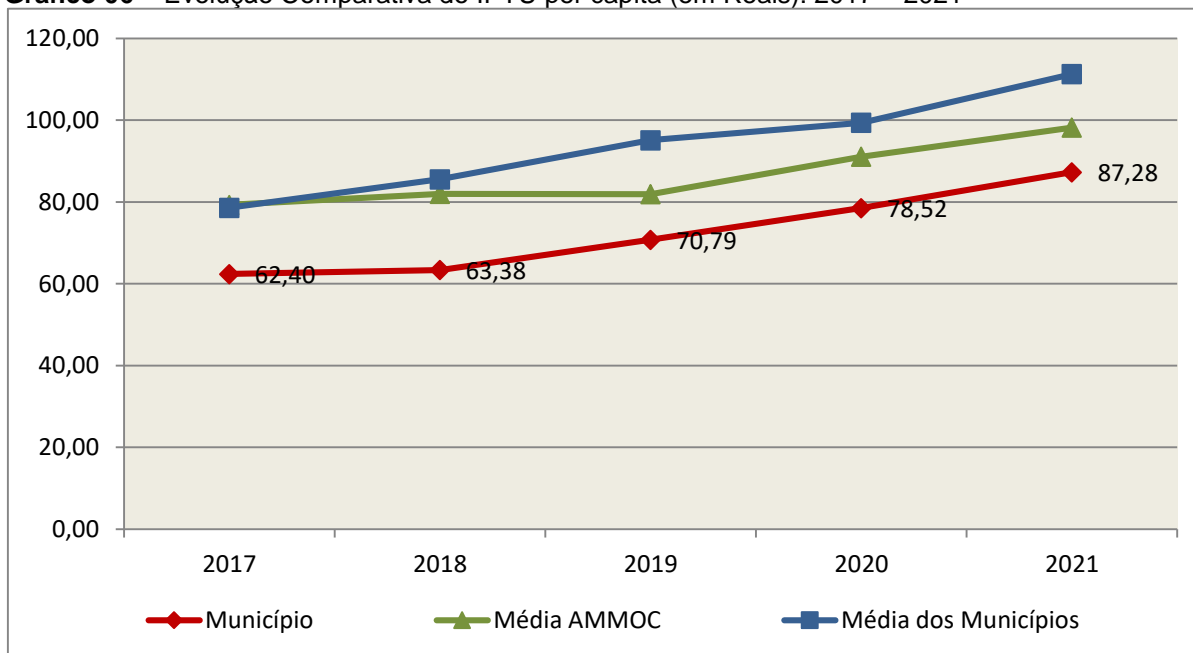


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

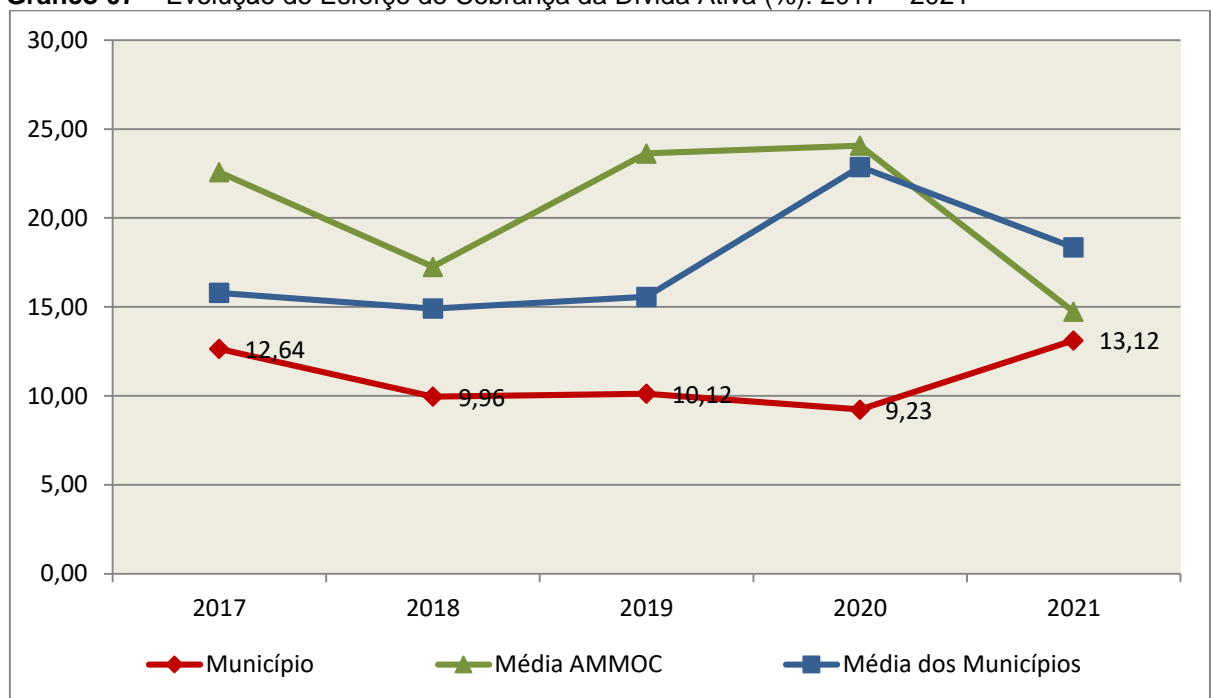
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2021

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
1.155.156,48	1.070.753,57	151.524,58	646.146,82	1.428.238,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	676.000,00	445.553,67	65,91
04-Administração	1.583.533,81	1.551.682,29	97,99
06-Segurança Pública	1.378.209,32	637.999,65	46,29
08-Assistência Social	1.354.253,49	881.695,83	65,11
10-Saúde	7.050.517,29	6.543.827,04	92,81
12-Educação	8.974.837,99	8.473.021,14	94,41
13-Cultura	269.504,00	299.118,93	110,99
14-Direitos da Cidadania	2,00	-	-
15-Urbanismo	15.521.782,12	11.584.886,02	74,64

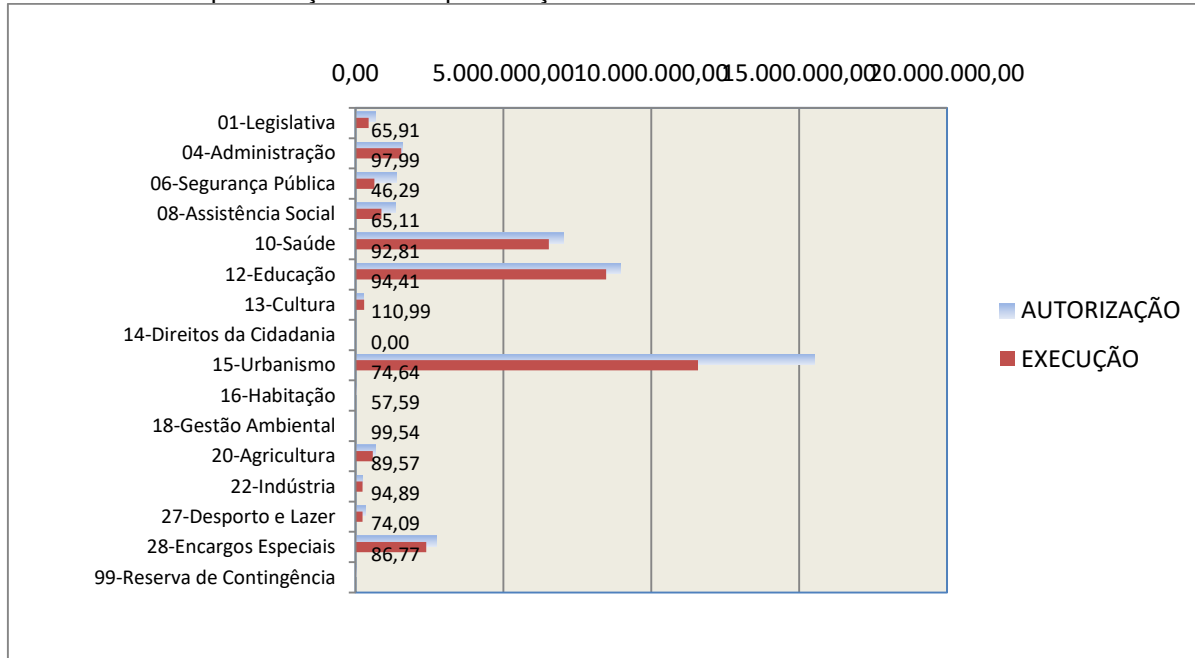
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
16-Habituação	23.003,00	13.246,50	57,59
18-Gestão Ambiental	12.517,85	12.460,85	99,54
20-Agricultura	660.329,37	591.462,85	89,57
22-Indústria	254.303,84	241.315,63	94,89
27-Desporto e Lazer	331.000,00	245.233,38	74,09
28-Encargos Especiais	2.756.366,44	2.391.729,78	86,77
99-Reserva de Contingência	30.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	40.876.160,52	33.913.233,56	82,97

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2017 – 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
01-Legislativa	536.671,68	528.142,13	594.299,50	571.907,99	445.553,67
04-Administração	2.866.575,65	3.123.165,11	3.470.975,66	3.134.610,87	1.551.682,29
06-Segurança Pública	125.010,78	427.132,00	630.046,94	634.624,78	637.999,65
08-Assistência Social	843.007,40	908.993,28	1.033.771,52	937.280,82	881.695,83
10-Saúde	4.648.939,95	5.199.421,43	5.324.212,17	5.715.696,26	6.543.827,04
11-Trabalho	34.199,40	-	-	-	-
12-Educação	6.130.570,61	6.691.847,28	7.464.993,92	6.347.314,75	8.473.021,14
13-Cultura	131.413,64	166.914,07	188.887,37	95.786,31	299.118,93
15-Urbanismo	2.507.988,09	4.128.226,04	4.725.817,15	9.311.349,51	11.584.886,02
16-Habitação	52.615,78	13.362,31	553,20	104.869,08	13.246,50
18-Gestão Ambiental	-	-	-	23.175,00	12.460,85
20-Agricultura	618.090,87	632.940,69	777.476,56	547.751,53	591.462,85
22-Indústria	77.287,17	132.016,13	137.594,24	189.115,64	241.315,63
23-Comércio e Serviços	197.457,68	61.310,48	80.259,17	-	-
26-Transporte	1.321.128,41	-	-	-	-
27-Desporto e Lazer	304.313,22	365.128,96	415.519,95	166.678,66	245.233,38
28-Encargos Especiais	599.862,08	588.644,36	611.017,02	609.878,51	2.391.729,78
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	20.995.132,41	22.967.244,27	25.455.424,37	28.390.039,71	33.913.233,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2021

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	496.025,57	2,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.516.389,04	6,43
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	766.258,53	3,25
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	455.518,52	1,93
Cota-Parte do ICMS	8.836.952,14	37,49
Cota-Parte do IPVA	1.032.792,77	4,38
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	123.540,27	0,52
Cota-Parte do FPM	9.464.152,66	40,15
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	1,55
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	414.825,36	1,76

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do ITR	9.121,58	0,04
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	46.055,63	0,20
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	42.031,91	0,18
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	23.570.098,95	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	414.825,36	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	22.788.838,62	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	34.197.530,64
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.893.323,70
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.304.206,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

Quadro 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.304.206,94
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	358.259,74
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	1.938,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	29.944.008,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	180.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	29.764.008,82
--	----------------------

*Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	30.304.206,94
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	30.304.206,94
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	26.557.465,56
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	26.557.465,56
% entre despesas e receitas correntes(2/1)	87,64

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2021, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **87,64%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 11 – Balanço Patrimonial do Município de Luzerna (em Reais): 2021

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	7.644.211,60	12.802.053,63	PASSIVO CIRCULANTE	1.695.977,19	1.941.242,59
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	7.119.980,46	6.470.067,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.190.013,24	1.643.489,87
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	339.361,67	6.162.234,65	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	288.438,44	244.113,88
Créditos de Transferências a Receber	253.705,19	6.009.996,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	139.729,60	49.278,84
Dívida Ativa Tributária	107.464,36	162.695,87	Demais Obrigações a Curto Prazo	62.872,00	4.360,00
Dívida Ativa Não Tributária	18.192,12	29.542,78			

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-40.000,00	-40.000,00			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	43.093,31	5.173,33			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	29,80	29,80			
Títulos e valores mobiliários	29,80	29,80			
<u>Estoques</u>	135.356,37	154.220,65			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	6.389,99	10.327,40			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.486.428,79	40.878.716,86	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.722.397,41	1.640.000,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	6.298,89	5.233,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	91.319,42	-
Créditos a Longo Prazo	6.298,89	5.233,88	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.631.077,99	1.640.000,00
Dívida Ativa Tributária	960.000,00	949.000,00	TOTAL DO PASSIVO	3.418.374,60	3.581.242,59
Dívida Ativa Não Tributária	69.500,00	287.000,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.023.201,11	-1.230.766,12			
<u>Investimentos</u>	13.890,92	16.458,95			
Participações Permanentes	13.890,92	16.458,95			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	13.890,92	16.458,95			
<u>Imobilizado</u>	35.436.868,98	40.827.654,03			
Bens Móveis	8.029.541,22	8.907.152,59			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-4.224.164,40	-4.744.095,41			
Bens Imóveis	33.282.637,00	38.535.040,11	PATRIMÔNIO LIQUIDO	39.712.265,79	50.099.527,90
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-1.651.144,84	-1.870.443,26	Patrimônio Social e Capital Social	22.783.015,72	22.783.015,72
<u>Intangível</u>	29.370,00	29.370,00	Resultados Acumulados	16.929.250,07	27.316.512,18
			Resultado do Exercício	5.352.132,20	10.387.262,11
			Resultado de Exercícios Anteriores	11.441.761,50	16.929.250,07
			Ajustes de exercícios anteriores	135.356,37	-
TOTAL	43.130.640,39	53.680.770,49	TOTAL	43.130.640,39	53.680.770,49

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos

financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.685.286,96** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,59** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ - 649.906,84** passando de um Superávit de R\$ 3.335.193,80 para um Superávit de **R\$ 2.685.286,96**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.392.941,71**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2020 - 2021

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	7.119.980,46	6.471.341,13	-648.639,33
Passivo Financeiro	3.784.786,66	3.786.054,17	1.267,51
Saldo Patrimonial Financeiro	3.335.193,80	2.685.286,96	-649.906,84

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2021, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a

pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Luzerna, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	825,21	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	256.902,22	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12,37	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	8.459,12	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	46.804,77	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	187.756,30	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	226.272,11	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	989,63	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	346.369,54	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 346.369,54		
20 - Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	64.449,90	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	301.201,36	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	1.094,94	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	162.472,80	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	18.971,22	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	24.565,62	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	22.498,96	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	0,00	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	10.252,70	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.732.340,27	DÉFICIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	97.976,14	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	32.850,17	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	104.934,12	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	189,68	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	54.222,34	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3,79	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	66.546,72	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	304.281,46	
00 - Recursos Ordinários	2.381.005,50	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.381.005,50	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2017 – 2021

ITENS / ANO	2017	2018	2019	2020	2021
1 Despesa Executada	20.995.132,41	22.967.244,27	25.455.424,37	28.390.039,71	33.913.233,56
2 Restos a Pagar	370.768,13	762.679,75	1.029.002,24	3.784.786,66	3.786.054,17
3 Ativo Financeiro*	1.410.888,99	2.235.864,76	1.961.746,54	7.119.980,46	6.471.341,13
4 Passivo Financeiro*	370.768,13	766.239,82	1.096.271,81	3.784.786,66	3.786.054,17
5 Ativo Real	35.382.743,78	36.537.643,65	36.366.565,65	43.130.640,39	53.680.770,49
6 Passivo Real	1.695.657,51	2.343.024,45	2.506.322,05	7.048.507,75	7.316.618,33
QUOCIENTES	2017	2018	2019	2020	2021
Resultado Patrimonial (5÷6)	20,87	15,59	14,51	6,12	7,34
Situação Financeira (3÷4)	3,81	2,92	1,79	1,88	1,71
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,77	3,32	4,04	13,33	11,16

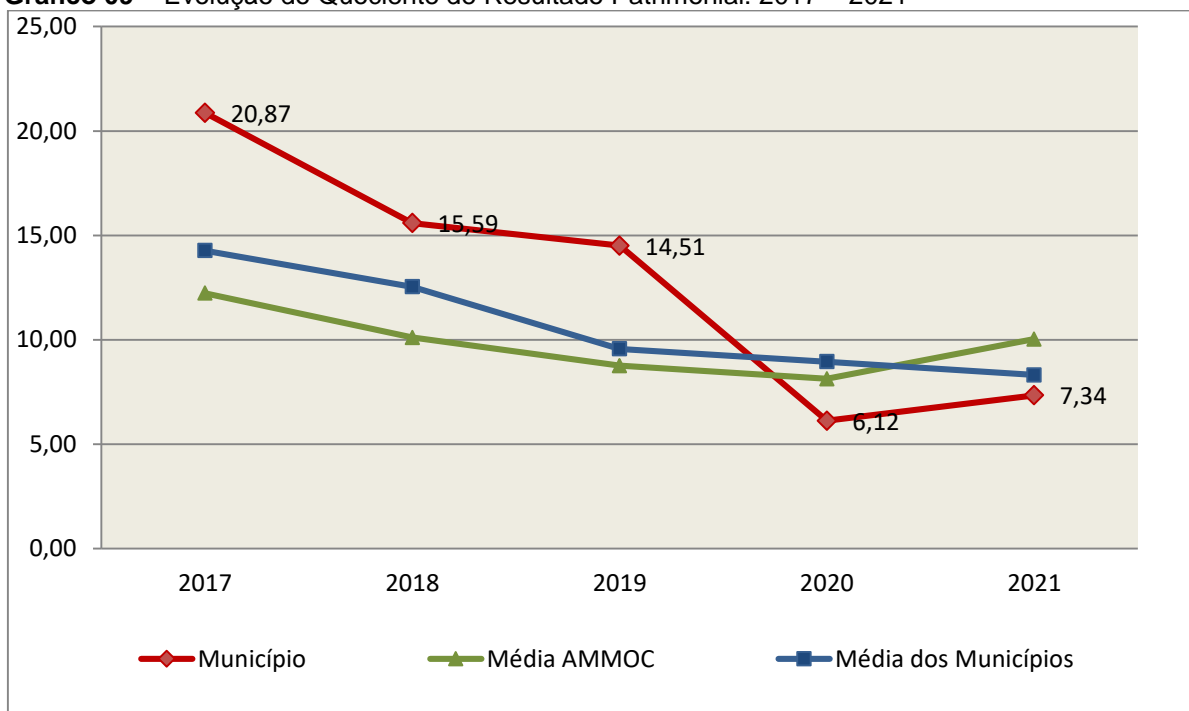
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2017 – 2021



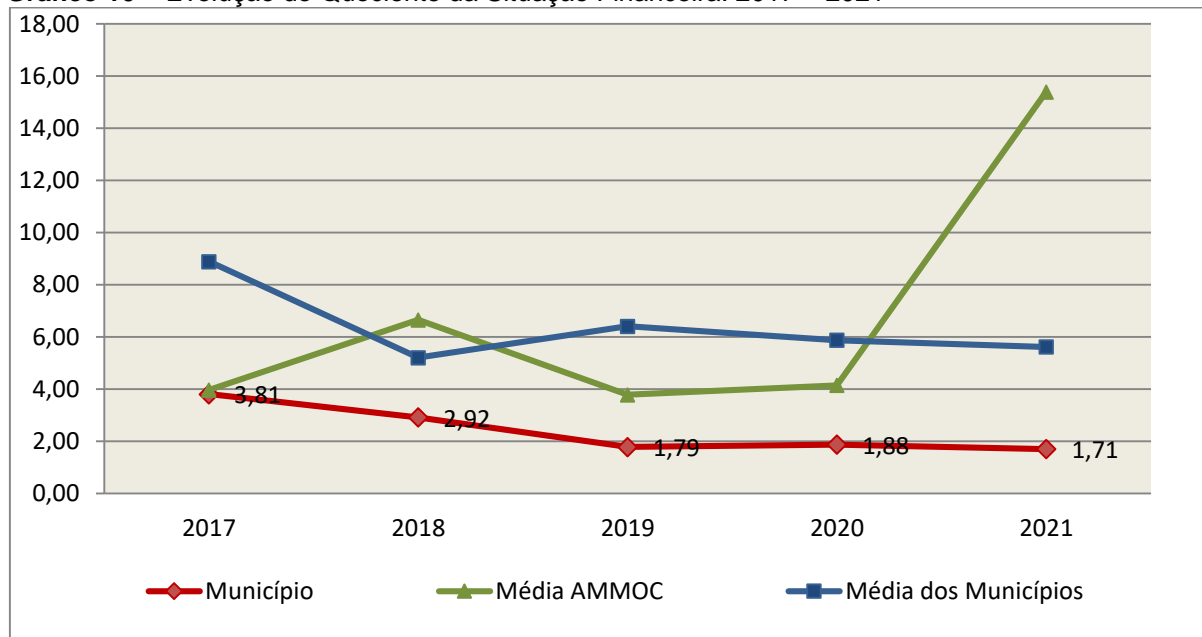
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2021 o Ativo Real apresenta-se **7,34** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

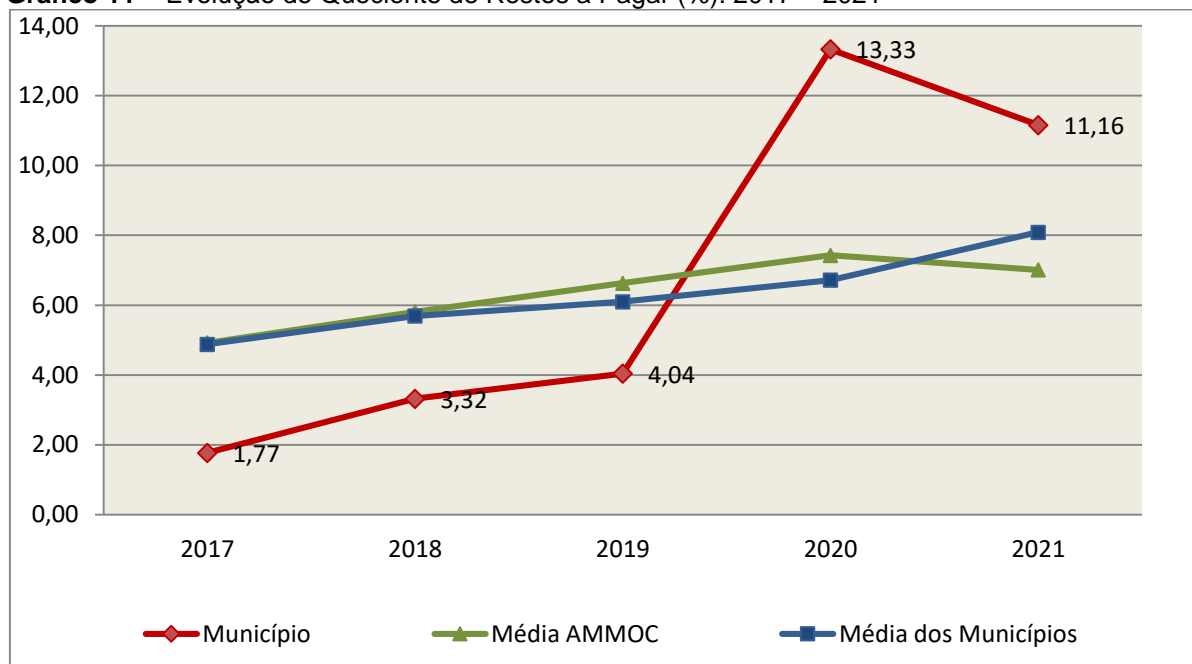
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2021 o Ativo Financeiro representa **1,71** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Luzerna é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **11,16%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2021 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.814.691,60** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,13%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.396.365,81**, representando **6,13%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2021

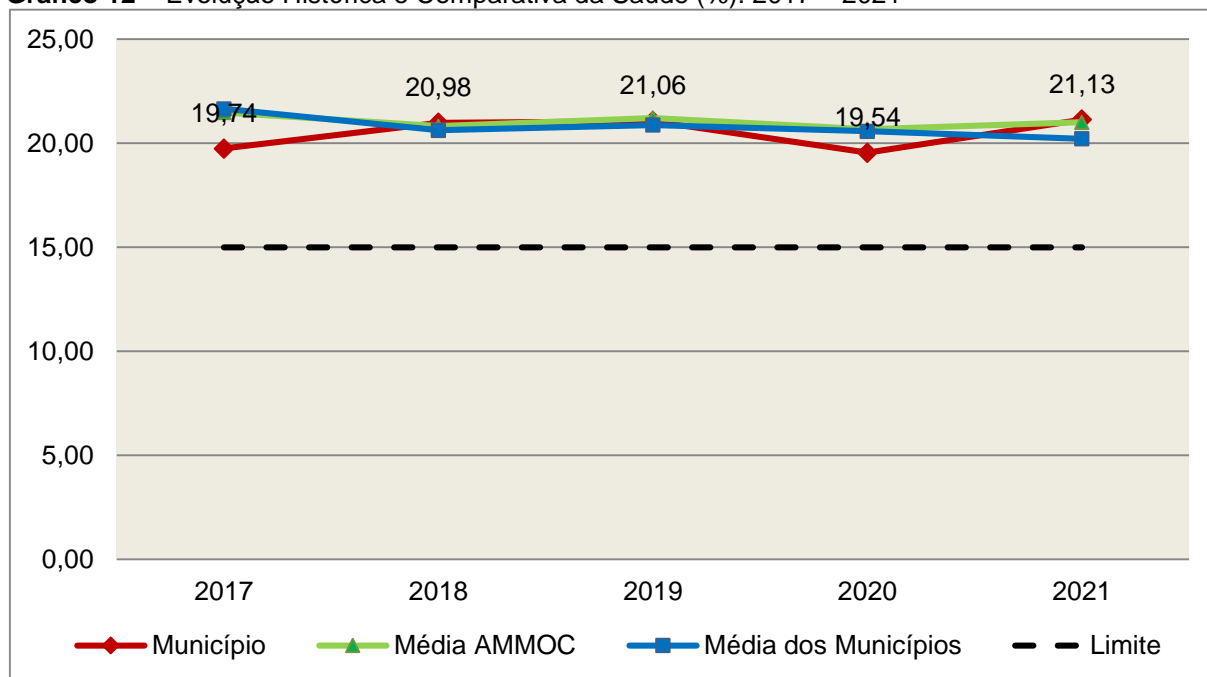
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	22.788.838,62	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.528.857,04	28,65
Atenção Básica	6.114.155,91	26,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.337,00	0,08
Vigilância Sanitária	98.391,60	0,43
Outras Subfunções	297.972,53	1,31
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.714.165,44	7,52
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	4.814.691,60	21,13
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.418.325,79	15,00
Valor Acimado Limite	1.396.365,81	6,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Luzerna em 2021 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2021) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 6.297.514,17** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,72%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 404.989,43**, representando **1,72%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2021

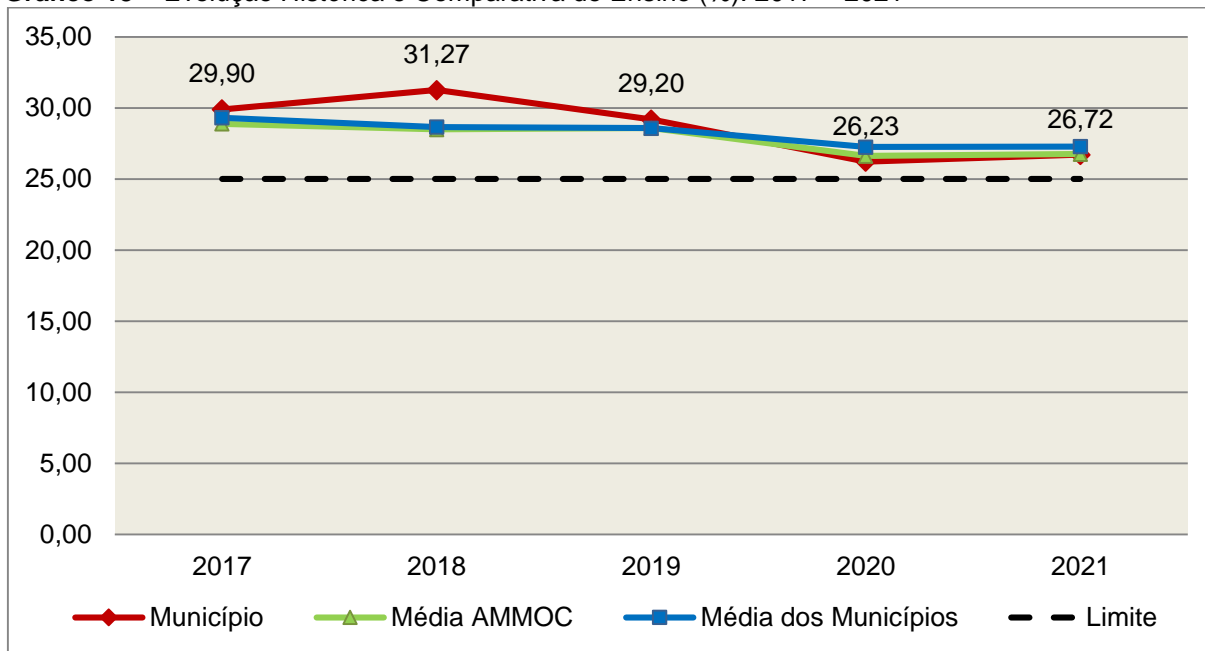
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	23.570.098,95	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.992.466,54	12,70
Educação Infantil	2.992.466,54	12,70
Valor Aplicado Ensino Fundamental	5.192.782,42	22,03
Ensino Fundamental	5.192.782,42	22,03
Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino	155.349,76	0,66
Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12.128)	155.349,76	0,01
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	2.043.084,55	8,67
Total das Despesas para efeito de Cálculo	6.297.514,17	26,72
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.892.524,74	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	404.989,43	1,72

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Luzerna em 2021 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.713.023,58**, equivalendo a **76,38%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

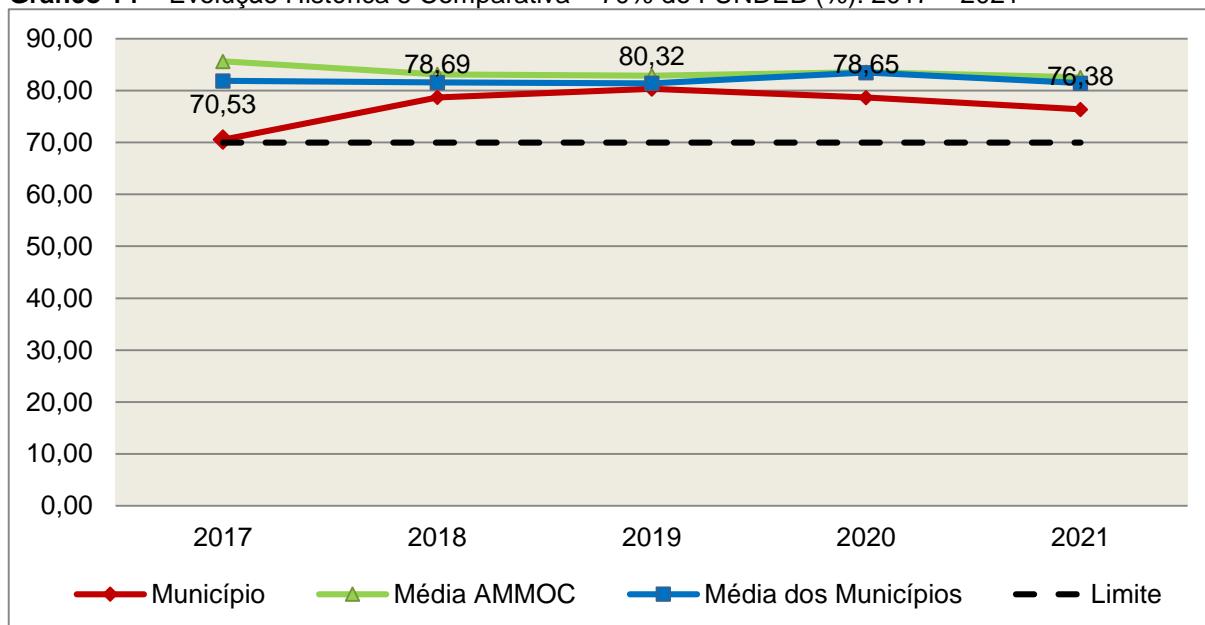
Quadro 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	4.847.522,02
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	13.646,50
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	4.861.168,52
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.402.817,96
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.713.023,58
Valor Acimado Limite	310.205,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.514.798,98**, equivalendo a **92,87%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2021

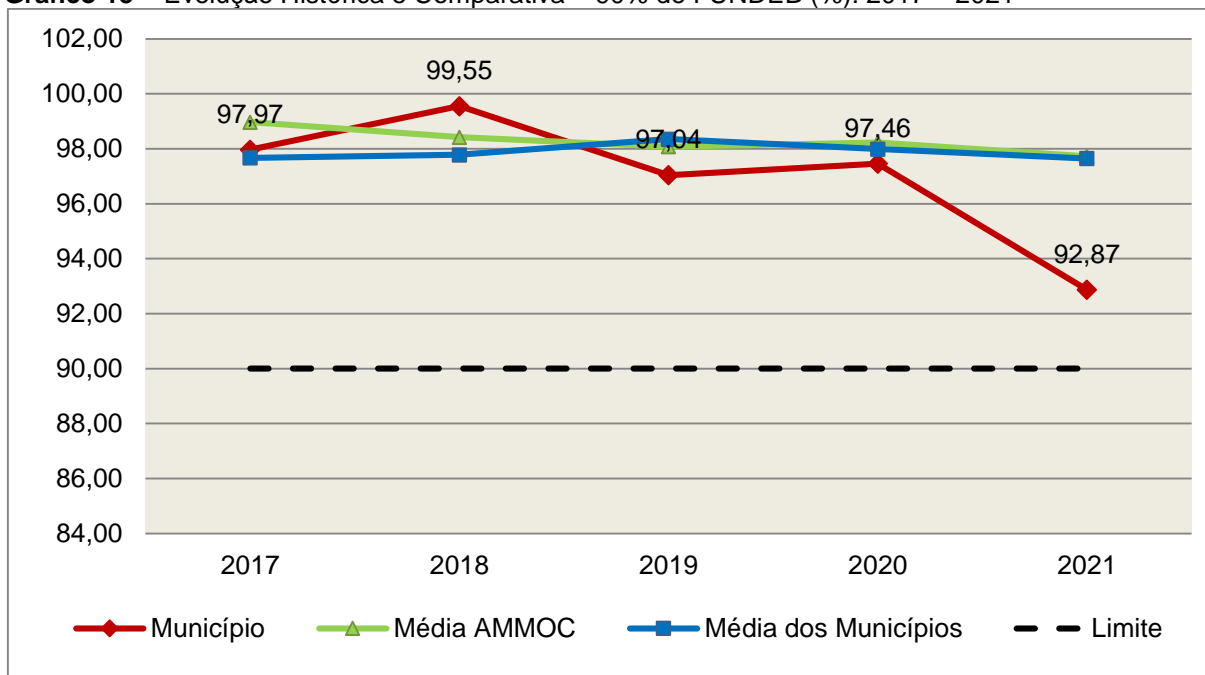
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.861.168,52
90% dos Recursos do FUNDEB	4.375.051,67
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	4.514.798,98
Valor Acima do Limite	139.747,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 100.259,42, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2021: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2021	346.369,54
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	346.369,54

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2021

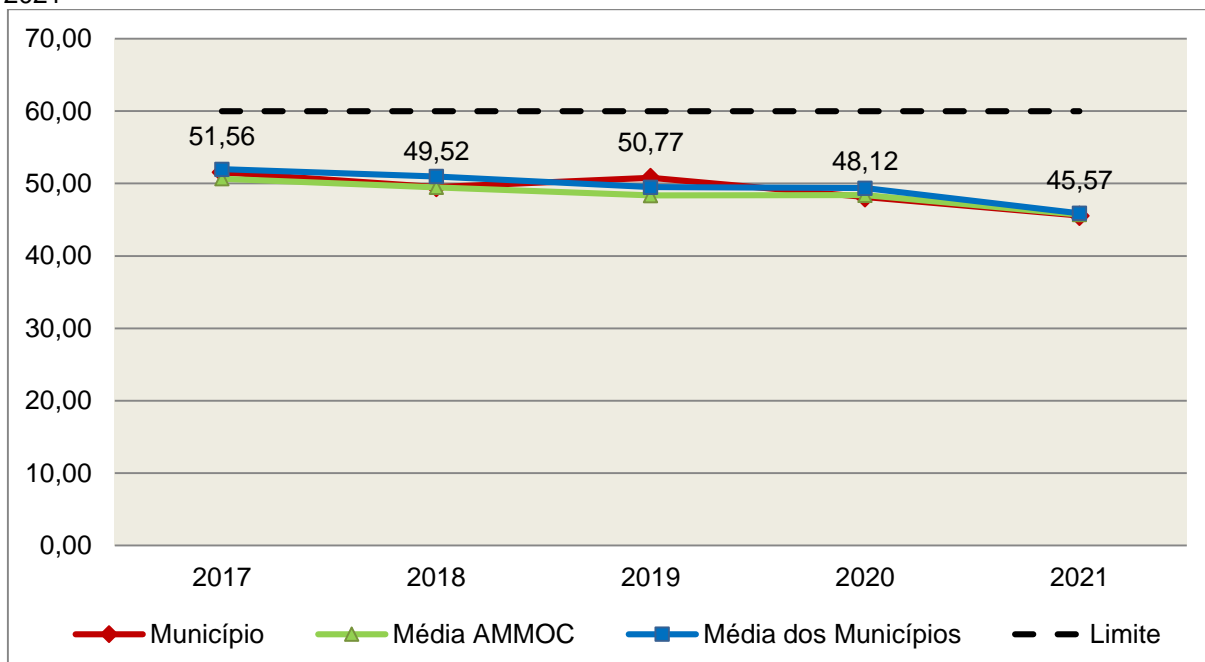
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	29.764.008,82	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.858.405,29	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	13.247.227,59	44,51
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	317.410,08	1,07
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	13.564.637,67	45,57
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.293.767,62	14,43

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **45,57%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Luzerna, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	29.764.008,82	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.072.564,76	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	13.503.576,97	45,37
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	13.503.576,97	45,37
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	256.349,38	0,86
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	13.247.227,59	44,51
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.825.337,17	9,49

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,51%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

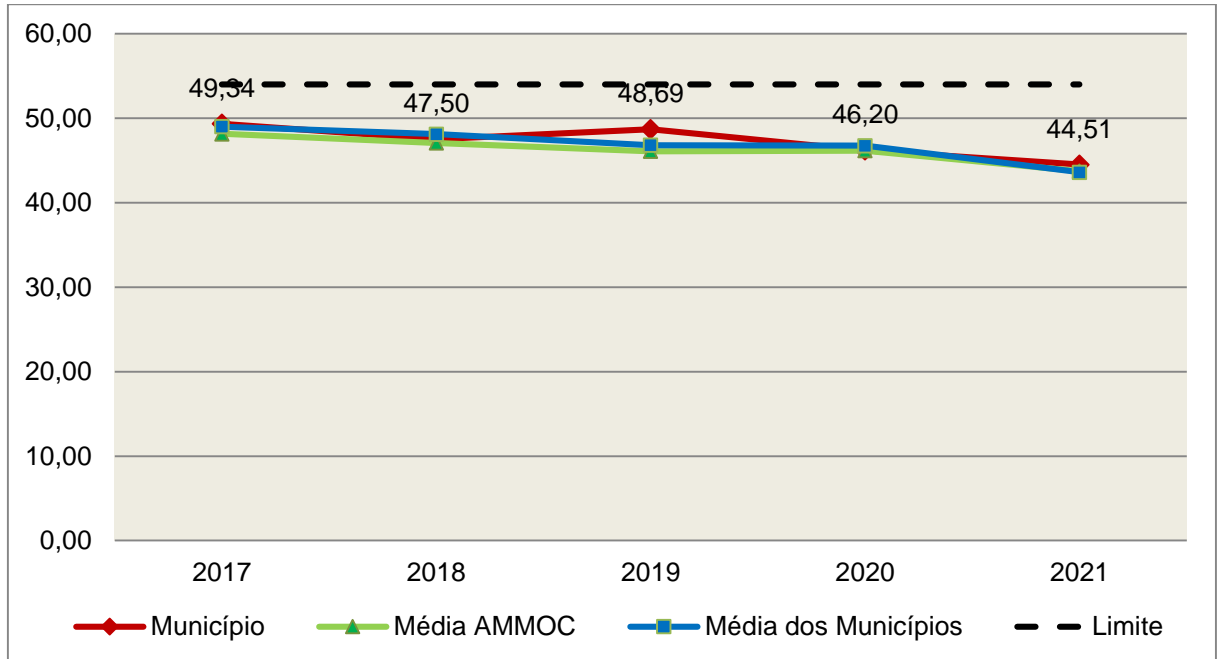
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-B – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	29.764.008,82	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.785.840,53	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	317.410,08	1,07
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	317.410,08	1,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	317.410,08	1,07
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.468.430,45	4,93

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

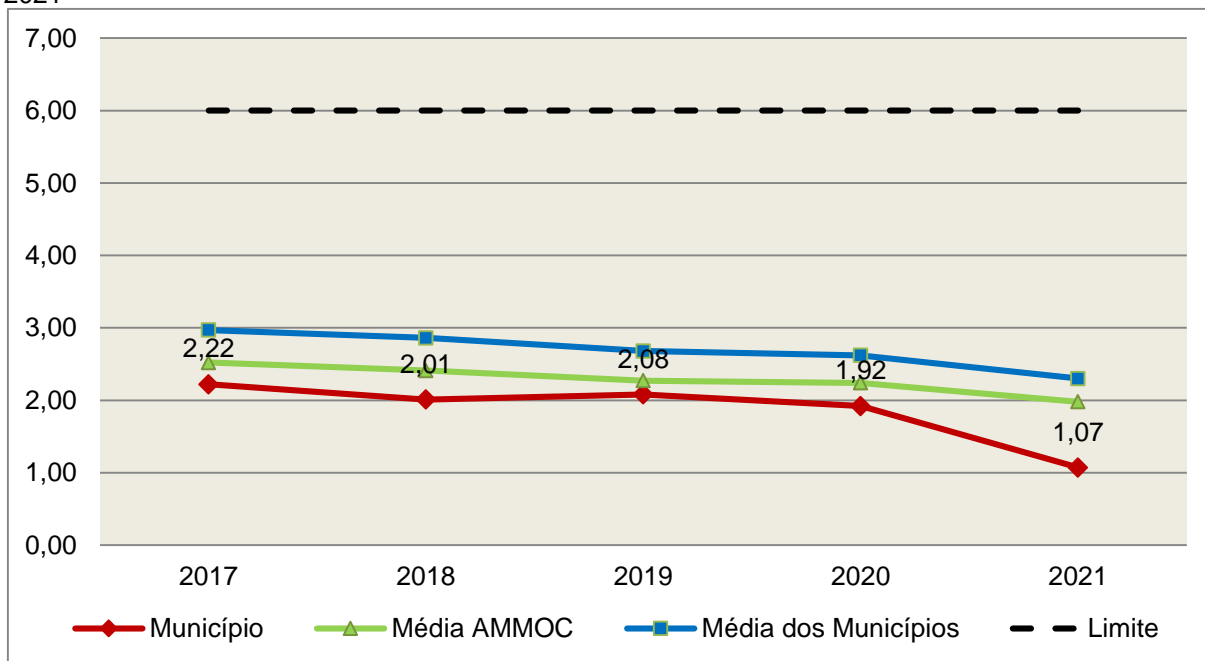
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,07%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Luzerna**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

⁸Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras,

repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Luzerna**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Luzerna**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Luzerna**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Luzerna**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Luzerna**, constata-se que foi enviado o arquivo

denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Luzerna**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Nov 9 2021 12:00AM (fls.).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entre os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Luzerna**, referente ao exercício de 2021.

Quadro 20 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2021

INDICADORES	META 2021	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	2,00	5,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	ND	0,00	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	99,00	98,28	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	90,00	50,00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	90,00	57,14	Não Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	90,00	0,00	Não Atingiu

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Análise Prejudicada
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	0,00	Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	0,00	Atingiu
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	94,00	ND	Análise Prejudicada
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,19	317,88	Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,18	0,00	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	20,00	39,13	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	100,00	5,80	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	1,00	0,00	Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	1,00	0,00	Não Atingiu
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	100,00	70,37	Não Atingiu
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	90,00	ND	Análise Prejudicada
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	ND	ND	Análise Prejudicada
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	27,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	80,00	100,00	Atingiu

Fonte: <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 24/05/2022

Obs: ND - Meta não definida ou Resultado não Informado; Análise Prejudicada - Em razão de ausência de informações do resultado na data da consulta.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além

do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação

infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC¹¹.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Luzerna.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2021) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2021) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional

¹¹ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2021 registradas pelo Censo Escolar de 2021 e das estimativas populacionais de 2020.

de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

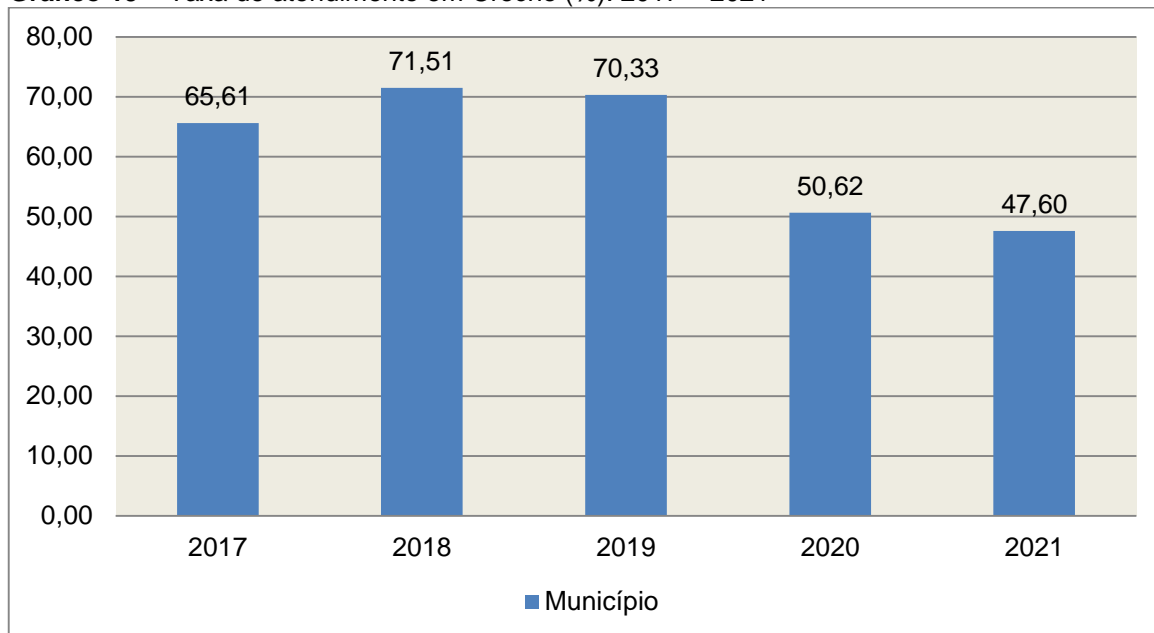
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Luzerna, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2021, foi de 47,60%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2021



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Luzerna em 2021 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

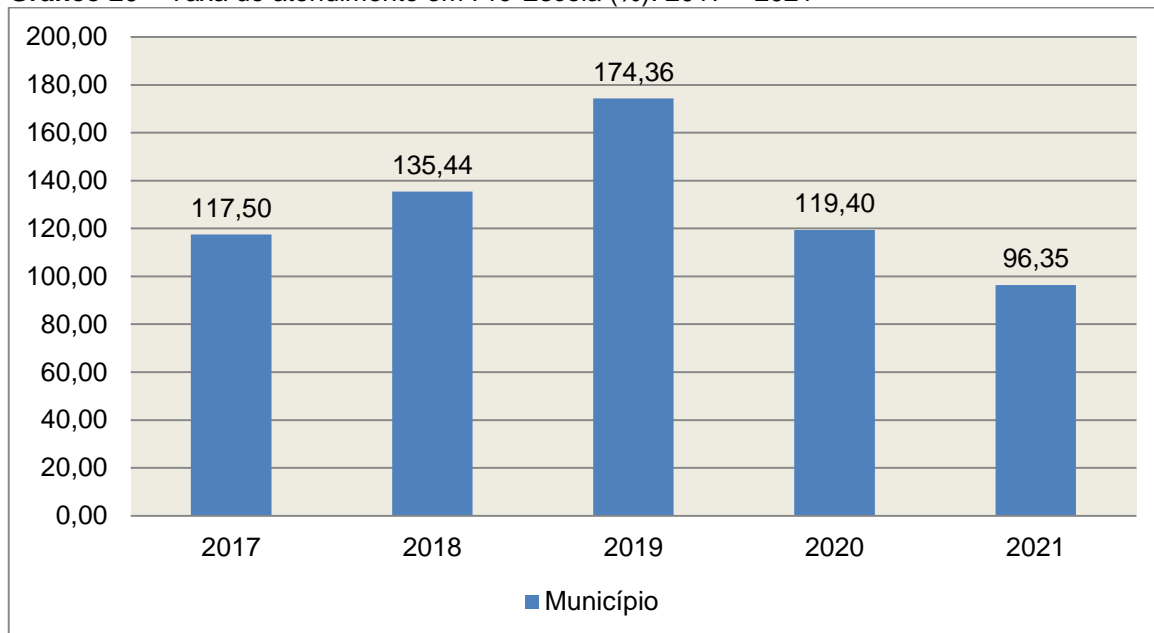
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Luzerna, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2021, foi de 96,35 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2021



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Luzerna em 2021 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Luzerna para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2021.

Quadro 21 – Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	100,00	02.000701 Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Creche	285.591,63	285.591,63
01 Educação Infantil	100,00	02.000702 Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Pré Escolar	145.666,16	145.666,16
01 Educação Infantil	66,00	02.000708 Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão / Administração)	155.349,76	102.530,84
01 Educação Infantil	100,00	02.000709 Manutenção da Educação - Creche	1.582.008,72	1.582.008,72
01 Educação Infantil	100,00	02.000710 Manutenção da Educação - Pré escola	805.044,87	805.044,87
01 Educação Infantil	33,00	02.000712 Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	734.638,78	242.430,80
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000703 Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Fundamental	455.602,45	455.602,45
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000706 Manutenção da merenda escolar - Fundamental	255.477,34	255.477,34
02 Ensino Fundamental I	34,00	02.000708 Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão / Administração)	155.349,76	52.818,92
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000711 Manutenção da Educação - Fundamental	3.524.888,52	3.524.888,52

02 Ensino Fundamental I	34,00	02.000712 Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	734.638,78	249.777,19
03 Ensino Médio	33,00	02.000712 Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	734.638,78	242.430,80
04 Inclusão	100,00	02.000722 Atendimento aos deficientes físicos e mentais	70.415,30	70.415,30
05 Alfabetização Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	100,00	02.000721 Manutenção do ensino profissionalizante	2.450,00	2.450,00
12 Educação Superior	100,00	02.000720 Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior	37.854,57	37.854,57
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00

19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Luzerna, no valor de R\$ 8.054.988,11, representa 29,22% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

No exercício de 2021 ainda vivenciamos situação atípica, iniciada no exercício de 2020, face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emendas Constitucionais nº 106/2020 e nº 109/2021, Leis Complementares nº 173/2020 e Lei nº178/2021.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 22 – Demonstrativo % das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	15.755.997,64	7.938,85	0,05
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.999.203,15	2.974,20	0,15
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.438.025,14	133.685,26	3,89
06 Recursos Diretamente Arrecadados pela	234.215,17	0,00	0,00

Administração Indireta e Fundos			
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.213,42	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	411.840,58	0,00	0,00
09 FIA Imposto de Renda	35.917,91	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	218.419,11	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	219.588,69	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	232.767,18	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	2.916.701,10	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.944.467,42	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	85.136,88	297,55	0,35
36 Salário-Educação	457.137,74	0,00	0,00
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	230.674,73	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.082.135,82	433,00	0,04
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	184.225,29	0,00	0,00
42 Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	11.000,00	11.014,85	100,14
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	103.059,93	0,00	0,00

44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	35.754,65	0,00	0,00
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	49.885,02	0,00	0,00
64 Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.151.207,48	0,00	0,00
65 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	130.186,83	0,00	0,00
67 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	160.827,50	0,00	0,00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	558.259,74	14.250,00	2,55
77 Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	180.000,00	0,00	0,00
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	251.938,38	0,00	0,00
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	83.635,38	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	559.835,62	0,00	0,00
TOTAL	32.727.257,50	170.593,71	0,52

Fonte: Sistema e-Sfinge

*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

** Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obtive-se pela análise dos históricos dos empenhos.

*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's. O percentual apresentado em cada linha de código de FR, se refere às despesas com a pandemia em relação às receitas arrecadadas no exercício em análise, havendo a possibilidade de realização de despesas financiadas com o superávit do exercício anterior.

Em conformidade com o Prejulgado nº 2270, decorrente da Decisão nº 147/2021 publicada em 07/04/2021, para mensuração do aumento das despesas com Pessoal na vigência da Lei Complementar nº 173/2020, adotou-se o critério de comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar nº 173/2020).

O quadro a seguir demonstra a variação percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo, em relação à RCL, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, publicada em 28/05/2020.

Quadro 23 – Demonstrativo do % de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação a RCL

Período	Percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL (%)
1º Quadrimestre/2020 (1)	49,88
3º Quadrimestre/2021 (2)	44,51
Varição (2-1)	-5,37

Fonte: Sistema e-Sfinge e Quadro 18-A deste Relatório.

Verificou-se que, no período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, não houve aumento do percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida.

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7).

10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.185.976,06
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 2.685.286,96
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,13%
4.2) Ensino	25,00%	26,72%
4.3) FUNDEB	70,00%	76,38%
	90,00%	92,87%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	45,57%
b) Poder Executivo	54,00%	44,51%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,07%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2021 do Município de Luzerna**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no item **10.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 04/08/2022.

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Ricardo Jose da Silva
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.691.293,44
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	22.872,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.714.165,44

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	84.305,42
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	957.592,24
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	43.247,58
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Básica – Administração (12.122, 12.123 e 12.128)	3.740,99
Resultado líquido das transferências do Fundeb	954.198,32
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	2.043.084,55

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	108.757,94
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	147.591,44
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	256.349,38

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	122	40.800,00	40.800,00	40.800,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	301	1.004.471,93	994.960,24	994.960,24
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	304	36.768,68	36.768,68	36.768,68
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2021	301	148.986,91	148.986,91	148.986,91
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2021	301	254.022,61	244.025,44	239.431,53
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	2021	301	180.000,00	180.000,00	180.000,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	2021	301	2.257,71	2.244,58	2.244,58
88 - Aliações de Bens destinados a Programas de Saúde	2021	301	20.300,00	20.300,00	20.300,00
89 - Aliações de Bens destinados a Outros Programas	2021	304	3.685,60	3.005,60	3.005,60
TOTAL			1.691.293,44	1.671.091,45	1.666.497,54

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2021	365	64.235,42	64.235,42	64.235,42
89 - Aliações de Bens destinados a Outros Programas	2021	365	20.070,00	20.070,00	20.070,00
TOTAIS			84.305,42	84.305,42	84.305,42

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2021	361	372.514,45	372.514,45	372.514,45
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2021	361	218.609,79	94.890,00	94.890,00
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2021	361	76.174,65	76.174,65	76.174,65
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2021	361	28.543,00	28.543,00	28.543,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2021	361	48.254,31	47.817,11	47.817,11
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2021	361	197.716,04	102.442,00	102.442,00
89 - Aliações de Bens destinados a Outros Programas	2021	361	15.780,00	15.780,00	15.780,00
TOTAL			957.592,24	738.161,21	738.161,21



Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Administração Financeira ligada ao Ensino:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2021	122	3.740,99	3.740,99	3.740,99
TOTAIS			3.740,99	3.740,99	3.740,99

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	39.328,66	0,00	14.683,50	24.645,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	176.348,80	0,00	3.712,50	171.811,09	0,00	825,21	0,00	0,00	825,21	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	258.650,22	0,00	0,00	1.748,00	0,00	256.902,22	0,00	0,00	256.902,22	SUPERAVIT
07	12,37	0,00	0,00	0,00	0,00	12,37	0,00	0,00	12,37	SUPERAVIT
08	65.861,10	0,00	0,00	57.401,98	0,00	8.459,12	0,00	0,00	8.459,12	SUPERAVIT
09	56.804,77	0,00	0,00	10.000,00	0,00	46.804,77	0,00	0,00	46.804,77	SUPERAVIT
10	193.026,86	0,00	55,94	5.214,62	0,00	187.756,30	0,00	0,00	187.756,30	SUPERAVIT
11	227.412,78	0,00	71,93	1.068,74	0,00	226.272,11	0,00	0,00	226.272,11	SUPERAVIT
12	22.100,78	0,00	111,88	20.999,27	0,00	989,63	0,00	0,00	989,63	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	346.369,54	0,00	0,00	0,00	0,00	346.369,54	0,00	0,00	346.369,54	SUPERAVIT
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
35	64.449,90	0,00	0,00	0,00	0,00	64.449,90	0,00	0,00	64.449,90	0,00	SUPERAVIT
36	301.201,36	0,00	0,00	0,00	0,00	301.201,36	0,00	0,00	301.201,36	0,00	SUPERAVIT
37	124.814,73	0,00	0,00	123.719,79	0,00	1.094,94	0,00	0,00	1.094,94	0,00	SUPERAVIT
38	171.984,49	0,00	0,00	9.511,69	0,00	162.472,80	0,00	0,00	162.472,80	0,00	SUPERAVIT
39	23.680,38	0,00	0,00	4.709,16	0,00	18.971,22	0,00	0,00	18.971,22	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	24.565,62	0,00	0,00	0,00	0,00	24.565,62	0,00	0,00	24.565,62	0,00	SUPERAVIT
44	22.498,96	0,00	0,00	0,00	0,00	22.498,96	0,00	0,00	22.498,96	0,00	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	10.689,90	0,00	0,00	437,20	0,00	10.252,70	0,00	0,00	10.252,70	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	854.058,88	0,00	0,00	2.586.399,15	0,00	-1.732.340,27	0,00	0,00	-1.732.340,27	0,00	DÉFICIT
65	98.661,63	0,00	0,00	685,49	0,00	97.976,14	0,00	0,00	97.976,14	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

67	32.850,17	0,00	0,00	0,00	0,00	32.850,17	0,00	0,00	32.850,17	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	306.555,86	0,00	4.593,91	197.027,83	0,00	104.934,12	0,00	0,00	104.934,12	SUPERAVIT
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
78	202,81	0,00	0,00	13,13	0,00	189,68	0,00	0,00	189,68	SUPERAVIT
79	149.496,38	0,00	0,00	95.274,04	0,00	54.222,34	0,00	0,00	54.222,34	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	3,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3,79	0,00	0,00	3,79	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	93.531,25	0,00	0,00	26.984,53	0,00	66.546,72	0,00	0,00	66.546,72	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	3.665.161,99	0,00	23.229,66	3.337.650,87	0,00	304.281,46	0,00	0,00	304.281,46	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

RECURSO ORDINARIO							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	2.806.179,14	0,00	22.398,77	402.774,87	0,00	2.381.005,50	SUPERAVIT
T.	2.806.179,14	0,00	22.398,77	402.774,87	0,00	2.381.005,50	

Parecer: MPC/1525/2022
Processo: @PCP 22/00112224
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Luzerna
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2021

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2022.1321

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Luzerna - SC, relativa ao exercício de 2021.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-300.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 121/2022 (fls. 301-368), identificando, ao final, a ocorrência da seguinte restrição:

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7).

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit de execução orçamentária, o qual,

entretanto, *fora totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.*

Registra-se que a proporção entre despesas e receitas correntes atingiu percentual inferior a 95%, não se enquadrando o Município, assim, na hipótese de ajuste fiscal trazida no art. 167-A da CRFB/88 a partir da Emenda Constitucional n. 109/2021.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira **negativa**.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo municipal apresentou situação *superavitária* - disponibilidade de caixa líquida - tanto com recursos vinculados como com recursos não vinculados, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2021, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2021, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi destinado, ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para o ano de 2021, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 70% estipulado no art. 212-A, inciso XI, da CRFB/88, e no art. 26 da Lei n. 14.113/20.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2021, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 90% estipulado no art. 25 da Lei n. 14.113/20.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07 - neste ponto, ainda vigente para a presente análise de contas, na forma do art. 53 da Lei n. 14.113/20.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2021, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do

total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2021, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2021, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	Fundamento Legal:	Resultado:
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Art. 26 da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 25 da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

3. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2021, a área técnica continuou a análise do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada na Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Entretanto, observa-se¹ que a Diretoria de Contas de Governo trouxe como novidade, desde as contas referentes ao exercício de 2019, a apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, o que, ainda que elogiável sob o ponto de vista da celeridade, gera um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, ou seja, a apresentação de documento contendo a informação de que o Município não possui determinado conselho, ou não apresentou determinado parecer, será considerada regular pela área técnica, o que se mostra grave.

De qualquer forma, este Ministério Público de Contas seguirá analisando de forma qualitativa as informações prestadas.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que *foram devidamente remetidos* a esse Tribunal de Contas todos os pareceres dos Conselhos Municipais, caracterizando o cumprimento do que dispõe art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

4. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos

¹ A questão também será pontuada ao final do presente parecer – especificamente acerca do relatório do órgão central de controle interno.

exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal. Mais recentemente, tal regramento fora ab-rogado pelo Decreto n. 10.540/20, o qual, entretanto, deverá ser observado pelos entes federativos somente a partir de 01.01.2023, consoante estipulado em seu art. 18.

Dessa maneira, a Diretoria de Contas de Governo salientou que no presente exercício serão analisados apenas os requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - e não o padrão mínimo de qualidade alterado pelo novo decreto -, concluindo que, no presente caso, o Município **não cumpriu todas**² as regras legalmente estabelecidas no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, *notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita*, em afronta ao art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme exaustivamente destacado por esta representante ministerial nos exercícios anteriores, a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito,

² A análise da "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público" restou prejudicada em razão da data de acesso.

dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Registra-se mais uma vez a inaplicabilidade prática do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos treze³ aspectos analisados pela área técnica dessa Corte de Contas.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 138 Municípios do Estado de Santa Catarina inicialmente avaliados a partir da Escala Brasil Transparente (EBT)⁴, 46 não atingiram nota satisfatória. Por seu turno, atualmente, a partir da reformulação trazida na EBT pela Avaliação 360^{o5}, em sua segunda edição, de 29 localidades verificadas, 9 ainda não atingiram o nível de nota ideal, o que se mostra preocupante, considerando que a esmagadora maioria dos Municípios catarinenses – todos com população inferior a 50 mil habitantes, segundo critério da metodologia – sequer fora avaliada.

Em exercícios anteriores, esta representante ministerial – tendo em vista que, como visto, a redação do referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, praticamente impede a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência – sugeria que fossem deliberados por essa Corte de Contas mecanismos mais efetivos⁶ no sentido de obrigar os gestores a

³ No caso do presente exercício, são dez aspectos, diante do que fora mencionado sobre o advento do Decreto n. 10.540/20.

⁴ Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/12 e pelo Decreto n. 8.109/13. A última lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=23. Acesso em 05.07.2020, às 18h19.

⁵ Disponível em: https://mbt.cgu.gov.br/publico/avaliacao/escala_brasil_transparente/66#ranking. Acesso em 06.07.2022, às 11h15.

⁶ Como por exemplo a alteração da redação do art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. 06/2008, no sentido de que seja causa de rejeição o descumprimento da

dar o devido cumprimento às ora discutidas regras de transparência da gestão fiscal.

Para o presente exercício, no entanto, considerando que, consoante será pontuado adiante, encontra-se em tramitação estudo sobre os critérios de análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos – oportunidade na qual a problemática em comento poderá ser apreciada –, reputo suficiente a abertura de autos apartados para verificar tal impropriedade no específico caso concreto.

5. Políticas Públicas

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, não tendo o Município atingido a meta na maioria dos pontos que puderam ser verificados. Ainda, a área técnica destacou a Agenda 2030 – aderida pelo governo federal –, na qual a Organização das Nações Unidas estabeleceu dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo o ODS n. 3, referente à Saúde e Bem-Estar, o qual deve ser observado pelos Municípios em suas políticas públicas de saúde.

maior parte – e não de todas – das condições, formas e prazos estipulados pela legislação federal em comento ou, ainda, no caso de reincidência no descumprimento de tais normas.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2021, por continuar o monitoramento da Meta 1⁷, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está **fora** do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

6. Questões relacionadas à pandemia e outras considerações

Sensível ao impacto gerado pela pandemia de COVID-19 também nas contas públicas, a Diretoria de Contas de Governo trouxe item com o demonstrativo pormenorizado dos recursos utilizados no combate à situação atípica discriminado por especificações de fontes de recursos, a fim de justamente evidenciar o impacto da pandemia nas contas municipais.

Nesse contexto, na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, este órgão ministerial sugeriu a expedição de recomendação aos gestores no sentido de observar o disposto no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que exige o *relatório sobre eventos justificadores de*

⁷ A Diretoria de Contas de Governo apresentou, assim como nos exercícios anteriores, quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho, como parte integrante do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, o que se mostra instrumental para o devido controle dos gastos públicos durante esse período excepcional. No presente caso, observa-se que o Município cumpriu minimamente a recomendação em tela, possibilitando a análise dos dispêndios realizados em decorrência da pandemia de COVID-19⁸.

Aliás, conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, essa Corte de Contas interrompeu, já há alguns anos, a análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno de cada Poder Executivo municipal, situação com a qual este Ministério Público de Contas sempre demonstrou preocupação, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos⁹.

Desde a análise do exercício de 2019, observa-se que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, isto é, o encaminhamento de documento contendo a informação de que o Município não elaborou o relatório em questão

⁸ Muito embora continue plenamente vigente a exigência do inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, entendo desnecessário reiterar, no presente parecer, seu destaque nas recomendações exaradas ao Município conforme pontuado nos exercícios anteriores, considerando o arrefecimento da situação de pandemia.

⁹ À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

poderia ser considerado regular pela área técnica, o que se mostra gravíssimo.

Todavia, consoante já pontuado no exercício anterior, evoluíram os trabalhos da comissão criada por meio da Portaria n. TC-0943/2019 *com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*, o que repercutirá possivelmente na análise das contas do exercício de 2022, tendo a questão do controle interno sido devidamente ponderada em tais estudos, razão pela qual se deixará de postular a adoção de medidas por parte dessa Corte de Contas para o atendimento da matéria no presente exercício¹⁰.

De maneira similar, no que se refere à questão do plano diretor, instrumento que era reiteradamente cobrado por esta representante ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos nos exercícios anteriores – já que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre a exigência do Estatuto da Cidade –, a representação apresentada por esta procuradora no âmbito desse Tribunal de Contas buscando a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas do Estatuto da Cidade por parte dos Municípios do Estado ensejou a autuação do processo @RLA n. 21/00239966, que se encontra em fase adiantada de tramitação. Dessa maneira, na linha do que concluído quanto ao controle interno e à transparência da gestão fiscal, não será postulada a adoção de medidas por parte dessa Corte de Contas para o atendimento da matéria no presente exercício, considerando que está sendo tratada em processo específico.

Por fim, a Diretoria de Contas de Governo procedeu à verificação do aumento das despesas com pessoal na vigência da Lei

¹⁰ Raciocínio análogo fora pontuado na questão da transparência da gestão fiscal, como visto anteriormente no presente parecer.

Complementar n. 173/2020¹¹, mediante a *comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar n. 173/2020)*, concluindo-se que não houve aumento do percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL durante o período de enfrentamento da pandemia.

7. Restrições

Analisando-se todos os dados apresentados nestes autos, observa-se que não fora apontada impropriedade com gravidade o suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Salienta-se, contudo, que, quanto à já abordada impropriedade relacionada à transparência da gestão fiscal, este órgão ministerial – além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame – encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas de Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

8. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

¹¹ Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19.

8.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Luzerna, relativas ao exercício de 2021;

8.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 5 deste parecer;

8.3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame da impropriedade delineada no item 10.2.1 do relatório técnico;

8.3. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Cibelly Farias
Procuradora

PROCESSO Nº: @PCP 22/00112224
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Luzerna
RESPONSÁVEL: Juliano Schneider
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2021
RELATOR: Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA: DGO
DESPACHO: COE/SNI - 841/2022

Junte-se aos autos.

Florianópolis, 25 setembro de 2022.

Sabrina Nunes Iocken
Relatora

Protocolo nº 30479/2022

Informamos para os devidos fins que no dia 23/09/2022 as 18:28, na máquina com IP 10.10.1.111, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 30479/2022.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.



Protocolar documentos

SONIA ENDLER DE OLIVEIRA <sonia.endler@tcesc.tc.br>

Sex, 23/09/2022 18:24

Para: DIVISAO DE PROTOCOLO - SEG - TCE/SC <seg.dipo@tcesc.tc.br>

 2 anexos (450 KB)

Ofício - Luzerna.pdf; Ofício 001-2022- TCE-SC.pdf;

Boa tarde.

Favor protocolar os documentos anexos referente ao processo @PCP 22/00112224 - Prefeitura Municipal de Luzerna.

Att.

Sonia Endler de Oliveira
Assessoria Gab/SNI



OF. Nº GAB 001/2022

Luzerna (SC), 31 de maio de 2022.

Ref.: Ofício n. COE/SNI – 20/2022

Prezada Senhora

Cumprimentando-a cordialmente e em resposta ao ofício supramencionado, vimos enviar as informações solicitadas.

- **Existe Lei municipal que institui a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO)?**

() Sim (informar o número da lei);

(X) Não;

- **Existem famílias no município que são atendidas por Assistência Técnica e Extensão Rural, orientadas por princípios da agroecologia e produção orgânica?**

() Sim (informar a quantidade);

(X) Não;

- **Há Programa/Ação no Plano Plurianual (PPA)/Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ou Lei Orçamentária Anual (LOA) de Incentivo à agroecologia e à produção orgânica?**

() Sim (informar o programa);

(X) Não;

- **Durante o exercício de 2021, foi realizado algum projeto (boa prática) voltado para o incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e dos sistemas orgânicos de produção, à oferta e ao consumo de alimentos saudáveis, além do uso sustentável dos recursos naturais?**

(X) Não;

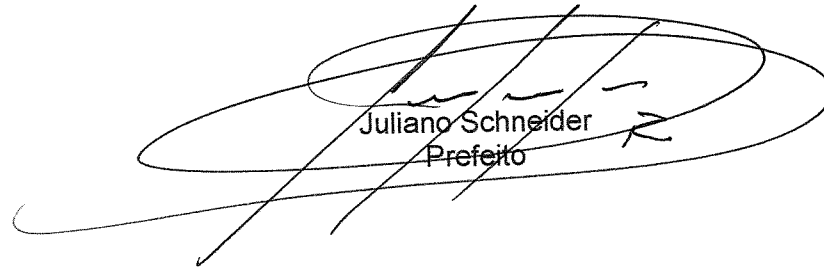
() Sim;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para qualquer esclarecimento,

Atenciosamente


Juliano Schneider
Prefeito

Sr^a

Sabrina Nunes Iocken

Conselheira Substituta do TCE/SC e Relatora da Prestação de Contas Municipal relativa ao exercício de 2021.

Tribunal de Contas /SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA SABRINA NUNES IOCKEN

Ofício n. COE/SNI - 20/2022.

Florianópolis, 25 de maio de 2022.

De: Sabrina Nunes Iocken, Conselheira Substituta do TCE/SC e Relatora da Prestação de Contas Municipal relativa ao exercício de 2021.

Para: Sr. Juliano Schneider, Prefeito Municipal de Luzerna.

Ref.: Processo n. @ PCP 22/00112224.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me primeiramente à edição da Lei (estadual) n. 18.200, de 13 de setembro de 2021, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO), a ser implementada pelo Estado de Santa Catarina em regime de cooperação com a União, Municípios e outras organizações e entidades.

Destaco, ainda, o Relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Direito à Alimentação, que apontou importantes prejuízos que o uso indiscriminado de pesticidas causa à saúde humana e ao meio ambiente¹. Evidências recentes sugerem, por exemplo, que a exposição a pesticidas por mães grávidas leva a um maior risco de leucemia infantil e outros cânceres, autismo e doenças respiratórias². Esse cenário demanda a gestão adequada dos recursos naturais e a proteção ao meio ambiente, que podem ser realizadas por meio de políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e dos sistemas orgânicos de produção.

Nesse contexto e no intuito de complementar a instrução processual para a apreciação das contas governamentais, bem como para possibilitar a avaliação integrada de políticas públicas municipais e para contribuir para a formação de uma rede que possibilite o estímulo e a divulgação de experiências e boas práticas nessa área, indago se o Município tem atuado neste sentido.

Em caso positivo, solicito, com amparo no art. 52 da Lei Complementar n. 202/2000, o encaminhamento, no **prazo de 30 (trinta) dias** a partir do recebimento deste, das seguintes informações:

¹ <https://digitallibrary.un.org/record/861172#record-files-collapse-header>.

² Council on Environmental Health, “Policy statement: pesticide exposure in children”, Pediatrics, vol. 130, No. 6 (December 2012).

- **Existe Lei municipal que institui a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO)?**

Sim (informar o número da lei);

Não;

- **Existem famílias no município que são atendidas por Assistência Técnica e Extensão Rural, orientadas por princípios da agroecologia e produção orgânica?**

Sim (informar a quantidade);

Não;

- **Há Programa/Ação no Plano Plurianual (PPA)/Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ou Lei Orçamentária Anual (LOA) de Incentivo à agroecologia e à produção orgânica?**

Sim (informar o programa);

Não;

- **Durante o exercício de 2021, foi realizado algum projeto (boa prática) voltado para o incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e dos sistemas orgânicos de produção, à oferta e ao consumo de alimentos saudáveis, além do uso sustentável dos recursos naturais?**

Não;

Sim (encaminhar as seguintes informações);

Identificação do projeto	
Descrição do objetivo do projeto	
Ações implementadas	
Setores envolvidos	
Público-alvo	
Resultado alcançado	
Custo do projeto	
Número de participantes/beneficiários	
Registros fotográficos (se houver)	

Os documentos e informações devem ser encaminhados para os endereços de e-mail: **gcssni@tcsc.tc.br** ou **sonia.endler@tcsc.tc.br**, e eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (48) 3221-3845.

Atenciosamente,

Sabrina Nunes Iocken
Conselheira Substituta do TCE/SC

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 26/10/2022, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3481, disponibilizado em 21/10/2022.

21 de Outubro de 2022.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

RELATÓRIO E PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO

LUZERNA

EXERCÍCIO DE 2021

Conselheira Substituta

Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

Sonia Endler de Oliveira (Coordenadora do Projeto)

Fernanda Luz B. Barreto

Henrique Campos Melo

Luciane B. S. Machado

Rafael Galvão de Souza

Betina Machado Ramos

Laís Oliveira Afonso



Imagem: banco de imagens - Shutterstock - 2016/11/24/135281617/1702425 - J. S. V. F.

Luzerna

exercício de 2021

Prefeito
Juliano Schneider

5.683
Habitantes

IDH-M 0,799
(Alto)

Agenda 2030

Indicadores analisados nas contas governamentais

ODS 16

Meta 16.1 - Taxa de Homicídios
0,0 casos por 100 mil habitantes
Taxa de Femicídios
0,0 casos por 100 mil habitantes

Meta 16.6 - Ouvidoria
Municipal **Possui**
Nota do Município no
Mapa Brasil Transparente
10 de 10 pontos

Meta 16.7 - Conselhos
Municipais Ativos
Possui os principais
Meta 16.10 - Nota do
Município Transparência
Brasil
10 de 10 pontos
Requisitos mínimos de
transparência
Cumpriu

ODS 11

Meta 11.3 - Plano Diretor
Participativo
Possui Plano Diretor Revisado
Existência de Conselho
Municipal setorizado
**Possui Conselhos com essas
finalidades**
Meta 11.4 - Conselho Municipal
de Cultura e Patrimônio Público
**Possui Conselho Municipal de
Política Cultural**

ODS 2

Meta 2.4 -
Certificação de
produtores
orgânicos pelo
Ministério da
Agricultura
**0 produtores
orgânicos
cadastrados**

ODS 3

Meta 3.2 - Taxa de Mortalidade
Infantil
0,0 casos por mil nascidos vivos
Meta 3.4 - Taxa de Mortalidade
por Suicídio
**17,6 casos por 100 mil
habitantes**
Meta 3.5 - Taxa de
Mortalidade por abuso de
drogas entorpecentes e uso
nocivo do álcool
**0,0 casos por 100 mil
habitantes**
Meta 3.6 - Taxa de
Mortalidade por
Acidentes de Trânsito
**0,0 casos por 100 mil
habitantes**

ODS 4

Meta 4.2 - Taxa de
Atendimento em Creches
47,60% (0 a 3 anos)
Taxa de Atendimento
na Pré-escola
96,35% (4 a 5 anos)

ODS 6

Meta 6.1 - Proporção da
população atendida com
serviços de água potável
99,51% da população atendida
Meta 6.2 - Percentual da
população atendida com
esgotamento sanitário
**79,35% da população
atendida**

ODS 5

Meta 5.2 - Taxa de
Mortalidade por
Femicídio
**0,0 casos por 100 mil
habitantes**



Gestão.gov.br

Transferências Voluntárias Recebidas (Exercício 2021): **R\$2.738.538,90**
Aplicação do Primeiro Ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão:
Ainda não realizada



Transparência em Luzerna - Schneider - 016-3333-3333 - Luzerna - 2021



PROCESSO Nº:	@PCP 22/00112224
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Luzerna
RESPONSÁVEL:	Juliano Schneider
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021
RELATORA:	Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA:	DGO
PROPOSTA DE VOTO:	COE/SNI - 834/2022

I EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APRECIÇÃO DA RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL. Por meio do Parecer prévio, o Tribunal de Contas avalia o Balanço Geral do Município e a gestão dos recursos públicos para, a partir de uma análise sistêmica da responsabilidade governamental, apresentar elementos para: i) subsidiar o julgamento das contas pelo Poder Legislativo; ii) fomentar discussões sobre o orçamento, sobre os programas governamentais e sobre o desempenho geral do Governo; iii) promover o aprimoramento da governança e da gestão pública pelo Poder Executivo; iv) resguardar a democracia participativa exercida pelos Conselhos Municipais e pela sociedade em geral.

RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL:

i) RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

A responsabilidade governamental inclui o exame de instrumentos diretamente relacionados à confiança democrática. Neste eixo integram ao presente Parecer Prévio: o Plano de Governo apresentado nos termos do art. 11, § 1º, IX, da Lei n. 9.504/97 (Anexo 1); a verificação da adequação do PPA aos compromissos assumidos no Plano de Governo; a contemplação desses compromissos na execução orçamentária; a transparência das ações governamentais; e a análise dos canais de participação social.

ii) RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL

A responsabilidade governamental inclui o exame do equilíbrio orçamentário e financeiro da gestão fiscal. Neste eixo integram ao presente Parecer Prévio: a



verificação dos resultados orçamentário e financeiro; o exame do cumprimento dos limites de gastos constitucionais e legais em educação, saúde, pessoal e acompanhamento da situação atuarial do regime próprio de previdência; e a verificação da aderência do município ao Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br da Secretaria de Gestão (SEGES) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia.

iii) RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO

A responsabilidade governamental inclui o exame do valor público gerado em relação à melhoria dos resultados efetivos relacionados às políticas públicas. Neste eixo integra ao presente Parecer Prévio: a verificação de indicadores de resultados das Políticas Públicas atrelados ao bem-estar e longevidade, à Agenda 2030 da ONU, aos Planos Nacionais de Educação, Saúde e Saneamento e à Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (Lei 18.200/21).

II RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas do Governo Municipal de Luzerna, correspondente ao exercício financeiro de 2021, apresentada pelo Sr. Juliano Schneider, Prefeito Municipal, para fins de análise e emissão de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, em razão do disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

As contas prestadas pelo Prefeito Municipal consistem no Balanço Geral do Município, no relatório do órgão central do sistema de controle interno e compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 202/00.

O exame foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório 121/2022, assinado pelo Auditor Fiscal de Controle Externo Ricardo José da Silva, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira, incluindo o resultado financeiro por especificação de fontes de recursos; iii) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; iv) conselhos municipais; v) aspectos relacionados à transparência da gestão; vi) políticas públicas; e vii) demonstrativo dos recursos utilizados no combate à pandemia da Covid-19 e da apuração da variação percentual das despesas com pessoal do poder executivo na vigência da Lei Complementar n. 173/2020.



Na análise realizada, a Diretoria Técnica apontou a seguinte irregularidade:

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7).

A Área Técnica sugeriu também que fosse recomendada à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento pelo Poder Executivo das observações constantes do relatório de análise das contas de 2021, bem como por:

II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer n. MPC/1525/2022, elaborado pela Procuradora Geral Cibelly Farias, manifestou-se pela **aprovação** das contas do Governo Municipal de Luzerna relativas ao exercício de 2021 e pelo que segue:

8.2. pela RECOMENDAÇÃO no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

8.3. pela DETERMINAÇÃO para formação de autos apartados com vistas ao exame da impropriedade delineada no item 10.2.1 do relatório técnico;

8.4. pelas PROVIDÊNCIAS descritas na conclusão do relatório técnico.

É o Relatório.

III CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Luzerna foi elevado à categoria de município em 29/12/1995, por meio da Lei n. 635/1934, e oficialmente instalado em 01 de janeiro do mesmo ano. A população estimada para 2021 era de 5.683 habitantes.

Quadro 01: Localização do município de Luzerna.



Está localizado na região do Meio Oeste Catarinense, conhecida como Vale do Contestado. Faz divisa com os municípios de Joaçaba, Ibicaré e Água Doce.

Situa-se a 400 km da capital do estado, Florianópolis.

Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Luzerna_\(Santa_Catarina\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Luzerna_(Santa_Catarina))

O Produto Interno Bruto de Luzerna em 2019 foi de R\$ 190.778.877,00, gerando PIB per capita à época de R\$ 33.558,29 (considerando a população estimada para 2019, que era de 5.685 habitantes), o que corresponde à 139ª posição entre os municípios catarinenses e à 1116ª a nível nacional.

A taxa de mortalidade infantil¹ (mortalidade de crianças com menos de cinco anos de idade) no município de Luzerna no último censo realizado (2010) era de 0,0 óbitos por mil nascidos vivos, percentual que se manteve no exercício de 2021, atendendo ao estabelecido na meta 3.2 da Agenda 2030. Ressalta-se, contudo, as perdas humanas prematuras que ocorreram em 2020 e 2021, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 01:

Especificação	Quantidade												Total
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Óbitos menores de um ano de idade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	3
Óbitos maiores que um e menores que cinco anos de idade	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
Total óbitos de menores de cinco anos de idade	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	5
Nascidos vivos no município	56	51	48	43	60	74	63	61	59	60	51	69	695
Percentual em relação a mil nascidos vivos	0,0	19,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,3	39,2	0,0	7,2

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 21 set. 2022.

De acordo com o IBGE, em 2020², o município de Luzerna ocupava a posição de n. 48 entre os municípios do estado com menor taxa de mortalidade infantil de crianças de até 1 (um) ano de vida, e a de n. 1026 quando comparado com todas as cidades do Brasil.

¹ Apesar de a taxa de mortalidade infantil referir-se a crianças menores de 1 ano, neste processo adotou-se como critério a mensuração da mortalidade do número de crianças com idade inferior a 5 anos para ter compatibilidade com os indicadores eleitos pela Agenda 2030.

² Último exercício avaliado pelo IBGE.



Com relação ao Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS)³, o município de Luzerna alcançou, em 2020⁴, um índice de 0,634, situando-se acima da média dos municípios que integram a Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense (AMMOC), que foi de 0,624, e da média estadual, de 0,589. Considerando as dimensões que compõem esse índice, o Município alcançou os seguintes resultados⁵:

Tabela 02:

Sociocultural	Econômica	Ambiental	Político Institucional
0,794	0,703	0,419	0,620
Médio Alto	Médio	Baixo	Médio Baixo

Fonte: <https://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/ano/2020/codMunicipio/151>.

De acordo com o último censo (2010), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Luzerna é 0,789, considerado em uma faixa de desenvolvimento humano alto (IDH-M entre 0,700 e 0,799)⁶. O Município está na 71ª posição entre os municípios brasileiros e na 19ª do ranking estadual com maior IDH-M. Esse índice considera três dimensões na sua composição de cálculo: i) indicadores da educação (alfabetização e taxa de matrícula); ii) longevidade (expectativa de vida ao nascer); e iii) renda (PIB per capita). O indicador varia de 0 a 1, portanto, quanto mais próximo de 1, maior é o desenvolvimento humano do município.

Tabela 03:

IDH-M e componentes	Censo 2010
IDH-M Educação	0,718
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	53,71
% de 4 a 5 anos na escola	96,29
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental (Regular Seriado) ou com fundamental completo	91,44
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	78,74
% de 18 a 20 anos com médio completo	65,53
IDH-M Longevidade	0,877
Esperança de vida ao nascer	77,59
IDH-M Renda	0,781
Renda per capita	1.030,37

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil⁷.

³ Apurado pela Rede Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável (SIDEMS). Constituída em 2014, a Rede SIDEMS é composta por 47 instituições, entre elas 26 Instituições Governamentais (órgãos dos poderes federal, estadual e municipal); 14 Instituições Não Governamentais (conselhos, entidades setoriais e organizações do terceiro setor); e 7 Instituições de Ensino e Pesquisa.

Tem como Grupo de Governança as seguintes instituições: Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC); Federação do Comércio de bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio); Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Ministério Público de Santa Catarina (MPSC); e Federação Catarinense de Municípios (FECAM).

⁴ Último exercício avaliado.

⁵ Os resultados apurados são classificados de acordo com as seguintes categorias (Alto – maior ou igual a 0,875; médio Alto - maior ou igual a 0,750 e menor do que 0,875; Médio - maior ou igual a 0,625 e menor do que 0,750; Médio Baixo - maior ou igual a 0,500 e menor do que 0,625; e Baixo – menor que 0,500).

⁶ Para a classificação do IDH-M são consideradas as seguintes faixas: IDH-M de 0 até 0,499 (muito baixo); de 0,500 até 0,599 (baixo); de 0,600 até 0,699 (médio); de 0,700 até 0,799 (alto); e de 0,800 até 1,000 (muito alto).

⁷ Disponível em: <https://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/ano/2020/codMunicipio/151>. Acesso em: 21 set. 2022.



O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o alcance do índice pelo Município. A expectativa de vida corresponde ao número médio de anos que a população pode esperar viver, desde que sejam mantidas as condições de vida presentes no momento do nascimento. Segundo o portal Brasil Escola, fatores como educação, saúde, assistência social, saneamento básico, segurança no trabalho, índices de violência, ausência ou presença de guerras e de conflitos internos influenciam diretamente na qualidade de vida de um país⁸, na medida em que a expectativa de vida é calculada pelas condições de vida da população. Pode-se dizer, assim, que o indicador da longevidade traduz as condições sociais, de saúde e de salubridade sob as quais vive uma população que reside em determinado local (município/estado/país).

De acordo com o censo 2010, a esperança de vida ao nascer no município de Luzerna é de 77,59 anos. Com relação aos óbitos por faixa etária, tem-se as seguintes informações:

Tabela 04:

Faixas Etárias	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Menores de 10 Anos	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	5
10 a 19 Anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
20 a 49 Anos	5	7	6	10	3	4	2	3	2	3	4	49
50 a 64 Anos	7	3	5	9	15	5	4	8	7	11	13	87
Maiores de 65 Anos	26	19	29	36	31	30	35	34	48	27	40	355
Total	39	29	40	55	49	39	41	45	59	44	57	497

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 21 set.2022.

As taxas e os índices descritos decorrem das ações voltadas para o planejamento e a gestão dos recursos públicos; e são influenciados diretamente pelas políticas públicas desenvolvidas no município, segundo as suas competências, com vistas ao cumprimento de metas estabelecidas em planos nas áreas de educação, saúde e saneamento; ou, ainda, na agenda internacional, como a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A consideração desses resultados na análise da gestão é de grande relevância, bem como a sua utilização para o planejamento futuro do município, propiciando que as políticas públicas a serem estabelecidas sejam baseadas em evidências.

IV DIMENSÕES DO PARECER PRÉVIO

No Parecer Prévio, o Tribunal de Contas verifica se o Balanço Geral do Município representa adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do ente federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal. Nos termos do art. 53 da LC 202/00, o parecer prévio conterá:

I — A observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;

⁸SILVA, Thamires Olimpia. "O que é expectativa de vida?". *Brasil Escola*. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-expectativa-vida.htm>. Acesso em: 27 jun. 2022.



II — O cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

III — O reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.

A Decisão Normativa n. TC-06/2008 estabeleceu critérios para a apreciação das contas anuais e sistematizou, em seu art. 9º, as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas. Ainda, no intuito de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão pública no âmbito da administração pública municipal, podem ser formuladas recomendações e alertas ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, aos Conselhos Municipais, bem como a outros atores públicos.

Destaca-se que o controle das contas governamentais se realiza de forma integrada, em três eixos que consideram: i) a responsabilidade político-democrática, como o compromisso político assumido pelo prefeito municipal no Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral; ii) a responsabilidade pela boa gestão fiscal, face à análise do planejamento e da execução orçamentária; e iii) a responsabilidade pelo valor público gerado com os resultados decorrentes das políticas públicas implantadas.



Desse modo, o controle se volta também para o desempenho da execução das políticas públicas, adotando como premissa a relevância de verificação da eficiência na aplicação dos recursos públicos e as possibilidades de aperfeiçoamento da ação estatal, em consonância com as diretrizes constantes da Resolução n. 01/2021 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O objetivo é que o Parecer Prévio não se limite, portanto, à análise da execução do orçamento e dos resultados alcançados em ações governamentais isoladas, mas que sua



elaboração considere uma perspectiva sistêmica da governança municipal, inserindo também a preocupação em relação à geração de valor público à sociedade.

Nesse contexto, para as contas de governo de 2021 serão consideradas como referenciais de análise: a expectativa de vida e a taxa de mortalidade infantil, as quais impactam diretamente no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M); e as perdas humanas por causas evitáveis, que servem como medidas para o desenvolvimento de ações efetivas de serviços de saúde, de assistência social, de infraestrutura, entre outras, voltadas para a prevenção e a garantia de melhores condições de vida, com vistas ao alcance das diretrizes e das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 3.

A análise traz, ainda, os indicadores relacionados ao ODS 6, de forma a dar visibilidade às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil (inciso IV, art. 4º-A, introduzido pela Lei n. 14.026/2020).

Por fim, traz uma análise sobre as políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e dos sistemas orgânicos de produção realizados no Município, de modo a contribuir para o alcance do ODS 2 da Agenda 2030, em especial a meta 2.4, que busca garantir sistemas alimentares mais saudáveis e sustentáveis.

Ao Poder Legislativo compete, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara (Resolução n. 012/2010 e atualizações), não apenas manifestar-se pela aprovação ou rejeição das contas, mas, sobretudo, adotar as medidas pertinentes às irregularidades reportadas no parecer prévio.

Significa, portanto, que os parlamentares municipais devem utilizar as informações contidas no Parecer Prévio como subsídio para o exercício de suas funções de fiscalizadores da Administração Pública, de elaboradores do orçamento e de formuladores e avaliadores de políticas públicas.

Nesse contexto e no intuito de contribuir com a responsabilidade financeira, a boa governança pública e a efetividade das políticas públicas, o presente Relatório e Proposta de Parecer Prévio, que irá subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as contas de governo do município de Luzerna, contempla, em síntese, os seguintes itens de análise.

IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

IV.1.1 Plano de Governo – Plano Plurianual (PPA) – Execução

IV.1.2 Transparência da Gestão Fiscal

IV.1.3 Canais de Participação Social

IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

IV.2.1 Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br



IV.2.2 Resultado Orçamentário

IV.2.3 Resultado Financeiro

IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

a) Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde - art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)

b) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - art. 212 da Constituição Federal

c) Fundeb - Lei n. 14.113/2020

d) Gastos com Pessoal - art. 169 da Constituição Federal c/c o arts. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

IV.2.7 Despesas realizadas no combate à Pandemia da Covid-19

IV.2.8 Mensuração do aumento das despesas com pessoal na vigência da Lei Complementar n. 173/2020

IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IV.3.1 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS)

IV.3.2 Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)

IV.3.3 Saneamento Básico

IV.3.4 Agroecologia e Produção Orgânica

IV.3.4.1 Práticas Destacadas

IV.3.5 Políticas Públicas para a Promoção da Longevidade

IV.3.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

IV.3.7 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei 14.129/21)

V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO - DEMOCRÁTICA

IV.1.1 Plano de Governo →
Programas

Plano Plurianual (PPA)

Execução dos



A análise da responsabilidade político-democrática do gestor municipal inicia a partir do acompanhamento da aderência entre o Plano de Governo⁹, apresentado à Justiça Eleitoral no momento do registro da candidatura para concorrer ao cargo de Prefeito Municipal, e o Plano Plurianual¹⁰, aprovado no primeiro ano do mandato como instrumento de planejamento no qual se definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para os quatro anos seguintes.

Trata-se do cotejo entre as metas propostas pelo então candidato para o município durante as eleições e os caminhos delineados no Plano Plurianual para alcançá-las, para que se possa verificar de que forma o governo está cumprindo os compromissos assumidos durante o período eleitoral.

Contudo, como as presentes contas referem-se ao primeiro ano do mandato (2021/2024) e o último sob a vigência do PPA (2018/2021) elaborado na gestão anterior (Lei Municipal n. 1536/2017), referida análise fica em parte prejudicada nas presentes contas, na medida em que o PPA vigente em 2021 não contempla, ainda, as propostas de governo defendidas pelo candidato eleito (Anexo I).

Com relação ao **Plano Plurianual (PPA)** do município de Luzerna, vigente no período de 2018/2021, foram estabelecidos 18 programas e 90 ações, para gerenciar um volume de recursos de R\$ 89.799.120,00¹¹.

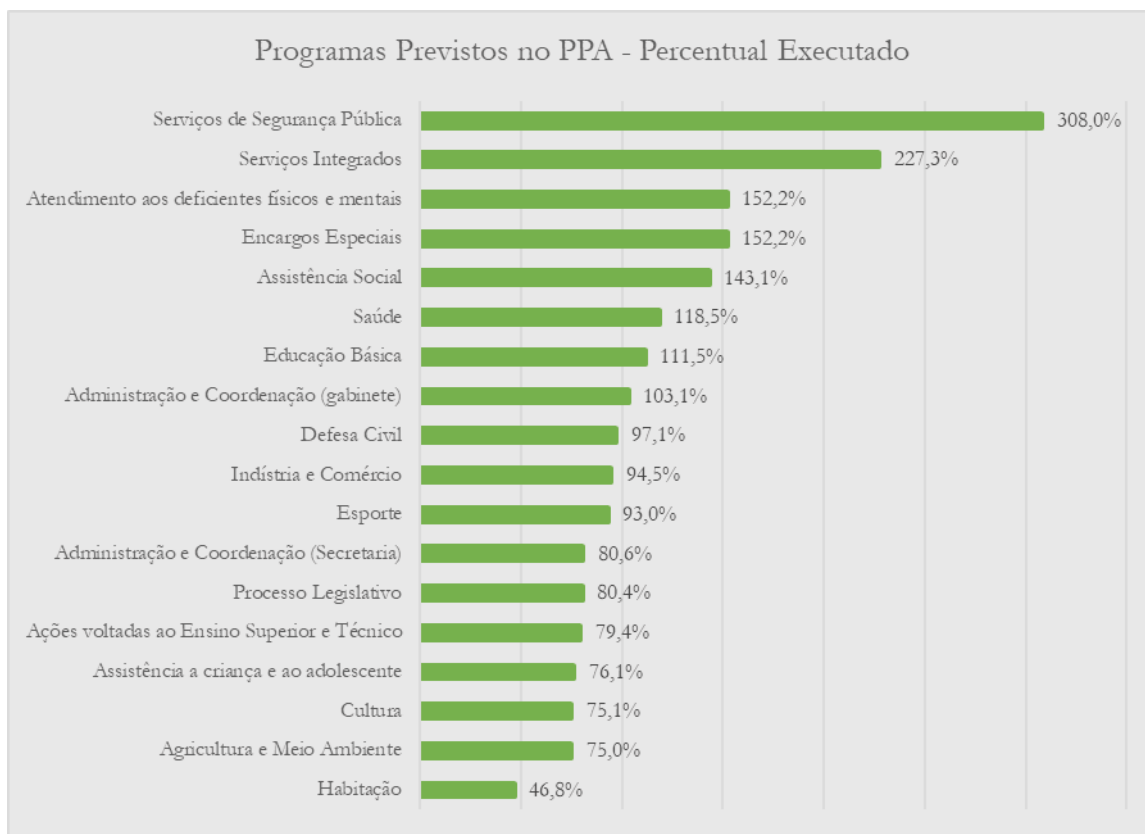
O acompanhamento da **execução dos programas previstos no PPA** demonstra que foram executados 125,64% do montante previsto para o quadriênio. Especificamente em relação ao exercício de 2021, o valor executado corresponde a 31,47% do valor total definido no Plano Plurianual então vigente. A nível de programas, a execução do PPA 2018/2021 teve o seguinte comportamento:

Gráfico 01: Programas Previstos no PPA – Percentual Executado

⁹ Plano de governo. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/81809/240001087074>. Acesso em: 21 set. 2022.

¹⁰ Para Slomski (2013), “[...] o Plano Plurianual (PPA) tem como objetivo delinear em programas, metas e ações a proposta de governo desenhada no programa de governo, apresentado durante a campanha eleitoral, para os próximos três anos da gestão do candidato eleito e mais um para seu sucessor [...]” SLOMSKI, Valmor. *Manual de Contabilidade Pública*: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público (IPSASB/IFAC/CFC). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013. p. 7.

¹¹ Foram consideradas as informações encaminhadas ao TCE/SC pela Unidade Gestora, por meio do sistema e-Sfinge.



Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC.

A seguir, detalham-se os programas previstos para as seguintes temáticas:

a) Saúde:

Programas previstos no PPA (2018/2021)	Ações previstas no PPA (2018/2021)	Valores Previstos no PPA (2018/2021) (R\$)	Valores executados em 2018/2021 (R\$)	Percentual executado em 2018/2021 (%)
Saúde	Bem-Estar Animal	0,00	27.161,00	Prejudicada ^(*)
	Tratamento fora de domicílio - TFD	120.000,00	339.264,14	282,72
	Alimentação e Nutrição	8.000,00	399,60	5,00
	Exames complementares	40.000,00	3.992,00	9,98
	Manutenção da Secretaria de Saúde (Gestão / Administração)	1.177.004,00	837.602,03	71,16
	Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade	1.398.110,00	1.089.876,34	77,95
	Assistência Farmacêutica de Atenção Básica	2.103.040,00	2.396.145,46	113,94
	Manutenção do bloco da Atenção Básica	12.534.804,00	16.058.481,13	128,11
	Assistência Farmacêutica de Média Complexidade	120.000,00	217.494,56	181,25
	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	167.300,00	346.301,17	206,99
	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde	646.000,00	1.466.439,47	227,00



Total	18.314.258,00	22.783.156,90	124,40
--------------	----------------------	----------------------	---------------

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

*Ação não prevista no PPA.

b) Saneamento:

Não foi identificado nenhum programa específico destinado a políticas públicas de saneamento no município para o período de 2018/2021.

c) Agroecologia e Produção Orgânica:

Não foi identificado nenhum programa específico destinado a políticas públicas de incentivo à agroecologia e à produção orgânica no município para o período de 2018/2021.

d) Educação:

Programas previstos no PPA (2018/2021)	Ações previstas no PPA (2018/2021)	Valores Previstos no PPA (2018/2021) (R\$)	Valores executados em 2018/2021 (R\$)	Percentual executado em 2018/2021 (%)
Educação básica	Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão / Administração)	0,00	379.809,54	Prejudicada ^(*)
	Manutenção da merenda escolar - Creche	405.004,00	212.753,28	52,53
	Manutenção da merenda escolar - Pré	290.004,00	163.068,16	56,23
	Manutenção da merenda escolar - Fundamental	0,00	462.946,04	Prejudicada
	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Fundamental	1.028.000,00	1.531.754,31	149,00
	Manutenção da merenda escolar - Fundamental	504.900,00	458.173,22	90,75
	Manutenção da Educação - Fundamental	11.096.000,00	12.426.330,08	111,99
	Manutenção do Transporte Escolar - educação básica	2.432.600,00	2.369.380,84	97,4
	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Creche	660.000,00	1.089.240,68	165,04
	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação - Pré Escolar	665.000,00	553.784,27	83,28
	Manutenção da merenda escolar - Creche	405.004,00	186.674,95	46,09
	Manutenção da merenda escolar - Pré	0,00	106.513,89	Prejudicada ^(*)
	Manutenção da Secretaria de Educação,	889.004,00	473.135,01	53,22
	Manutenção da Educação - Creche	5.017.404,00	5.220.099,93	104,04
Manutenção da Educação - Pré escola	2.391.204,00	2.674.129,16	111,83	
Ações voltadas ao Ensino Superior e Técnico	Manutenção do ensino profissionalizante	86.004,00	191.673,43	222,87
	Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior	412.000,00	203.774,98	49,46
Atendimento aos deficientes físicos e mentais	Atendimento aos deficientes físicos e mentais	180.004,00	273.935,32	152,18



Total	26.462.132,00	28.977.177,09	109,50
--------------	----------------------	----------------------	---------------

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

*Ação não prevista no PPA.

Em valores nominais, verifica-se que em sua maioria a execução dos programas foi superior a 90% do valor inicialmente previsto. Contudo, chamam a atenção aqueles que apresentam um percentual de execução acima de 150% em relação ao valor estabelecido no PPA, em especial o de “Serviços de Segurança Pública” e “Serviços Integrados”, com 308% e 227,3%, respectivamente. Por outro lado, observa-se que o valor executado do programa “Habitação” não alcançou sequer 50% do montante destinado no Plano Plurianual.

Tem-se que os programas previstos no PPA devem retratar a agenda de governo, materializados na escolha das políticas públicas a serem implementadas durante a vigência do plano. Para cada programa devem ser estabelecidos o objetivo, as metas, os indicadores e as ações orçamentárias, que expressam o que deverá ser feito, como e qual o resultado esperado.

Ressalta-se, ainda, que a existência do Plano Plurianual de Luzerna, que define valores globais esperados para as despesas com cada programa durante o quadriênio, não afasta a necessidade de que sejam estabelecidos mecanismos que permitam o gerenciamento do desempenho anual, possibilitando que o Município acompanhe previamente o cumprimento das metas estabelecidas no seu plano de médio prazo.

IV.1.2 Transparência da Gestão Fiscal

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n. 101/2000, bem como relevante aspecto da responsabilidade político democrática.

Um dos instrumentos mais conhecidos para viabilizar a transparência é o orçamento participativo, definido no art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a realização de audiências públicas, durante a elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento, traduzidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

A disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos Municípios foi definida como uma das demais formas de se assegurar a transparência em 2009, quando foi editada a Lei Complementar n. 131/2009, que promoveu alterações na redação original da LRF.

Quanto a esse aspecto, os pontos de controle avaliados pela DGO em relação ao portal da transparência do Município indicam que, à exceção do lançamento da receita, foram



cumpridas as exigências mínimas contidas na Lei Complementar n. 101/2000, conforme demonstrado no item 7, Quadro 19, do Relatório Técnico.

Porém, a Diretoria Técnica ressalta que a análise de alguns itens ficou prejudicada em razão da revogação do Decreto n. 7.185/2010, em 05 de novembro de 2020, pelo Decreto n. 10.540/2020. De acordo com art. 18, parágrafo único, do novo Decreto, as novas regras, são de observância obrigatória somente a partir de 1º de janeiro de 2023¹².

Com relação à prática da transparência das informações pelos entes públicos, o Mapa Brasil Transparente¹³, desenvolvido pela Controladoria Geral da União (CGU), em sua nova versão, contempla também a transparência ativa, verificação das informações disponibilizadas na internet, como a publicação de informações sobre receitas e despesa, licitações e contratos, estrutura administrativa, servidores públicos, acompanhamento de obras públicas, entre outras.

Nesse aspecto, verifica-se que o município de Luzerna atingiu a nota 10, de um total de 10 pontos. A avaliação realizada levou em consideração requisitos de transparência passiva e contemplou o período 27/06/2016 a 16/02/2017¹⁴.

Com relação à não disponibilização da previsão da receita, embora esteja em desacordo com o art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, deixo de acolher a sugestão do órgão ministerial para a constituição de autos apartados, uma vez que a ausência de divulgação da previsão da receita não comprometeu a lisura das contas apresentadas, devendo a irregularidade ser corrigida pela Administração Municipal.

Ressalta-se, ainda, que a disponibilização de dados em linguagem clara e acessível a todos os tipos de público é requisito essencial para que o postulado da transparência seja de fato atendido. Dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado, é motivar a decisão tomada¹⁵, é permitir ao cidadão a oportunidade de fazer parte do processo de mudanças, o que exige amplitude, clareza, publicidade, abrangência e precisão das informações.

“Com efeito, a lei orçamentária expõe as decisões da sociedade sobre a aplicação dos recursos públicos, o que importa em definir da forma mais precisa possível o que o Estado vai fazer, em todas as suas dimensões (como, para quem, quando, quanto vai gastar etc.). É o momento da definição das ‘escolhas trágicas’, pois caberá também explicitar o que não será feito; as demandas

¹² Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

¹³ Disponível em: <https://mbt.cgu.gov.br/publico/home>. Acesso em: 23 set. 2022.

¹⁴ Último período avaliado.

¹⁵ SILVA, Carlos Roberto da. *Princípio da transparência na Administração Pública*. Disponível em: <https://ralmeidasgc.jusbrasil.com.br/artigos/1130242407/principio-da-transparencia-na-administracao-publica>. Acesso em: 26 ago. 2022.



que, ante as restrições orçamentárias, não serão atendidas. Nesse ponto, a transparência fiscal tem fundamental importância”.¹⁶

Nesse contexto, mesmo tendo atendido a maioria dos requisitos mínimos previstos em lei, o Governo Municipal pode e deve aprimorar as informações disponibilizadas, de maneira a torná-las mais compreensíveis aos olhos da sociedade, utilizando uma linguagem mais acessível e de fácil entendimento, especialmente com relação às informações orçamentárias, financeiras e contábeis, que ainda são apresentadas de forma técnica, o que dificulta o entendimento e o acompanhamento dos gastos públicos pelo cidadão comum.

IV.1.3 Canais de Participação Social

Outro aspecto da responsabilidade político democrática se traduz na atuação dos Conselhos Municipais e órgãos similares. A democracia participativa estimula a multiplicação de espaços de debate entre Estado e sociedade civil, de modo a propiciar o encontro entre diferentes visões e perspectivas.

Nesse contexto, destacam-se os Conselhos Municipais, ou conselhos de políticas públicas, que são estruturas de participação cidadã destinadas a possibilitar a maior articulação na formulação e implementação de políticas públicas no Município.

A Instrução Normativa n. TC-20/2015 estabelece, em seu art. 7º, inciso III e parágrafo único, que as contas apresentadas pelo prefeito Municipal devem ser acompanhadas dos pareceres de diversos Conselhos Municipais. Busca-se, de maneira geral, acompanhar a atuação desses Conselhos e a sua avaliação em relação à aplicação dos recursos públicos destinados à sua área de atuação.

A Diretoria das Contas de Governo acompanhou a remessa de arquivos com a denominação formal dos pareceres. Ao se examinar o conteúdo dos arquivos encaminhados, em relação ao Município de Luzerna, tem-se que:

Quadro 02:

Conselho	Parecer	Contém informações mais detalhadas
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (art. 24 da Lei federal n. 11.494/2007)	Aprovação das contas	Algumas
Conselho Municipal de Saúde (arts. 1º, <i>caput</i> , e 2º da Lei n. 8.142/1990)	Aprovação das contas	Sim

¹⁶ CONTI, José Maurício; CARVALHO, André Castro. Transparência fiscal: vinte anos depois. *In*: FIRMO FILHO, Alípio Reis; WARPECHOWSKI, Ana Cristina Moraes; RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes (Coord.). *Responsabilidade na gestão fiscal: estudos em homenagem aos 20 anos da lei complementar nº 101/2000*. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 301.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso II, da Lei Federal n. 8.069/1990)	Aprovação das contas	Poucas
Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16, inciso IV, da Lei n. 8.742/1993)	Aprovação das contas	Poucas
Conselho Municipal de Alimentação Escolar (art. 18 da Lei n. 11.947/2009)	Aprovação das contas	Sim
Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei n. 8.842/1994)	Aprovação das contas	Poucas

Extrai-se dos pareceres encaminhados que alguns deles contemplam informações relativas ao volume de recursos aplicados e às ações executadas, no entanto, a maioria contém apenas informações mínimas quanto à aprovação ou rejeição das contas.

Destaca-se que a atuação dos Conselhos Municipais é de grande relevância para a implantação e o acompanhamento de políticas públicas, bem como para verificação da regular aplicação dos recursos públicos nas respectivas áreas de atuação. Assim, é necessário que os pareceres contenham informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas e os impactos decorrentes dessas ações.

Nesse sentido, cabe recomendação aos Conselhos Municipais para que aprimorem os pareceres que tratam da análise das contas dos respectivos fundos municipais, fazendo neles constar informações que justifiquem a sua manifestação.

Ao Gestor Municipal a recomendação é que fortaleça os Conselhos Municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã na construção das políticas públicas locais.

IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Durante o exercício de 2021, a receita arrecadada pelo município de Luzerna foi de R\$ 32.727.257,50 e representou 118,71% da receita prevista na Lei Orçamentária Anual. O montante das despesas empenhadas foi de R\$ 33.913.233,56 e correspondeu a 82,97% da despesa autorizada pelo Legislativo Municipal, incluídas as alterações orçamentárias realizadas no decorrer do exercício.

IV.2.1 Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br

A responsabilidade democrática também se verifica por meio das ações voltadas ao planejamento e à avaliação da gestão. A excelência em gestão de uma entidade, seja pública, seja privada, deve estar pautada no alcance de resultados harmonizados para



todas as partes interessadas, criando valor sustentável, de forma proativa e com constância de propósitos. Trata-se do gerenciamento por meio de sistemas, processos e fatos inter-relacionados, que maximizem a contribuição dos colaboradores e promovam novos patamares de conhecimento a partir de melhorias contínuas e de inovações.

Com o propósito de contribuir com o aumento da maturidade de governança e aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira, o Governo Federal vem desenvolvendo “modelos de excelência em gestão” a serem aplicados pelos entes da federação que recebem recursos federais por meio da Plataforma +Brasil¹⁷. Entre eles, cite-se o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br¹⁸, da Secretaria de Gestão (SEGES) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, que substituiu o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR), de 2017¹⁹.

O Modelo Gestão.gov.br é formado por padrões de referência para a gestão organizacional constituídos pela integração e compilação de boas práticas de gestão, visando ao aprimoramento organizacional, ao aperfeiçoamento dos fluxos e práticas, à maximização dos níveis de eficiência e efetividade e ao aumento da capacidade de geração de valor²⁰.

A implantação do Gestão.gov.br se dá por meio da aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG), estruturado a partir dos critérios do modelo de Governança e Gestão. Esse instrumento visa, especificamente, a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma +Brasil.

De acordo com a Instrução Normativa n. 04/2022, a primeira aplicação do IMG deve levar em consideração os seguintes critérios:

Municípios que nunca aplicaram o 1º ciclo do modelo anterior (MEG-TR): o prazo é até 28 de setembro de 2022.	Municípios que aplicaram o modelo anterior: deverão realizar uma nova aplicação do ciclo até o vencimento do último “Certificado de Maturidade de Gestão do Ente”.
--	--

A cada dois anos um novo IMG deve ser aplicado pelo município, observando os seguintes prazos:

¹⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br>. Acesso em: 19 jul. 2022.

¹⁸ Instituído pela Instrução normativa n. 19, de 4 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-19-de-4-de-abril-de-2022>. Acesso em: 19 jul. 2022.

¹⁹ Instituído pela Portaria n. 66/2017 e regulamentado pela Instrução Normativa n. 5, de 24 de junho de 2019, estabelece condições para o aprimoramento das práticas e dos processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União, devendo ser aplicado por todos os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo que recebem transferências de recursos da União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração.

²⁰ Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/modelo-de-governanca-e-gestao/sobre-o-gestaogov>. Acesso em: 19 jul. 2022.



Tabela 10:

População	Prazo
A partir de 40.001 habitantes	Até 30 de março
Entre 10.001 e 40.000 habitantes	Até 30 de junho
Até 10.000 habitantes	Até 30 de setembro

Destaca-se que a implementação, pelos municípios, do Modelo de Governança e Gestão do Ministério da Economia é de fundamental importância, na medida em que contribui com o aprimoramento e fortalecimento da governança, por meio da melhoria de processos, compartilhamento de conhecimentos e boas práticas, construção colaborativa de soluções, melhorando o nível de maturidade da gestão pública. Para o Ministério da Economia, o objetivo é trazer efetividade na aplicação das políticas públicas realizadas com os recursos oriundos das transferências da União, o aperfeiçoamento contínuo da governança e da gestão dos órgãos e entidades e, por conseguinte, a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade.

No caso de Luzerna, foram repassados pelo Governo Federal no exercício de 2021, a título de transferências de recursos oriundos do orçamento da União, aproximadamente R\$ 2.738.538,90, que correspondem a 8,37% da receita do Município no mesmo período.

Contudo, em consulta ao *site* do governo federal²¹, verifica-se que até a presente data o Município de Luzerna ainda não realizou a aplicação do primeiro ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão (IMG), do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br., o que requer a atenção do Gestor Municipal, visto que o prazo já se encerrou.

Nesse contexto, a proposta neste parecer prévio é alertar o gestor municipal para que estabeleça, no âmbito do seu Município, os instrumentos necessários para garantir uma gestão de excelência e de qualidade, voltada para resultados, para a promoção da inclusão social e para a maior participação dos cidadãos nos processos decisórios do governo, especialmente na avaliação e no controle das políticas públicas, utilizando como ferramenta o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, nos termos estabelecidos na Instrução Normativa n. 04/2022 do Governo Federal.

IV.2.2 Resultado Orçamentário

O confronto entre o total da receita arrecadada e da despesa realizada evidencia um déficit orçamentário de R\$ 1.185.976,06 e corresponde a 3,62% da receita do exercício. De acordo com o Relatório Técnico, o déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.

A tabela a seguir demonstra o comportamento da receita e despesa do município nos últimos cinco anos (2017/2021) e os resultados alcançados:

²¹ Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/modelo-de-governanca-e-gestao/status-implantacao-do-gestaogov>. Acesso em: 23 set. 2022.



Tabela 011:

Em valores nominais

Itens/Ano	2017	2018	2019	2020	2021
1 Receita Arrecadada	19.951.188,88	23.373.781,51	24.757.565,40	30.814.700,54	32.727.257,50
2 Despesa Executada	20.995.132,41	22.963.029,27	25.455.424,37	28.390.039,71	33.913.233,56
Superávit/Déficit (1-2)	-1.043.943,53	410.752,24	-697.858,97	2.424.660,83	-1.185.976,06
Quociente (1/2)	0,95	1,02	0,97	1,09	0,97

Obs.: Valores nominais.

Fonte: Relatório n. DGO 121/2022, item 3.2, quadro 03.

Diante do resultado apurado, verifica-se o **cumprimento** do art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64 e do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

IV.2.3 Resultado Financeiro

A análise da gestão financeira evidenciou um superávit financeiro consolidado, relativo ao exercício de 2021, de R\$ 2.685.286,96.

De acordo com o Relatório Técnico (item 4.3, Quadro 14), o município de Luzerna tem apresentado resultados financeiros positivos ao longo dos últimos anos. Assim, considerando as informações de forma consolidada, verifica-se que as contas municipais mantêm o equilíbrio preconizado pela Lei Complementar 101/2000.

Na tabela a seguir apresenta-se a evolução do resultado financeiro do Município nos últimos cinco anos relativos à gestão 2017/2020.

Tabela 012:

Em valores nominais

Itens/Ano	2017	2018	2019	2020	2021
1 Ativo Financeiro	1.410.888,99	2.235.864,76	1.961.746,54	7.119.980,46	6.471.341,13
2 Passivo Financeiro	370.768,13	766.239,82	1.096.271,81	3.784.786,66	3.786.054,17
Superávit/Déficit (1-2)	1.040.120,86	1.469.624,94	865.474,73	3.335.193,80	2.685.286,96
Quociente (1/2) ²²	3,81	2,92	1,79	1,88	1,71

Fonte: Item 4.3, quadro 14, do Relatório Técnico n. 121/2022.

De acordo com os dados acima, a situação financeira é superavitária, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município. Verifica-se que, no final do exercício de 2021, o Ativo Financeiro representa 1,71 vezes o valor do Passivo Financeiro.

IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

A análise realizada pela Diretoria de Contas de Governo, em relação ao acompanhamento dos limites mínimos de gastos com a educação e saúde, assim como dos limites máximos relativos aos gastos com pessoal, apresentou os seguintes resultados:

²² Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente for inferior a 1,00 é um indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

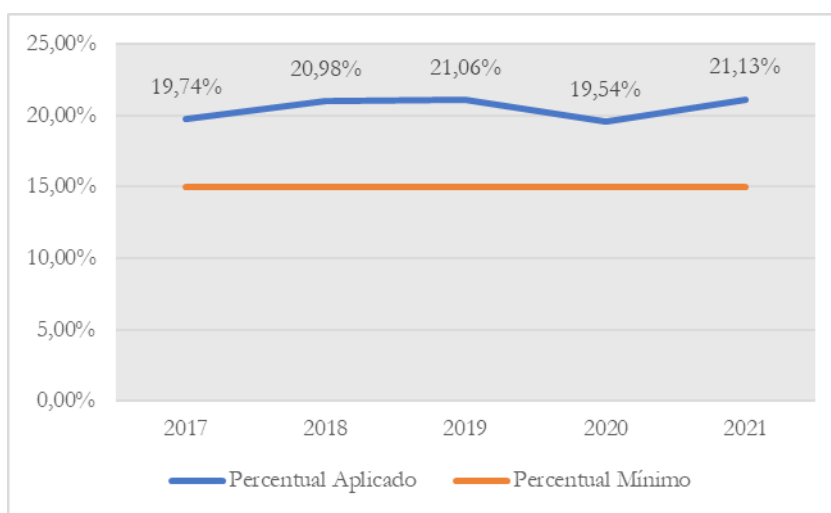


a) **Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde – art. 198 da CF/ 88 c/c o art. 77, III, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)**

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **21,13%**.

De acordo com o gráfico a seguir, houve um pequeno aumento, em termos percentuais, do volume de recursos aplicados em saúde no exercício de 2021 (primeiro ano do atual mandato), em relação aos exercícios anteriores.

Gráfico 02– Percentuais aplicados em ações e serviços de saúde – 2017/2021



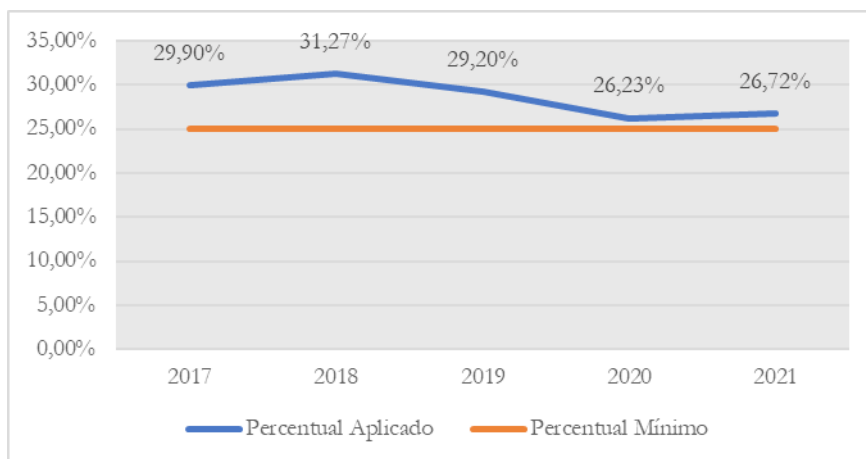
Fonte: Relatório Técnico n. DGO 121/2022 (item 5.1)

b) **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - art. 212 da Constituição Federal**

O gasto mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** foi atendido, com a aplicação de **26,72% no exercício de 2021**.

Analisando a série histórica de aplicação em gastos com a Educação, verifica-se que nos últimos 5 (cinco) anos o Município vem cumprindo o limite estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Gráfico 03 – Percentuais aplicados em Educação – gestão 2017-2021



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 121/2022 (item 5.2)

Com referência ao exercício de 2021, primeiro ano do atual mandato, verifica-se um pequeno aumento em termos percentuais do valor aplicado em relação ao exercício anterior.

c) Fundeb - Lei n. 14.113/2020

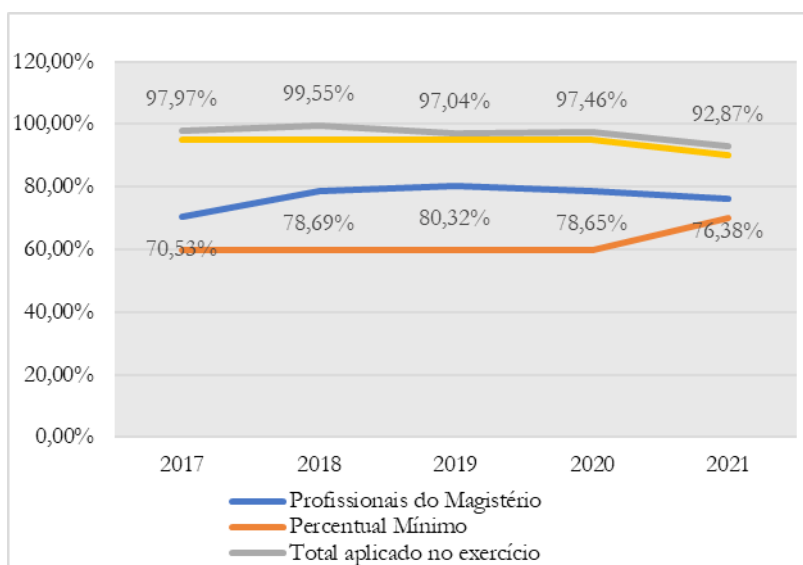
Em relação aos recursos do **Fundeb**, verificou-se a aplicação de **76,38%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no art. 212-A, XI, da Constituição Federal e art. 26 da Lei n. 14.113/2020.

Da mesma forma, do montante dos recursos recebidos do Fundeb no exercício de 2021, foram aplicados **92,87%**, portanto, percentual **acima** do limite de 90,00% estabelecido no art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

No que se refere ao saldo de recursos do Fundeb remanescente do exercício de 2020, verifica-se o cumprimento do disposto no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007.

O gráfico a seguir contempla a aplicação dos recursos do Fundeb nos últimos 5 (cinco) exercícios.

Gráfico 04 – Evolução dos Gastos com Fundeb – gestão 2017/2021



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 121/2022 (item 5.2)

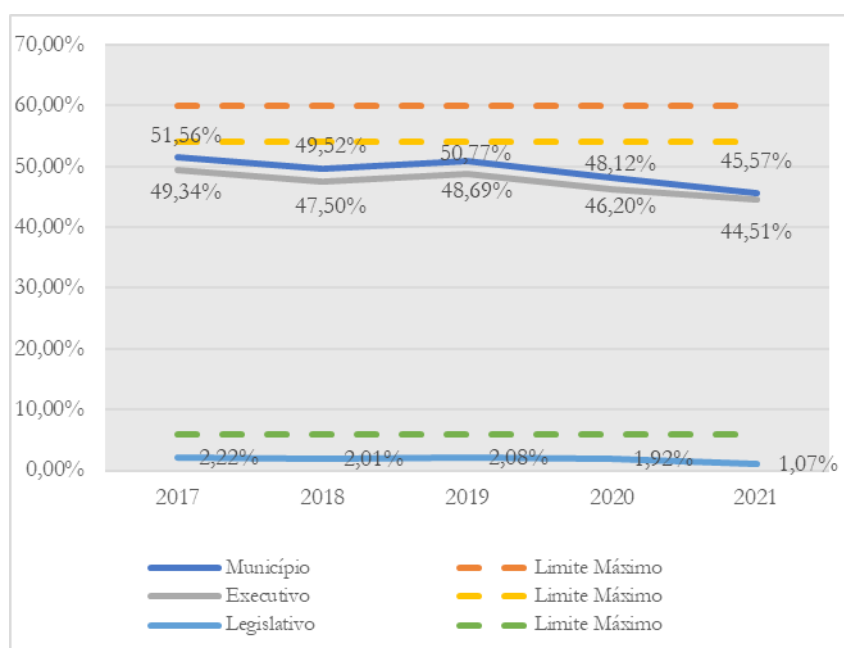
No que se refere aos recursos do Fundeb, verifica-se que o Município vem aplicando os percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

d) Gastos com Pessoal - art. 169 da Constituição Federal c/c o arts. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, o percentual destes em relação à Receita Corrente Líquida do Município foi de **45,57%**, sendo **44,51%** no Poder Executivo e **1,07%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o **cumprimento** do parâmetro estabelecido pela LRF.

A evolução dos gastos com pessoal durante os exercícios de 2017 a 2021 está contemplada no gráfico que segue:

Gráfico 05 – Percentual de Gastos com Pessoal – gestão 2017/2021



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 121/2022 (item 5.3)

Verifica-se que o percentual de gastos com pessoal em relação à receita líquida do Município diminuiu gradativamente durante os cinco anos analisados, e no primeiro ano da atual gestão foi registrado seu menor índice.

IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

A tabela a seguir sintetiza a execução da receita orçamentária do Município, evidenciando o montante previsto e arrecadado, bem como a participação de cada receita em relação ao montante arrecadado.

Tabela 013: Receita por Origem de Recursos:

Receita por Origem	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	% arrecadado	% sobre a Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.276.673,00	4.056.296,88	123,79	13,39	12,39
Receita de Contribuições	550.201,00	586.537,19	106,60	1,94	1,79
Receita Patrimonial	198.723,00	306.540,79	154,26	1,01	0,94
Receita de Serviços	15.019,00	66.893,84	445,39	0,22	0,20
Transferências Correntes	21.105.202,00	24.201.844,00	114,67	79,86	73,95
Outras Receitas Correntes	1.078.181,00	1.086.347,47	100,76	3,58	3,32
RECEITA CORRENTE	26.223.999,00	30.304.460,17	115,56	100,00	92,60
Operações de Crédito	1.300.000,00	83.635,15	6,43	3,45	0,26
Alienação de Bens	45.001,00	559.582,39	1.243,49	23,10	1,71
Amortização de Empréstimos	1.000,00	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	1.779.579,79	-	73,45	5,44
RECEITA DE CAPITAL	1.346.001,00	2.422.797,33	180,00	100,00	7,40
TOTAL DA RECEITA	27.570.000,00	32.727.257,50	118,71	-	100,00

Fonte: Relatório Técnico n. 121/2022, item 3.3, Quadro 04.

Verifica-se que as transferências correntes representam 79,86% do volume de recursos que compõem a receita corrente e 73,95% em relação ao total arrecadado no exercício,



evidenciando, portanto, o maior volume de recursos que ingressaram nos cofres municipais no ano de 2021. A receita tributária, resultante da arrecadação realizada no âmbito do próprio Município, foi da ordem de 12,39% do total da receita corrente do exercício em análise.

De acordo com o Relatório Técnico, a evolução da receita tributária em relação ao total da receita corrente do Município passou de 12,22%, em 2020, para 12,88%, no exercício de 2021, e se mantém acima das médias dos municípios catarinenses e da região da AMMOC.

IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

A análise das despesas por funções demonstra quanto o governo municipal gastou em suas áreas de atuação, como educação, saúde, saneamento, agricultura etc. Essas diferentes funções agregam os gastos de acordo com parâmetros predefinidos e permitem averiguar a ordem de importância ou as prioridades definidas pelo governo municipal.

De acordo com a tabela a seguir, verifica-se que durante o exercício em análise as despesas realizadas pelo município de Luzerna totalizaram R\$ 33.913.233,56, o que representa 82,97% do orçamento aprovado de R\$ 40.876.160,52 (incluídas as alterações orçamentárias), e estão assim distribuídas:

Tabela 014 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada

Despesas por função de governo	Autorização (R\$)	% função/despesa total autorizada	Execução (R\$)	% executado	% executado / despesa total
01-Legislativa	676.000,00	1,65	445.553,67	65,91	1,31
04-Administração	1.583.533,81	3,87	1.551.682,29	97,99	4,58
06-Segurança Pública	1.378.209,32	3,37	637.999,65	46,29	1,88
08-Assistência Social	1.354.253,49	3,31	881.695,83	65,11	2,60
10-Saúde	7.050.517,29	17,25	6.543.827,04	92,81	19,30
12-Educação	8.974.837,99	21,96	8.473.021,14	94,41	24,98
13-Cultura	269.504,00	0,66	299.118,93	110,99	0,88
14-Direitos da Cidadania	2,00	0,00	-	-	-
15-Urbanismo	15.521.782,12	37,97	11.584.886,02	74,64	34,16
16-Habitação	23.003,00	0,06	13.246,50	57,59	0,04
18-Gestão Ambiental	12.517,85	0,03	12.460,85	99,54	0,04
20-Agricultura	660.329,37	1,62	591.462,85	89,57	1,74
22-Indústria	254.303,84	0,62	241.315,63	94,89	0,71
27-Desporto e Lazer	331.000,00	0,81	245.233,38	74,09	0,72
28-Encargos Especiais	2.756.366,44	6,74	2.391.729,78	86,77	7,05
99-Reserva de Contingência	30.000,00	0,07	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	40.876.160,52	100,00	33.913.233,56	82,97	100,00

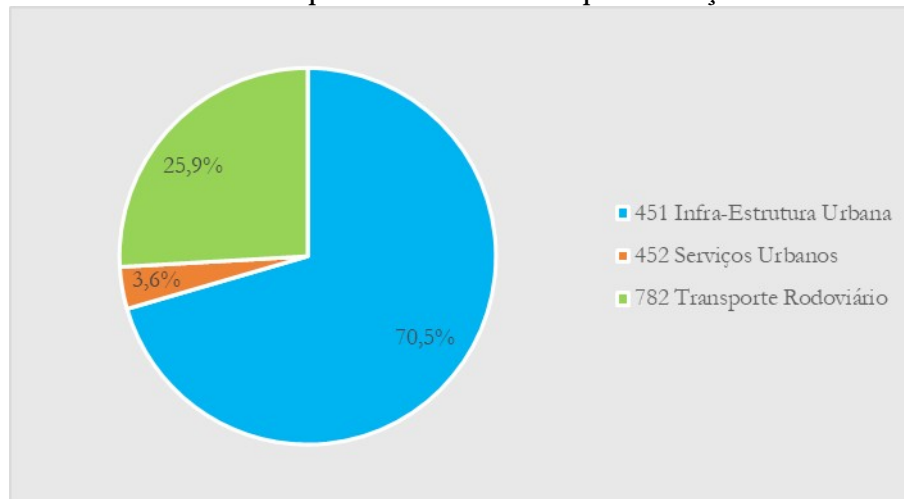
Fonte: Relatório Técnico n. 0121/2022, item 3.3, Quadro 06.

Em termos gerais, verifica-se que o maior volume de recursos foi destinado para a área de urbanismo, que recebeu 37,97% do orçamento municipal do exercício de 2021, seguida pela educação, com 21,96%. Do montante previsto para Urbanismo apenas 74,64% foram executados, enquanto na educação esse percentual atingiu 94,41% do valor fixado para essa função na Lei Orçamentária Anual.



No Setor de **Urbanismo**, os gastos do governo municipal no exercício de 2021 foram direcionados principalmente para ações relacionadas ao atendimento da infraestrutura urbana e de transporte rodoviário, conforme se verifica no gráfico a seguir:

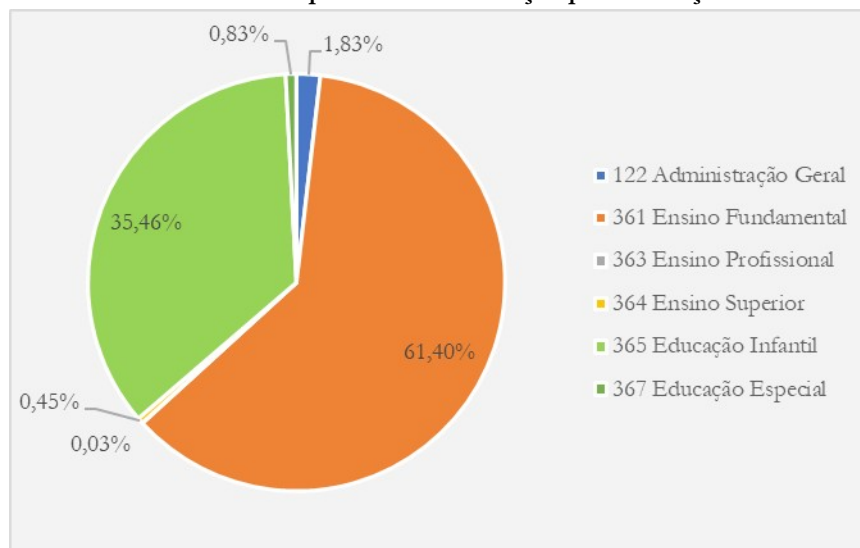
Gráfico 06 - Percentual empenhado em urbanismo por subfunção – exercício 2021



Fonte: Sistema e-Sfinge

Os gastos com educação no exercício de 2021, a nível de subfunção, foram assim distribuídos:

Gráfico 07 - Percentual empenhado em educação por subfunção – exercício 2021



Fonte: Sistema e-Sfinge

IV.2.7 Despesas realizadas no combate à Pandemia da Covid-19

De acordo com a Diretoria Técnica, o município de Luzerna realizou despesas no montante de R\$ 170.593,71²³, durante o exercício de 2021, para o enfrentamento da Pandemia da Covid-19, o que corresponde a 0,52% do total da receita do Município no mesmo período.

²³ Item 9, quadro 22, do Relatório Técnico n. DGE 121/2022.



Contudo, ressalto que as informações trazidas nestes autos são de natureza meramente quantitativa e não contemplam uma análise mais aprofundada com relação à qualidade das despesas realizadas, o que pode ser feito, se necessário, em momento futuro e oportuno pela Diretoria Técnica competente deste Tribunal de Contas.

IV.2.8 Mensuração do aumento das despesas com pessoal na vigência da Lei Complementar n. 173/2020

Para fins de apuração, a DGO utilizou como critério a comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021 com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar n. 173/2020), conforme quadro a seguir:

Quadro 03 - Demonstrativo do percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL

Período	Percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL (%)
1º Quadrimestre/2020 (1)	49,88
3º Quadrimestre/2021 (2)	44,51
Varição (2-1)	-5,37

Fonte: Relatório n. DGO 121/2022, item 9, quadro 23

A análise realizada pela Diretoria Técnica demonstra que **não houve** aumento de gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal de Luzerna durante a vigência da Lei Complementar n. 173/2020.

IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Gerar valor público é oferecer respostas efetivas frente a necessidades ou demandas coletivas, desejadas politicamente, cujos resultados atendem aos interesses e às expectativas dos beneficiários²⁴.

Ao definir as políticas públicas a serem executadas, o gestor deve estabelecer com clareza o resultado a ser alcançado, qual o valor público que será oferecido e para quem deve esse valor ser direcionado. Surge aí a necessidade de construção de uma relação dialógica entre

²⁴ TEIXEIRA, Vilmar Agapito. *Criando Valor Público: Gestão Estratégica no TCU*. Página de Liderança, Brasília, 01 out. 2012. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/criando-valor-publico-gestao-estrategica-no-tcu.htm>. Acesso em: 26 ago. 2022.



governantes e governados, em prol do exercício contínuo de legitimidade democrática e do desenvolvimento sustentável²⁵.

Assim, o exame das contas não pode se reduzir à análise de dotações orçamentárias, relativas a despesas e receitas, devendo avançar para esclarecer à sociedade como ou se os recursos públicos foram utilizados no atendimento do interesse comum. Com esse fim, torna-se imprescindível o acompanhamento das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio.

Ressalta-se que a recente EC n. 109/21 tratou de inserir o dever constitucional de que as peças orçamentárias devem estar atreladas aos resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 37, § 16. O controle do atendimento de diretrizes, objetivos e metas dos programas de governo deve ser realizado por meio de indicadores previamente estabelecidos.

Art. 37, § 16, do EC 109/21: Os órgãos e as entidades da Administração Pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, nos termos legais.

A seguir são apresentados alguns indicadores municipais nas áreas de saúde, educação, saneamento básico, segurança e gestão, os quais evidenciam o cumprimento ou não de metas estabelecidas em leis e planos nacionais, bem como na Agenda 2030 da ONU.

Destaca-se que a importância de tais informações não se restringe às etapas de controle e avaliação das políticas públicas, mas também à etapa do planejamento das ações futuras.

O planejamento e a avaliação das políticas públicas são etapas essenciais para a sua efetividade. No âmbito federal, o Decreto Federal n. 9.203/2017 trouxe diretrizes para a política de governança, fazendo referência à necessidade de avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas. Tão importante quanto a análise posterior (*ex post*) é a análise prévia (*ex ante*) das políticas públicas.

Planejar e avaliar os possíveis impactos da aplicação dos recursos públicos contribui para evitar desperdícios, mau uso ou uso inadequado e ilegítimo dos recursos que são de todos.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) desenvolveu um Guia Prático de Análise *Ex Ante*²⁶ para a avaliação prévia de políticas públicas, que pode servir de modelo também para o âmbito municipal. O guia propõe a realização de oito etapas: diagnóstico

²⁵ "É o princípio constitucional que determina, independentemente de regulamentação legal, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar." FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019, p. 337.

²⁶ O guia decorre do resultado das discussões técnicas coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República e em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).



do problema; caracterização da política: objetivos, ações, público-alvo e resultados esperados; desenho da política; estratégia de construção de confiabilidade e credibilidade; estratégia de implementação; estratégia de monitoramento, de avaliação e controle; análise de custo-benefício; e impacto orçamentário e financeiro.²⁷

Em 2021, o Ipea também lançou o Guia Geral de Análise Socioeconômica de Custo-Benefício de Projetos de Investimentos em Infraestrutura.

Tais instrumentos fornecem um passo a passo e questionamentos que auxiliam na própria formulação das políticas públicas. Com o objetivo de divulgar e contribuir para o planejamento municipal das políticas públicas, consta no Anexo II desta proposta de voto o *check list* dos guias adotados em âmbito federal e os respectivos links para acesso.

Também cabe ao Tribunal de Contas colaborar com estudos que antecedam a realização de políticas públicas municipais, com a identificação da avaliação de impacto, a verificação da fidedignidade das informações, a verificação da aderência da execução ao programa previsto no planejamento, entre outras medidas, para o alcance de melhores políticas, ações e programas no âmbito municipal.²⁸

IV.3.1 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS)

As diretrizes, os objetivos e as metas do PNS para o período de 2017-2021 foram estabelecidas por meio de Pactuação Interfederativa, ou seja, entre os três níveis de governo, e contemplam a constituição de redes de atenção à saúde. Em reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite²⁹, foram definidos ainda 23 indicadores para o acompanhamento, conforme Resolução n. 08, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016.

Os resultados obtidos em relação aos indicadores pactuados pelo Município são informados pelo próprio ente municipal e validados, na sequência, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde. Trata-se, assim, de informações advindas do próprio Município, cuja consistência pode posteriormente ser objeto de verificação pelo Tribunal de Contas.

Conforme análise detalhada constante do quadro 20, item 8.1, do Relatório Técnico, no exercício de 2021, o município de Luzerna atingiu 30,43% das metas pactuadas e não atingiu 30,43% dessas metas. As demais foram consideradas não aplicáveis (4,35%) ou prejudicadas (34,78%).

²⁷ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Avaliação de políticas públicas*: guia prático de análise *ex ante*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf

Acesso: 26 ago. 2022.

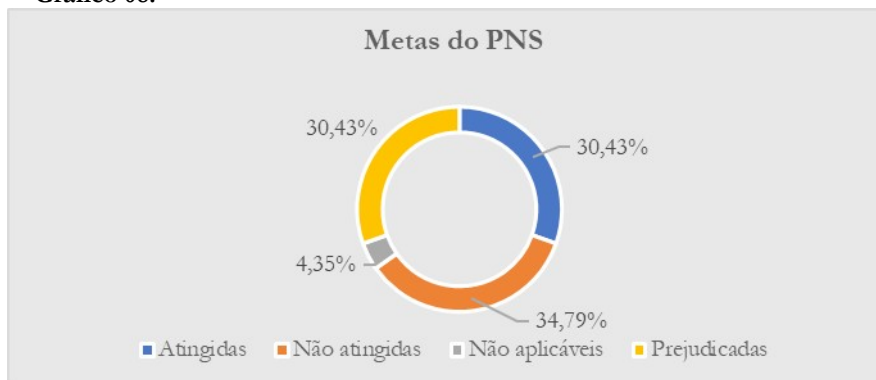
²⁸ No que se refere propriamente à avaliação de políticas públicas, o TCU editou em 2020 o Referencial de Controle de Políticas Públicas (Portaria – TCU n. 188/2020), que também pode servir de guia para aprimoramento dos processos de trabalho no âmbito do Município. Disponível em:

<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/politicas-publicas/>. Acesso em: 27 jul. 2022.

²⁹ Lei Federal n. 12.466/2011 e Decreto n. 7.508/2011.



Gráfico 08:



Fonte: Relatório n. DGO 62/2022 – Quadro 20

Constata-se, assim, um *déficit* entre as metas pactuadas e os resultados obtidos pelo município de Luzerna, questão que não pode ser dissociada do elevado número de casos em que o Município não pontuou o indicador ou não informou o resultado atingido, o que enseja recomendação ao governo municipal para que atente ao cumprimento das metas pactuadas pelo Município.

Ressalta-se que as metas estabelecidas para o Município de Luzerna por meio do Plano Nacional de Saúde estão alinhadas com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 da Agenda 2030 da ONU, visto que ambos estabelecem mecanismos para assegurar às pessoas uma vida mais longa e em melhores condições, seja por meio da ampliação do acesso a serviços de saúde de qualidade, seja por meio da oferta de sistemas de esgoto sanitário, água potável, alimentação saudável, entre outros.

No que se refere a ODS 3, os dados apurados pelo Instituto Cidades Sustentáveis (ICS)³⁰ indicam que o Município de Luzerna ainda tem desafios significativos a enfrentar para atender plenamente as metas estabelecidas para o Objetivo 3.

IV.3.2 Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, com vigência até 2024, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. A Meta 1 do Plano, cujo atingimento vem sendo acompanhado pelo Tribunal de Contas, objetiva:

- i) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; e
- ii) Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

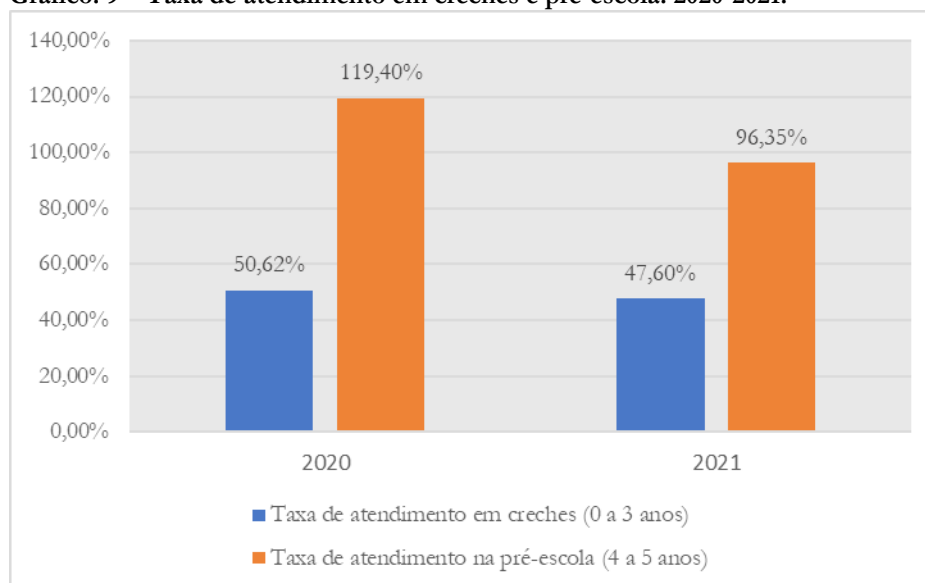
³⁰ Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/luzerna-SC>. Acesso em: 23 set. 2022.



Com base nos dados estatísticos do Município foram calculadas as taxas de atendimento em creche e pré-escola em 2021. Salienta-se que os dados populacionais utilizados nos cálculos realizados pelo Tribunal de Contas foram estimados a partir das informações registradas no último censo, realizado em 2010, e atualizados com base nos registros do Ministério da Saúde referentes a nascidos vivos e óbitos, podendo, portanto, haver divergências entre as projeções e o número efetivo de crianças a serem atendidas. Ainda assim, trata-se de informações relevantes, que situam o Município em relação ao cumprimento do PNE.

No caso de Luzerna, a taxa estimada de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade na pré-escola foi de 96,35%, o que demonstra que o Município ainda não havia atendido a primeira parte da meta, cuja conclusão estava prevista para ocorrer em 2016. Já a taxa de atendimento estimada de crianças de 0 a 3 anos em creches municipais foi de 47,60%, o que não atende à primeira parte da meta. Tratando-se de um Município de pequeno porte, esses percentuais demonstram que um número pequeno de crianças não está sendo atendido.

Gráfico: 9 – Taxa de atendimento em creches e pré-escola: 2020-2021.



Fonte: Itens 8.2.2 e 8.2.3 do Relatório Técnico n. 121/2022.

Verifico que, se comparado ao exercício de 2020, em termos percentuais, houve uma redução na taxa de atendimento em creches e no atendimento de crianças na pré-escola.

A Meta 1 do PNE alinha-se aos propósitos estabelecidos na Meta 4.2 do ODS 4 da Agenda 2030 da ONU, na medida em que ambas buscam garantir o acesso à educação infantil e o cuidado com a primeira infância. Ainda que os períodos de abrangência não sejam os mesmos, tanto as metas do PNE (2014-2024) quanto as metas da Agenda da ONU (2015 – 2030) convergem para uma mesma questão: diminuir as desigualdades educacionais.



Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para ampliar o atendimento para contemplar todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4. Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal e na AGENDA 2030.

IV.3.3 Saneamento Básico

A Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou o marco legal do saneamento básico no Brasil e reafirmou o protagonismo dos municípios no que diz respeito aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Foi previsto prazo para o cumprimento de metas de universalização do atendimento em relação aos serviços de água potável e de coleta e tratamento de esgotos, o que, somado à essencialidade desses serviços, demanda atenção e ações efetivas dos gestores municipais para superar as lacunas existentes.

Verifica-se que o município de Luzerna instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, por meio Lei n. 086/2010, e criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico por meio da Lei n. 1328/2014³¹. No Município, o serviço de distribuição de água potável e esgotamento sanitário é realizado pelo Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (SIMAE), autarquia formada pelos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, e tem como órgão regulador o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - Meio Oeste (CISAM - Meio Oeste).

Com relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Luzerna, tem-se as seguintes informações:

Tabela 015:

Grupos	2020			Marco Legal Saneamento Básico	Agenda 2030 – ODS 6
	Município	Estado	País	Metas para 2033	Metas para 2030
População atendida com serviço de água	99,51%	90,86%	83,96%	99%	100%
População atendida com	79,35%	40,61%	66,04%	90%	100%

³¹ Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/luzerna>. Acesso em: 23 set. 2022.





esgotamento sanitário					
-----------------------	--	--	--	--	--

Fonte: SNIS 2020³²

Tanto a lei que estabeleceu o novo marco legal do saneamento básico no Brasil quanto o Plano Municipal de Saneamento Básico de Luzerna, vigente, convergem para as metas estabelecidas no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 6 da Agenda 2030, o qual busca assegurar a disponibilidade e a gestão responsável de água e saneamento para todos, propondo que o atendimento de água potável e o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos sejam universalizados.

De acordo com os números apresentados, o município de Luzerna ainda tem muitos desafios a vencer, especialmente para alcançar a meta de universalização da oferta dos serviços de esgotamento sanitário. As informações publicadas pelo Instituto Cidades Sustentáveis (ICS)³³ confirmam a necessidade da adoção de providências pela Administração Municipal para disponibilizar água e saneamento para todos e alcançar o ODS 6 da Agenda 2030.

IV.3.4 Agroecologia e Produção Orgânica

A Lei (estadual) n. 18.200, de 13 de setembro de 2021, instituiu a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, a ser implementada pelo estado de Santa Catarina, em regime de cooperação com a União, Municípios e outras organizações e entidades, para promover e incentivar o desenvolvimento: i) da agroecologia; ii) dos sistemas orgânicos de produção; iii) do extrativismo sustentável; e iv) dos sistemas em processos de transição agroecológica.

De acordo com o texto da Lei, a agroecologia é definida como:

Campo do conhecimento transdisciplinar que trata do manejo dos agroecossistemas e das relações humanas para promover o equilíbrio ecológico, a valorização da biodiversidade local, a regeneração e melhoria do solo, a otimização e a manutenção da capacidade produtiva, a eficiência econômica, a equidade social e a soberania e a segurança alimentar e nutricional, por meio da integração de conhecimentos científicos, práticas sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais de base ecológica, e de sistemas agroalimentares holísticos e complexos.

E o sistema de produção orgânica pode ser considerado como:

Aquele em que são adotadas técnicas específicas, em conformidade com a legislação orgânica vigente, as quais promovam a restauração e preservação ambiental e a

³² Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnosticos>. Acesso em: 16 set. 2022.

³³ Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/braco-do-norte-SC>. Acesso em: 23 set. 2022.



conservação da biodiversidade local, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, urbanas e dos povos e comunidades tradicionais.

Além do uso racional dos recursos naturais e da preservação da biodiversidade, os sistemas de produção agroecológicos e orgânicos têm como princípio a não utilização de fertilizantes sintéticos, agrotóxicos, sementes modificadas, reguladores de crescimento animal, entre outros, proporcionando uma alimentação mais saudável e segura, e de maior poder nutricional.

É fato que a contaminação da água, do solo e dos alimentos produzidos com uso descontrolado de agrotóxicos e/ou insumos geneticamente modificados tem sido uma crescente causa de doenças nas áreas rurais e urbanas. Nesse sentido, destaco o Relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Direito à Alimentação, o qual apontou substanciais prejuízos que o uso indiscriminado de pesticidas causa à saúde humana e ao meio ambiente³⁴.

Esse cenário demanda especial atenção à gestão adequada dos recursos naturais e à proteção ao meio ambiente, que podem ser realizadas pelo Governo Municipal, por meio de políticas públicas de incentivo aos agricultores locais para que adotem práticas agroecológicas e de produção orgânica, a exemplo do tratamento tributário diferenciado previsto no art. 10 da Lei (Estadual) n. 18.200/2021, do custeio da certificação junto aos órgãos responsáveis, entre outras iniciativas.

No caso do Município de Luzerna, foram coletadas as seguintes informações³⁵:

- Ainda não tem Lei municipal que institui a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO);
- Não tem famílias no município que são atendidas por Assistência Técnica e Extensão Rural, orientadas por princípios da agroecologia e produção orgânica; e
- Não há Programa/Ação específica no Plano Plurianual (PPA)/Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ou Lei Orçamentária Anual (LOA) de Incentivo à agroecologia e à produção orgânica.

Verificou-se, ainda, que o Município de Luzerna não possui produtores orgânicos certificados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)³⁶. Essa certificação, além de conferir maior credibilidade e segurança junto aos consumidores, possibilita que os produtos sejam comercializados para terceiros (supermercados, restaurantes, lojas, indústrias, internet etc.), trazendo benefícios também para a economia local, por meio da arrecadação de impostos e da geração de empregos, entre outros.

³⁴ Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/861172#record-files-collapse-header>. Acesso em: 26 ago. 2022.

³⁵ Informações encaminhadas pelo Município em resposta ao Ofício n. 020/2022 (fls. 385-386).

³⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>. Acesso em: 23 set. 2022.



Por fim, ressalta-se que a implementação de políticas públicas para resgatar práticas agroecológicas e de produção orgânica vem ao encontro da Agenda 2030 da ONU, em especial da Meta 2.4 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 2, o qual busca garantir, até 2030, sistemas sustentáveis de produção de alimentos que priorizem a biodiversidade e a preservação do meio ambiente.

IV.3.4.1 Práticas Destacadas

O compartilhamento de informações é um meio que pode contribuir para a efetividade na implantação de políticas públicas e propiciar uma governança integrada. Um caminho se dá pela divulgação das boas práticas já implementadas, a qual, além de estimular novas iniciativas, valoriza os trabalhos realizados e permite que outros gestores reproduzam ações bem-sucedidas, já que a solução encontrada por um município pode ser utilizada ou adaptada em outro local. Assim, o planejamento e a gestão são otimizados com a redução dos custos e do tempo necessário para o desenvolvimento de novas soluções.

Nesse sentido, para o exercício em análise, solicitou-se, por meio do Ofício n. COE/SNI – 07/2022 (fls. 387-388), informações quanto à implementação, pela administração municipal, de políticas públicas voltadas para o incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e dos sistemas orgânicos de produção, à oferta e ao consumo de alimentos saudáveis, além do uso sustentável dos recursos naturais.

Contudo, o município de Luzerna informou, conforme consta às fls. 385-386, que não realizou nenhum projeto nessa área durante o exercício de 2021.

IV.3.5 Políticas Públicas para a Promoção da Longevidade

Perdas humanas evitáveis ou reduzíveis são aquelas que podem ser prevenidas, total ou parcialmente, com ações efetivas de serviços de saúde, que sejam acessíveis para todos a qualquer tempo e em qualquer lugar. Podem estar relacionadas a questões de saúde física e mental, como diabetes, alcoolismo e suicídio, mas também podem envolver situações de violência, como feminicídio.

Os governos municipais têm um papel fundamental no estabelecimento de políticas públicas com vistas a mitigar as perdas humanas consideradas prematuras e que podem ser evitadas. Trata-se do fornecimento de serviços de saúde, assistência social e infraestrutura, que se traduzem na oferta de água potável, rede de esgoto, alimentação saudável, prática de atividades esportivas, assistência médica, psicológica, entre outros e que garantem às pessoas melhores condições de vida e por muito mais tempo.

Uma das formas de verificar a efetividade das ações realizadas pelo governo municipal é a análise dos números e das causas relacionadas aos óbitos ocorridos em determinado período, em especial quando se trata de causas evitáveis. O objetivo é chamar a atenção dos gestores municipais da importância de conhecer quais as causas de óbitos que



predominaram em seu município, para servir de ferramenta para a proposição de políticas públicas voltadas para o enfretamento e a mitigação dessas perdas humanas.

De acordo com as informações divulgadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES)³⁷, durante os últimos 7 (sete) anos, foram registrados 333 óbitos no município de Luzerna, conforme pode ser verificado no Anexo III da presente proposta de Parecer Prévio. Segundo esses registros, um número razoável de casos ocorreu em decorrência de causas evitáveis, entre as quais destacam-se as seguintes situações:

Tabela 016:

Causa/Evitabilidade	Número de Ocorrências							Total
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Anemias	0	1	0	0	0	0	0	1
Diabetes mellitus	2	2	2	5	4	1	5	21
Desnutrição	0	1	0	0	0	0	0	1
Doenças hipertensivas	3	1	2	1	2	0	2	11
Infarto agudo do miocárdio	2	1	1	2	2	1	1	10
Cirrose e doenças crônicas do fígado	1	1	0	2	2	1	1	8
Acidentes de trânsito transporte	2	2	1	0	1	2	0	8
Quedas	1	0	1	1	2	0	0	5
Suicídios	2	1	1	0	1	3	1	9
Homicídios	0	0	1	0	0	1	0	2
Total	13	10	9	11	14	9	10	76

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 22 set. 2022.

Com relação ao suicídio, observa-se que a Lei (federal) 13.819/2019 instituiu a Política Nacional de Prevenção da automutilação e do suicídio, cuja implementação se dá em cooperação com o Município. Conforme se extrai dos dados da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 2015 a 2021 foram registradas 9 (nove) ocorrências, o que requer ações por parte do governo municipal para intensificar as ações de prevenção e mitigar o número de vidas perdidas causadas por suicídio em Luzerna.

Outra causa de morte que deve ser combatida é o feminicídio, incluído no rol de crimes hediondos em 2015, por meio da Lei n. 13.104, de 09 de março de 2015. Nesse aspecto, segundo as informações disponibilizadas pelo Governo Estadual, não foi registrado nenhum caso de feminicídio no município de Luzerna no período analisado.

IV.3.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas constituem desafios econômicos, sociais e ambientais que demandam um esforço conjunto de governos, empresas, instituições e sociedade civil para o seu alcance. Com o lema “Não Podemos Deixar Ninguém para Trás”, buscam transformar em realidade o desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo.

³⁷ Os números de óbitos foram coletados a partir da base de dados do Sistema TABNET, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina no endereço eletrônico www.tabnet.dive.sc.gov.br, e por meio das informações encaminhadas pelo Governo do Estado.



Com 17 objetivos e 169 metas, os ODS abordam os principais desafios para o desenvolvimento sustentável do país e do mundo, como o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ao meio ambiente. Referem-se a temas cruciais para os Municípios, com visões de futuro que devem orientar a gestão pública sob os seguintes aspectos:

Quadro 04:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	
ODS 1	Por fim à pobreza, em todas as suas formas
ODS 2	Acabar com fome e estimular uma agricultura sustentável
ODS 3	Garantir uma vida saudável e promover bem-estar para todos
ODS 4	Garantir uma educação equitativa e de qualidade e prover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos
ODS 5	Alcançar a igualdade entre homens e mulheres
ODS 6	Garantir acesso à água e a saneamento para todos
ODS 7	Garantir acesso à energia limpa
ODS 8	Garantir trabalho decente e crescimento econômico sustentável
ODS 9	Promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura
ODS 10	Reduzir as desigualdades no país
ODS 11	Garantir que as cidades e os assentamentos humanos sejam seguros, inclusivos, sustentáveis
ODS 12	Garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis
ODS 13	Adotar medidas para combater as mudanças climáticas e seus efeitos
ODS 14	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos
ODS 15	Proteger a vida sobre a terra
ODS 16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas e garantir a justiça para todos
ODS 17	Fortalecer os meios de implementação, usar dados abertos e estatísticas e revitalizar alianças e parcerias

Destaca-se que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) adequou os ODS à realidade brasileira³⁸, considerando as estratégias, os planos e os programas nacionais e os desafios do país para garantir o desenvolvimento sustentável na próxima década.

Muito mais que um compromisso com o país e o mundo, a Agenda 2030 é uma oportunidade de convergência de políticas públicas. O alinhamento da agenda municipal com os objetivos internacionais é responsabilidade dos governantes municipais, que têm papel fundamental no processo, como formuladores de políticas públicas, prestadores de serviços, propulsores de inovações e tecnologias, bem como tomadores de decisões que gerem resultados positivos e possibilitem o cumprimento das metas estabelecidas na agenda internacional.

³⁸ BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Agenda 2030: ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf. Acesso em: 28 jul. 2022.



A análise das metas da Agenda 2030 tem como finalidade conferir visibilidade aos resultados alcançados pelo município e, se for o caso, propor recomendações ao gestor municipal para que adote providências com vistas ao alcance das respectivas metas. No exame da presente prestação de contas, o enfoque foi direcionado para os ODS 2, ODS 3, ODS 4, ODS 5, ODS 6, ODS 11 e ODS 16, em especial com relação às metas abaixo especificadas. Assim, com base nas informações constantes dos autos, na análise realizada pelo corpo instrutivo e em informações complementares, que foram levantadas pelo gabinete desta Relatora, o quadro a seguir traz informações sobre o alcance dessas metas da Agenda 2030 pelo município de Luzerna.

Quadro 05:

Meta	Indicador de referência	Especificação (em números absolutos) – Exercício 2021	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura ³⁹	0 registro	Indicadores em construção pelo Ipea.
3.2 Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.	Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos por mil nascidas vivas.	0 ocorrência	0,0 casos por mil nascidos vivos
3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.	Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes.	1 ocorrência	17,6 casos por 100 mil habitantes

³⁹ Para fins de verificação desse item, consideraram-se as informações disponibilizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com relação ao cadastro nacional de produtores orgânicos, ainda que possa haver produtores que optaram apenas pela comercialização direta dos produtos, o que dispensa a certificação, mas não o registro no MAPA.



<p>3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p>	<p>Óbitos em decorrência de alcoolismo/drogas por 100 mil habitantes.</p>	<p>0 ocorrência</p>	<p>0,0 casos por 100 mil habitantes</p>
<p>3.6 Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes no trânsito</p>	<p>Número de óbitos em decorrência de acidente de trânsito por 100 mil habitantes</p>	<p>0 ocorrência</p>	<p>0,0 casos por 100 mil habitantes</p>
<p>4.2 Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.</p>	<p>Acesso à Educação Infantil (Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE)</p>	<p>0 a 3 anos</p>	<p>Taxa de atendimento de 47,60% - Não Cumpriu</p>
		<p>4 a 5 anos</p>	<p>Taxa de atendimento 96,35% - Não cumpriu</p>
<p>5.2 Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.</p>	<p>Óbitos por Feminicídio por 100 mil habitantes.</p>	<p>0 ocorrência</p>	<p>0,0 casos por 100 mil habitantes</p>
<p>6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos.</p>	<p>Proporção da população atendida com serviços de água potável.</p>		<p>99,51% da população atendida</p>
<p>6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p>	<p>Percentual da população atendida com esgotamento sanitário.</p>		<p>79,35% da população atendida</p>
<p>11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todas as Unidades da Federação.</p>	<p>Plano Diretor participativo e atualizado.</p>		<p>Possui Plano Diretor revisado</p>
	<p>Existência de Conselho Municipal setorializado (Urbanismo/ Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)</p>		<p>Possui Conselhos com essas finalidades</p>
<p>11.4 Fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural do Brasil, incluindo seu patrimônio material e imaterial.</p>	<p>Existência de Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público</p>		<p>Possui Conselho Municipal de Política Cultural</p>
<p>16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de um terço das taxas de feminicídio e de</p>	<p>Número de homicídios por 100 mil habitantes</p>	<p>0 ocorrência</p>	<p>0,0 casos por 100 mil habitantes</p>
	<p>Número de feminicídios por</p>	<p>0 ocorrência</p>	<p>0,0 casos por 100 mil habitantes</p>



homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT	100 mil habitantes		
16.6 Ampliar a transparência, a <i>accountability</i> e a efetividade das instituições, em todos os níveis	Existência de Ouvidoria no município.		Possui ouvidoria
	Nota do município no Mapa Brasil Transparente.		10 de 10 pontos
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis	Existência de Conselhos Municipais Ativos em diversas áreas de política pública.		Possui os principais conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Merenda Escolar, Idoso, Infância e Adolescência)
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente		10 de 10 pontos
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000)		Cumpriu os requisitos mínimos de transparência. Contudo, deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações.

Conquistar os ODS não é tarefa simples e não se dá apenas com o alcance de um ou outro indicador, porém o resultado apurado deve servir de diretriz para a formulação de políticas públicas por parte dos gestores municipais, com o propósito de cumprir a Agenda Internacional. A aproximação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS é essencial, ou seja, deve-se buscar o alinhamento da agenda do governo municipal de programas, objetivos, metas e iniciativas com a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável da cidade no âmbito social, econômico, ambiental e institucional, com vistas ao alcance dos objetivos e das metas da Agenda 2030. Contudo, verifica-se que o Plano Plurianual do município de Luzerna não contempla de modo específico as ações e os indicadores relativos às metas estabelecidas na Agenda 2030.

Nesse sentido e no intuito de contribuir para criar e ampliar as estratégias municipais de desenvolvimento, de modo a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, **recomenda-se ao município de Luzerna** que atente para as ações necessárias para a implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais estabelecidos na legislação orçamentária (LOA, LDO e PPA) às metas dos ODS.

Além disso, destaca-se que a adoção e a observância dos indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”,



elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), contribuem para acelerar a implementação e mensuração do atendimento aos ODS.

IV.3.7 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei 14.129/21)

A Lei n. 14.129/21 elenca como uma das diretrizes para a inovação nas organizações públicas a formação de redes de conhecimento, justamente para gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências; formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais; discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública; prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos disponibilizados em meio digital, o fornecimento de informações e a participação social por meios digitais.

O objetivo dessa rede de conhecimento é, portanto, o de estimular a abertura do canal de comunicação a partir de visões distintas, de modo que a lei incentiva não só a participação de todos os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta, assim como assegura às instituições científicas, tecnológicas e de inovação o acesso às redes de conhecimento e o estabelecimento de canal de comunicação permanente com o órgão federal.

A experiência prática demonstra, como aponta Menezes⁴⁰, que a demanda pelo conhecimento incrementa a necessidade de participação em todas as redes capazes de agregar novos saberes à organização. De acordo com o autor, o resultado positivo se dá pela proatividade no compartilhamento do próprio conhecimento nessas redes, em regime colaborativo intenso que, em se tratando do setor público, tende a proporcionar melhores práticas e serviços à comunidade.

Dando seguimento à implementação do produto que resultou de uma rede de conhecimento estabelecida com a Universidade Federal de Santa Catarina⁴¹, a presente Proposta de Voto inclui, em seu Anexo IV, um modelo mais interativo de visualização dos dados contidos na prestação de contas governamentais, no intuito de conferir maior transparência e legibilidade às informações financeiras e orçamentárias, bem como de despertar o interesse maior da população para o exercício da cidadania ativa.



<https://infogram.com/1pljgl1y0n5e9eaqevx5dg1qdrczwxz5wj5?live>

⁴⁰ MENEZES, Rômulo Fisch de Berrêdo. *Gestão do Conhecimento no setor público: o aproveitamento da atividade investigativa da polícia federal brasileira*. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2020.

⁴¹ Projeto elaborado pela aluna Betina Machado Ramos no Trabalho de Conclusão do Curso de Jornalismo, no âmbito da UFSC, orientado pela professora Dra. Tattiana Gonçalves Teixeira.



V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2021;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros,



bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;

VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução Atricon n. 01/2021);

IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;

X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), que orientam a adoção de boas práticas de gestão visando ao aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma +Brasil;

XI - Considerando o Relatório Técnico n. 121/2022 (fls. 301-368) da Diretoria de Contas de Governo;




XII - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas (MPC), mediante o Parecer MPC/1525/2022 (fls. 369/381); e

XIII – Considerando a responsabilidade política-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO					
Prefeito Municipal	Habitantes	Expectativa de vida	PIB per capita (R\$)	IDH-M	IDMS
Juliano Schneider	5.683	77,59	33.558,29	0,634	0,789
RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA					
Plano de Governo		Planejamento - Execução			
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral - Lei	Nos 4 (quatro) anos de vigência do PPA 2018 -2021, do total previsto 125,64% foram executados.	Na função saúde, o percentual executado em relação ao previsto foi de 124,40%; e na Educação, 109,50%.			





9.504/97 (federal)					
Modelo de Governança e Gestão(Gestão.gov.br) - Instrução Normativa 04/2022 do Ministério da Economia					
Transferências de recursos oriundos do orçamento da União no exercício: R\$ 2.738.538,90 Aplicação do Primeiro Ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão ainda não realizado - Prazo final setembro/2022.					
RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL					
Resultados Orçamentários e Financeiros					
Receita		Despesa		Resultado	
				Orçamentário	Financeiro
32.727.257,70		33.913.233,56		(1.185.976,06) ^(*)	2.685.286,96
Limites Legais e Constitucionais					
Saúde		Educação		Fundeb (70%)	Fundeb (90%)
21,13%		26,72%		76,38%	92,87%
				Gastos com Pessoal	45,57%
RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO					
AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030					
		Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável			
Meta avaliada		Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 2.4		Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura		14 produtores cadastrados	
		Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Metas avaliadas		Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 3.2		Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos		0 casos por mil nascidos vivos	
Meta 3.4		Taxa de Mortalidade por Suicídio		17,6 casos por 100 mil habitantes	
Meta 3.5		Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool		0 casos por 100 mil habitantes	
Meta 3.6		Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito		0 casos por 100 mil habitantes	
		Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta avaliada		Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 4.2		Taxa de Atendimento em Creches		47,60% (crianças de 0 a 3 anos)	
		Taxa de Atendimento na Pré-escola		96,35% (crianças de 4 a 5 anos)	



	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Femicídio	0 casos por 100 mil habitantes
	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços de água potável.	99,51% da população atendida
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário.	79,35% da população atendida
	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Possui plano diretor atualizado
	Existência de Conselho Municipal setorizado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Possui Conselhos Municipais dessa natureza
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Possui conselho com esta finalidade
	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	0 casos por 100 mil habitantes
	Taxa de Femicídios	0 casos por 100 mil habitantes
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente	10 de 10 pontos
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Merenda Escolar, Idoso, Infância e Adolescência)
Meta 16.10	Nota do Município - Transparência Brasil	10 de 10 pontos
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000)	Cumpriu os principais requisitos mínimos de transparência nas informações disponibilizadas no portal do Município. Contudo, deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações

^(*) Totalmente absorvido pelo superávit do exercício anterior.



5.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2021 do Município de Luzerna, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Juliano Schneider.

5.2 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Luzerna que:

5.2.1 efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.2 desta proposta de parecer prévio;

5.2.2 fortaleça os conselhos municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã no planejamento e monitoramento das políticas públicas (item IV.1.3 desta proposta de parecer prévio);

5.2.3 atente para a adoção de medidas no sentido de atender a IN 04/2022 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma +Brasil (item IV.2.1 desta proposta de parecer prévio);

5.2.4 atente para o cumprimento das metas estabelecidas para o município de Luzerna por meio do Plano Nacional de Saúde (item IV.3.1 desta proposta de parecer prévio);

5.2.5 adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – (item 8.2.2 do Relatório 121/2022 e IV.3.2 desta proposta de voto);

5.2.6 garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – (item 8.2.3 do Relatório n. 121/2022 e IV.3.2 desta proposta de parecer prévio);

5.2.7 atente às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020) (item IV.3.3 desta proposta de parecer prévio);

5.2.8 observe para a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica em atenção ao Decreto Federal n. 7.794/2012 e a Lei Estadual n. 18.200/2021 (item IV.3.4 desta Proposta de Parecer Prévio);



5.2.9 atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). (item IV.3.6 desta proposta de parecer prévio).

5.3 RECOMENDAR aos Conselhos Municipais que aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 deste parecer prévio).

5.4 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Luzerna que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

5.5 RECOMENDAR à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

5.6 SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5.7 DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto da Relatora e do Relatório n. 121/2022 que o fundamentam ao Responsável e à Câmara Municipal de Luzerna.

5.8 DAR CIÊNCIA do Parecer, do Relatório e da proposta de voto da Relatora, bem como do Relatório Técnico n. 121/2022 ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-968/2019 e à Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e Fundeb, dos Pareceres do Conselho do Fundeb e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório n. 121/2022.



Florianópolis, 20 outubro de 2022.

Sabrina Nunes Iocken
Relatora



ANEXO I PLANO DE GOVERNO

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do presente documento é apresentar as principais propostas do Partido Liberal - PL para a Administração Municipal, para o período 2021-2024, cujas propostas fazem parte das discussões entre os candidatos e comunidade, buscando o bem comum no Município de Luzerna/SC.

Deseja-se implantar instrumentos de planejamento e acompanhamento das metas, possibilitando novas soluções para o município no curto, médio e longo prazo, cujas soluções levarão a cidade a atingir um posicionamento compatível com os anseios dos munícipes.

Assim, o objetivo é construir uma Administração utilizando a continuidade das ações que foram implantadas pelas administrações anteriores, e que deram certo. Ampliando se as atividades, conforme as propostas elencadas em cada área desta proposta.

2. PROPOSTAS

2.1. EDUCAÇÃO:

- Reestruturar as escolas em seus aspectos físicos e ambientais, fortalecendo ainda mais a educação da Escola Municipal São Francisco;
- Potencializar o papel da escola nas campanhas educativas sobre temáticas de segurança, do meio ambiente, de saúde, de trânsito dentre outras;
- Implantar o sistema de educação bilíngue na Escola Municipal São Francisco;
- Analisar e avaliar o PME – Plano Municipal de Educação, para implantação e implementação das ações estabelecidas, em consonância com o PNE;
- Promover uma reestruturação e organização no transporte escolar, observando a necessidade de ampliação da frota;
- Ampliar o contraturno fortalecendo parcerias com o IFC, SENAI, ITL e Escolas Municipais, e Grupos Culturais e entidades desportivas municipais;
- Criar um “Clube de Leitura” com participação dos jovens e entidades culturais do município.

2.2. SAÚDE PÚBLICA:

- Manter as unidades de saúde com equipe completa e qualificada, observando as demandas dos setores e dos usuários;
- Otimizar o atendimento nos serviços de saúde;



- Humanizar o atendimento nos serviços de saúde;
- Garantir a Farmácia Básica, com amplo atendimento a hipertensos e diabéticos;
- Ampliar os programas de atenção à saúde da criança e do adolescente, do idoso, da mulher, do homem, do trabalhador e das pessoas com deficiência, entre outros;
- Fortalecer atividades de prevenção.

2.3. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

- Manter os incentivos fiscais para instalação de novas empresas;
- Incentivar o empreendedorismo, ampliando as atividades do ITL;
- Construir um novo Distrito Industrial, regular de forma a permitir a instalação de novas indústrias;
- Oferecer suporte técnico ao empreendedor individual;
- Promover o desenvolvimento econômico;
- Buscar novas instituições de ensino para implantação no município;
- Criar uma área religiosa em parte do antigo Seminário, para fortalecer o turismo religioso.

2.4. ESPORTE:

- Esportes comunitários: montar brinquedos, por meio de tarde de lazer nas comunidades, com participação das famílias, buscando envolvimento do Poder Público com a comunidade;
- Promover eventos entre pais e filhos, como festival de atletismo, pedaladas e trilhas, utilizando os espaços esportivos do município como quadras do Centro de Eventos e Ginásio Municipal
- Realizar eventos regionais no município;
- Reestruturação dos espaços esportivos abandonados;
- Outras atividades não contempladas serão avaliadas conforme as necessidades;
- Manter o esporte de base, incentivando o esporte de rendimento quando oportuno.

2.5. CULTURA:

- Criar um núcleo cultural, no Centro de Eventos, fortalecendo o turismo religioso, com a Capela do Seminário, Gruta, Museu e demais espaços do Seminário e ITL;
- Fortalecer um centro cultural, de tecnologia, gastronomia, lazer e esporte;
- Fortalecer os grupos culturais;



- Criar uma equipe técnica com perfil adequado para desenvolver ações;
- Criar uma biblioteca pública municipal, com projetos de incentivo à leitura, fomentando a pesquisa, a formação, a produção e a difusão do conhecimento;
- Promover o intercâmbio cultural entre os municípios.

2.6. DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- Divulgar os programas e benefícios socioassistenciais;
- Oferecer qualificação profissional para pessoas em vulnerabilidade social;
- Intermediar a mãe de obra com o mercado de trabalho;
- Ampliar o atendimento do CRAS.

2.7. SEGURANÇA E CIDADANIA:

- Implantar políticas, diretrizes e programas de segurança no município;
- Ampliar a parceria com a Polícia Militar e Polícia Civil;
- Criar ações socioeducativas integradas para prevenção e/ou diminuição da violência e criminalidade;
- Definir políticas de segurança e cidadania para o município.

AGRICULTURA:

- Incentivar a produção de cultura voltada para os pequenos espaços, como hortaliças e outras atividades que tenham demanda no mercado regional;
- Proporcionar a diversificação da cultura, através de um mercado consolidado;
- Fortalecer a estrutura da agricultora, mantendo-se os programas de desenvolvimento local em funcionamento;
- Buscar novos maquinários que atendam às necessidades do agricultor;
- Manter em boa qualidade as vias de circulação;
- Dar condições para os produtores rurais ampliar sua área agricultável, por meio de destoque;
- Aumentar a produção;
- Melhorar a tecnologia para aumentar a produtividade.

Luzerna/SC, setembro de 2020

ANEXO II ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS



CHECKLIST PARA O PLANEJAMENTO

Análise *ex ante*

Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8285/1/Avalia%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas_guia%20pr%C3%A1tico%20de%20an%C3%A1lise%20ex%20ante.pdf

1. Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências

- 1.1 Qual problema ou necessidade a proposta visa solucionar?
- 1.2 Quais as causas que acarretam o problema?
- 1.3 Quais são as evidências da existência do problema na realidade brasileira?
- 1.4 Apresentar, se cabível, a comparação internacional do problema.
- 1.5 Quais as razões para que o governo federal intervenha no problema?
- 1.6 Apresentar breve levantamento de políticas anteriormente adotadas para combater o mesmo problema e as razões pelas quais foram descontinuadas, quando cabível.

2. Identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados

- 2.1 Qual o objetivo da proposta?
- 2.2 Quais são os resultados e os impactos esperados para a sociedade?
- 2.3 Quais são as ações a serem implantadas?
- 2.4 Quais são as metas de entrega dos produtos?
- 2.5 Apresentar a relação existente entre a(s) causa(s) do problema, as ações propostas e os resultados esperados.
- 2.6 Apresentar a existência de políticas públicas semelhantes já implantadas no Brasil ou em outros países, reconhecidas como casos de sucesso.

3. Desenho, estratégia de implementação e focalização

- 3.1 Quais são os agentes públicos e privados envolvidos e como atuarão na proposta?
- 3.2 Apresentar possíveis articulações com outras políticas em curso no Brasil.
- 3.3 Apresentar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da proposta.
- 3.4 Apresentar estimativa do período de vigência da proposta.
- 3.5 Qual o público-alvo que se quer atingir?
- 3.6 Apresentar características e estimativas da população elegível à política pública.
- 3.7 Apresentar critérios de priorização da população elegível, definidos em função da limitação orçamentária e financeira.
- 3.8 Descrever como será o processo de seleção dos beneficiários.

4. Impacto orçamentário e financeiro



4.1 Apresentar análise dos custos da proposta para os entes públicos e os particulares afetados.

4.2 Se a proposta de criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental implicar aumento de despesas ou renúncia de receitas e de benefícios de natureza financeira e creditícia, apresentar:

1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

2) se as medidas foram consideradas nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

3) se as medidas de compensação, no período mencionado, foram consideradas na proposta, ocasionando a renúncia de receitas e benefícios de natureza financeira e creditícia; e

4) demonstração da origem dos recursos para seu custeio quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.

4.3 Apresentar declaração de que a medida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.4 Quais são os potenciais riscos fiscais da proposta?

5. Estratégia de construção de confiança e suporte

5.1 O conjunto de cidadãos e cidadãs apoia a política proposta por confiar que ela é relevante e que as instituições responsáveis irão levá-la a cabo?

5.2 Quais são as razões ou as evidências de que há envolvimento dos interessados, que levem os agentes internos e externos à política a apoiarem a sua execução e a estarem alinhados?

5.3 Como os envolvidos participam ou se manifestam na elaboração da proposta?

5.4 A política proposta é uma prioridade das lideranças políticas? Já foram identificadas as lideranças que podem endossá-la?

5.5 Quais seriam as possíveis oposições ativas para a execução dessa política?

6. Monitoramento, avaliação e controle

6.1 A política pública poderia ser implementada a partir de projeto-piloto?

6.2 Como será realizado o monitoramento e quais serão os indicadores desse monitoramento ao longo da execução da política?

6.3 Posteriormente, como será realizada a avaliação dos resultados da política?

6.4 Como se dará a transparência e a publicação das informações e dos dados da política?



6.5 Quais serão os mecanismos de controle a serem adotados?

CHECKLIST DA ACB (ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE CUSTO-BENEFÍCIO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA)

Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/governanca/comite-interministerial-de-governanca/arquivos/guia-geral-de-analise-socioeconomica-de-custo-beneficio.pdf>

Checklist

Etapa Geral

- ⊖ Foi adotada a abordagem incremental, comparando o cenário “com projeto” com o cenário “sem projeto”?
- ⊖ O cenário contrafactual (sem projeto) é o mais provável?
- ⊖ Foi selecionado um horizonte temporal adequado?
- ⊖ Os efeitos do projeto foram identificados e monetizados?
- ⊖ Foi utilizada a Taxa Social de Desconto?
- ⊖ A análise econômica é construída a partir de informações dos estudos de demanda e de engenharia?
- ⊖ A metodologia adotada é consistente com os Manuais Setoriais?

Apresentação do contexto

- ⊖ Há descrição clara do contexto socioeconômico e institucional?
- ⊖ Os principais efeitos socioeconômicos do projeto foram considerados no contexto da região e do setor relevantes?
- ⊖ Tais efeitos são atingíveis dado o contexto?
- ⊖ Foram consideradas restrições potenciais importantes à implementação do projeto?

Definição de objetivos

- ⊖ O projeto é relevante à luz das necessidades?
- ⊖ Os objetivos do projeto são quantitativamente identificados por meio de indicadores e metas?
- ⊖ O projeto é coerente com os objetivos dos programas de governo?
- ⊖ O projeto é coerente com as estratégias e prioridades nacionais e regionais, conforme definido em planos setoriais ou de desenvolvimento?
- ⊖ É possível mensurar o grau de alcance dos objetivos, bem como sua relação, se houver, com as metas dos programas de governo indicadas?

Identificação do projeto

Processo: @PCP 22/00112224 COE/SNI – 834/2022

55
4507908



- ≡ O projeto constitui uma unidade autossuficiente de análise, claramente identificada?
- ≡ As possíveis combinações de componentes autônomos do projeto foram analisadas separadamente?
- ≡ Foi analisada a capacidade técnica, financeira e institucional do órgão proponente do projeto?
- ≡ A área de impacto foi identificada adequadamente?
- ≡ Foram identificados e estimados os beneficiários finais do projeto?
- ≡ Se o projeto for implementado como parceria, houve descrição adequada do modelo de parceria e precisamente identificados os parceiros público e privado?
- ≡ Foram consideradas todas as partes potencialmente afetadas?

Dados de entrada

- ≡ Foi analisada a demanda atual pelo serviço?
- ≡ Foram feitas projeções para a demanda futura pelo serviço?
- ≡ Os métodos e as premissas para a projeção de demanda são apropriados?
- ≡ A documentação do projeto contém evidência suficiente de sua factibilidade do ponto de vista técnico?
- ≡ O proponente demonstrou que alternativas factíveis para o projeto foram adequadamente consideradas?
- ≡ Os critérios utilizados para selecionar a alternativa ótima são adequados para o tipo de projeto?
- ≡ Foram incluídos os custos referentes a ações de correção de impactos ambientais negativos no fluxo de caixa da ACB?
- ≡ O design técnico é apropriado ao alcance dos objetivos?
- ≡ A capacidade está alinhada com a expectativa de demanda?
- ≡ As estimativas de custos do projeto (investimento e O&M) foram devidamente explicadas e suficientemente desagregadas para permitir a sua avaliação?

Análise socioeconômica

- ≡ Foi utilizado um preço sombra da mão de obra (PSMO) adequado para o fator trabalho?
- ≡ Nos fluxos de caixa financeiros, houve conversão dos preços de mercado para preços sociais?
- ≡ Foram considerados impactos de não mercado e as externalidades relevantes na avaliação da viabilidade socioeconômica do projeto?
- ≡ Foram considerados efeitos relacionados a mitigação e adaptação à mudança climática?
- ≡ Os valores unitários para a quantificação de benefícios econômicos e externalidades, bem como seu crescimento real com o passar do tempo, foram adequadamente apresentados e explicados?



- ≡ Foram calculados os principais indicadores de viabilidade socioeconômica (Δ VSPL, TRE, B/C) considerando as categorias corretas de custos e benefícios?
- ≡ Foram eliminados possíveis riscos de dupla contagem?
- ≡ O valor social presente líquido é positivo? Se não for, restam benefícios não monetizados importantes a serem considerados?

Análise de riscos

- ≡ Foi realizada uma análise de sensibilidade variável por variável e, preferivelmente, fazendo uso de valores de inflexão?
- ≡ Foi realizada uma análise de cenários?
- ≡ Qual é a estratégia proposta para prevenção e mitigação de riscos?
- ≡ Foi apresentada uma matriz de prevenção de riscos completa?
- ≡ Foram identificadas ações de prevenção e mitigação de riscos?
- ≡ Se o projeto ainda permanecer exposto a riscos significativos, foi desenvolvida uma análise probabilística de riscos?
- ≡ Qual a avaliação geral sobre o nível de risco do projeto?

Análise distributiva

- ≡ Foi realizada uma análise adequada dos efeitos do projeto sobre diferentes grupos de stakeholders?
- ≡ Existem fluxos de recursos entre grupos de stakeholders que motivem alguma consideração especial sobre a forma de implementação do projeto?

Alternativas de implementação

- ≡ Foram consideradas as possíveis alternativas de implementação do projeto?

ANEXO III CAUSAS DE ÓBITOS EVITÁVEIS

Causa/Evitabilidade	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Doenças infecto intestinais	0	0	1	0	1	0	0	2
Septicemia	1	0	0	2	1	2	0	6
CA esôfago	0	1	0	1	1	0	0	3
CA estômago	0	1	4	0	0	1	0	6
CA colón	1	0	0	0	1	0	1	3
CA fígado	3	0	2	0	0	1	0	6
CA pâncreas	1	0	2	0	2	1	0	6
CA laringe	0	0	0	1	0	0	0	1
CA pulmão	1	1	0	1	2	0	1	6
CA mama	3	0	1	1	0	1	1	7



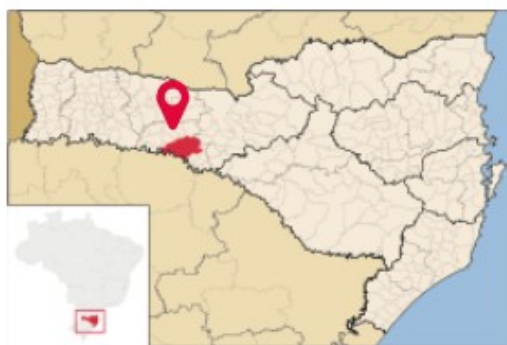
CA colo de útero	0	0	0	0	0	1	0	1
CA próstata	0	1	0	0	2	4	1	8
Leucemias	1	0	0	2	0	0	0	3
Anemias	0	1	0	0	0	0	0	1
Diabetes mellitus	2	2	2	5	4	1	5	21
Desnutrição	0	1	0	0	0	0	0	1
D. reumática crônica coração	0	0	0	0	0	1	0	1
D. hipertensivas	3	1	2	1	2	0	2	11
Infarto agudo do miocárdio	2	1	1	2	2	1	1	10
Outras doenças isquem coração	0	0	1	0	0	1	1	3
Miocardopatias	1	0	0	0	1	0	1	3
Insuficiência cardíaca	1	0	2	1	2	0	2	8
D. cerebrovasculares	4	3	3	5	5	1	1	22
Aneurisma e dissecação aorta	0	1	0	0	0	0	1	2
Pneumonias	2	0	2	1	2	2	4	13
Bronquite, enfisema, asma	4	3	2	3	7	0	0	19
Outras doenças pulmão	0	1	0	0	0	0	0	1
Cirrose e doenças crônicas fígado	1	1	0	2	2	1	1	8
Insuficiência renal	1	1	0	0	0	1	0	3
Hiperplasia da próstata	0	0	0	0	0	0	1	1
D. membrana hialina	0	0	0	0	1	0	0	1
Demais causas perinatais	0	0	0	0	1	0	0	1
Demais anomalias congênitas	0	0	0	0	0	1	0	1
Mal definidas	1	0	1	2	2	0	0	6
Acidentes de trânsito transporte	2	2	1	0	1	2	0	8
Quedas	1	0	1	1	2	0	0	5
Outros acidentes	0	1	0	0	1	3	0	5
Suicídios	2	1	1	0	1	3	1	9
Homicídios	0	0	1	0	0	1	0	2
Demais causas de morte	11	15	11	13	13	14	32	109
Total	49	39	41	44	59	44	57	333

ANEXO IV



PRÁTICA DE INOVAÇÃO A PARTIR DA REDE DE CONHECIMENTO (LEI 14.129/21)

O que os números falam sobre *Luzerna*?



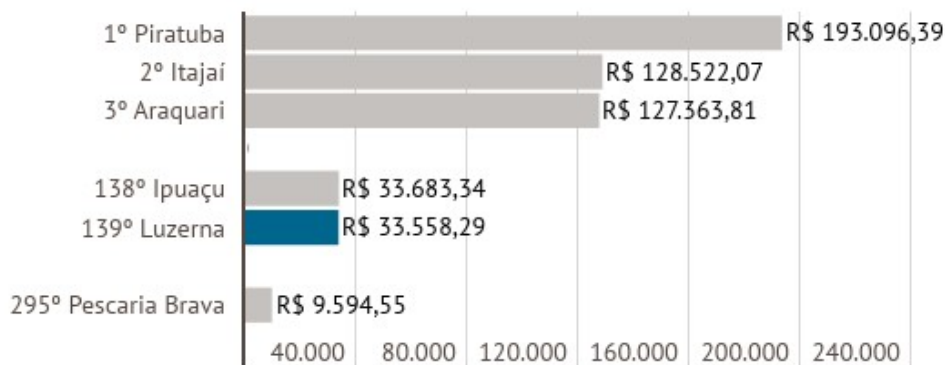
5.683

Habitantes

182º município em número de habitantes de Santa Catarina

Prefeito Juliano Schneider

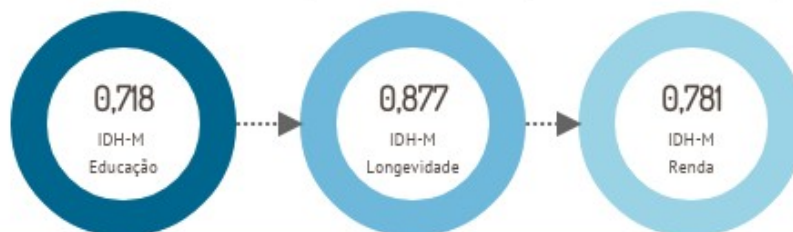
PIB per capita do município (2019)



IDH-M 0,789 Alto (0,700-0,799)

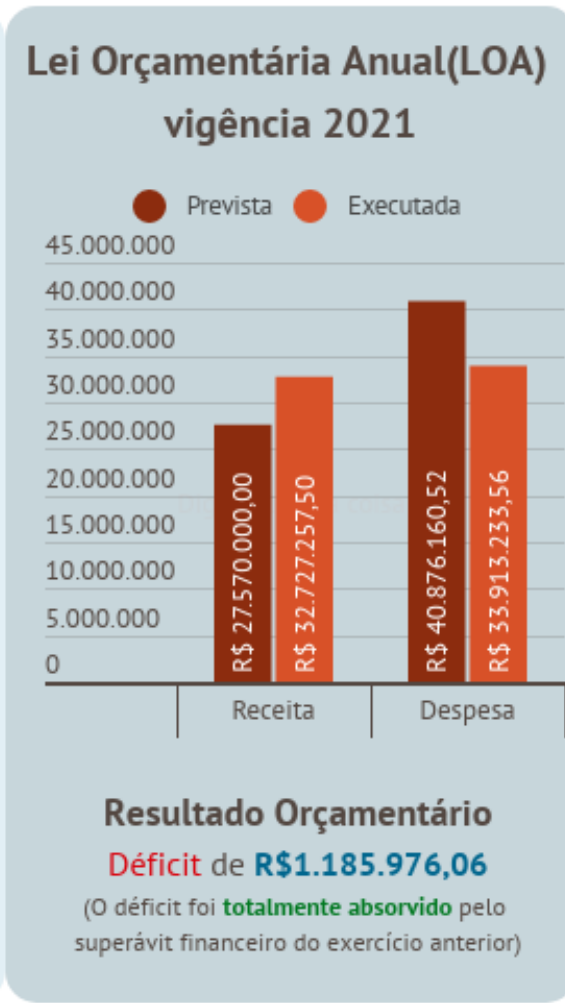
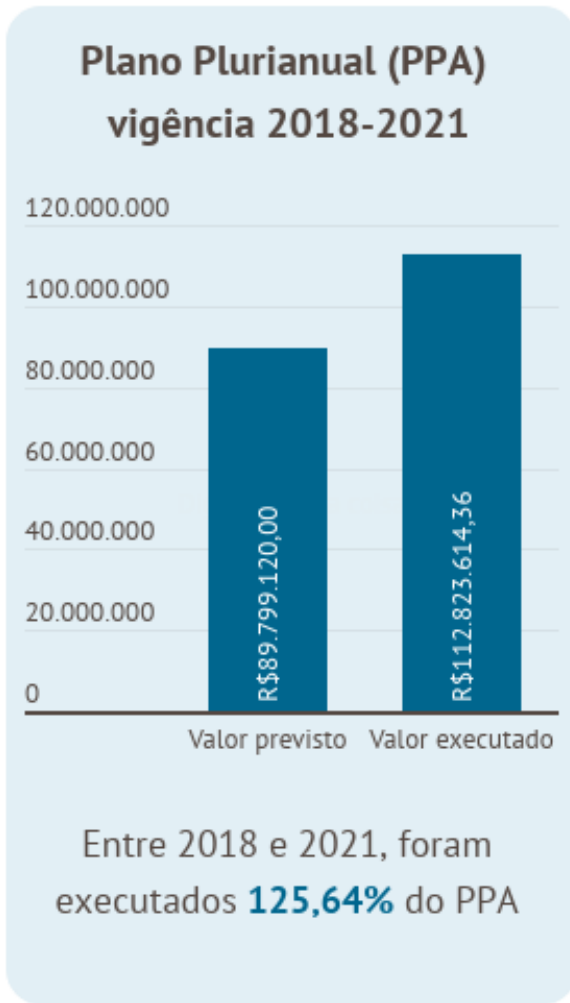
O índice é uma medida composta de três dimensões.

O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o índice do município.





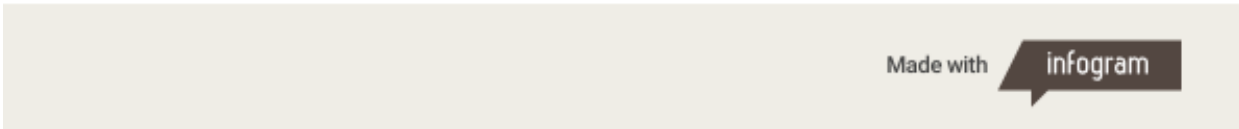
O que os números falam sobre o planejamento e a execução do orçamento de *Luzerna*?



Equilíbrio das contas

Cumpriu a Lei de Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal ao:

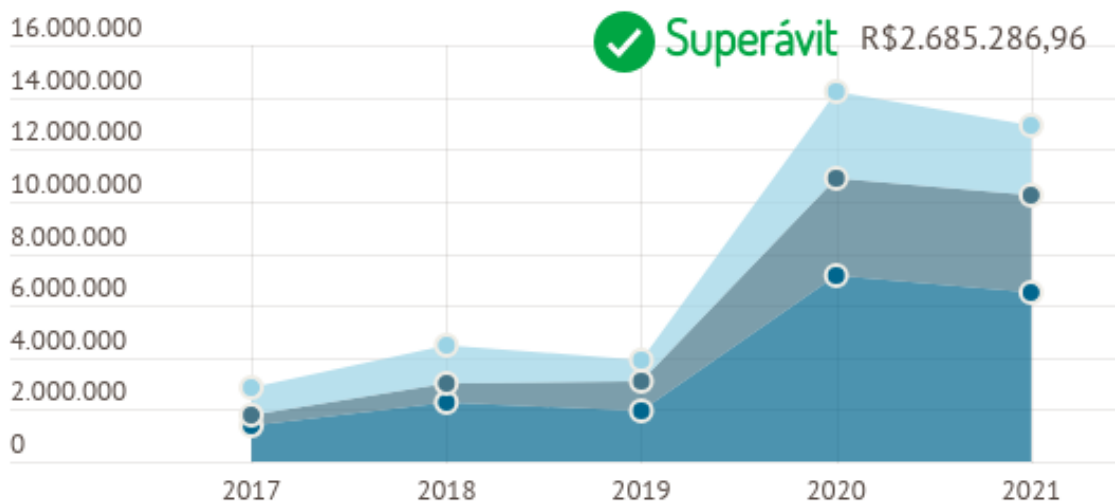
- ✓ Obter superávit financeiro e orçamentário





O que os números falam sobre a gestão financeira e patrimonial de Luzerna?

Resultado Financeiro

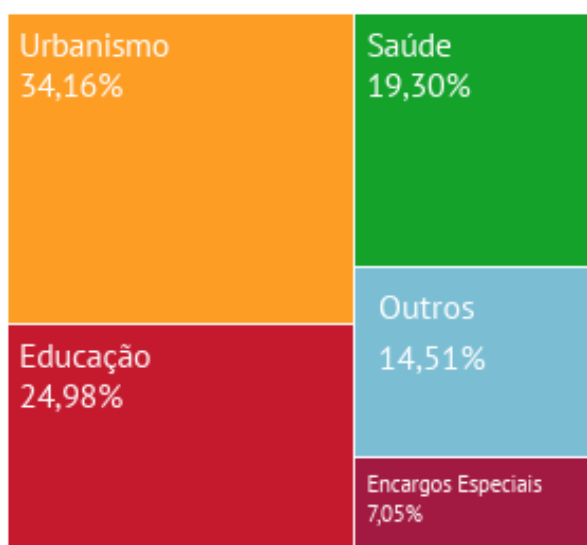


● Ativo Financeiro ● Passivo Financeiro ● Superávit/Déficit Financeiro

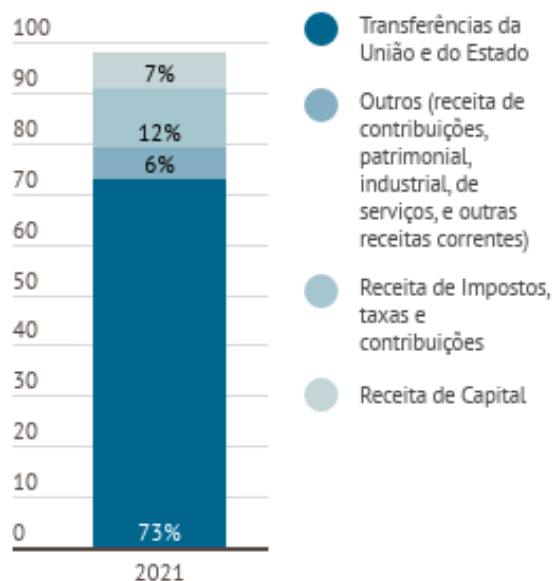
O ativo financeiro (dinheiro disponível/em caixa e valores a receber já autorizados)

é 1,71 vezes maior que o valor do passivo financeiro (compromissos a pagar).

Quanto o município gastou por área?



De onde vem a receita?



Disponibilizado para Juliano Schneider - 005.113.009-21 em 17/11/2022 - 13:21:36

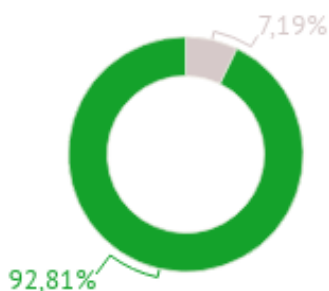




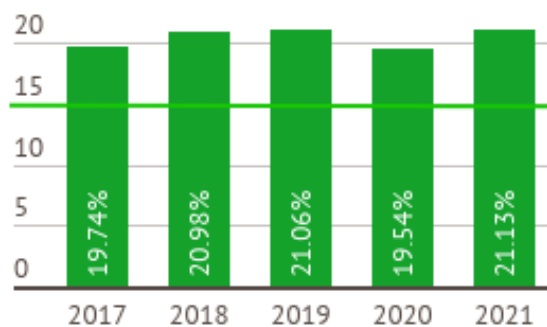
O que os números falam sobre a saúde em Luzerna?

Execução do valor destinado no orçamento para a saúde

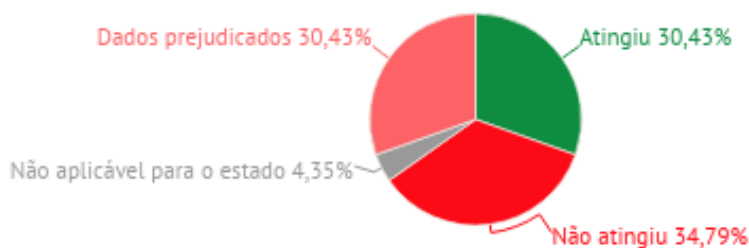
- valor não executado (R\$ 506.690,25)
- valor executado (R\$ 6.543.827,04)



Cumpriu o limite mínimo de 15% de gastos com saúde sobre a receita de impostos



% de Execução das 23 metas municipais do Plano Nacional de Saúde (vigência 2017-2021)



Meta: taxa de mortalidade infantil abaixo de 1 a cada mil nascidos vivos

Atingiu a meta em 2021



Meta: Exames de mamografia realizados no mínimo em 18% das mulheres de 50 a 69 anos

Não atingiu a meta em 2021



(Foram destacadas duas metas do Plano Nacional de Saúde. As demais metas podem ser encontradas no processo @PCP 22/00112224)

Made with **infogram**



O que os números falam sobre o saneamento em Luzerna?

Execução do valor destinado no orçamento para o saneamento



Cumprimento das metas de saneamento

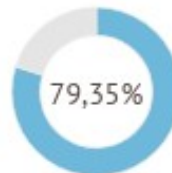
População atendida com serviço de água

Marco Legal do Saneamento Básico - 99% meta para 2033



População atendida com esgotamento sanitário

Marco Legal do Saneamento Básico - 90% meta para 2033



O que os números falam sobre agroecologia e produção orgânica em Concórdia?



Ainda **não** tem Lei municipal que institui a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO);



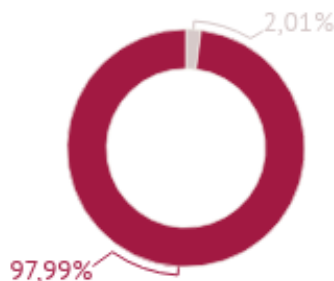
Não possui produtores orgânicos certificados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);



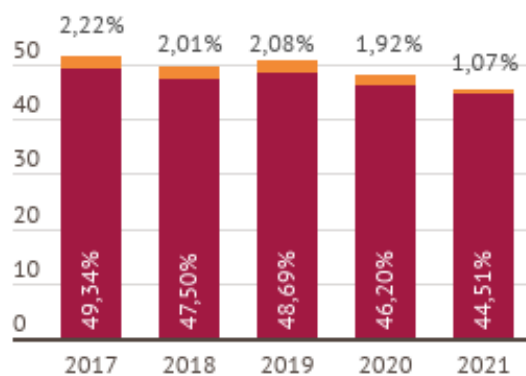
O que os números falam sobre a administração de Luzerna?

Execução do valor destinado no orçamento para a administração

- valor não executado (R\$ 31.851,52)
- valor executado (R\$ 1.551.682,29)



Cumpriu o limite máximo de 60% com gastos de pessoal sobre a receita de impostos



● % gasto Executivo ● % gasto Legislativo

Governança

Em 2021, Luzerna recebeu R\$ 2.738.538,90 de recursos transferidos pelo governo federal

O **Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br** é uma plataforma para melhorar o desempenho na aplicação dos recursos recebidos pelo municípios



Transparência

▲ 10 de 10 pontos
 Nota Mapa Brasil Transparente

Cumpriu a Lei Complementar n. 131/2009
 Informações sobre a despesa e a receita foram disponibilizadas em tempo real

Made with infogram



O que os números falam sobre as metas dos ODS em Luzerna?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentados pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



Acompanhamento das metas a serem alcançadas até 2030



Made with **infogram**



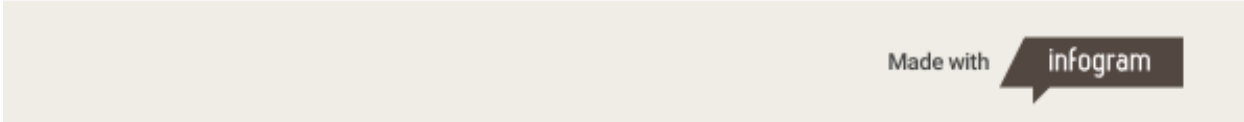
O que os números falam sobre as metas dos ODS em Luzerna?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU
 Principais desafios econômicos, sociais e ambientais à serem enfrentadas pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



Acompanhamento das metas analisadas

Meta	Descrição da Meta	Indicador avaliado	Especificação (em números absolutos) em 2021	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
2.4	Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar. Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura Mortalidade	0	Parâmetros ainda não definidos pelo Ipea.





Qual o reflexo dos números de *Luzerna* na apreciação das contas?

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

@PCP 22/00112224 Prestação de Contas exercício de 2021

Proposta de voto Relatora Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken

Cumprimento dos limites necessários para a aprovação



Proposta de voto pela **aprovação**

Recomendações ao Governo Municipal de Luzerna

- Efetuar as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020;
- Fortalecer os conselhos municipais no âmbito do município;
- Atentar para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS;
- Atentar para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 04/2022 do Ministério da Economia;
 - Atentar para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde;
 - Atentar para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033;
- Garantir o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE); e o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche,

Made with 

Processo n.: @PCP 22/00112224

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021

Responsável: Juliano Schneider

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Luzerna

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 129/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2021;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;

VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução ATRICON n. 01/2021);

IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;

X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), que orientam a adoção de boas práticas de gestão visando ao aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma +Brasil;





XI - Considerando o **Relatório DGO n. 121/2022** da Diretoria de Contas de Governo;


XII - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o **Parecer MPC n. 1525/2022**; e

XIII – Considerando a responsabilidade político-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO					
Prefeito Municipal	Habitantes	Expectativa de vida	PIB per capita (R\$)	IDH-M	IDMS
Juliano Schneider	5.683	77,59	33.558,29	0,634	0,789
RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA					
Plano de Governo		Planejamento - Execução			
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral - Lei 9.504/97 (Anexo I).	Nos 4 (quatro) anos de vigência do PPA 2018 -2021, do total previsto 125,64% foram executados.	Na função saúde, o percentual executado em relação ao previsto foi de 124,40%; e na Educação, 109,50%.			
Modelo de Governança e Gestão(Gestão.gov.br) - Instrução Normativa 04/2022 do Ministério da Economia					
Transferências de recursos oriundos do orçamento da União no exercício: R\$ 2.738.538,90 Aplicação do Primeiro Ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão ainda não realizado - Prazo final setembro/2022.					
RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL					
Resultados Orçamentários e Financeiros					
Receita	Despesa	Resultado			
		Orçamentário	Financeiro		
32.727.257,70	33.913.233,56	(1.185.976,06) ^(*)	2.685.286,96		
Limites Legais e Constitucionais					
Saúde	Educação	Fundeb (70%)	Fundeb (90%)	Gastos com Pessoal	
21,13%	26,72%	76,38%	92,87%	45,57%	



RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030		
	Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 2.4	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura	14 produtores cadastrados
	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 3.2	Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos	0 casos por mil nascidos vivos
Meta 3.4	Taxa de Mortalidade por Suicídio	17,6 casos por 100 mil habitantes
Meta 3.5	Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool	0 casos por 100 mil habitantes
Meta 3.6	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito	0 casos por 100 mil habitantes
	Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 4.2	Taxa de Atendimento em Creches	47,60% (crianças de 0 a 3 anos)
	Taxa de Atendimento na Pré-escola	96,35% (crianças de 4 a 5 anos)
	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Femicídio	0 casos por 100 mil habitantes
	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços de água potável.	99,51% da população atendida
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário.	79,35% da população atendida
	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado

Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Possui plano diretor atualizado
	Existência de Conselho Municipal setorizado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Possui Conselhos Municipais dessa natureza
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Possui conselho com esta finalidade
	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	0 casos por 100 mil habitantes
	Taxa de Feminicídios	0 casos por 100 mil habitantes
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente	10 de 10 pontos
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Merenda Escolar, Idoso, Infância e Adolescência)
Meta 16.10	Nota do Município - Transparência Brasil	10 de 10 pontos
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000)	Cumpriu os principais requisitos mínimos de transparência nas informações disponibilizadas no portal do Município. Contudo, deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações

*) Totalmente absorvido pelo superávit do exercício anterior.

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2021 do Município de Luzerna, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Juliano Schneider.

2. Recomenda ao Governo Municipal de Luzerna que:

2.1. efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.2 do Relatório da Relatora;

2.2. fortaleça os conselhos municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã no planejamento e monitoramento das políticas públicas (item IV.1.3 do Relatório da Relatora);

2.3. atente para a adoção de medidas no sentido de atender à Instrução Normativa n. 04/2022 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma +Brasil (item IV.2.1 do Relatório da Relatora);

2.4. atente para o cumprimento das metas estabelecidas para o município de Luzerna por meio do Plano Nacional de Saúde (item IV.3.1 do Relatório da Relatora);

2.5. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da

Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – (itens 8.2.2 do Relatório DGO e IV.3.2 do Relatório da Relatora);

2.6. garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – (itens 8.2.3 do Relatório DGO e IV.3.2 do Relatório da Relatora);

2.7. atente para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020) - (item IV.3.3 do Relatório da Relatora);

2.8. observe a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, em atenção ao Decreto n. 7.794/2012 e à Lei (estadual) n. 18.200/2021 (item IV.3.4 do Relatório da Relatora);

2.9. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) - (item IV.3.6 do Relatório da Relatora).

3. Recomenda aos Conselhos Municipais de Luzerna que aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

4. Recomenda ao Governo Municipal de Luzerna que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

5. Recomenda à Egrégia Câmara Municipal de Luzerna que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

6. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Luzerna que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

7.1. à Câmara Municipal de Luzerna;

7.2. bem como do Relatório e Voto da Relatora e do **Relatório DGO n. 121/2022** que o fundamentam:

7.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Luzerna, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-968/2019 e Resolução ATRICON n. 003/2015, acerca da análise do

cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional da Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO;

7.2.2. à Prefeitura Municipal de Luzerna;

7.2.3. aos demais Conselhos daquele Município.

Ata n.: 40/2022

Data da Sessão: 26/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3492, de 09/11/2022, considerada publicada em 10/11/2022.

09 de Novembro de 2022.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Ofício TCE/SC/SEG/ 20491/2022

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
JACKSON HOFFELDER
Câmara Municipal de Luzerna
Rua Dois Irmãos, 60, Casa, Centro, CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00112224.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/10/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00112224, da Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 2820BFDE-D, Processo: 2200112224.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 20501/2022

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

À Senhora Gestora

TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ

Conselho Municipal do Idoso de Luzerna

Av 16 de fevereiro, 151, Centro , CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00112224.

Senhora Gestora,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/10/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00112224, da Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: F374C3A1-8, Processo: 2200112224.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 20496/2022

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

Ao Senhor Presidente

SAMUEL SCHEFFLER

Conselho Municipal de Saúde de Luzerna

Av 16 de fevereiro, 151, Centro , CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00112224.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/10/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00112224, da Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 19DA297A-D, Processo: 2200112224.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 20498/2022

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

À Senhora Presidente

DANIELLE KARINE DE LIMA MARQUEZ

Conselho de Alimentação Escolar de Luzerna

Av 16 de fevereiro, 151, Centro , CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00112224.

Senhora Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/10/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00112224, da Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: D57DA77A-1, Processo: 2200112224.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 20502/2022

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

Ao Senhor Presidente

EDUARDO BUTZEN

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Luzerna (FUNDEB)

Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro , CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00112224.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/10/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00112224, da Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 9A79B5F4-8, Processo: 2200112224.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 20490/2022

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

Ao Senhor Prefeito Municipal

JULIANO SCHNEIDER

Prefeitura Municipal de Luzerna

Avenida 16 de Fevereiro, 151, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00112224.

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/10/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00112224, da Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 54665446-7, Processo: 2200112224.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 20495/2022

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

À Senhora Presidente

JOVIANE COLOMBELLI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Luzerna
Avenida 16 de fevereiro, 151, Centro, CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00112224.

Senhora Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/10/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00112224, da Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: E1C5E0A3-2, Processo: 2200112224.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 20493/2022

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

Ao Senhor Presidente de Conselho Municipal

TIAGO MORAES

Conselho Municipal de Educação de Luzerna

Avenida 16 de Fevereiro, 151, A/C Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Centro,
CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 22/00112224.**

Senhor Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/10/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00112224, da Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcsc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 18D57837-C, Processo: 2200112224.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 20500/2022

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

À Senhora Gestora

TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ

Conselho Municipal de Assistência Social de Luzerna

Av 16 de fevereiro, 151, Centro , CEP 89609000, Luzerna, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00112224.

Senhora Gestora,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/10/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00112224, da Prefeitura Municipal de Luzerna, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: C4B1F0DE-3, Processo: 2200112224.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2022

"APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA/SC"

JACKSON HOFFELDER, Presidente da Câmara municipal de Luzerna/SC, dentro de suas atribuições descritas no Artigo 17, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os Artigos 283 e ss., e 159, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna, faz saber que esta Casa aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal de Luzerna/SC, relativos ao Exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Luzerna/SC, 16 de novembro de 2022.

Jackson Hoffelder
Presidente

André Decker
Vice-Presidente

Anelize Santanna Simon
1ª Secretária

Paulo Sergio Dalla Costa
2º Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

ATA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 – 21 de novembro de 2022

Havendo quórum regimental, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022, nas dependências do Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna, SC, realizou-se a 39ª (trigésima nona) Sessão Ordinária do ano de 2022. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. **JACKSON HOFFELDER**, nos termos regimentais, saudou a todos e declarou abertos os trabalhos. Ato contínuo, solicitou à 1ª Secretária, Vereadora **ANELIZE SANTANNA SIMON**, que realizasse **leitura de trecho bíblico**. Após a leitura do trecho bíblico, passou a **discussão e votação da Ata** da 38ª (trigésima oitava) Sessão Ordinária, realizada em 16 (dezesseis) de novembro de 2022. Aberta a palavra para discussão e ajustes na Ata, não havendo manifestações dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as) ou quaisquer reparos a serem realizados, a Ata foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente passou aos trabalhos do **expediente**, não havendo a entrada de proposições. Na **Ordem do Dia**, o Presidente **JACKSON HOFFELDER** colocou em discussão o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022**, que aprova as contas do Município de Luzerna relativas ao exercício de 2021, oportunizando a palavra aos Vereadores que quisessem se manifestar acerca da proposição. Solicitando a palavra, o Vereador **MAURI JOSÉ SCHLINDWEIN** saudou a todos e parabenizou o Município pela apresentação das contas referentes ao ano de 2021 que foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado. Solicitando a palavra, a Vereadora **MARIA CARLESSO DORÉ** saudou a todos, enaltecendo a equipe que compõe o setor administrativo do Município pela qualidade na apresentação das informações ao Tribunal de Contas do Estado. O Presidente **JACKSON HOFFELDER** destacou que o parecer pela aprovação das contas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado assegura a seriedade e competência dos servidores públicos responsáveis pela apresentação das informações junto ao Tribunal de Contas, o que agora é referendado pela Câmara de Vereadores. Não havendo outras manifestações, o presidente colocou em votação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, que aprova as contas do Município de Luzerna relativas ao exercício de 2021, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou em discussão o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2022**, que altera o Anexo II - matriz de monitoramento do plano municipal de saneamento básico de Luzerna, integrante da Lei Complementar nº 086/2010 que institui a política municipal de saneamento básico, o plano municipal de saneamento básico de Luzerna e dá outras providências. O Presidente destacou que se tratam de ações bastante ousadas. Recordou que o Município possui 90% das residências abastecidas por água potável, com plano de ampliar para 99% das residências até 2033, o que trará impacto no IDH do Município. Solicitando a palavra, a Vereadora **MARIA CARLESSO DORÉ** destacou o trabalho realizado com o tratamento de esgoto no município, recordando a necessidade de projetos para a comunidade de Vila Kennedy, Bairro São João, Rua da Represa na parte de baixo e área rural, a fim de que os índices do município não sofram declínio. Recordou que o tratamento de esgoto instalado público no município foi o primeiro a ser instalado. Solicitando aparte, o Vereador **MAURI JOSÉ SCHLINDWEIN** destacou que o local do tratamento de esgoto hoje se tornou inadequado e possivelmente não suporte a demanda contínua, sendo necessário a identificação de um novo ponto para o tratamento de esgoto no município. Retomando a palavra, a Vereadora **MARIA CARLESSO DORÉ** destacou que o sistema municipal é muito mais viável que as lagoas

Avenida 16 de Fevereiro, 151 - CEP: 89609-000, Centro, Luzerna/SC

Fone: (49) 3523-1758 - E-mail: camara@luzerna.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

de decantação utilizadas pelos municípios vizinhos. Retomando a palavra, o Vereador **MAURI JOSÉ SCHLINDWEIN** comparou o local do sistema de tratamento de esgoto com a empresa Madeireira Fiorin, uma vez que na época de instalação de ambas, não havia quaisquer moradores nas proximidades. Retomando a palavra, a Vereadora **MARIA CARLESSO DORÉ** solicitou ao Presidente da Câmara que na próxima legislatura seja convidado representante do SIMAE para prestar informações na Casa Legislativa. Retomando a palavra, o Presidente recordou que Luzerna possui 79% de coleta e tratamento de esgoto, enquanto o Município de Treze Tílias possui apenas 40%. Destacou que o Município de Luzerna possui 34% de coleta e tratamento de esgoto apenas na área rural, o que torna os números bastante otimistas para o Município. Não havendo outras manifestações, o presidente colocou em votação o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2022, que altera o Anexo II - matriz de monitoramento do plano municipal de saneamento básico de Luzerna, integrante da Lei Complementar nº 086/2010 que institui a política municipal de saneamento básico, o plano municipal de saneamento básico de Luzerna e dá outras providências, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei Ordinária nº 024/2022**, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 111/1998 e dá outras providências, alterando o PROGRAMA REFLORESTAR, para conceder subsídio de 50% na distribuição de mudas de eucalipto e ervamate. Solicitando a palavra, o Vereador **MATHEUS REIMANN** saudou a todos, sugerindo que as pessoas que aderirem ao projeto realizem o devido preparo de solo antes de cultivarem as mudas adquiridas, bem como seja realizada a fiscalização do plantio das mudas. Solicitando a palavra, o Vereador **MAURI JOSÉ SCHLINDWEIN** recordou e agradeceu ao Poder Executivo por ter atendido à Indicação do suplente de Vereador GUSTAVO SIGNORI que deu origem ao Projeto de Lei ora em análise. Destacou que cada agricultor que pegar as mudas deverá ter o cuidado necessário com o cultivo das mudas, cabendo ao Poder Executivo a fiscalização do bom andamento do programa. Solicitando a palavra, o Vereador **JONAS DINEI RODRIGUES MORAES** saudou a todos, descrevendo a importância do Projeto para os agricultores municipais. Reiterou a necessidade de fiscalização constante do Programa, para que possa atingir seus objetivos. Solicitando a palavra, o Vereador **PAULO SÉRGIO DALLA COSTA** saudou a todos, destacando que as mudas serão adquiridas em viveiro após licitação pelo Poder Público, com o Município subsidiando 50% das mudas adquiridas, acreditando que os agricultores devam cumprir com as regras do programa, uma vez que beneficiará sua propriedade rural, desejando que no futuro o projeto seja ampliado para mais mudas. Solicitando a palavra, a Vereadora **MARIA CARLESSO DORÉ** destacou que a quantidade a ser subsidiada pelo município servirá como início para investimentos nas propriedades rurais com pouca área de terra. Recordou que na Itália são plantados plátanos nas marcações das divisas dos imóveis que são igualmente utilizadas para produção de lenha. Destacou a necessidade de que as mudas adquiridas sejam de boa qualidade. Retomando a palavra, o Presidente parabenizou o suplente de Vereador GUSTAVO SIGNORI pela Indicação que deu origem ao Projeto de Lei ora em análise, bem como recordou os requisitos para fazer parte do Programa Reflorestar: Estar cadastrado como produtor rural junto à Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente; manter a prestação de contas do bloco de produtor o produtor rural em dia; comprovar registro de movimento econômico através da emissão de Nota fiscal de Produtor Rural no ano anterior à concessão do subsídio; requerer autorização junto à Subsecretaria de Agropecuária e Meio

Avenida 16 de Fevereiro, 151 - CEP: 89609-000, Centro, Luzerna/SC

Fone: (49) 3523-1758 - E-mail: camara@luzerna.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

Ambiente e apresentar essa autorização ao proprietário do viveiro quando da retirada das mudas. Não havendo outras manifestações, o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei Ordinária nº 024/2022, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 111/1998 e dá outras providências, alterando o PROGRAMA REFLORESTAR, para conceder subsídio de 50% na distribuição de mudas de eucalipto e erva-mate, que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei Ordinária nº 027/2022**, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 - LOA 2023. O Presidente destacou que a LOA é uma consequência da reforma administrativa, dos ajustes no PPA e na aprovação da LDO, desejando que a expectativa de 42 milhões de arrecadação se concretize. O Vereador **PAULO SÉRGIO DALLA COSTA** destacou que o Projeto da LOA teve conteúdo referendado em audiência pública realizada no dia 10 de outubro de 2022, com todas as informações fornecidas pelos servidores do Poder Executivo Municipal. Solicitando a palavra, a Vereadora **MARIA CARLESSO DORÉ** destacou tratar-se de projeto bastante técnico, mas que será submetido à fiscalização do Poder Legislativo. Solicitando a palavra, o Vereador **ANDRÉ DECKER** saudou a todos, recordando a audiência pública realizada no dia 10, desejando que as expectativas de orçamento se concretizem e sejam mantidas nos próximos anos. Solicitando a palavra, o Vereador **JONAS DINEI RODRIGUES MORAES** se comprometeu a fiscalizar a aplicação dos 42 milhões objeto da LOA 2023, indicando que a população pode acompanhar a audiência pública realizada para debater este projeto na página da Câmara. Não havendo outras manifestações, o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei Ordinária nº 027/2022, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 - LOA 2023, que foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente **JACKSON HOFFELDER** passou ao momento da **palavra livre**. Solicitando a palavra, o Vereador **PAULO SÉRGIO DALLA COSTA** parabenizou a todos os envolvidos na Cantata do Município e Grupos Culturais que assessoraram o evento. Sugeriu que para o futuro sejam cedidos espaços públicos para exploração pelos Grupos Culturais, a fim de que estes espaços não fiquem ociosos. Em seguida o presidente passou a palavra à Vereadora **HELENA TEREZINHA REISDORFER** que saudou a todos, e solicitou ao Líder de Governo providências na Linha Leãozinho, na rua logo no início após o Portal das Flores, uma vez que uma obra realizada no local implicou no estreitamento da referida rua. Solicitando aparte, o Vereador **MATHEUS REIMANN** destacou que passou por aquela via e sugere a construção de contenção do tipo *guard rail* no local, desde da emenda com o Anel Viário até o final do asfalto, para segurança dos transeuntes daquela via. Ainda destacou a importância da Semana do Doador de sangue, realizando a leitura de informações pertinentes disponibilizadas pelo HEMOSC, como os requisitos para se tornar doador e quais atrações serão disponibilizados aos doadores nessa data. Recordou que Santa Catarina possui 9,56 (nove inteiros e cinquenta e nove centésimos) doadores a cada 1.000 (mil) habitantes e que prestará dados mais precisos na próxima Sessão. O Presidente destacou a possibilidade de se convidar os representantes do HEMOSC para trazerem informações sobre o tema. Na sequência, passou a palavra à Vereadora **MARIA CARLESSO DORÉ** destacou que se emocionou durante a Cantata do Município, parabenizando a Direção da escola pelo belo evento resgatado e apresentado à comunidade. Ainda destacou o problema do lixo acumulado no pátio da Prefeitura. Destacou que

Avenida 16 de Fevereiro, 151 - CEP: 89609-000, Centro, Luzerna/SC

Fone: (49) 3523-1758 - E-mail: camara@luzerna.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

nos municípios como Xaxim e Fachinal os veículos do município ficam protegidos junto às rodoviárias municipais, sendo disponibilizada apenas uma vaga para os coletivos, sugerindo a guarda de parte dos veículos municipais nos espaços públicos municipais. Destacou que a lixeira instalada junto à ASTEL deve ser trocada pela a lixeira localizada junto ao aglomerado de casas localizadas antes na mesma via antes daquele ponto. Passando a palavra ao Vereador **JONAS DINEI RODRIGUES MORAES**, este solicitou ao Líder de Governo providências no final da Rua Paineiras com a limpeza na sarjeta próximo à bifurcação daquela via. Ainda solicitou que na Rua Paineiras, próximo à propriedade do Sr. Alcindo Krug, a instalação de redutor de velocidade. Solicitou providências no acesso à propriedade do Sr. Dile Reimann, na Linha Gradunda, que se encontra bastante deteriorada. Destacou que solicitará pedido de informações acerca de cronograma de trabalho para o final do ano na Unidade de Saúde e na Secretaria de Obras, destacando, em relação a essa, quem é o responsável pela Secretaria de Obras. Passando a palavra ao Vereador **MATHEUS REIMANN** destacou que o Prefeito Municipal assumiu provisoriamente o Setor de Obras, que existem máquinas como o rodo, caçamba, retroescavadeira apresentam problemas. Destacou que transitou por cerca de 70 km nas vias do município, recordando que a maioria delas se encontra em bom estado. Solicitando aparte, o Vereador **JONAS DINEI RODRIGUES MORAES** destacou a possibilidade de terceirização do trabalho com maquinário para à área rural do município. O Presidente destacou que está sendo realizado planejamento de cascalhamento nas estradas do interior, sendo que agora o Município realizará os reparos na via assim que for consertado o rolo compactador, cuja peça estragada já foi levada por duas vezes a Chapecó. Solicitando aparte, o Vereador **JONAS DINEI RODRIGUES MORAES** destacou que se for apurada toda a brita empregada no município nas estradas do interior estas já poderiam estar todas asfaltadas ou melhor compactadas com maior durabilidade. O Presidente concordou que há necessidade de compactação do cascalho e da brita para que o trabalho seja bem executado. Em sequência, o Presidente passou a palavra ao Líder de Governo, Vereador **ANDRÉ DECKER**, que saudou a todos e passou às respostas aos pedidos de providências dos Vereadores. Em relação ao pedido do Vereador **JONAS DINEI RODRIGUES MORAES**, que solicita providências na travessa que liga a Linha Limeira com a Vila Kennedy e em outros pontos do interior do município, em razão do estado das estradas da área rural; em relação ao pedido do Vereador **PAULO SÉRGIO DALA COSTA**, que solicita providências nas estradas da Barra do Estreito, em especial as entradas das propriedades rurais; e em relação ao pedido do Vereador **JACKSON HOFFELDER**, que solicita reparos nas estradas do interior na Linha Dois Irmãos e Clube Dois Irmãos até Linha Olinda, entrada da Linha Germano e final da Linha Nogueira e Linha Alto Rochedo até a saída para Catanduvas, respondeu que o Poder Executivo tem conhecimento da importância destes pedidos, informando que é prioridade do Município a manutenção das estradas vicinais, uma vez que o Município é exemplo entre os Municípios limítrofes. Desta forma, informou que está sendo realizada a manutenção periódica das estradas vicinais, de acordo com o cronograma da Secretaria de Serviços Integrados, fato que diferencia deste período é o rolo compactador, que é utilizado na manutenção destas estradas sofreu problemas mecânicos, e tão logo seja consertado os serviços serão normalizados. Ainda, o Líder de Governo destacou que foi aberto processo de licitação para contratação de rolo compactador, que serão abertas duas frentes com patrola e rolo compactador, de forma gradativa, mas bem realizada. Em relação ao pedido do Vereador

Avenida 16 de Fevereiro, 151 - CEP: 89609-000, Centro, Luzerna/SC

Fone: (49) 3523-1758 - E-mail: camara@luzerna.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

JONAS DINEI RODRIGUES MORAES, que solicita a recolocação de placas no Anel Viário, bem como a convocação da empresa que executou os trabalhos para correção das anomalias já existentes na obra, respondeu que a empresa já foi notificada para que sejam realizadas as correções tanto na pista, quanto da colocação das placas de sinalização, destacando que a referida obra está na garantia e os custos de manutenção serão de responsabilidade da empresa executora. Em relação ao pedido do Vereador **PAULO SÉRGIO DALA COSTA**, que solicita a colocação de uma barreira antes da calçada em frente à Escola, a fim de evitar que os carros ali estacionados invadam a calçada, que é um espaço exclusivo para pedestres, respondeu que o pedido foi encaminhado ao setor de engenharia para que seja analisada a melhor forma de atender este pedido, sendo ainda informado que esta solicitação será atendida juntamente com o pedido de colocação de toldos que visam melhorar o acesso das pessoas nos dias de chuva. Usando a palavra, o Vereador **ANDRÉ DECKER** parabenizou a equipe do Luzerna Futsal pela conquista do 2º lugar no Campeonato Série Prata, bem como elogiou todos os participantes da Cantata do Município, destacando o tema escolhido, rememorando de onde viemos. Parabenizou à Vereadora **MARIA CARLESSO DORÉ** por ter iniciado com os trabalhos com a Cantata de Natal anos atrás e o ex prefeito Moisés Diermann que resgatou o evento. Solicitando aparte, a Vereadora **ANELIZE SANTANNA SIMON** recordou que a cantata no formato atual foi uma ideia da Professora de artes Geovana Bueno, destacando que todo o evento envolve muitas horas de trabalho e preparação, parabenizando a todos os envolvidos. Retomando a palavra, no **Momento da Presidência**, o Presidente **JACKSON HOFFELDER** parabenizou os envolvidos na Cantata do Município. Ainda parabenizou a equipe Luzerna Futsal, na pessoa do professor Renan, pela conquista do 2º lugar no Campeonato Série Prata, bem como a equipe de handebol masculino, na pessoa do professor Alexander Rover, pela participação no JASC. Prestou agradecimento público ao contingente da Polícia Militar pelos trabalhos realizados, destacando a prisão de foragidos, recordando os três pilares de uma sociedade moderna são saúde, educação e segurança, agradecendo estes profissionais pela segurança. Ainda parabenizou o Vice-Prefeito Alcir Denardi pela obtenção de um trator para o Município através de emenda do Deputado Darci de Matos. Solicitando a palavra, o Vereador **MATHEUS REIMANN** destacou a instalação dos suportes para câmeras de monitoramento em diversos pontos do Município. Solicitando a palavra, o Vereador **PAULO SÉRGIO DALLA COSTA** destacou que são mais de 40 (quarenta) câmeras de vídeo monitoramento e que algumas delas contam com reconhecimento de placas de veículos e reconhecimento facial. Solicitando aparte, o Vereador **JONAS DINEI RODRIGUES MORAES** destacou que polícia civil deve dar atendimento igualitário a todos os munícipes, recordando que lhe foi negado atendimento durante a carreta realizada durante a celebração da vitória do Partido dos Trabalhadores. O Presidente **JACKSON HOFFELDER** destacou que há superiores que devem analisar os fatos ocorridos e apurar responsabilidades. Passando ao momento das **explicações pessoais**, o Vereador **JONAS DINEI RODRIGUES MORAES** parabenizou os integrantes do Luzerna Futsal pela conquista do 2º lugar no Campeonato Série Prata, da mesma forma que o professor Alexander Rover pelo handebol e todos os esportistas do município. Destacou a Cantata de Natal, descrevendo com um evento muito importante para o município, vez que todos os comércios estavam com lotação após o evento. Parabenizou o setor de educação pela organização do evento. Destacou o recebimento do Ofício da ALESC, do Gabinete do Deputado Fabiano da Luz, comunicando que

Avenida 16 de Fevereiro, 151 - CEP: 89609-000, Centro, Luzerna/SC

Fone: (49) 3523-1758 - E-mail: camara@luzerna.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

foi aprovada emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 para o custeio e procedimentos na área da saúde do Município, a conta do superávit do exercício financeiro do Estado em 2022. Recordou que ainda serão captados recursos para o setor de esporte, cultura e para melhorias no Bairro Portal das Flores. O Presidente agradeceu pelo empenho dos Vereadores para a aprovação dos Projetos durante a presente Sessão, uma vez que o Vereador **ANDRÉ DECKER** não se fará presente na próxima Sessão Ordinária. Não havendo outras manifestações, o Presidente **JACKSON HOFFELDER** deu por encerrados os trabalhos da 39ª Sessão Ordinária, convocando os Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para a próxima Sessão Ordinária (40ª), a se realizar em 28/11/2022, segunda-feira, às 19h30min. Agradeceu a todos os presentes e aqueles que acompanharam os trabalhos pela transmissão ao vivo, desejando-lhes boa noite e boa semana.

Jackson Hoffelder
Presidente

Anelize Santanna Simon
1ª Secretária

Paulo Sergio Dalla Costa
2º Secretário

ATAS:

38ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Luzerna, que "Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2022".

Discussão/Votação - Única: aprovado por unanimidade - Favoráveis (9)

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2022 (Mesa Diretora), que "'APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA/SC"'.

Discussão/Votação - Única: aprovado por unanimidade - Favoráveis (9)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2022 (Poder Executivo), que "'ALTERA O ANEXO II - MATRIZ DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUZERNA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 086 de 27 de abril de 2010 QUE "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUZERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."'.
Discussão/Votação - Única: aprovado por unanimidade - Favoráveis (9)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0024/2022 (Poder Executivo), que "'ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 111 DE 22 DE MAIO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"'.

Discussão/Votação - Única: aprovado por unanimidade - Favoráveis (9)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0027/2022 (Poder Executivo), que "'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 - LOA 2023"'.

Discussão/Votação - Única: aprovado por unanimidade - Favoráveis (9)

Avenida 16 de Fevereiro, 151 - CEP: 89609-000, Centro, Luzerna/SC

Fone: (49) 3523-1758 - E-mail: camara@luzerna.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA



DOM/SC Câmara de Vereadores de Luzerna**Data de Cadastro:** 22/11/2022 **Extrato do Ato N°:** 4331445 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 23/11/2022 **Edição N°:** [4043](#)

DECRETO LEGISLATIVO N° 0002/2022

"APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA/SC"
JACKSON HOFFELDER, Presidente da Câmara municipal de Luzerna/SC, dentro de suas atribuições descritas no Artigo 17, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os Artigos 283 e ss., e 159, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna, faz saber que esta Casa aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte: **DECRETO LEGISLATIVO:**
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal de Luzerna/SC, relativos ao Exercício de 2021. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, Luzerna/SC, 16 de novembro de 2022. Jackson Hoffelder Presidente André Decker Vice-Presidente Anelize Santanna Simon 1ª Secretária Paulo Sergio Dalla Costa 2º Secretário



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4331445, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4331445>

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Rubiana Suelen Balestrin

CPF Solicitante: 5076485956

Email Solicitante: rubianabalestrin@hotmail.com,camara@luzerna.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
decreto legislativo 002_aprovação contas 2021.pdf	- Atendimento a Decisão	
39ª Sessão 21.11.2022.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM_SC.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200112224

Solicitante: Vanusca Denize Da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20490/2022 foi recebido no dia 30 de November de 2022, às 15:57, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200112224

Solicitante: Vanusca Denize Da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20491/2022 foi recebido no dia 30 de November de 2022, às 15:58, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200112224

Solicitante: Vanusca Denize Da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20493/2022 foi recebido no dia 30 de November de 2022, às 16:13, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200112224

Solicitante: Vanusca Denize Da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20495/2022 foi recebido no dia 30 de November de 2022, às 16:16, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200112224

Solicitante: Vanusca Denize Da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20496/2022 foi recebido no dia 30 de November de 2022, às 16:16, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200112224

Solicitante: Vanusca Denize Da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20498/2022 foi recebido no dia 30 de November de 2022, às 16:17, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200112224

Solicitante: Vanusca Denize Da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20500/2022 foi recebido no dia 30 de November de 2022, às 16:19, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200112224

Solicitante: Vanusca Denize Da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20501/2022 foi recebido no dia 30 de November de 2022, às 16:20, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200112224

Solicitante: Vanusca Denize Da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20502/2022 foi recebido no dia 30 de November de 2022, às 16:21, pelo usuário Vanusca Denize Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 168.90.29.54.